

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS-CCHB - So
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-PPGEd - So
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ELIDIA VICENTINA DE JESUS RIBEIRO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETININGA/SP:
PROBLEMATIZAÇÕES QUANTO À GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO
E AUTONOMIA**

Sorocaba/SP

2021

ELIDIA VICENTINA DE JESUS RIBEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETININGA/SP:
PROBLEMATIZAÇÕES QUANTO À GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO E
AUTONOMIA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas e Educação [DCHE] da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba/SP, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutorado em Educação na Linha de Pesquisa: “Fundamentos da Educação”.

Orientação: Prof. Dr. Paulo Gomes Lima

Sorocaba/SP

2021

RIBEIRO, Elidia Vicentina de Jesus.

Conselho Municipal de Educação de Itapetininga/SP: problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia

Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro – 2021. 210f.; 30 cm.

Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba/SP, Sorocaba/SP

Orientador: Prof. Dr. Paulo Gomes Lima

Banca examinadora: Prof. Dr. Silvio César Moral Marques. Prof. Dr. Antonio Bosco de Lima. Profa. Dra. Gislayne Cristina Figueiredo. Profa. Dra. Maria Aparecida de Lima Madureira.

1. Conselhos municipais de educação. 2. Gestão democrática. 3. Participação. 4. Autonomia. 5. Itapetininga/SP. I. Orientador: Prof. Dr. Paulo Gomes Lima. II. Universidade Federal de São Carlos *campus* Sorocaba. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada pelo Programa de Geração Automática da Secretaria Geral de Informática (SIn).

DADOS FORNECIDOS PELO (A) AUTOR (A)

Folha de Aprovação

Assinaturas da Comissão Examinadora que Avaliou e Aprovou a defesa da Tese de
Doutorado em Educação da candidata Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro, realizada em
03/12/2021

Prof. Dr. Paulo Gomes Lima (Orientador)
UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos - *Campus* Sorocaba

Prof. Dr. Silvio César Moral Marques (Membro Titular)
UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos - *Campus* Sorocaba

Prof. Dr. Antonio Bosco de Lima (Membro Titular)
UFU - Universidade Federal de Uberlândia

Profa. Dra. Gislayne Cristina Figueiredo (Membro Titular)
UFMT - Universidade Federal do Mato Grosso

Profa. Dra. Maria Aparecida de Lima Madureira (Membro Titular)
UNISO – Universidade de Sorocaba

Aos educadores e educadoras, que apesar das adversidades do momento atual, continuam incansavelmente desempenhando seu trabalho em prol da construção de um mundo melhor, com justiça, igualdade e garantia de direitos sociais.

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente à Deus, Senhor de todas as coisas, Ser Todo Poderoso em quem confio plenamente.

Recordo especialmente ao meu pai, José Raimundo de Jesus, *in memoriam*, o primeiro que acreditou e me incentivou sem imaginar os passos dados por mim até onde cheguei. Obrigada mamãe, Geralda Vicentina de Jesus, meu respeito e admiração.

Ao meu esposo e companheiro de jornada, Jorge Roberto Ribeiro, com quem divido sonhos, esperança e novas trajetórias e aos meus queridos filhos George Leon, Giordan Louis e Giulia Luisa, minha fonte de inspiração em cada dia que acordo e que me fazem olhar para o horizonte com confiança e determinação.

Agradeço de forma muito especial ao Prof. Dr. Paulo Gomes Lima, meu orientador pela paciência, pelos ensinamentos e pela dedicação, com correção, exigências e rigorosidade, que me ajudaram a amadurecer e progredir academicamente.

À minha amiga e companheira de Doutorado, Prof^ª. Dda. Petula Ramanuskas Santorum e Silva, que me auxiliou em tantos momentos e me iluminou durante a trajetória de estudos e pesquisa.

Meu reconhecimento aos professores da Banca Examinadora pelas importantes contribuições para que minha pesquisa se tornasse melhor: Prof. Dr. Silvio César Moral Marques, meu orientador no Mestrado, Prof. Dr. Antonio Bosco de Lima, Profa. Dra. Gislayne Cristina Figueiredo e Profa. Dra. Maria Aparecida de Lima Madureira, aos professores meus sinceros agradecimentos.

Aos pesquisadores do GEPLAGE, pelas contribuições com as pesquisas desenvolvidas com qualidade e comprometimento.

Aos meus familiares, amigos, supervisores de ensino, professores e professoras, com quem tenho dividido a jornada em prol da educação em tantos anos de trabalho que tenho vivenciado.

Meus sinceros e especiais agradecimentos a Prof^ª. Ma. Ester Chichaveke e Prof^ª. Ma. Telma Elizabete de Moraes, que foram as primeiras a me incentivarem os caminhos para os estudos da Pós Graduação.

E por fim, um agradecimento especial aos membros do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, na pessoa do seu Presidente, Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto, que apresentou abertura à essa pesquisa e se dispuseram em participar.

Aos professores da Universidade Federal de São Carlos campus Sorocaba, pela dedicação e apoio nesta trajetória de estudos.

RIBEIRO, Elidia Vicentina de Jesus. **Conselho municipal de educação de Itapetininga/SP: problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia.** 210f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Ciências Humanas e Biológicas-CCHB, Universidade Federal de São Carlos– Campus Sorocaba/SP, 2021.

RESUMO

A pesquisa qualitativa intitulada Conselho Municipal de Educação de Itapetininga/SP: problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia, desenvolvida por meio de análise bibliográfica e documental, teve como objetivo central analisar as iniciativas e as necessidades de implementação da gestão democrática e as possibilidades do município de Itapetininga, da Sub Região 1 da Região Metropolitana de Sorocaba a partir das problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia junto ao seu respectivo Conselho Municipal de Educação. Para alcançar o objetivo, foram definidos como objetivos específicos: analisar a trajetória histórica dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil, a partir da gestão democrática prevista na Constituição Federal de 1988, discutir a experiência da Região Metropolitana de Sorocaba – Sub Região 3, entre a propositura da gestão democrática, participação e autonomia em seus Conselhos Municipais de Educação e problematizar as categorias gestão democrática, participação e autonomia do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, no exercício de sua gestão, a partir das atas e/ou devolutivas dos conselheiros. A abordagem metodológica foi desenvolvida por meio de pesquisa qualitativa bibliográfica com base em teses e dissertações identificadas que discorrem sobre a gestão democrática a partir da Constituição Federal de 1988 até os dias atuais, análise das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Geplage – Grupo de Estudos e Pesquisas, Estado Política, Planejamento e Gestão da Educação sobre os CMEs da Sub Região 3 da RMS sobre a qualidade socialmente referenciada e estudos sobre CME de Itapetininga a partir da análise das atas e/ou devolutivas dos seus respondentes. O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, escopo desta pesquisa, nos serviu de objeto de análise. Quanto aos estudos documentais, foram consideradas 151 atas de reuniões do CME de Itapetininga, dos períodos de 2001 a 2020 e realizadas entrevistas a oito respondentes, conselheiros dos mandatos 2017-2019; 2019-2021, por meio de formulário pré-elaborado que se juntaram aos documentos coletados sob a perspectiva da gestão democrática, participação e autonomia. Observou-se como resultados da pesquisa que o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, como os CMEs da RMS, encontra-se em processo de construção de sua gestão democrática, participação e autonomia, como categorias interdependentes cuja construção se dá num processo complexo, de comprometimento, formação, corresponsabilidade, envolvimento, representatividade e paridade. A pesquisa é resultado dos estudos da pesquisadora junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação, do DCHE - Departamento de Ciências Humanas em Educação da Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba, em nível de Doutorado e faz parte de uma pesquisa maior, com o título Conselho Municipal de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba: entre as iniciativas exitosas e contextos adversos que tem sido desenvolvida desde 2017, pelo GEPLAGE, Grupo de Estudos e Pesquisas, Estado Política, Planejamento e Gestão da Educação.

Palavras-chave: Conselhos Municipais de Educação. Gestão democrática. Participação. Autonomia. Itapetininga/SP.

RIBEIRO, Elidia Vicentina de Jesus. **Municipal Council of Education of Itapetininga/SP: problematizations regarding democratic management, participation and autonomy.** 210f. Thesis (Doctorate in Education) - Center for Human and Biological Sciences-CCHB, Federal University of São Carlos - Sorocaba Campus/SP, 2021.

ABSTRACT

The qualitative research entitled Municipal Council of Education of Itapetininga/SP: problematizations regarding democratic management, participation and autonomy, developed by means of bibliographic and documental analysis, had as its main objective to analyze the initiatives and needs for the implementation of democratic management and the possibilities in the municipality of Itapetininga, from Sub Region 1 of the Metropolitan Region of Sorocaba from the problematizations regarding the democratic management, participation and autonomy with its respective Municipal Council of Education. To achieve the objective, the following specific objectives were defined: to analyze the historical trajectory of the Municipal Councils of Education in Brazil, from the democratic management provided for in the Federal Constitution of 1988, to discuss the experience of the Metropolitan Region of Sorocaba - Sub Region 3, between the proposition of democratic management, participation and autonomy in its Municipal Councils of Education and problematize the categories of democratic management, participation and autonomy of the Municipal Council of Education of Itapetininga, in the exercise of its management, based on the councilors' minutes and/or feedback. The methodological approach was developed through qualitative bibliographical research based on identified theses and dissertations on democratic management from the Federal Constitution of 1988 to the present day, analysis of research developed under the Geplage - Group of Studies and Research, State Policy, Planning and Management of Education on CMEs of Sub Region 3 of the RMS on socially referenced quality and studies on CME of Itapetininga from the analysis of the minutes and/or feedback of their respondents. The Municipal Council of Education of Itapetininga, scope of this research, served as the object of analysis. As for the documentary studies, 151 minutes of meetings of the Itapetininga CME were considered, from 2001 to 2020, and interviews were conducted with eight respondents, directors for the 2017-2019 terms; 2019-2021, through a pre-prepared form that were added to the documents collected from the perspective of democratic management, participation and autonomy. As for the documentary studies, 151 minutes of meetings of the CME of Itapetininga were considered, from the periods 2001 to 2020 and interviews were conducted with eight respondents, councilors of the mandates 2017-2019; 2019-2021, through a pre-designed form that joined the documents collected from the perspective of democratic management, participation and autonomy. It was observed as results of the research that the Municipal Council of Education of Itapetininga, like the CMEs of the RMS, is in the process of building its democratic management, participation and autonomy, as interdependent categories whose construction takes place in a complex process, of commitment, training, co-responsibility, involvement, representativeness and parity. The research is the result of the researcher's studies with the Postgraduate Program in Education, DCHE - Department of Human Sciences in Education at the Federal University of São Carlos, Sorocaba campus, at the Doctoral level and is part of a larger research, with the title Municipal Education Council of the Metropolitan Region of Sorocaba: between successful initiatives and adverse contexts that has been developed since 2017, by GEPLAGE, Group of Studies and Research, State Policy, Planning and Management of Education.

Keyword: Municipal Education Councils. Democratic management. Participation. Autonomy. Itapetininga/SP.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Existência do Sistema Municipal de Educação e dispositivo legal de criação.....	41
QUADRO 2 – Criação do CME, dispositivo legal e número de representantes.....	43
QUADRO 3 – Livros Atas encontrados e intervalos em cada livro.....	85
QUADRO 4 – Número de atas de reuniões do CME de Itapetininga/SP realizadas entre os anos de 2001 e 2020 – de 29/01/2001 e 15/07/2020.....	85
QUADRO 5 – Síntese dos principais elementos de análise dos achados nas atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga – período de 2001 a 2020.....	101
QUADRO 6 – Formulários utilizados como instrumentos de pesquisa (GEPLAGE, 2017).....	105
QUADRO 7 – Conselheiros participantes da entrevista e representatividade dentro do CME de Itapetininga.....	106
QUADRO 8 – Agendamento das entrevistas aos conselheiros do CME de Itapetininga.....	107

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Número de alunos matriculados na Sub-região 3 da RMS.....	40
TABELA 2 – Número de alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Itapetininga.....	69
TABELA 3 – Número de escolas da Rede Municipal de Educação de Itapetininga.....	70
TABELA 4 – Número de matrículas na Educação Básica em Itapetininga (2020).....	70
TABELA 5 – Análise dos dados do IDEB – 2019, dos municípios da Sub-região 1 da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS).....	71
TABELA 6 – Composição do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga – mandato atual.....	76

LISTA DE SIGLAS

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- ANDE – Associação Nacional de Educação
- Anped – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
- ANRESC - Avaliação Nacional do Rendimento Escolar
- APM – Associação de Pais e Mestres
- BNCC – Base Nacional Comum Curricular
- BTDB – Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
- CAAE - Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
- CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social
- CAE – Conselho de Alimentação Escolar
- CEE – Conselho Estadual de Educação
- CEPROM – Centro Profissionalizante Municipal
- CF – Constituição Federal
- COMAD – Conselho Municipal de Políticas Públicas
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDEFI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança Deficiência e Mobilidade Reduzida
- CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Infância
- CME – Conselho Municipal de Educação
- CMEPS – Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul
- CMESMA – Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo
- CMESO – Conselho Municipal de Educação de Sorocaba
- CMI – Conselho Municipal do Idoso

CONAE – Conferência Nacional de Educação

CNE – Conselho Nacional de Educação

DCHE – Departamento de Ciências Humanas e Educação

DEISA – Departamento de Educação Inclusiva e Suporte ao Ensino e Aprendizagem

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental

EMPLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano

ETEC – Escola Técnica Estadual

FATEC – Faculdade de Tecnologia

FNCE – Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas, Estado, Política, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IFSP – Instituto Federal

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

MEC – Ministério da Educação

MS – Mapeamento Sistemático

OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

PAC – Programa de Ação Cooperativa Estado-Município

PAR – Plano de Ações Articuladas

PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação

PDS – Partido Democrático Social

PIB – Produto Interno Bruto

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PME – Plano Municipal de Educação

PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa

PNE – Plano Nacional da Educação

PPGE_d – So – Programa de Pós Graduação em Educação – Sorocaba

PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

RMS – Região Metropolitana de Sorocaba

SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo

SIMEI – Sistema Integrado de Monitoramento de Educação de Itapetininga

SME – Sistema Municipal de Educação

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TODA – Transtorno de Déficit de Atenção

TDHA – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade

UFSCar – Universidade Federal de São Carlos

UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais

SUMÁRIO

RESUMO	vii
ABSTRACT	viii
LISTA DE QUADROS.....	ix
LISTA DE TABELAS.....	ix
LISTA DE SIGLAS	x
INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULOS	
I. GESTÃO DEMOCRÁTICA: (DES) CAMINHOS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA...10	
1.1 Gestão democrática na educação brasileira: percursos.....	10
1.1.1. Gestão democrática na Constituição Federal.....	12
1.1.2. Gestão democrática na LDBEN N° 9.394/96.....	16
1.1.3. Gestão democrática no Plano Nacional de Educação (2001-2011).....	18
1.1.4. Gestão democrática no Plano de Desenvolvimento da Educação – Decreto n° 6.094/2007.....	20
1.1.5. Gestão democrática no Plano Nacional de Educação (2014-2024)	22
1.2. Gestão democrática no Brasil: uma perspectiva em três planos.....	25
1.2.1. Gestão democrática no plano da efetividade.....	26
1.2.2. Gestão democrática no plano da possibilidade.....	26
1.2.3. Gestão democrática no plano da necessidade.....	27
1.3. Os Conselhos Municipais de Educação no Brasil.....	28
1.3.1 Aspectos históricos.....	30
1.3.2. Elementos de discursos e ações democráticas nos Conselhos Municipais de Educação: ênfase sobre a descentralização, participação e autonomia.....	32
II. UM OLHAR SOBRE OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA SUB-REGIÃO 3 DA RMS – REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA/SP.....37	
2.1. Sobre o contexto do objeto.....	37
2.1.1. Dos municípios envolvidos: Principais características no contexto da RMS.....	39
2.1.2. Conselhos Municipais de Educação: criação e diretrizes.....	41
2.1.3. Caracterização do CME: conceito, caracteres predominantes e representatividade.....	43
2.1.4. O atendimento à demanda educacional no município e a colaboração entre federados.....	46
2.1.5. Da iniciativa da criação e implementação do CME à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade.....	48
2.2. O conselho municipal de educação e a qualidade socialmente referenciada.....	52
2.2.1. Gestão democrática e a participação no conselho municipal de educação.....	55
2.2.2. O conselho municipal de educação e instrumentos de gestão democrática.....	58
2.2.3. O conselho municipal de educação e estratégias de gestão democrática.....	61
2.2.4. O conselho municipal de educação: solicitações da gestão democrática.....	62

III. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETININGA: ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E PRINCÍPIOS.....66

- 3.1. Itapetininga – do objeto de recorrência da pesquisa.....66
 - 3.1.1. Caracterização do município de Itapetininga.....66
 - 3.1.2. Itapetininga e sua relevância na RMS.....68
 - 3.1.3. Diagnóstico educacional do município de Itapetininga.....69
- 3.2. O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: criação e diretrizes.....73
 - 3.2.1. Caracterização do CME de Itapetininga/SP: conceito, caracteres predominantes e representatividade.....75
 - 3.2.2. Da iniciativa da criação do CME de Itapetininga/SP à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade.....77

IV. INSTRUMENTOS PARA CONTEXTUALIZAÇÃO E ANÁLISE DO OBJETO....79

- 4.1. Da definição metodológica.....79
- 4.2. Da pesquisa bibliográfica e documental.....82
 - 4.2.1. A pesquisa bibliográfica realizada.....82
 - 4.2.2. Das Atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga.....83
 - 4.2.2.1. Do acesso às Atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga.....83
- 4.3. Da análise do conteúdo das Atas de reuniões do CME.....88
- 4.4. Abordagem metodológica: eixos instrumentais e procedimentais.....102
 - 4.4.1. Da construção do instrumento de pesquisa.....105
 - 4.4.2. Das entrevistas e coleta de dados.....106
 - 4.4.3. Dos critérios de seleção dos sujeitos.....108
 - 4.4.4. Quadro de análise a partir das categorias Gestão democrática, participação e autonomia.....109

V. GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA: CONCEPÇÕES E ASPIRAÇÕES DOS CONSELHEIROS.....111

- 5.1. O Conselho Municipal de Educação como instrumento de representação social.....111
 - 5.1.1. Gestão democrática: entre avanços e limites.....119
 - 5.1.2. Participação das tipologias à tipologia no contexto do objeto: o que pensam os conselheiros.....124
 - 5.1.3. A dimensão da autonomia entre a prescrição e ampliação de olhares.....128
- 5.2. Gestão democrática, participação e autonomia – uma síntese a partir das três categorias.....132

VI. GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA NA CENTRALIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: ELEMENTOS PARA O DEBATE.....137

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....151

REFERÊNCIAS.....	157
APÊNDICES.....	169
APÊNDICE A – Carta de Apresentação.....	170
APÊNDICE B – Roteiro de Caracterização do Respondente.....	171
APÊNDICE C - Termo De Consentimento Livre e Esclarecido.....	173
APÊNDICE D – Roteiro Preliminar de Sondagem sobre o Conselho Municipal.....	175
APÊNDICE E – Roteiro Semiestruturado – Entrevista Conselheiros Municipais de Educação.....	179
APÊNDICE F – Autorização para gravação.....	184
APÊNDICE G – Autorização para acesso às Atas de reuniões do CME.....	185
APÊNDICE H – Mapeamento sistemático.....	186
ANEXOS.....	191
ANEXO 1- Carta de Apresentação assinada pelo Presidente autorizando a pesquisa.....	192
ANEXO 2 – Autorização de acesso às Atas de reuniões do CME de Itapetininga, assinada pelo Presidente.....	193
ANEXO 3 – Ofício da Secretaria Municipal de Educação de Itapetininga.....	194
ANEXO 4 – Certificado de serviços prestados a comunidade – CME.....	195

INTRODUÇÃO

Um olhar sobre a gestão democrática, participação e a autonomia nos Conselhos Municipais de Educação, exige inicialmente uma atenção quanto aos preceitos legais e quanto aos aspectos históricos construídos ao longo do tempo. Assim é possível maior compreensão como no atual momento se caracterizaram as possibilidades para projetar o futuro que nos possa apresentar na sociedade e no município especificamente. Dessa forma, esse trabalho aponta para problematizações quanto a gestão democrática, participação e autonomia.

Nesse sentido, a legislação brasileira configura-se como importante elemento de compreensão da relação gestão democrática, participação e autonomia, pois, em termos legais há a previsão da garantia e efetivação desses princípios a serem concretizadas entre os entes federados, cujos argumentos encontram-se fundamentados no artigo 204, nos incisos I e II da Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988) e no inciso VI do artigo 206 em que a gestão democrática se destaca quanto às orientações que nortearão o ensino ministrado, bem como no inciso VIII do artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 e das Diretrizes Educacionais que foram publicadas a partir dos preceitos legais citados.

O referido arcabouço legal é fruto de um período de abertura política que ocorreu no Brasil, por volta de 1980, após ditadura militar, em que a sociedade exigia relações mais populares para o país, mas que, somente com a Constituição Federal essa intenção foi concretizada em termos legais estando presentes até hoje enquanto aparato legal.

Muito embora, o período após 1980, tenha marcado o país com os reclamos de processos mais democráticos, em especial no campo educacional, a gestão democrática não se efetivou de fato até os dias atuais. Há grandes dificuldades em sua implantação nos diferentes níveis de ensino, na escola pública e comunidade do entorno, sendo esta, motivo de busca permanente, especialmente em momentos como os vividos atualmente, em que os princípios democráticos se encontram ameaçados em sua validade, ocorrendo inclusive algumas manifestações populares, que chegam a solicitar a volta da ditadura militar.

Neste ponto de vista, o princípio da autonomia torna-se um instrumento importante a ser explicitado, principalmente quando esse termo está relacionado à colaboração entre as esferas federal, estadual e municipal, como preceitua o artigo 23 da Constituição Federal de 1988, que apresenta as incumbências de cada uma das esferas, devendo ser editadas normas de cooperação no que tange “[...] o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional” (BRASIL, 1988). Autonomia esta que reflete no interior das instituições, nas

lideranças, a partir de preceitos como o desenvolvimento da gestão democrática e da participação.

Especialmente, durante a realização desta pesquisa, a nação como também todos os países do mundo vivem

[...] la pandemia de la denominada COVID-19 se encuentra devastando gran parte del planeta. Su incidencia es muy importante en los sistemas sanitarios de todo el mundo, pero también en los educativos: el 8 de abril de este año 2020 la UNESCO informaba de 1500 millones de estudiantes afectados/as por los cierres de escuelas y universidades en todo el mundo el 91% del total de estudiantes en el planeta (GRANADOS e org., 2020, p. 4).

O momento exige que seja colocado em prática o regime de colaboração, que está definido em termos legais, mas que na realidade há ainda um grande hiato nesse sentido, pois a falta de solidariedade se faz muito mais presente. No entanto, no campo educacional, tem-se presenciado iniciativas relacionadas à questão da organização das atividades educativas em tempo de pandemia da Covid-19. Assiste-se programas, entrevistas, debates e planejamentos, envolvendo diferentes instâncias educacionais, que buscam alternativas para esse período diferenciado, como é o caso da realização do Webinário - Regulação e Gestão Educacional durante a Emergência de Saúde Pública, que ocorreu em 17/04/2020, organizado pelo Conselho Nacional de Educação e pelo movimento Todos Pela Educação, evento online destacou medidas fundamentais para mitigar os prejuízos da aprendizagem no período de volta às aulas. O evento contou com a participação de representante do Conselho Nacional de Educação (CNE), com membros do Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCE) e da União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME). Esse é somente um exemplo das possibilidades que um regime de colaboração pode e deve realizar na tentativa da busca da organização educacional em dificuldades como vivenciadas em tempos atuais.

Em relação à autonomia, os princípios relativos à gestão democrática e à participação, somente se efetivarão na medida em que os sujeitos se reconhecerem autônomos, corresponsáveis e participantes do processo de construção coletiva. Portanto, gestão democrática, participação e autonomia são termos indissociáveis e devem emergir da busca de situações construídas de forma coletiva, participativa e consciente. O estudo acerca do Conselho Municipal de Educação e as discussões em torno das categorias citadas encontram-se relacionadas com o processo de abertura política, no entanto, no cotidiano de suas ações são relações que não se encontram consolidadas de fato. Nesse caso, o Conselho Municipal assume importante influência no poder local acerca do controle social no âmbito da educação,

considerando o seu comprometimento com as demandas sociais e o fortalecimento dos sujeitos na consolidação dos direitos dos munícipes. De acordo com Gohn (2006, p. 10):

Os conselhos gestores foram conquistas dos movimentos populares e da sociedade civil organizada. Eles são um instrumento de representação da sociedade civil e da sociedade política que lutaram pela democratização dos órgãos e aparelhos estatais. Os conselhos são parte de um novo modo de gestão dos negócios públicos que foi reivindicado pelos movimentos sociais nos anos 1980 e, ao mesmo tempo, eles são parte da reforma do Estado, ocorrida a partir dos anos 1990.

A paridade e a representatividade como critérios de composição dos Conselhos Municipais de Educação, são importantes mecanismos na construção da gestão democrática, participação e autonomia, uma vez que possa garantir consistente igualdade em número e condições dos participantes, buscando a transparência sobre o exercício plural da própria sociedade e exercício da cidadania. É necessário haver clareza sobre a duração do mandato de cada conselheiro e sua recondução, quando for o caso, evitando-se cooptações ou algo semelhante, mais do que isso, cabe ao Conselheiro ter compromisso com a comunidade que representa (GOHN, 2006, p. 9).

Assim, verifica-se que os conselhos municipais no Brasil por força de lei estão presentes em grande parte dos municípios brasileiros, mas, pode-se identificar ainda uma “existência formal” (LIMA, 2018, p. 2) que não garante seu funcionamento em termos de representatividade da população. Se precisa é de fato pensar sua representatividade relacionada à população, a comunicação de seus representantes em relação à população que representa e os interesses da comunidade local, como da mesma forma a paridade que garanta sua autonomia.

Dada a condição de órgão normativo e considerando suas atribuições, Teixeira (2004, p. 700) nos alerta afirmando que quanto aos Conselhos Municipais de Educação,

[...] é certo que neles se cristalizaram modelos burocráticos e cartoriais de ação, que conflitam com as exigências da sociedade nesta passagem de milênio, também é correto reconhecer que os conselhos de educação constituem o espaço próprio de deliberações cuidadosas e refletidas. Se as funções técnicas que lhes foram atribuídas os afastaram da realidade cotidiana dos estabelecimentos de ensino, a participação popular pode representar a oxigenação de seus tecidos, desde que assegurada a proporcionalidade adequada à manutenção de suas funções normativas, ao lado da dimensão política que deve iluminar as decisões que lhe estão afetas.

De acordo com Teixeira (2004, p. 701) a participação política da sociedade civil, é o ponto essencial e deve ser dada atenção especial sobre as atribuições do CME, pois conta com representantes da sociedade civil, junto ao Estado e cria desta forma, “a possibilidade de uma ação mais articulada e global das organizações e define as bases para uma ação política sobre as esferas de decisão do poder”.

Por meio da análise das pesquisas desenvolvidas no âmbito do grupo de pesquisa no qual a pesquisadora é membro: Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) – Sub-região 03: a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos, identifica-se que, o Conselho Municipal de Educação, pesquisa realizada por Almenara e Silva (2018), apresenta elementos que nos levam a concluir que este colegiado pode envidar maior mobilização, dialogicidade e participação ainda que incipiente e em processo de construção, a partir da consolidação da autonomia embora relativa, solicite maior articulação e divulgação das atividades e principalmente visibilidade de suas ações aos munícipes.

Na pesquisa mencionada identificam-se ainda outros estudos como, do CMEPS – Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul, realizado por Melo e Santos (2018), do CMESMA – Conselho Municipal de São Miguel Arcanjo, realizado por Ribeiro e Silva (2018), onde demonstraram ser dirigidos sem nenhum grau de autonomia, devido a estarem totalmente vinculados ao Poder Executivo, pois este é que determina as pautas de reuniões, e até presidem-nas. Demonstram não haver preocupação em realizar a informação à comunidade sobre as decisões frente às discussões feitas, a representatividade da população é questionada, na medida em que não garantem a representatividade de pais, alunos e setores da comunidade, sendo que muitas vezes as demandas da comunidade não chegam como deveriam ao Conselho Municipal.

Na guisa desta discussão, é imperioso destacar que em relação à gestão democrática fica evidenciado que as funções do Conselho Municipal de Educação no contexto da Lei Estadual nº 9.143/95 (SÃO PAULO, 1995), que estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação e, portanto serve de referência aos CME do Estado de São Paulo, configura-se como direito de mobilização da sociedade e torna a melhoria da qualidade da educação no município, e não uma concessão dos poderes públicos. Portanto, a tese da pesquisa é a de que o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, localizado na Sub-região 01 da Região Metropolitana de Sorocaba, dada a concentração e mobilização política, apresenta CME não autônomo e fragilizado no atendimento da gestão democrática. Tal afirmação se dá por:

- a) Baixa intensidade de vinculação comunicacional entre os munícipes e o Conselho Municipal de Educação, legitimamente representados;
- b) Forte presença do executivo nos processos de discussão e encaminhamentos do CME;
- c) Gestão democrática e autonomia apenas como produto normativo e não necessariamente efetivado.

Considerando os percursos do Estado Democrático de Direito e a autonomia entre os entes federados e o regime de colaboração entre os mesmos, o problema da presente pesquisa se qualifica como necessário e recorrente, visto que se empenha por enumerar e descrever as iniciativas do município de Itapetininga, localizado na Região Metropolitana de Sorocaba – Sub-região 1, entre contextos exitosos e adversos, quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada, amplamente defendida e discutida nos principais espaços acadêmicos nacionais e internacionais. Ao olhar para o resultado da pesquisa nos 09 municípios da RMS – Sub-região 3, resultados estes publicados na Revista Ensaios Pedagógicos, volume 1, número 3, 2017 e volume 2, número 2, 2018 e na Laplage Revista, volume 4, número 3, 2018, vinculados ao PPGEd-So da Ufscar e desses, para o município que a pesquisa contempla, entende-se que no município se concentram manifestações e condicionantes socioculturais, históricos e econômicos que não podem deixar de ser considerados no contexto político, daí a necessidade de pesquisar como a cultura política e as decisões democráticas são produzidas e conduzidas na localidade, e nesse sentido, chama-se a atenção não somente para o que não funciona adequadamente, mas ao olhar para o escopo de organização e participação social, é necessário se considerar o delineamento de ações por meio de tarefas entre o Executivo e a competência do Conselho Municipal de Educação.

Nesse caso, destaca-se fortemente de que maneira as relações de observância do papel do Conselho são levadas em consideração pelo Executivo, uma vez que este colegiado em tese representa o pensamento dos munícipes de forma representativa, logo numa dimensão de legitimidade e tais relações necessitam ser consideradas, visto que se espera que no município as políticas públicas sejam gestadas e também implementadas, logo, os direitos dos cidadãos devem ser discutidos e reivindicados pela comunidade e que tenha representatividade política consistente pelo princípio da paridade. Faz sentido, portanto, trazer os Conselhos Municipais de Educação como um dos canais de legitimação de uma sociedade democrática quando se pensa em educação que a sociedade entende como desejada, ou como preferem alguns estudiosos, da educação socialmente referenciada, pois como afirma Bobbio (1986, p. 20):

[...] é preciso que aqueles que são chamados a decidir ou a eleger os que deverão decidir sejam colocados diante de alternativas reais e postos em condição de poder escolher entre uma e outra. Para que se realize esta condição é necessário que aos chamados a decidir sejam garantidos os assim denominados direitos de liberdade de opinião, de expressão das próprias opiniões, de reunião, de associação, etc.

Deste modo, será necessário compreender nas falas dos Conselheiros as possibilidades da efetivação da gestão democrática, participação e autonomia a partir da caracterização dos

membros do Conselho Municipal de Educação, como ocorre o processo de eleição dos membros, a organização, a estrutura e o funcionamento do CME, o que pensam os conselheiros quanto à qualidade socialmente referenciada e o papel do Conselho Municipal da Educação em sua promoção e acompanhamento para municípios a partir do IDEB e a concepção dos mesmos sobre cidadania, autonomia e participação como centralidade do Conselho Municipal de Educação e o diálogo com o município.

O Conselho Municipal de Educação que se configura como tema relevante da presente pesquisa, constante na pauta das discussões atuais da escola no Brasil, tendo como processos de materialização da gestão democrática e de como o município de Itapetininga pode se organizar e refletir a qualidade educacional referenciada que deseja, envolvendo os entes federados bem representados no município, além da atuação e articulação dos seus membros representantes da comunidade local, tendo como princípios a gestão democrática, a participação e a autonomia.

O que essa articulação traz de fato como contribuição para a melhoria da educação neste universo acima apresentado? Com certeza aqui se vislumbra uma gama de dificuldades que serão apontadas pelos interesses diversos apresentados por cada um dos entes federados. Neste sentido, o objetivo geral da pesquisa se constitui em analisar as iniciativas e as necessidades de implementação da gestão democrática, mas, também as possibilidades que o município de Itapetininga da Sub-região 01 da Região Metropolitana de Sorocaba contempla, a partir das problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia junto ao seu respectivo Conselho Municipal de Educação

A fim de alcançar o objetivo geral da pesquisa, como objetivos específicos são indicados: a) analisar a trajetória histórica dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil a partir da Gestão Democrática prevista na Constituição Federal de 1988; b) discutir a experiência da Região Metropolitana de Sorocaba – Sub-região 03, entre a propositura da gestão democrática, participação e autonomia em seus Conselhos Municipais de Educação; c) problematizar as categorias gestão democrática, participação e autonomia do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, no exercício de sua gestão, a partir das atas e/ou devolutivas dos conselheiros.

A abordagem se deu da seguinte forma: por meio da análise das pesquisas desenvolvidas no âmbito do GEPLAGE, Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Política, Planejamento e Gestão da Educação, do qual a pesquisadora é atuante: Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) – Sub-região 03: a qualidade socialmente

referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos, identifica-se que, há uma grande diversidade entre os municípios no que tange a organização, a efetivação da gestão democrática e a autonomia em relação a suas atribuições.

Na guisa desta discussão, os Conselhos Municipais de Educação configuram-se como direito de mobilização da sociedade em torno da melhoria da qualidade da educação no município, e não uma concessão dos poderes públicos, a investigação se dará de forma a verificar se o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, localizado na Sub-região 01 de Sorocaba, apresenta-se não autônomo e fragilizado no atendimento da gestão democrática, participação e autonomia.

Esses são caminhos que guiarão a presente pesquisa, a ser desenvolvida por meio de metodologia qualitativa, de base bibliográfica e documental e realização de entrevistas a membros conselheiros dos mandatos, de 2017-2019 e de 2019-2021, a partir de formulários pré-elaborados para entrevistas semiestruturadas, orientadas por meio de estratégias definidas.

É importante destacar que a pesquisadora atuou como membro do Conselheiro Municipal de Educação de Itapetininga no mandato de 2019-2021, tendo sido indicada pela Dirigente Regional de Ensino, assumindo a cadeira de titular como representante da Diretoria Regional de Ensino, conforme Decreto nº 1.890, de 30 de abril de 2019 (ITAPETININGA, 2019), com sua atuação interrompida a pedido, em agosto de 2020, em decorrência de sua aposentadoria como supervisora de ensino da Secretaria de Estado da Educação, o que corroborou para os olhares sobre as temáticas discutidas nesta pesquisa, de dentro do próprio conselho por um tempo de 12 meses.

Como profissional da educação pública por 31 anos, estudar as políticas educacionais remete à busca de respostas a indagações que nos acompanharam durante a jornada de trabalho e nos instiga a pensar como o CME atua em nível das políticas públicas. Buscar qualificar a educação do município de Itapetininga, se justifica, pois, é o município em que a pesquisadora reside, no qual atuou em diferentes momentos e funções profissionais como professora e como supervisora de ensino, e hoje como docente formadora de futuros professores, a visão que a pesquisa proporcionará é altamente valorativa.

Durante o período de realização dos estudos, a pesquisadora, membro do GEPLAGE, produziu artigos finalizados em 2021, como parte da pesquisa sobre Conselhos Municipais da Região Metropolitana de Sorocaba, Sub-região 1, teve seu foco como responsável o Prof. Dr. Paulo Gomes Lima e a coordenação dos trabalhos pelas doutorandas, professoras Petula Ramauskas Santorum e Silva e Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro, sendo seu foco de análise

o CME de Itapetininga, quais sejam: Artigo 1, O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga/SP: caracterização do município e estrutura educacional, volume 3, número especial, dezembro de 2019 (RIBEIRO, 2019); Artigo 2, Conselho Municipal de Educação de Itapetininga/SP: criação, implementação e gestão democrática, volume. 4, número 2, 2020 (RIBEIRO, 2020), ambos publicados pela revista Ensaios Pedagógicos da UFSCar, *campus* Sorocaba e um terceiro artigo, recentemente publicado pela Revista Educação Básica Online, volume 1, número 2, 2021 (RIBEIRO, 2021), sob o título, Conselho Municipal de Educação de Itapetininga/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. As referidas publicações serviram de subsídios para as discussões constantes dessa pesquisa.

O presente trabalho se organiza da seguinte forma: no primeiro capítulo *Gestão democrática: (des) caminhos na educação brasileira*, trata-se de analisar e contextualizar historicamente a gestão democrática e os aspectos legais existentes, desde a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, passando pela legislação sobre os Planos Nacionais de Educação, até chegar ao movimento que deflagrou na instituição dos Sistemas Municipais de Educação tendo os Conselhos Municipais de Educação como órgãos garantidores de seu funcionamento, sendo a gestão democrática analisada no plano da efetividade, possibilidade e necessidade.

No segundo capítulo, *Um olhar sobre os Conselhos Municipais de Educação da Sub-região 3 da Região Metropolitana de Sorocaba*, volta-se a atenção aos principais aspectos evidenciados na pesquisa intitulada como Conselhos Municipais de Educação e a qualidade socialmente referenciada, entre as experiências exitosas e contextos adversos, realizada pelo GEPLAGE, desde 2017, em que os aspectos sobre gestão democrática, autonomia e participação, foram destacados nestes municípios ao longo da pesquisa realizada.

No terceiro capítulo, *O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: estrutura, funcionamento e princípios*, debruça-se sobre o objeto de recorrência da pesquisa, a partir da caracterização do município, sua localização na Sub-região 1 na Região Metropolitana de Sorocaba e sua relevância, o diagnóstico educacional do município, a criação e as diretrizes do Conselho Municipal de Educação, conceito, caracteres predominantes e representatividade e os aspectos sobre as iniciativas de sua criação quanto à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade.

No quarto capítulo *Instrumentos para contextualização e análise do objeto* apresenta-se o percurso metodológico realizado pela pesquisadora no sentido da busca dos elementos que evidenciaram os achados da pesquisa. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo, com

análise bibliográfica e documental, por meio de leitura das atas, legislações e documentos identificados. Além disso, foram realizadas entrevistas e análise dos dados relevantes, colhidos ao longo da pesquisa, com membros conselheiros do CME de Itapetininga, nos mandatos de 2017-2019 e 2019-2021.

Sobre a *Gestão democrática, participação e autonomia: concepções e aspirações dos conselheiros*, no capítulo 5, busca-se realizar analisar as concepções dos conselheiros, a partir de suas visões sobre o CME como instrumento de representação social, a gestão democrática, entre avanços e limites, a participação nas diferentes tipologias e as percepções dos conselheiros, os olhares sobre a dimensão autonomia e uma síntese a partir das categorias: gestão democrática, participação e autonomia.

O sexto capítulo, *Gestão democrática, participação e autonomia na centralidade dos conselhos municipais de educação: elementos para o debate*, encontra-se como pano de fundo os achados ao longo da pesquisa sobre gestão democrática, participação e autonomia na centralidade dos Conselhos Municipais de Educação, situando o órgão colegiado do município de Itapetininga, objeto de recorrência de análise da pesquisa, a partir dos referenciais bibliográficos, a análise dos dados encontrados sobre os CMEs da Sub-região 3 da RMS articulando à análise sobre o CME de Itapetininga da Sub-região 1 da RMS, o resultado da análise das atas de reuniões e as concepções dos conselheiros respondentes da entrevista.

Como *Considerações Finais*, pretende-se concluir a presente pesquisa, não finalizando as discussões, mas abrir um leque de possibilidades a novos debates em torno do tema, uma vez que os autores apontam que ainda é um grande desafio para a sociedade e para a democracia do país.

CAPÍTULO 1

GESTÃO DEMOCRÁTICA: (DES) CAMINHOS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Para iniciar as reflexões acerca dos estudos relativos ao Conselho Municipal de Itapetininga, escopo da presente pesquisa, buscar-se-á no tema Gestão Democrática, os pressupostos históricos, legais e políticos, na tentativa de evidenciar as intencionalidades e sua efetividade no cenário educacional, visto que:

[...] a discussão sobre tais políticas articula-se a processos mais amplos do que a dinâmica intra-escolar, sem negligenciar, nesse percurso, a real importância do papel social da escola e dos processos relativos à organização, cultura e gestão intrínsecos a ela. Portanto, é fundamental não perder de vista que o processo educativo é mediado pelo contexto sociocultural, pelas condições em que se efetiva o ensino-aprendizagem, pelos aspectos organizacionais e, conseqüentemente, pela dinâmica com que se constrói o projeto político-pedagógico e se materializam os processos de organização e gestão da educação básica (DOURADO, 2007, p. 922).

Neste contexto, observa-se que a década de 80 especialmente, presenciou amplo movimento de mobilização política que buscava avanços em reação ao Regime Militar e via a esperança de renovação e abertura política à sociedade que se mobilizou em torno de demandas sociais e democráticas.

Dessa forma, a pesquisa bibliográfica que se inicia, contempla diferentes momentos a partir de 1980, que impulsionaram construções e desconstruções históricas, sobre a questão da gestão democrática, que se constitui em um dos elementos centrais desse trabalho e que é objeto de análise em relação ao CME de Itapetininga, que esse percurso irá embasar as conclusões que se pretende alcançar.

1.1. Gestão democrática na educação brasileira: percursos

Segundo Dourado (2007), a discussão sobre políticas e gestão da educação tem sido objeto de vários estudos e pesquisas no cenário nacional e internacional. Trata-se de temática com várias perspectivas, concepções e panoramas complexos em disputa. Em diferentes momentos da história brasileira pode-se identificar movimentos de mobilização em prol à gestão democrática. A década de 80 é muito representativa em termos de reivindicações da sociedade para a implantação de processos decisórios, com vistas à participação popular.

Resultantes da mobilização presente na década de 1980, tivemos, é bem verdade, vários avanços (Conselhos deliberativos, Grêmios Estudantil Livre, ampliação das vagas, dentre outros), porém a forma de implantação destes mecanismos democratizantes nas escolas, no que se refere à qualidade política, deixou muito a desejar. Passamos a década de oitenta e chegamos a um período de desmobilização

popular, fruto da acentuada repressão e do não atendimento, por parte do Estado, como ocorrera em 1980, dos reclamos da população (LIMA, PRADO e SHIMAMOTO, 2011, p. 4).

Soma-se a isso que a gestão democrática tem como pressuposto a garantia da qualidade da educação que de forma efetiva, no entanto, a concepção de qualidade “se encontra esvaziada de seus elementos políticos, transformando-se em uma qualidade pragmática” (LIMA, PRADO e SHIMAMOTO, 2011, p. 6). O que os autores nos colocam como ponto de reflexão é justamente questionamentos em torno da efetividade da gestão democrática na realidade. Pois, não se admite que essa se torne apenas aspecto legalizado, mas que de fato se traduza em relações internas na sociedade sob a ótica da participação da comunidade e atuação do Estado como um todo. Conforme os autores nos orientam,

A gestão democrática é uma prática fundada em preceitos participativos e políticos. Ela não instrumentaliza a manutenção da escola, mas organiza a comunidade para buscar nos órgãos públicos a responsabilidade por sua manutenção. Constitui-se, portanto, nos fundamentos que tornam a escola vinculada a um sistema descentralizado, no qual haja autonomia de decisão financeira, pedagógica e administrativa. É, portanto, fundamental a existência de mecanismos de participação da comunidade escolar que possibilitem a tomada de decisões coletivas para a construção do controle social. Isto, de modo algum implica em eximir o Estado da manutenção desta escola. Não significa, deste modo, que a escola seja a responsável pelo autofinanciamento de seus gastos (LIMA, PRADO e SHIMAMOTO, 2011, p.7).

Para os autores, a gestão democrática é um preceito político de organização e formação política na escola. Ela “se constitui: na elaboração de um projeto político-pedagógico, questionando os planos e programas, secundarizando os exames, privilegiando um processo de qualidade na qual o aprendizado seja essencial [...]” (LIMA, PRADO e SHIMAMOTO, 2011, p. 8). Essa aprendizagem intencional deve conduzir o aluno num processo de participação, vinculado à comunidade com temas que sejam relevantes para seu percurso de descobertas e aprendizagens contextualizadas e na conjuntura da sociedade.

Nesta perspectiva, Lima, Prado e Shimamoto (2011), identificam que “[...] a escola é um aparelho de politização que se move na contradição, exercendo na gestão democrática um papel coadjuvante com outras instituições para a transformação”, tornando-se o exercício da gestão democrática um processo para a emancipação dos sujeitos através da construção de elementos solidários e do comprometimento social.

Com base no exposto até aqui, observa-se a impossibilidade de realizar uma análise aprofundada do tema relativo à gestão democrática, sem um estudo das articulações que se fizeram política e historicamente ao longo do percurso de construção na sociedade. Por isso, optou-se por tratar da gestão democrática em diferentes âmbitos, para analisar alguns

condicionantes políticos, que auxiliará na compreensão do que já foi construído nos tempos atuais.

Nos tópicos que se sucedem, serão apontados a partir dos princípios legais e documentos normativos, como a gestão democrática surge nos embates políticos e sociais e como vai se consolidando e/ou se afastando das mobilizações da sociedade, analisando, dessa forma, em três planos: no plano da efetividade, da possibilidade e da necessidade, tendo em vista as articulações necessárias junto ao poder local e ações do Conselho Municipal de Educação.

1.1.1. Gestão democrática na Constituição Federal

Neste tópico, a análise começa a partir das articulações existentes entre gestão democrática e a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Ao iniciar pelos estudos em Cury (2002, p. 166), pois, segundo ele “[...] Se a noção de gestão democrática sob os direitos políticos é uma conquista da modernidade, ela se torna mais plena de significado para o Brasil quando se tem a sua origem próxima em nossa história educacional”, assim, ao realizarmos uma retrospectiva histórica, observa-se que:

O golpe de 1964 trouxe consigo a interrupção da gravidez de muitas promessas de democratização social e política em gestação, inclusive da educação escolar e popular no Brasil. O regime militar, por sua forma de se instalar e de ser, acabou por instaurar, dentro do campo educacional em comandos (gestão?) autoritários de mandamentos legais os quais, por sua vez, se baseavam mais no direito da força do que na força do direito. Tal é o caso dos Atos Institucionais ou mesmo de inúmeros decretos-leis. Esta forma “corrompida” de gestão se traduziu em aspectos internos à escola baseados no controle do “vigiar e punir” ou nos comandos verticais separando forçosamente a concepção da execução ou nas formas ditas “neutras” de condução de relações de poder (CURY, 2002, p. 166).

Cury (2002, p. 166) nos alerta que, em relação a CF de 88, “[...] a ordem jurídica de caráter democrático se impôs como um todo, aí compreendida a área educacional. Por isso a ordem constitucional que nasceu em 1988 consagrou princípios caros à democracia e à educação democrática”. O significado deste preceito legal se traduz “tanto um modo de se opor ao que até então vigia em termos de medo e de despotismo, quanto uma maneira de se administrar a coisa pública”, no entanto, o conjunto de práticas democráticas não se estendeu totalmente às práticas sociais e políticas, pois segundo ele, “[...] o autoritarismo no Brasil possui raízes mais profundas em nossa história”.

O processo de redemocratização, de organização e gestão das instituições de ensino, culminou com o declínio do regime militar brasileiro, marcado por diversos âmbitos da vida da sociedade, potencializou os movimentos em prol da gestão democrática das instituições de ensino. Com a promulgação da nova Constituição, considerada a “Constituição Cidadã”,

surtem os princípios da igualdade e da participação, por meio da representatividade. Assim, a redemocratização simboliza um período significativo para a implementação da gestão democrática na educação brasileira.

Um dos pontos principais inerentes à Constituição Federal de 1988 é a construção da gestão democrática que

[...] espelha o próprio Estado Democrático de Direito e nele espelha postulando a presença dos cidadãos no processo e no produto de políticas dos governos. Os cidadãos querem mais do que serem executores de políticas, querem ser ouvidos e ter presença em arenas públicas de elaboração e nos momentos de tomada de decisão. [...] Neste sentido, o Estado Democrático de Direito inclui, completa, amplia e ressignifica o Estado de Direito e se torna antídoto do Estado Autoritário (CURY, 2002, p. 171).

Neste sentido há que se analisar que o cidadão na busca de ter seus direitos adquiridos requer ter seus anseios atendidos no que tange aos direitos subjetivos, como é o caso da educação.

A possibilidade de dar voz a esses sujeitos traz em si a possibilidade de legitimar também o protagonismo que eles devem exercer no processo de condução da escola e, mais do que tudo, de pensar como a mesma deve atuar para o alcance dos objetivos a que se propõe. Por consequência, o protagonismo se constitui como um ato de empoderamento dos indivíduos que ali estão, convivendo e atuando continuamente e quotidianamente dentro dessa instituição (RODRIGUES, 2016, p. 61).

O período de discussão em torno da instituição da Constituição Federal de 1988 é marcado por processo de lutas e reivindicações por maior participação da sociedade civil na gestão do Estado. Os anos que se antecedem a promulgação da CF de 1988, são marcados por pressões sociais que resultam em transformações políticas a manifestações populares, como associações de bairro, sindicatos, luta por direitos sociais, por moradia, educação, saúde, transporte, defesa da mulher. Chegava ao fim a ditadura militar “acompanhada por uma profunda crise econômica e social, em meio a organizações e manifestações populares e uma série de movimentos grevistas”.

No final da década de 1980, o país passou por um processo de abertura de discussão da escola pública, devido ao movimento de abertura política que se instalava no país, com reclamos por uma sociedade mais justa e igualitária, visto que nenhuma comunidade pretendia ser ou continuar excluída do processo de produção, a população ansiava por uma escola “democrática”. O processo de ensino é o responsável pela futura inserção social. Assim, supõe-se que, para não ser excluído ou marginalizado do processo de produção, é preciso não o ter sido no processo de ensino. O processo democrático começa a ser fortalecido pela legislação brasileira, embora, todo esse movimento tenha se efetivado, o que se pode depreender é que há mais de vinte anos a Constituição Federal instituiu legalmente a gestão democrática como

princípio que devem reger a educação pública brasileira. A expressão *democratização da escola pública* ganhou notoriedade, porém, ainda hoje há presente uma luta para que se efetive e se concretize nos espaços escolares de fato. Em seu artigo 206, a Constituição Federal é clara:

Artigo 206 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
 [...]

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
 [...]

Os movimentos de defesa pela educação reivindicavam o fim das concepções técnico-burocráticas que se faziam fortemente presentes no país na época e exigiam maior participação pública na gestão da educação. O debate dos interesses público e privado esteve presente na Constituição Federal. Segundo Cury (2018),

A liberdade de ensino é reconhecida como princípio da educação. A relação entre educação pública e educação privada não é neutra, já que se trata da presença dentro do campo da educação, um campo de disputas. Nesse sentido, a inserção de princípios no ordenamento legal torna tal relação coberta de tensão. E esse campo de forças esteve presente nos debates na Constituinte de 1987-1988, na tramitação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e em outras leis infraconstitucionais da educação (CURY, 2018, p. 870).

Com a Constituição Federal, alguns temas tomam destaque no campo educacional e estão presente nos princípios da referida lei: democratização, autonomia, descentralização e participação, mesmo colocadas de forma genérica, trazem repercussões importantes para o momento histórico vivenciado no país.

Em 1986, o Congresso ganha poderes constituintes e, sob a presidência do deputado Ulysses Guimarães, começa a elaboração da nova Constituição em 1º de fevereiro de 1987. É a primeira Constituição na História do país a aceitar emendas populares que deviam ser apresentadas por três ou mais entidades associativas e assinadas com um mínimo de 3 mil eleitores. Promulgada em outubro de 1988, a Constituição contém 245 artigos e 70 disposições transitórias.

A Constituição também fixa os direitos individuais e coletivos, limita a jornada de trabalho para 44 horas semanais, estipula o seguro-desemprego, amplia a licença-maternidade para 120 dias e concede licença-paternidade, fixada mais tarde em cinco dias. Também proíbe a ingerência do Estado nos sindicatos e assegura aos funcionários públicos o direito de organização em sindicatos e a utilização da greve como instrumento de negociação, salvo nos casos dos serviços essenciais. A Constituição protege os benefícios trabalhistas, culturais e sociais, ficando conhecida como Constituição Cidadã (SERVILHA, 2008, p. 38).

As forças de oposição passam então a questionar o estado a respeito dos direitos civis e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o processo de democratização aponta para a garantia desses direitos, pois em seu artigo 6º, a lei traz de forma explícita essa afirmação: “[...] são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988). A educação é um dos direitos sociais citados na

Constituição Federal. Em seu artigo 205 fica explícito o dever do atendimento legal, educação enquanto direito: “a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

É importante destacar que a aprovação da Constituição Federal se deu num contexto de conflitos de interesses em torno da educação pública e privada, como mencionado anteriormente, em que os atores representados, reivindicavam pressupostos que favorecessem seus interesses.

De acordo com Adrião & Camargo (2001), a aprovação do princípio de Gestão Democrática do ensino na Constituição Federal de 1988 foi permeada de conflitos entre diferentes setores e seus interesses a serem defendidos até que se chegasse ao texto legal da forma como nos foi apresentado. De um lado o setor de defesa da Escola Pública, constituído de entidades como a Ande (Associação Nacional de Educação) ANFOPE (Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação) CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), CUT (Central Única dos Trabalhadores), UNE (União Nacional dos Estudantes), UNIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), Fóruns Estaduais e Municipais de Educação, MST (Movimento Trabalhadores Rurais Sem-Terra), CEDES (Centro de Estudos de Educação e Sociedade), ANPED (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação), defendendo o direito de participação dos pais, alunos e comunidade local na gestão da educação e de sua política educacional, para que a vivência democrática do ensino fosse estabelecida em todas as redes de ensino particular e pública. Por outro lado, a gestão democrática do ensino não atendia aos interesses da rede particular de ensino, o que provocou uma mobilização contrária à aprovação deste princípio constitucional. A mobilização da rede particular saiu vitoriosa e limitou a gestão democrática ao ensino público (SERVILHA, 2008, p. 41).

Em relação aos princípios constitucionais, o Título II traz: “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”. A abordagem que se dá é de ampliação do exercício da cidadania, garantindo o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Além disso, no inciso II, fica prevista a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis” (BRASIL, 1988). Balestrin (2016) conclui que, a partir dessa lei maior, surgiram as legislações específicas em cada área, que asseguram a participação da comunidade na gestão das políticas. Dessa forma, são criados conselhos, que se configuram como novo espaço de participação da sociedade em relação ao Estado ao proporcionar o acesso da população às instâncias decisórias.

Ressalta-se a relevância da criação de canais legítimos de participação social que promovam um ambiente democrático e permitam, de fato, a participação cidadã na formulação e gestão de políticas públicas e, conseqüentemente, atuem como mecanismos de controle público sobre as ações do Estado (BALESTRIN, 2016, p. 52).

Com apoio nos estudos em Paro (2002) e analisando os ganhos obtidos com a promulgação da Constituição Federal de 1988, conclui-se que estes não foram totais; ao

observar o texto da Lei, chama a atenção para a vitória dos grupos que representam os interesses privados, na Educação. É importante considerar que nossos legisladores, na busca de ganhos pessoais e/ou financeiros, têm feito lobbies com os interesses privados, colocando assim o campo da educação à mercê de uma lógica de mercado que se sobrepõe à razão e aos interesses públicos, sobretudo da classe que sobrevive do trabalho (PARO, 2002).

A Constituição Federal de 1988 consolidou significativas inovações para a vida municipal, de forma que o município passou a se constituir em um dos entes da federação, dotado de autonomia política, expressa na capacidade de poder elaborar sua Lei Orgânica, fugindo da tutela dos estados, que até então eram considerados como únicos componentes da federação. O município como ente federativo tem a responsabilidade de ordenar o seu desenvolvimento social e garantir o bem-estar de seus habitantes, executando políticas públicas que visem à consolidação democrática do Estado. Dessa forma, o aperfeiçoamento da máquina administrativa, a redefinição de obrigações e encargos, bem como o estabelecimento de políticas públicas específicas passaram a ser preocupação constante do gestor público municipal (OLIVEIRA, 2015, p. 637).

De toda forma é importante destacar que, de acordo com Oliveira (2015), o município passou a ter responsabilidades com o cidadão que anteriormente não ocorria, iniciando um período de discussões em torno da atuação do município quanto a garantia de direitos do cidadão que mais tarde se amplia com as legislações que se seguem, em especial em relação a LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 (BRASIL, 1966), que em termos educacionais vai confirmar vários aspectos conquistados na CF de 1988.

1.1.2. Gestão democrática na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996

Para iniciar nossa análise neste tópico, apresenta-se as discussões em torno da gestão democrática no contexto da LDBEN, nº 9.394/96, que se deram quando ainda a gestão democrática no ensino público não tinha sido incorporada de fato a Constituição Federal de 1988. De acordo com Saviani (2003, p. 9), “A origem da temática relativa às diretrizes e bases da educação nacional remonta à Constituição de 1934 [...]” e no período de realização do Congresso Nacional Constituinte, ocorreram movimentos em prol a mobilização para que vários pontos fossem garantidos na LDB. O autor destaca a ocorrência de uma conferência *Em direção às novas diretrizes e bases da educação*, proferida por ele mesmo, Demerval Saviani, na X Reunião Anual da Anped em Salvador (13/05/1987), e artigo apresentado à revista ANDE, além dos estudos dos professores Jacques Velloso e Luis Antonio Cunha.

Segundo Bastos (2012), o Deputado Octávio Elísio (PSDB-MG) apresentou um projeto de Lei à Câmara Federal, a partir de um estudo de Demerval Saviani publicado na revista ANDE

substituindo o componente sobre financiamento da educação por um texto mais detalhado, baseado em estudos realizados por Jacques Velloso e José Carlos Merchior. Com o substitutivo Jorge Hage (PSDB-BA), foram incorporados significantes progressos em relação à gestão democrática, através da autonomia administrativa e gestão financeira das instituições de ensino.

Aprovado em 13 de maio de 1993, pelo plenário da Câmara Federal, após alterações nas ligações políticas, foi encaminhado para o Senado Federal que ficou com a responsabilidade de sua análise. No Senado, passou por momentos turbulentos, contudo, em dezembro de 1996 a LDB promulga a Lei 9394/96 que contempla a gestão democrática do ensino público (BASTOS, 2012, p. 33).

Primeiramente a gestão democrática como princípio, na forma da lei, amplia o ordenamento constitucional, soma-se a isto que as normas de gestão democrática atendam as peculiaridades locais e os princípios de participação dos profissionais na elaboração do projeto pedagógico da escola e da comunidade escolar. Na mesma medida, a LDB fixa incumbências dos estabelecimentos de ensino no artigo 12 a elaboração e execução da proposta pedagógica e, no artigo 15 a ampliação progressiva de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas.

Em meados da década de 1980, foi desencadeado o processo de elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, a Lei 9.394 de 1996 – onde também ocorreram muitos embates políticos, a exemplo da Constituição Federal de 1988. O Projeto de LDBEN tramitou no poder legislativo por oito anos, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (AMARAL, 2006, p.88).

Para Amaral (2006), a LDBEN teve uma trajetória semelhante do capítulo da educação na CF de 88; de um texto avançado, preparado a partir de ideias da academia e dos movimentos sociais, resultou em projeto alinhado às posições do Ministério da Educação, apesar das mediações que ocorreram. Os temas tratados nos embates da LDBEN eram de extrema importância para traçar os rumos da educação, como, a universalização da educação básica e a organização de um sistema nacional de educação, com um padrão de qualidade, sendo que, a gestão democrática, como na CF de 88, demandou muitas discussões, pois, em seu artigo 3º “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:[...] VIII- gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino [...]” (BRASIL, 1996).

Sobre os embates vivenciados para a promulgação da LDBEN, pode-se concluir que pouco se avançou, pois, alguns preceitos já haviam sido contemplados na CF de 88 como é o caso da gestão democrática, que construída a proposta coletivamente por diferentes entidades, muito se perdeu ao longo das discussões. Além disso, a LDB regulamentada em 1996 repassou aos estados e municípios, muitas das responsabilidades, deixando a critério destes a regulamentação da gestão democrática, possibilitando iniciativas aos municípios e aos estados

para articulações com vistas a interesses democráticos, o que não demonstrou avanços esperados por entidades e educadores à época, que se apresentava, por meio de ausência de regras mais claras que direcionassem as diferentes instâncias educacionais do país. Um aspecto a ser considerado nesse processo é que a institucionalização da gestão democrática, cujo projeto apesar de ter sido apresentado por um parlamentar, também surge das demandas da própria sociedade civil. No entanto, o projeto original aprovado pela Câmara Federal, sofreu embates ao longo do processo de discussões até ser substituído pelo projeto encabeçado por Darcy Ribeiro, no Senado.

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996 (LDB 9394/96) representou a culminância desse movimento contraditório, pois seu texto espelha ao mesmo tempo as demandas por maior democratização da educação com equidade social, refletindo a ampliação dos direitos sociais, garantindo a expansão da escolaridade e o reconhecimento à diferença, ao mesmo tempo em que reforça nova racionalidade escolar atribuindo centralidade aos processos de avaliação como mecanismo regulador e maior flexibilidade administrativa às escolas e ao sistema (OLIVEIRA, 2015, p. 8).

Depreende-se que é preciso ter uma análise real para identificar os avanços que ocorreram em torno da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das demais que se seguiram, em torno da gestão democrática, uma vez que sua consolidação ainda é um ponto de buscas de sua efetivação na sociedade brasileira atual. Em termos históricos, ocorreram grandes influências ao que tem-se hoje construído, os movimentos em prol a construção dos Planos Nacionais de Educação, em que serão apresentados nas discussões a seguir.

1.1.3. Gestão democrática no Plano Nacional da Educação (2001-2011)

Conforme Moura (2015), o Plano Nacional de Educação, se caracteriza por ser um documento base e, de acordo com os marcos legais hoje estabelecidos, é o instrumento do planejamento educacional brasileiro que define metas e estratégias, a fim de concretizar os objetivos da educação previstos na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. É um documento que irá fundamentar a elaboração dos Planos Estaduais e Planos Municipais de Educação, norteando as políticas públicas educacionais. Contudo, o autor adverte que os Planos Nacionais de Educação, em especial o PNE 2001-2011 ficou conhecido como um plano “solenemente ignorado” (Moura, 2015). Segundo o autor o PNE 2001-2011, foi fruto do antagonismo de duas propostas:

[...] a primeira representando a política oficial do governo FHC e a segunda construída com ampla participação da sociedade civil, nos Congressos Nacionais de Educação (CONEDs), chamada de "proposta da sociedade brasileira". O embate entre os dois projetos resultou em um PNE sem organicidade, com metas sobrepostas, sem instrumentos de monitoramento,

com baixo respaldo popular e sem mecanismos objetivos de financiamento. [...] Além disto, a grande maioria de suas 295 metas, ao fim do decênio que encerrou a vigência do plano, não foram atingidas. Diversas bandeiras que àquela altura compunham o conjunto de reivindicações de entidades e movimentos sociais envolvidos no processo jamais chegaram a ser conquistadas nos dez anos posteriores (MOURA, 2015, p. 16).

O Plano Nacional de Educação foi formulado e aprovado pelo Congresso Nacional por meio da lei nº 10.172, em 9 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001). Sua duração seria até 2011, em que estados e municípios deveriam também elaborar seus planos decenais, para adequá-los às especificidades locais. Havia inclusive a previsão legal para que fosse avaliado permanentemente e acompanhado pela sociedade civil. Foi o primeiro plano da história do país que englobou todas as modalidades de ensino, sendo submetido ao Congresso Nacional, cumprindo neste aspecto as exigências legais previstas na Constituição Federal:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País (BRASIL, 1988).

Na LDBEN, em seu artigo 9º, Brasil (1996) há igualmente a previsão legal sobre a articulação da União, dos Estados e do Município em torno do Plano Nacional de Educação: “Art. 9º A União incumbir-se-á de: [...] I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”; [...]. De acordo com Aquino (2015) o Plano Nacional de Educação (PNE) é um plano de Estado, elaborado com a participação de diferentes atores sociais, comprometidos com demandas plurais da Educação Brasileira, elaborado com vistas a enfrentar os desafios no cenário das políticas educacionais brasileiras, a descontinuidade das políticas e a ausência de planejamento de longo prazo. Ainda,

[...] resultou da articulação e do embate entre diferentes grupos organizados da sociedade brasileira, na disputa de ideias e de propostas entre esses grupos e no cumprimento ao reordenamento legal brasileiro, ocorrido no final da década de 1980, com o término da ditadura (AQUINO, 2015, p. 55).

O Plano Nacional de Educação, 2001-2011, teve um considerável percurso histórico, pois a partir da promulgação da Lei Federal nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), seria necessário que encaminhasse o Plano Nacional ao Congresso Nacional, um ano após a promulgação da lei, ou seja, 1997.

Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente (à época integrante da bancada do PT – Partido dos Trabalhadores), apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados

o Projeto de Lei nº 4.155, de 1998, “que aprova o Plano Nacional de Educação”. A construção deste plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, desde sua participação nos trabalhos da Assembleia Constituinte, até a consolidação de propostas no I e no II Congresso Nacional de Educação (CONED), com a sistematização de contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil [...] Um dia depois, 11 de fevereiro de 1998, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a “Mensagem 190/98”, relativa ao projeto de lei que “Institui o Plano Nacional de Educação” (AQUINO, 2015, p. 56).

Três anos mais tarde por meio da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001), fica aprovado o PNE, indicando que o mesmo deveria resultar em desdobramentos nos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de planos decenais correspondentes como também, definiu que a União em articulação com os entes federativos e sociedade civil, realizaria avaliações periódicas de implementação e acompanhamento dos referidos Planos. O primeiro PNE composto por 295 metas apresentava os seguintes objetivos gerais:

- elevação do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública
- e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares e equivalentes (BRASIL, 2001).

As características apontadas até o momento, nos mostram a importância das exigências de avanço em relação a construção do PNE 2001-2011, a fim de garantir que ele seja expressão de políticas de Estado, balizadas pelo pacto federativo e pela regulamentação do regime de colaboração e cooperação entre os entes federados, como preconiza a CF de 1988, o que mais tarde se buscará num novo Plano Nacional de Educação, na tentativa de suprir falhas deste que esteve em vigência até o ano de 2010.

1.1.4. Gestão democrática no Plano de Desenvolvimento da Educação – Decreto nº 6.094/2007

Alguns anos mais tarde, ainda durante a vigência do Plano Nacional da Educação 2001-2011, em 24 de abril de 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, por meio do Decreto nº 6.094/2007, que dispunha sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação o qual surge como uma proposta de superação da visão fragmentada da educação e,

[...] diferentemente da visão sistêmica que pauta o PDE, predominou no Brasil, até muito recentemente, uma visão fragmentada da educação, como se níveis, etapas e modalidades não fossem momentos de um processo, cada qual com seu objetivo particular, integrado numa unidade geral: como se não fosse elos de uma cadeia que deveriam se reforçar mutuamente. Tal visão fragmentada partiu de princípios

gerencialistas e fiscalistas, que tomaram os investimentos em educação como gastos, em suposto contexto de restrição fiscal (BRASIL, 2007, p. 7).

Segundo Nascimento (2010), o principal objetivo era garantir uma educação básica de qualidade por meio do envolvimento de todos: pais, alunos, professores, gestores, em iniciativas que buscassem o sucesso e permanência do aluno na escola. O objetivo seria apresentar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola, prestando conta dos serviços oferecidos. Assim, o governo cria o Plano Compromisso de Todos pela Educação, pela União Federal, em colaboração com os municípios, Distrito Federal e Estados além da participação das famílias e comunidade com o intuito de realizar a mobilização social em torno da melhoria da educação básica.

Entre as medidas adotadas, pretendia-se com o presente Plano, criar uma avaliação para crianças de seis a oito anos, com o objetivo de verificar a qualidade do processo de alfabetização dos alunos, através do Programa Brasil Alfabetizado; criação do piso salarial nacional do professor; ampliação do acesso dos educadores à universidade; melhorias no transporte escolar dos alunos, entre outras ações. O PDE inclui metas de qualidade para a educação básica, as quais contribuem para as escolas e secretarias de educação a se organizarem no atendimento aos alunos. Prevê ainda mecanismos para acompanhamento e assessoria a municípios com baixos indicadores de ensino.

O PDE, contou com grande divulgação na mídia, com frequentes chamadas televisivas e buscando mostrar que o referido Plano oportunizaria à escola analisar seu desempenho (processos, resultados, relações internas, externas, valores, condições de funcionamento, entre outros) e a partir dessa análise definir aonde queria chegar. Procurou mostrar que é possível buscar uma qualidade, a partir de um caminho eficaz para enfrentar o histórico problema da qualidade da educação nacional. O Programa de Desenvolvimento da Educação estabeleceu metas progressivas de melhoria do índice de qualidade da educação, buscando atingir, em 2022, a média obtida pelos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que foi 6,0. Segundo o PDE, 2022 ficou definido como data final devido ao seu caráter simbólico que representa os 200 anos da Independência política do Brasil.

Nascimento (2010), tece suas considerações sobre as análises de Saviani (2007), pois, ao confrontar o PNE ao PDE, afirma que o PDE não constitui um Plano em sentido próprio. Mas, um conjunto de ações que teoricamente comporiam estratégias para a realização de objetivos e metas previstas no PNE, dando como pressupostos o diagnóstico e o enunciado das diretrizes que visem a realização progressiva das metas educacionais. Segundo Saviani (2007), o PDE é um Programa de Ação que se coloca como um processo global que articula a

multiplicidade dos aspectos constitutivos num todo orgânico. Para Nascimento (2010), o PDE teve forte relação com o perfil das políticas de ideário liberal, trouxe possibilidades de transformação nos espaços escolares, com a busca de superação dos contornos empresariais e mercadológicos.

Gheno (2008) adverte que houve recepção favorável como também oposições de questionamentos em relação aos ideais do PDE, com argumentos de que a ausência de clareza quanto à origem dos recursos para a efetivação das metas do PDE, as formas de controle por parte do MEC, que poderiam favorecer manipulação de dados por parte dos municípios, a fim de garantir o recebimento dos recursos, são algumas das críticas apontadas.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) foi um conjunto de programas que visaram melhorar a educação no Brasil, em todas as suas etapas. Lançado em 2007, tinha um prazo de quinze anos para ser completado, mas acabou descontinuado antes desse prazo. Apesar disso, muitos dos programas e iniciativas criados por ele se mantiveram, como o TV Escola e o Proinfo, da educação básica, e o Sinaes, no ensino superior (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2018).

Após a análise dos significados do PDE, retornar-se-á a apreciação sobre o Plano Nacional de Educação, que no contexto histórico da época como nos dias atuais se apresenta como importante influência aos processos de construção da gestão democrática na educação, no período atual, uma vez que o instrumento legal tem sua duração temporal de 2014-2024 e se constitui como importante elemento norteador das políticas educacionais vigentes em nosso país.

1.1.5. Gestão democrática no Plano Nacional de Educação (2014-2024)

Em Oliveira (2011), destaca-se que o Projeto de Lei n. 8.035/10 teve como fundamento o novo Plano Nacional de Educação (PNE), com a realização de Conferências, entre elas a Conferência Nacional da Educação (CONAE) com o objetivo de dinamizar as discussões em torno da constituição de um Sistema Nacional de Educação. A CONAE, sob o tema “Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação”, foi precedida de conferências municipais, regionais e estaduais a partir de documento de referência, diferentes segmentos organizados em torno da educação. Conforme documento “Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado” constante da Revista Brasileira de Educação, redigido por autores membros de diversas Universidades, entre eles Dalila Andrade Oliveira, Presidente da ANPED e professora da Universidade Federal de Minas Gerais e Luiz Fernandes Dourado, da Universidade Federal de Goiás.

Oliveira e autores (2011, p. 484) esclarecem que a CONAE realizada de 28 de março e 1º abril de 2010, “foi um processo de debate democrático que possibilitou a participação efetiva de diversos segmentos, discutindo os rumos da educação brasileira para retirar daí os subsídios necessários à elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) para os próximos dez anos”.

Segundo Dourado (2016), o contexto da aprovação do anteprojeto de Lei do PNE, encaminhado pelo Executivo Federal ao Congresso Nacional em dezembro de 2010, foi estruturado em 20 metas e estratégias. Essa proposta, de duração decenal, foi objeto de intensos debates, negociações, envolvendo diversos interlocutores dos setores público e privado, na Câmara e no Senado Federal.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), ficou estabelecido, conforme o seu artigo 8º, a necessidade de cada município elaborar o seu Plano Municipal de Educação (PME) no prazo de um ano, como se pode ler: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em Lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE 2011/2020, no prazo de um ano contado da publicação desta Lei (BRASIL - 2014, p. 11) (LIMA, 2017, p. 3).

O PNE (2014-2024) tem como diretrizes a qualidade da educação entre tantas diretrizes, destaca-se em específico “II-universalização do atendimento escolar; III- superação das desigualdades educacionais; IV- melhoria da qualidade do ensino; [...] IX- valorização dos profissionais da educação; X- difusão dos princípios da equidade; [...] gestão democrática da educação” (BRASIL, 2014). Este dispositivo legal destaca-se pela importância que começa a ser dada no país para os Planos Municipais de Educação, como

[...] um dos instrumentos para a promoção da qualidade da educação; considerando a relevância da presença e atuação do CME nas suas funções deliberativas e consultivas, além de mobilização e controle social ao participar do processo de discussão e formulação da política educacional do município; considerando que as metas para se alcançar a qualidade da educação já presentes desde o PNE (2001-2010), e reafirmadas no atual PNE (2014-2024), problematiza-se as ações do CME quanto à operacionalização/instrumentalização para a qualidade socialmente referenciada do ensino (LIMA, 2017, p. 5).

Oliveira (2011) aponta para o momento que começa a ser enfatizado, pois em sua análise, afirma que “a descentralização foi apresentada como a alternativa de gestão das políticas públicas e sociais, favorecendo a fragmentação e, conseqüentemente, ampliando o número de atores políticos”, fortalecendo o papel político importante no cenário estadual e municipal.

Para outros autores como Abicalil (2014, p. 259), o Plano Nacional de Educação (2014-2024), representa também “uma travessia muito exigente”. Para ele,

O próximo período será muito exigente para essa disputa de projeto de nação. Desafia para o amadurecimento da proposta, a articulação de alianças estratégicas, a

elaboração minuciosa da tática política para alcançá-lo na atualização do ordenamento legal infraconstitucional decorrente. Não será um processo linear [...]. À luz do novo ordenamento constitucional, o SNE já existe. O PNE aponta o próprio aspecto funcional de articulá-lo. Sua consistência deve ser capaz de prover as ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas e de seus órgãos para cumprir as trajetórias apontadas nos seus eixos condutores, conforme se pode ler no artigo 214 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) (ABICALIL, 2014, p. 259).

Segundo Abicalil (2014) o Plano Nacional de Educação (2014-2024), denominado como II PNE, mostrou-se “[...] herdeiro de todos os limites e avanços que historicamente têm marcado a educação nacional e o seu planejamento, o II PNE exprime, em certa medida, o amadurecimento da sociedade brasileira no ato de pensar o seu futuro” e, portanto, assegura que é possível afirmar que houve avanços e inovações significativos em relação ao I PNE na sua forma e conteúdo. No entanto, há que se levar em consideração também o desafio que se coloca à sociedade brasileira, conforme Marques (2014, p. 464) “[...] é a implantação do PNE tal como aprovado e sua articulação com os planos municipais e estaduais”. A autora analisa a meta 19 do PNE, cuja intenção é “[...] assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas”.

Para isso, são elencadas estratégias, tais como: legislação para a gestão democrática das escolas; formação dos conselheiros; criação de fóruns permanentes de educação; fortalecimento dos grêmios e APM; fortalecimento dos conselhos; participação no projeto político pedagógico; autonomia das escolas e prova nacional seletiva de diretores. De acordo com Dourado (2016) o Plano aprovado é margeado, ainda, por ambiguidades e tensionamentos sobre avaliação, sobretudo, da educação básica; e pela concepção restrita de participação e inclusão, com rebatimentos importantes na relação educação e diversidade étnico-racial, sexual, de gênero.

Dourado (2016, p. 35), concluindo a análise das 20 Metas do PNE (2014-2024), traz a discussão sobre as políticas e a gestão da educação, identificando o PNE como “epicentro” que “expressa uma tessitura sociopolítica complexa que demarca as agendas transnacionais, o Estado nacional, a relação entre os entes federados, as especificidades do sistema educacional brasileiro, a gestão, a avaliação e o financiamento, a qualidade e as concepções político-pedagógicas norteadoras”. O autor ainda nos adverte que

[...] o cenário político e econômico atual impacta as políticas sociais e se articula a processos estruturais, envolvendo o contexto sociopolítico e cultural, e, no campo educacional, às condições em que se efetivam organização, gestão, avaliação e financiamento da educação em direção à organicidade, ao planejamento e ao financiamento e, portanto, à materialização do PNE. Portanto os desafios à materialização do PNE são complexos, especialmente se a luta política for pela materialização do PNE como plano de Estado (DOURADO, 2016, p. 36).

Portanto, o PNE implica na compreensão de suas potencialidades e seus limites, buscando assim, novos espaços de construções para a materialização de melhores condições e garantia da educação e que requer melhorias na estrutura da educação como um todo em nosso país.

Nesse mesmo sentido, Lima (2013, p. 28) apresenta importantes reflexões ao “[...] decompor o concretizado em termos de gestão democrática significa analisá-la criticamente, problematizá-la, desmistificá-la, o que corresponde a transitar entre suas possibilidades e seus limites”. Ao realizar o percurso entre os elementos basilares legais da educação brasileira, percebe-se movimentos de construção e reconstrução, o que nos leva a indicar o que Lima (2013, p. 28) destaca que, “[...] a gestão democrática, como a democracia, é um processo, e por assim ser não é produto acabado. E, por estar em constante construção, oscila entre as possibilidades participativas e os limites centralizadores”.

A base da pesquisa em que coloca o CME de Itapetininga como objeto de estudo, com a fundamentação legal apresentada, nos dá a clareza do desafio que é essa construção em termos efetivos, no colegiado e no município, deste e de tantos outros que têm sido objeto dos nossos estudos. Por esse motivo, a continuação do estudo trata-se de pensar a gestão democrática, em três planos: da efetividade, da possibilidade e da necessidade, traduzindo os esforços necessários para que a previsão legal, não fique apenas no planejamento e intenções, mas que se efetive na prática das relações sociais como um todo.

1.2. Gestão democrática no Brasil: uma perspectiva em torno de três planos

Diante do que foi elucidado até aqui, fica evidente que a gestão democrática como forma legal, ainda encontra resistências quanto utilização dos preceitos que regem a legislação. Torna-se necessário buscar na contemporaneidade, a verificação da gestão democrática no plano da efetividade, no plano da possibilidade e no plano da necessidade. Para isso, Lima e autores (2014) partem de três postulados para analisar os campos seguintes: o primeiro é analisar a gestão democrática a partir do que foi idealizado ou do que se tem como gestão democrática. Segundo a gestão democrática como um processo, algo não acabado, que oscila entre as possibilidades e os limites centralizadores e terceiro, como três elementos básicos, descentralização, autonomia e a participação.

A síntese: destes três postulados podemos fazer a síntese: a gestão democrática só é possível quando o poder está descentralizado, e, é claro, existem sujeitos participativos no percurso, que ao atuarem no processo decisório contribuem para consolidar o movimento histórico necessário para tomar as instituições democráticas e, assim, fazer a democracia avançar (LIMA, ARANDA, LIMA, 2014, p. 494).

A participação aqui tratada, como base do princípio democrático, passa por análise no plano da efetividade, da possibilidade e da necessidade.

1.2.1. Gestão democrática no plano da efetividade

Quando se fala em efetividade da gestão democrática, pensa-se em algo perfeito. Segundo Lima, Aranda e Lima (2014) a ideia de infalibilidade torna-se o eixo para a democratização sob dois erros principais: primeiro é supor que no capitalismo tem-se uma democracia plena, pois no capitalismo há preceitos que são contrários ao desenvolvimento da gestão democrática. Em segundo, acreditar que no capitalismo a igualdade pode ser compartilhada com liberdade, o que significa que a democracia não pode estar na cabeça de alguns, tampouco ser obra de uns poucos, mas um projeto de vida coletiva, daí a necessidade de entender a gestão democrática como um ir e vir. Pois, é um processo de construção coletiva.

Segundo os autores, pensar que gestão democrática é obra de liderança bem intencionada, é acreditar em uma forma autocrática de democracia, ou seja, a gestão democrática não pode ser reduzida a uma dimensão instituída, ela é, sempre instituinte e instituída. Portanto, os princípios base da gestão democrática, são os que fundamentam o plano da efetividade e como tais, descentralização, participação e autonomia, que por meio deles se concretiza de fato, ficando visível “relação de poder, socialização de poder, participação no poder” (LIMA, ARANDA E LIMA, 2014, p. 495).

É desta forma que se destaca a intencionalidade presente nas discussões sobre democracia e gestão democrática. “A democracia, portanto, é uma forma única de se conciliar partes, de se chegar à resolução de conflitos” (LIMA, 2013, p. 75). Ela é por excelência dialética. Portanto a gestão democrática no plano da efetividade e colocar em prática e nas relações entre as pessoas, os princípios da gestão democrática, na organização das instituições, nas relações de poder, entre as lideranças e nas ações coletivas de forma participativa e consciente. Ou seja, pensar na gestão democrática em termos de se produzir efeitos reais, numa determinada realidade, considerando os aspectos sociais e culturais.

1.2.2. Gestão democrática no plano da possibilidade

Lima, Aranda e Lima (2014), deixam claro que com relação ao espaço de possibilidade, só há concretização a partir de um modelo democrático-participativo, que supera a perspectiva meramente de representações.

Isto requer, por um lado, a necessidade do compromisso político dos gestores e, por outro, do compromisso de cada membro da organização, o que significa, ter estabelecido, sistematizado e condensado quatro quesitos básicos para a implementação da gestão democrática: gostar de participar, querer participar, ter

conhecimento do objeto de participação e se reconhecer neste objeto, ter o poder de participação nas tomadas de decisão (LIMA, ARANDA e LIMA, 2014, p. 496).

Essas percepções são claras e coesas e, embora sejam tratadas de forma separadas, são na prática articuladas, bem como o plano da efetividade e da possibilidade. As necessidades de participação e gestão democrática vão surgir de acordo com as necessidades reais.

Quando se pensa nestas ideias e articula-se à razão de ser do Conselho Municipal de Educação e seus conselheiros, o sentimento que fica latente, é essa necessidade de querer construir de fato algo que represente essa participação, com essa razão de ser, de estar presente, de decidir os rumos da educação de uma localidade, que resultará nos caminhos possíveis a serem instituídos em favor da qualidade da educação de toda uma coletividade.

Possibilidade é pensar que a gestão democrática se encontra como algo a ser buscado, observando as condições reais e a forma como pode ser construída, nas ações a serem desenvolvidas. É preciso passar pelo planejamento, visão do todo, análise ampla das condições a serem enfrentadas, em suma, pensar nas condições do que é possível, do que pode acontecer.

1.2.3. Gestão democrática no plano da necessidade

Conforme pesquisa em Lima, Aranda e Lima (2014) a gestão democrática, a partir da efetivação de uma participação transformadora, passa por questões subjetivas e objetivas em suas duas dimensões: pela dimensão do plano real e pelo plano das necessidades de cada um e, pela dimensão do campo de formação e do campo de trabalho. A gestão democrática no plano da necessidade leva-se em conta as necessidades da comunidade e dos alunos, ou das demandas constituídas do exterior, ou seja, dos órgãos centrais.

É de se considerar que, esse processo requer a conscientização dos participantes, dos munícipes, do conhecimento dos direitos que todos têm, como direito inalienável, educação enquanto direito público e subjetivo, daí a busca, a necessidade de reivindicar e lutar por esses direitos.

Sendo assim, os campos de efetividade, da possibilidade e da necessidade de gestão democrática, nos auxiliam na compreensão das potencialidades desta na sociedade brasileira, pois apenas os aspectos legais definidos, não garantem que a gestão democrática já esteja implantada na sociedade. É necessário que se percorra um processo de construção com a participação dos envolvidos e a autonomia necessária para realizar essa construção. A participação é parte integrante desse processo. A escola, com para Lima et al. (2014, p. 78),

[...] é forjadora dos membros de que esta necessita; ela é quem ‘produz’ os seres sociais; é a escola quem cuida das gerações dos mais jovens, notadamente quando a família não pode exercer a parte que lhe cabe nesse papel, por ter de garantir produção

de toda a riqueza social; é a instituição escolar a responsável pela socialização das informações e ideologias que cimentam todo o construto social; é o espaço escolar que é responsável pela transmissão dos saberes produzidos e acumulados pela sociedade etc.

A partir das reflexões em torno da gestão democrática nos planos da efetividade, da possibilidade e da necessidade, tem-se a clara percepção de que não se transforma ao acaso e sim num processo de construção, a partir das respostas às questões: *quais as necessidades de se efetivar a gestão democrática, o que é gestão democrática, o que temos e o que queremos*. Esta é uma reflexão necessária, importante e imprescindível àqueles que se propõem a fazer parte de um órgão representativo em termos educacionais de apoio ao fortalecimento da gestão educacional no município. Pensar a gestão democrática no interior do Conselho Municipal de Educação, nos aproxima do nosso objeto de estudo, que a partir do próximo tópico, passar-se-á a discorrer de forma geral sua conceituação na educação brasileira.

1.3. Os Conselhos Municipais de Educação no Brasil

A partir dos fundamentos legais e o destaque quanto a gestão democrática, faz-se necessário analisar os contextos em que a mesma se constrói, tendo o Conselho Municipal de Educação, como objeto de compreensão, Bordignon (2009), apresenta que o processo de redemocratização consolidada com a Constituição Federal de 1988, colocou no novo cenário um ator social: o cidadão, e com isso o município como ente federado dotado de autonomia se instituindo como sistema municipal, ganha nova atenção no cenário da educação brasileira, dado o regime federativo e colaborativo que vai se formando após a Constituição Federal de 1988. Com esse amparo legal, é possível que o sistema municipal se constitua sistema ou opte por continuar a ser dirigido por meio das instâncias em nível estadual e federal. Sob a égide do princípio sistêmico, democrático, do instituído e princípio do município que educa, que devem fundamentar a formação dos sistemas de ensino municipais, têm como um de seus componentes o Conselho Municipal de Educação, que deve apoiar a autonomia por meio do processo de gestão democrática.

De acordo com estudos em Bordignon (2009) identifica-se que, a efetivação da gestão democrática da educação encontra nos conselhos, órgãos de representatividade social e deliberação plural, espaço privilegiado para estabelecer o contraponto da deliberação singular do Executivo. Em seus aspectos históricos, tem-se uma trajetória dos conselhos de educação no Brasil num processo lento de participação da sociedade na gestão da educação.

[...] governo brasileiro tem proposto diversas iniciativas a exemplo do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (PróConselho) visando estimular a criação de novos Conselhos Municipais de Educação e fortalecer os já existentes, bem como qualificar a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, especialmente as relacionadas à ação pedagógica escolar, à legislação e aos mecanismos de financiamento, repasse e controle do uso das verbas da educação (LIMA, 2017).

Bordignon (2009), por sua vez, problematiza o lugar que o Conselho Municipal de Educação ocupa no sistema municipal de educação alertando-nos que esta presença não se dá sem tensões (LIMA, 2017). Portanto, vê-se, pois, que, o processo de construção e consolidação da gestão democrática é um processo lento, que envolve a responsabilidade e compromisso de diferentes atores da sociedade.

Para a concretização da gestão democrática, há de se refletir em torno dos princípios fundamentais presentes intencionalmente no contexto democrático, que são: descentralização, autonomia e participação. Que não ocorrem como algo dado na sociedade, nem é exclusivo de determinada classe social, mas resulta de uma organização social, da qual todos fazem parte na medida em que buscam estas estratégias, de decisões de caráter coletivo e construtivo.

A gestão democrática como processo de lutas coletivas é um processo recorrente, isto é, ouvidos todos os representantes engajados na reivindicação político-social organizada, vai se orientando pelas leituras do mundo legitimando-se, não se reduzindo aos mecanismos de controle e se fortalecendo pelas mobilizações sócio-históricas (LIMA et. al, 2014, p.103).

Lima, Prado e Shimamoto (2013) afirmam que o processo de democratização da escola pública traz consigo a ideia de participação e autonomia numa perspectiva política cuja tomada de decisões é coletiva, pois o financiamento é estatal, em última instância, público, já oriundo de impostos. Entretanto continuam os autores dizendo que, este modelo de democracia reduz-se à participação popular nas Urnas, ao direito (ou obrigatoriedade) do voto. Tem-se assim os direitos políticos suavizados na obrigatoriedade do voto de quatro em quatro anos.

Pode até parecer que este arranjo de comunicação entre os pares já está explícito e que basta determinar as funções de cada um no espaço escolar para que todas as coisas funcionem a contento, inclusive as práticas pedagógicas; mas não é bem assim que ocorre, quando os condicionantes internos da instituição e as políticas educacionais não são suficientemente problematizados. Daí que a gestão democrática e participativa solicita o necessário conhecimento dos mesmos numa perspectiva de utilizar-se do Projeto Político-Pedagógico como um dos instrumentos possíveis para a construção de uma escola de qualidade no Brasil paralelamente à construção da consciência da práxis coletiva (LIMA, 2013, p.100).

Nesta perspectiva o processo de democratização da escola pública traz consigo a ideia de participação e autonomia, numa visão política em que a tomada de decisão deve ser coletiva,

para o bem público, visando a construção e efetivação da gestão democrática com vistas a emancipação social e política das pessoas.

De acordo com Gohn (2006, p. 6), o termo “conselho” não é algo novo, aparecendo em diversos momentos da História, inclusive os conselhos populares por volta de 1980. Mas foi com os conselhos gestores, instituídos por volta de 1990 que, recebem um caráter de instrumento de mediação entre a sociedade e o Estado inscritos a partir das ideias da CF de 88 e em outros documentos do país, com a previsão do exercício da democracia participativa, tornou-se estrutura colegiada por exigência constitucional.

No debate sobre a atuação dos Conselhos Municipais de Educação, muitas questões se colocam como primordiais, tais como, sua função e sua natureza, o CME como órgão consultivo e deliberativo, a criação de mecanismos que garantam o cumprimento de seu planejamento, as responsabilidades dos conselheiros e a articulação com o poder executivo. Para Gohn (2006, p. 9) “[...] os conselhos criam condições para que haja um sistema de vigilância sobre a gestão pública e levam a uma maior cobrança de prestação de contas sobre o Poder Executivo, principalmente no nível municipal”.

Essas reflexões compõem o quadro de inquietações que fazem parte da presente pesquisa, e como tal, serão amplamente perseguidas a fim de que se possa trazer ao menos algumas pistas quanto ao papel do CME, dificuldades, desafios e primeiros passos com vistas à consolidação de um trabalho mais democrático em torno desse colegiado.

1.3.1. Aspectos históricos

Outro ponto importante para a discussão que se apresenta nessa pesquisa é compreender os aspectos históricos referentes ao CME, para entendermos melhor como ele se insere historicamente no país. Segundo Teixeira (2004), os conselhos são órgãos que “[...] apareceram nas sociedades organizadas desde a antiguidade e existem hoje, com denominações e formas de organização diversas, em diferentes áreas da atividade humana”. Dessa forma, nesse tópico, busca-se compreender de forma temporal, a época em que esse órgão se consolidou atendendo às suas funções legais.

A pesquisa bibliográfica encontrou elementos que leva a compreender que o surgimento do Conselho Municipal de Educação se deu em relação

A Província da Bahia, pela Lei Provincial nº 172, em 1842, criou o Concelho de Instrução Pública (grafado com c), primeiro conselho de educação oficialmente criado no Brasil. Em 1854, pelo Decreto Imperial nº 1.331-A, de 17 de fevereiro, o município do Rio de Janeiro criou o Conselho Director do Ensino Primário e Secundário do Município da Corte. Assim, os dois primeiros conselhos de educação

no Brasil foram criados no Império, sendo um estadual (Provincial à época) e outro municipal (BORDIGNON, 2009, p. 54).

Outros se seguiram após esse período, como Conselho Superior de Ensino, criado pelo Decreto nº 8.659, de 5 de abril de 1911, com atribuições ligadas ao ensino superior, que Bordignon (2009), tendo seu início com a chegada da Família Real ao Brasil. Seguido após um período pelo Conselho Nacional de Ensino.

A criação do Conselho Nacional do Ensino se deu em 1925, com a Reforma Rocha Vaz, responsável também pela criação do Departamento de Educação no Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Entretanto, a legislação federal faz referência à criação de dois conselhos que podem ser tomados como seus antecessores. Trata-se do Conselho Superior de Instrução Pública, criado em 1913, e do Conselho Superior de Ensino, instituído pela Reforma Rivadavia Correia. Estando afetos, basicamente, ao ensino superior, tais conselhos constituíram-se como órgãos de fiscalização dos estabelecimentos de ensino mantidos pela União, sendo compostos por representantes desses estabelecimentos e tendo como competências atribuições ligadas ao funcionamento desse nível de ensino, numa perspectiva de racionalização administrativa (TEIXEIRA, 2004, p. 694).

Um pouco mais tarde, em 1931, foi recriado com o nome de Conselho Nacional de Educação, em 1931 e um pouco depois houve a criação do Ministério de Educação e Saúde Pública. Teixeira (2004) alerta que as atribuições desses órgãos eminentemente de execução da administração do ensino, embora a legislação que o embasou, Decreto 19.850/31, trazia em seu artigo 4º que o “Conselho Nacional de Educação não terá atribuições de ordem administrativa, mas opinará em última instância sobre assuntos técnicos e didáticos [...]”.

Bordignon (2009, p. 56) apresenta dados sobre o Conselho Nacional de Educação (1931-1961). Segundo o autor, este conselho “estabeleceu a escolha de 22 conselheiros pelo Governo dentre listas tríplices e mais dois de livre escolha [...] a principal incumbência atribuída foi a de elaborar o Plano Nacional de Educação (PNE)” (BORDIGNON, 2009).

Outros conselhos citados nesta retrospectiva história são Conselho Federal de Educação (1962-1994), com funções “macro, como formulação da política nacional de educação e a normatização sobre o sistema federal de ensino” e o Conselho Nacional de Educação, que “introduziu nos conselhos o princípio de paridade, com metade dos conselheiros de livre escolha do Governo e a outra metade dentre listas tríplices indicadas por entidades nacionais da sociedade civil (BORDIGNON, 2009, p. 57).

O autor ainda cita, como órgão colegiado neste contexto histórico, os Conselhos Estaduais de Educação que foram efetivamente criados e passaram a funcionar a partir da aprovação da Lei nº 4.024/61. Segundo Bordignon (2009, p. 57), “[...] entre 1962 e 1965 todos

os estados criaram seus conselhos de educação. Antes, além da Bahia, haviam criado conselhos de educação, no início do século 20, Acre e Alagoas e, em 1946, o Rio Grande do Sul”.

Foi com a Constituição de 1988, com o “estímulo à criação de conselhos municipais de educação” (BORDIGNON, 2009), que os Conselhos Municipais de Educação começaram a ser implantados, com suas funções próprias. Bordignon (2009), narra antes desta data a experiência de Anísio Teixeira em 1925 e segundo o autor, inspirado na experiência americana, apresentou propostas de criação de conselhos municipais na Bahia e que mais tarde outras propostas de criação de conselhos em Candelária (RS), em 1934 e em Nova Hamburgo (RS), em 1958. Em 1969, o “[...] Conselho Estadual de Educação de Pernambuco baixou uma resolução aprovando um estatuto padrão para conselhos municipais [...] e nos anos 1970 e 1980, com base na Lei 5.692/71, diversos municípios, [...] criaram seus conselhos de educação” (BORDIGNON, 2009, p. 58).

Com base nesta retrospectiva histórica, compreende-se que os conselhos de educação em sua origem, não demonstravam ideias próximos aos que são conclamados legalmente em nossos dias, como gestão democrática, participação e autonomia. Os conselhos eram ligados a administração, em geral, exerciam funções consultivas e deliberativas a serviço da gestão do Ministério ou da Secretaria a que se vinculavam, “[...] serviam ao Governo e em nome dele exerciam suas funções” (BORDIGNON, 2009, p. 59). Esse aspecto é bastante relevante para pensarmos no que se encontra nos conselhos atualmente, em relação a dificuldade de consolidação de ações de autonomia em relação ao poder executivo, que é algo a ser construído na maioria dos Conselhos de Educação existentes.

1.3.2. Elementos de discursos e ações democráticas nos Conselhos Municipais de Educação: ênfase sobre a descentralização, autonomia, participação

Após uma análise histórica e, em que pese a Lei 5.692/71 (BRASIL, 1971) facultar aos municípios criarem seus próprios conselhos municipais de educação, havia ainda como brecha da lei, que as competências dos conselhos ficassem a cargo dos conselhos estaduais de educação.

No entanto, as mudanças sociais e políticas advindas das lutas pela democratização da sociedade brasileira trouxeram, na década de 1980, movimentos de reivindicações da sociedade civil, que inspiraram a criação de conselhos municipais de educação, possibilitando discussões também em torno da educação em outras instâncias.

As propostas de mudança de que estiveram vazadas as políticas de educação no país, na década de 1990, apoiaram-se nos preceitos firmados pela Constituição Federal de 1988. Os princípios de gestão democrática do ensino público e de garantia de padrão de qualidade (art. 206, inc. VI e VII), a afirmação da educação como direito público subjetivo (art. 208, § 1º) e a descentralização administrativa do ensino (art. 211) fortaleceram a concepção dos órgãos colegiados na estrutura de ensino e alimentaram as expectativas em favor da constituição de conselhos de educação mais representativos (TEIXEIRA, 2004, p. 698).

Para Bordignon (2009), “[...] a Constituição de 1988 situou o cidadão na condição de governante, não mais de mero governado. O exercício da cidadania, inerente à democratização, requereu a abertura de espaços de poder na estrutura de gestão do Estado”. Nesse novo momento, novas exigências surgem à sociedade civil no sentido de responder às aspirações da época, sendo que esta passa a falar ao governo em nome da coletividade e do exercício do cidadão. Desta forma, começa a surgir um novo campo de mediação entre a sociedade e o Governo, para se construir o espaço do cidadão.

As lutas pela democratização da sociedade brasileira trouxeram, na década de 1980, propostas de participação da sociedade civil em diferentes instâncias da administração pública e inspiraram a constituição de conselhos municipais de educação no espaço aberto pela legislação federal, apontando tais conselhos como *locus* de discussão e de participação nas questões de educação (TEIXEIRA, 2004, p. 697).

A gestão democrática, a participação e autonomia, princípios correlacionados, aparecem neste cenário como desafios a serem implementados nos conselhos de educação e por conseguinte, colocados em prática. Segundo Bordignon (2009, p. 80) essa correlação está inerente nas condições de funcionamento do conselho de educação, sendo que a “questão da autonomia” implica que:

A autonomia é um dos fundamentos da gestão democrática. Participação e exercício de cidadania significam exercício de poder. As condições de funcionamento do conselho indicam o grau de autonomia e sua importância na gestão do Sistema de Ensino. A autonomia requer que o conselho seja dotado de normas próprias e condições objetivas para desempenhar suas responsabilidades (BORDIGNON, 2009, p. 80).

Segundo Cury (2002, p. 173), a gestão democrática representa um conjunto de condições para que seja de fato reconhecida como tal. “A gestão democrática da educação é, ao mesmo tempo, transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência” (CURY, 2002, p. 173). A gestão democrática dessa forma, deve se traduzir em ação dos indivíduos, mas também tem um caráter coletivo, na construção da sociedade democrática. Dessa forma, “[...] a gestão democrática é a gestão de uma administração concreta é o que nasce com e que cresce com o outro [...]” (CURY, 2002).

Dessa maneira, o princípio da gestão democrática explícito na Constituição Federal de 1988, alimentou expectativas de construção de relações mais democráticas no âmbito educacional, nos sistemas de ensino e nos colegiados que vinham se formando, tendo como centro as “[...] as perspectivas de uma democratização da escola brasileira, seja como desconstrução das desigualdades, de discriminações, de posturas autoritárias, seja como construção de um espaço de criação de igualdade de oportunidade e de tratamento igualitário de cidadãos entre si” (CURY, 2002, p. 173).

Na presente pesquisa em que se objetiva problematizar a temática, gestão democrática, participação e autonomia em relação ao Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, cabe-nos refletir em torno da teoria em que se fundamenta, em relação a esses termos. No que tange a gestão democrática, toma-se o que Norberto Bobbio (1986) traz, numa base teórica reflexiva em relação a democracia: “Para um regime democrático, o estar em transformação é seu estado natural: a democracia é dinâmica, o despotismo é estático e sempre igual a si mesmo (BOBBIO, 1986, p. 10). Aqui já se apresenta uma pequena mostra de que a gestão democrática, a qual se propôs a pesquisar nesta tese, é algo em construção, de cujo conceito concorda-se com o autor.

Outro aspecto que nos auxilia nesta fundamentação, a partir de Bobbio (1986, p. 41) encontra-se na defesa de que a democracia representativa se distingue a democracia direta, “[...] se por democracia direta se entende literalmente a participação de todos os cidadãos em todas as decisões a eles pertinentes, a proposta é insensata”. Segundo Bobbio (1986) a decisão de todos os cidadãos em todas as situações sobre todas as coisas nas sociedades modernas, “[...] é algo materialmente impossível”.

A expressão “democracia representativa” significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aqueles que fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade. [...] É verdade que nem toda forma de democracia é representativa (daí a insistência sobre a democracia direta), mas também é verdade que nem todo estado representativo é democrático pelo simples fato de ser representativo [...] (BOBBIO, 1986, p. 43).

No que tange a gestão democrática, uma das três categorias de problematização dessa pesquisa, significa exatamente a participação dos cidadãos, que por meio da representatividade daqueles que devem ser confiados a decidir, possam fazê-lo com conhecimento da vontade dos seus representados. A gestão democrática encontra-se relacionada à participação, que consiste dessa forma em participar conhecendo as decisões tomadas e buscando acompanhá-las em termos de desdobramentos da mesma forma.

Um dos lugares-comuns de todos os velhos e novos discursos sobre a democracia consiste em afirmar que ela é o governo do “poder visível”. Que pertença à “natureza da democracia” o fato de que “nada pode permanecer confinado no espaço do mistério” (BOBBIO, 1986, p. 83).

Portanto, as decisões devem ser tomadas e dada ampla publicidade dos atos para que os representados tomem conhecimento de todos os procedimentos utilizados para os encaminhamentos da sociedade. Assim, “[...] que todas as decisões e mais em geral os atos dos governantes devem ser conhecidos pelo povo soberano” (BOBBIO, 1986, p. 86).

Cury (2002, p. 165), ao levantar a origem etimológica de gestão democrática, conclui que: “A gestão democrática [...] é a geração de um novo modo de administrar uma realidade e é, em si mesma, democrática já que se traduz pela comunicação, pelo envolvimento coletivo e pelo diálogo”. Nesse sentido, a tríade, gestão democrática, participação e autonomia, como categorias indissociáveis como já apontado nesta pesquisa, encontram-se articuladas, devendo ser um processo contínuo de construção e no Conselho Municipal de Educação, se torna um local possível para o desenvolvimento de suas ações em que as relações com a sociedade civil e com o poder executivo, possam exprimir suas reais intencionalidades, pois um Conselho de Educação é antes de tudo, de acordo com Cury (2006, p. 41) “[...] um órgão público voltado para garantir, na sua especificidade, um direito constitucional da cidadania.”

São eles um dos principais espaços de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal). Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que oportunizam instalar uma sociedade onde a cidadania, para além do direito, seja uma realidade, ainda que sob a diretiva de uma gestão democrática numa perspectiva de autonomia relativa. A importância dos conselhos centra-se em seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas (ALMENARA e LIMA, 2018, p. 4).

Os Conselhos de Educação, por meio de seus representantes devem estar presentes e próximos à comunidade para ouvir suas reivindicações e solicitações, pois num governo democrático, o ideal é que as decisões ocorram de forma descentralizada, dando-se visibilidade das ações, assim, o cidadão sente-se representado.

Ao lado e acima do tema da representação, a teoria do governo democrático desenvolveu outro tema estreitamente ligado ao do poder visível: o tema da descentralização entendida como revalorização da relevância política da periferia com respeito ao centro. Pode-se interpretar o ideal do governo local com um ideal inspirado no princípio segundo o qual o poder é tanto mais visível quanto mais próximo está. De fato, a visibilidade não depende apenas da apresentação ao público de quem está investido do poder, mas também da proximidade espacial entre o governante e o governado (BOBBIO, 1986, p. 87).

A autonomia, a partir dos parâmetros abordados, em relação ao Poder Executivo, torna-se garantia na execução das ações, por estar o conselho de educação sustentado na representatividade, na participação de seus agentes tendo como foco a gestão democrática.

CAPÍTULO 2

UM OLHAR SOBRE OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA SUB-REGIÃO 3 DA RMS – REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA/SP

2.1. Sobre o contexto do objeto

Para contextualizarmos os conselhos municipais de educação em termos de efetivação da gestão democrática em tempos atuais, especialmente o CME de Itapetininga, o objeto desta presente pesquisa, buscou-se como referencial o olhar sobre o que se tem de pesquisa concluída e realizada na Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) no que tange à análise da qualidade socialmente referenciada em educação e o CME.

Ao longo dos anos 2016 a 2018, o Grupo GEPLAGE, da UFSCar, Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba, realizou intensa pesquisa sobre Conselhos Municipais de Educação da Sub-região 3 da RMS¹. A pesquisa intitulada “Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos”, sob a coordenação geral do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar, *campus* Sorocaba, no âmbito do Departamento de Ciências Humanas e Educação (DCHE), foi desenvolvida nos nove municípios da referida região, a saber: Sorocaba, Votorantim, Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, Tapiraí, Piedade, Salto de Pirapora, Araçoiaba e Iperó.

A investigação se deu por meio de pesquisa qualitativa, a partir da análise bibliográfica e documental, e com a utilização de referenciais a respeito do tema, legislações específicas compreendendo o levantamento histórico sobre o Conselho Municipal de Educação do referido município. Em seguida, após os estudos documentais e legais, deu-se a etapa das entrevistas aos membros dos Conselhos Municipais de Educação dos diferentes municípios elencados, por intermédio dos pesquisadores, membros do GEPLAGE, integrantes da equipe responsáveis pelo projeto em cada localidade. Em geral, o contato com os conselheiros se deu diretamente com o Presidente do CME inicialmente e em alguns casos, com o responsável na Secretaria de Educação do município.

¹ RMS – Região Metropolitana de Sorocaba foi instituída pela Lei Complementar nº 1.241, de 08 de maio de 2014, publicada em DOE, de 09/05/2014, compondo 26 municípios: Alambari, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Boituva, Capela do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Ibiúna, Iperó, Itu, Jumirim, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê, Votorantim. Dois anos mais tarde, pela Lei Complementar nº 1.289, de 29 de junho de 2016, o município de Itapetininga passa a integrar RMS, totalizando dessa forma, 27 municípios, como consta até os dias atuais.

Foram realizadas várias reuniões do GEPLAGE, com orientações sobre a correta condução da pesquisa, especialmente quanto à abordagem junto aos municípios e quanto aos procedimentos de análise de dados e informações coletadas. Quanto à organização das entrevistas tomou-se o devido cuidado no sentido de orientar o processo para a organização e estudo de formulários, discussão sobre os temas mais importantes, procedimentos que deveriam ser adotados, no momento da entrevista, na sua realização, a coleta e o armazenamento dos dados e informações.

O grupo recebeu instruções quanto à apresentação do projeto aos participantes, por meio da Carta de Apresentação e preenchimento do TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, onde o membro do CME entrevistado pudesse tirar todas as dúvidas a respeito dos procedimentos de entrevista.

O resultado a partir dos dados coletados, foram publicados em revistas online e, posteriormente em três volumes de livros, o que representam elementos importantes para estudos e reflexão, sendo utilizados nesta pesquisa como um dos referenciais, nos dando mostras da importância desta imersão nas pautas das discussões atuais da educação no país. Evidencia ainda que, os processos de materialização da gestão democrática ainda se encontram em processo e que, os municípios podem e devem se organizar e refletir em torno da qualidade educacional referenciada que desejam.

Como objetivo da pesquisa foi definido, analisar as iniciativas de 09 municípios da Sub-região 3 da RMS de Sorocaba, a partir de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos.

Os objetivos específicos foram sistematicamente adotados da seguinte forma, conforme Lima (2018, p. 3):

- a) analisar as atribuições de cada ente federativo na oferta e promoção da qualidade da educação socialmente referenciada, com ênfase no papel dos municípios; b) identificar a realidade da consolidação ou não dos Conselhos Municipais de Educação da Sub-região 3 de Sorocaba (em número de 09) o seu papel na elaboração do Plano Municipal de Educação local e formas de acompanhamento, considerando a qualidade socialmente referenciada como ponto de recorrência; c) discutir os fatores explicativos das iniciativas e contextos adversos dos municípios e o papel dos Conselhos Municipais de Educação nesse processo quanto ao planejamento, implementação e acompanhamento da qualidade socialmente referenciada; d) explicar pontos centrais da pesquisa quanto ao papel e atuação dos Conselhos Municipais de Educação para a melhoria e aperfeiçoamento da qualidade socialmente referenciada possível e que se deseja.

Em seu projeto principal, Lima (2018) esclarece que a expectativa dos pesquisadores era de compreender o quadro das experiências exitosas ou contextos adversos acerca dos

conselhos municipais de educação na promoção da educação socialmente referenciada, seus condicionantes e o alcance da política educacional envolvida no município por meio dos Conselhos Municipais de Educação e seu diálogo com o Executivo, para realizar a discussão de como o regime de colaboração entre os entes federados, em especial para o estado e regiões em destaque, poderá se constituir como um rico referencial em nível de devolutiva quanto ao processo de implementação de uma política pública educacional que certamente poderá ser viabilizada pela adesão das esferas municipais e nesse processo, o Conselho Municipal de Educação necessita ser mais bem compreendido e empoderado pela importância e representatividade não somente quanto aos segmentos sociais, mas para sociedade em sua totalidade.

Foram colocados alguns destaques para a análise dos resultados: Qual a articulação entre os entes federados? Quais as ações concretas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais quanto aos incentivos à participação da comunidade e a busca pela qualidade referenciada da educação? Como se dá o processo de gestão democrática no município, na composição e atuação do Conselho Municipal de Educação? Quais os encaminhamentos necessários para se consolidar a formação de uma consciência em torno da importância da participação e decisões que orientam a vida dos munícipes? Essas e outras questões destacadas serão descritas nas próximas linhas, quanto às discussões levantadas e/ou resultados encontrados pelos pesquisadores.

2.1.1. Dos municípios envolvidos: Principais características no contexto da RMS

Quanto aos municípios envolvidos na referida pesquisa, trata-se dos nove municípios citados anteriormente, que compõem a sub-região 3, que juntamente com as sub-regiões 1 e 2, fazem parte da Região Metropolitana de Sorocaba, institucionalizada pela Lei Complementar nº 1.241, de 08 de maio de 2014 (SÃO PAULO, 2014), alterada pela Lei Complementar nº 1.289, de 29 de junho de 2016 (SÃO PAULO, 2016). Segundo dados do EMPLASA² (2020), a RMS, conta com 11.611,48 km², representando 4,67% da área total do Estado de São Paulo, com um total de 248.219,63km², que é dividido em dez regiões metropolitanas. Conta com 2.120.095 habitantes, representando 4,65% da população total do Estado e em 2016, gerou 3,95 do PIB – Produto Interno Bruto Paulista.

² Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A, em que se encontram disponíveis alguns dos dados a respeito das Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo. A partir de 05/10/2019, pela Lei 10.056/2019, a empresa tem suas funções suspensas, sendo suas atividades substituídas pelo IGC – Instituto Geográfico Cartográfico. Os dados citados, ainda se encontram no site da EMPLASA.

Com relação à Sub-região 3 da RMS, Sorocaba é o maior município em termos de número de habitantes, com 671.186 habitantes, seguido de Votorantim com 121.331 e Piedade, com 55.149 habitantes.

Buscou-se nos artigos publicados na Revista Ensaios Pedagógicos, volume 1, n. 3 (2017) elementos relevantes, que baseariam o encontro de informações acerca da estrutura da educação dos municípios elencados, como, o número de alunos matriculados nos nove municípios, entre outros dados que nos trarão subsídios para a dimensão da pesquisa. Sobre o número de alunos matriculados na rede de ensino do município, foram encontrados dados, os quais foram organizados na tabela abaixo.

Tabela 1 - Número de alunos matriculados nos municípios da Sub região 3 - RMS:

Município	Ensino Infantil	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio	TOTAL
Araçoiaba da Serra	892		3.882	1.282	6.065**
Iperó	845		3.804	-	4.649**
Piedade	1.097		3.288	-	4.385**
Pilar do Sul	713		1979	-	2.692**
Salto de Pirapora	972	2.572	546	-	4.090
São Miguel Arcanjo	-	-	-	-	3.614***
Sorocaba	24.210	27.316	1.631	605	53.762*
Tapiraí	220		1.202	391	1.813**

Fonte: Tabela produzida pela autora, a partir dos dados contidos nos artigos publicados pela Revista Ensaios Pedagógicos, vol. 1 (2017). * Dados de 2016. ** matrículas de 2015. *** matrículas em 2017.

Em relação ao município de Votorantim, os dados dos pesquisadores, relativos à matrícula dos alunos na Educação Básica, a partir do IBGE/Todos Pela Educação, demonstram um atendimento considerável na Educação Infantil, na pré-escola e baixo nível de atendimento em creches:

Dados de 2010 mostram que a taxa de atendimento das crianças de creche (0-3 anos) e da pré-escola (4-5 anos), era de 31,1% e 90,8%, respectivamente (IBGE/ Todos Pela Educação). De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação (Seed), disponibilizadas no Plano Municipal de Educação de Votorantim correspondente ao decênio 2015-2025, em 2014 o percentual de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade no município era de 60,09%, e de 99,26% das crianças de 4 a 5 anos de idade. Também em 2014, 26,5% dos docentes de creche não possuíam Ensino Superior, e na pré-escola, esse percentual era de 14,5% (BRASIL/ IBGE, 2010).

Já no Ensino Fundamental é apresentado apontamento quanto a taxa de retenção dos alunos, sendo que, “De acordo com dados de 2014 da SEEd, disponíveis no PME (2015-2025), dos alunos matriculados, 1,25% ficaram retidos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, e 3,4% do 6º ao 9º ano, sendo a taxa de evasão de 2,7%” (Castilho; Castilho, 2017) e o número de alunos matriculados no Ensino Médio em 2014, consta com 4.047 alunos, numa taxa de atendimento de 70,56%, segundo as pesquisadoras.

Observa-se que no município de Sorocaba concentra-se o maior número de alunos na rede municipal de ensino em comparação aos demais municípios da sub Região-3 da RMS/SP.

2.1.2. Conselhos Municipais de Educação: criação e diretrizes

As referências bibliográficas consultadas nos auxiliam a inferir que a partir da publicação da LDB nº 9.394/96, os municípios brasileiros iniciaram o processo de formação dos seus sistemas de ensino, em consonância com o que estabelece a legislação brasileira e conforme Bordignon (2009, p. 23),

A criação dos sistemas de ensino se enraíza profundamente no processo político da construção da democracia e consolidação do regime federativo, pela gradativa afirmação da autonomia, vale dizer, da cidadania das unidades federadas. Esse processo veio carregado de tensões e movimentos entre centralização e descentralização, entre poder central e poder local, entre unidade e valorização da diversidade nacional.

Dessa forma, ao analisar os dados da pesquisa referente ao contexto educacional dos municípios da Sub-região 3, da RMS, constata-se uma grande diversidade em termos da formalização do SME - Sistema Municipal de Educação e as datas de instalação do referido sistema. Para a organização do sistema municipal de educação, faz-se necessário uma ação do próprio município, com iniciativa que demonstre a disposição em construir um projeto municipal de educação, fundado nas bases e diretrizes nacionais. A CF de 88 viabilizou a realização desse fundamento democrático do exercício da cidadania, para que o cidadão tivesse seu espaço e poder sobre a vida educacional da comunidade local.

Buscou-se junto aos artigos publicados a respeito da existência do SME, foram analisadas as iniciativas de instalação entre os municípios da sub-região 3 da RMS, os quais ocorreram em períodos distintos. Note-se que embora a LDB já preconizasse essa possibilidade, o município de Sorocaba, é o único que concretizou esse intento em 1998, dois anos após a publicação do dispositivo legal. Os demais municípios desta sub-região concretizaram a instalação do Sistema Municipal apenas após o ano de 2000.

Quadro 1 – Existência do Sistema Municipal de Educação e dispositivo legal de criação:

Município	SME	Data de publicação
Araçoiaba da Serra	Não	-
Iperó	Sim	Lei de nº 459, de 04 de dezembro de 2003.
Piedade	Sim	Lei 3526 de 28 de abril de 2004.
Pilar do Sul	Sim	Lei nº 2.397/2008.
Salto de Pirapora	Sim	Lei nº 1.187 de 23 de novembro de 2006.
São Miguel Arcanjo	Não	-

Sorocaba	Sim	Reconhecido pelo CEE/São Paulo através do Parecer CEE nº. 197/1998, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 de maio de 1998.
Tapiraí	Não	-
Votorantim	Sim	Lei nº 257, de 25 de maio de 2017.

Fonte: Tabela produzida pela autora.³

Observa-se que, dos nove municípios da sub-região 3 da RMS, à época da publicação da Revista Ensaios Pedagógicos, vol. 1, não constavam com Sistema Municipal próprio os municípios de São Miguel Arcanjo, Tapiraí e Araçoiaba da Serra. Diante da constatação, é possível indagar os motivos pelos quais não se deu a instalação do referido sistema municipal de ensino, se seriam motivos de pouca estrutura financeira, dificuldades na implantação, desconhecimento legal, ou mesmo despreparo técnico relativos aos procedimentos a serem adotados para tal ação.

Sarmento (2005) em seus estudos indica que

[...] o pressuposto de que a criação do sistema municipal de ensino é uma questão estreitamente relacionada ao pacto federativo no Brasil, indo além da política de municipalização, acentuada nos anos de 1990, firmando o município a sua autonomia (SARMENTO, 2005, p. 1364).

Segundo a autora, após a aprovação da LDB, com a criação da União Nacional dos Dirigentes Municipais (UNDIME), ocorreram eventos que destacavam a questão da “autonomia municipal e a possibilidade aberta para os municípios organizarem sistemas próprios”. Desta forma,

Pode-se perceber um aumento da ação dos municípios para garantir recursos e espaços de participação na defesa dos interesses locais, sendo possível entender o reconhecimento do município como ente jurídico autônomo na Constituição de 1988 como uma conquista. Foram definidas competências, responsabilidades, recursos financeiros e direitos, colocando o município como ente federativo a atuar em regime de colaboração com o estado e a União [...] A criação do sistema municipal de educação surgiu como possibilidade ao mesmo tempo em que os estados ampliavam a política de municipalização incentivada pela NEC n. 14/96 e Lei 9424/96, criando o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). O conceito de municipalização passou a permear as políticas de educação, confundindo-se algumas vezes com o de sistema municipal (SARMENTO, 2005, p.1373).

Em relação ao SME, outros autores nos chamam a atenção sobre a composição desse sistema, em que o Conselho Municipal de Educação, é parte integrante e deve ser um dos pilares importantes de sua sustentação.

³ Os dados referentes a existência do Sistema Municipal de Educação da Sub-região 3, da RMS, constam da publicação dos artigos da Revista Ensaios Pedagógicos, vol. 1, n. 3, 2017, disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/issue/view/3/showToc>. Acesso em: 19 set. 2021.

Nos artigos publicados, na Revista Ensaios Pedagógicos (2017) em que foram publicados os dados sobre a sub-região 3, encontram-se informações acerca da existência dos Conselhos Municipais de Educação, o dispositivo legal de criação do órgão e o número de representantes legais que o compõe.

Quadro 2 – Criação do CME, dispositivo legal e número de representantes:

Município	Embasamento legal de criação do CME	Número de representantes do CME
Araçoiaba da Serra	Lei Municipal nº 1.057 de 23 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 1.264 de 12 de setembro de 2001.	10
Iperó	Lei ordinária nº 458 de 4 de dezembro de 2003.	9
Piedade	Lei nº 2810 de 18 de fevereiro de 1997.	10
Pilar do Sul	Lei Complementar nº 84/94, alterada pela Lei Complementar nº 227/2008, com alteração dos artigos 3º e 4º pela Lei Complementar nº 245/2010.	9
Salto de Pirapora	Lei de nº 936/96 de 06 de dezembro de 1996, alterada pela Lei de nº 970/98.	9
São Miguel Arcanjo	Lei nº 2.152, de 05 de maio de 1998.	11
Sorocaba	Lei Municipal nº 4574, de 19 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002.	17
Tapiraí	Lei nº 1.193 de 23 de junho de 1998.	8
Votorantim	Lei nº 1287 de 08 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 2.547 de maio de 2017.	13

Fonte: Tabela produzida pela autora, a partir dos dados contidos nos artigos publicados pela Revista Ensaios Pedagógicos, vol. 1 (2017).

Diante dos dados acima expostos, e seguindo a reflexão que discurremos até o momento, destaca-se que, o CME está instituído legalmente nos nove municípios da Sub-região 3 da RMS, mesmo naqueles em que o Sistema Municipal esteja em processo de constituição.

2.1.3. Caracterização do CME: conceito, caracteres predominantes e representatividade

Quanto à caracterização do CME, seus conceitos, caracteres predominantes e representatividade, pode-se afirmar que este é um órgão que se distingue pela importância indiscutível na realização dos interesses da coletividade e na construção da gestão democrática na medida em que se efetiva de fato suas reais contribuições na perspectiva da ação dos seus conselheiros, no olhar atento e nas intencionalidades de uma educação de qualidade para a população. Portanto,

Os conselhos são instrumentos de determinados processos políticos e constituem inovações institucionais na gestão de políticas sociais no Brasil. Esses processos podem ter diferentes objetivos, contribuir para mudanças sociais significativas ou auxiliar a consolidação de estruturas sociais em transição ou sob o impacto de fortes pressões sociais.

[...] dependendo como são compostos, poderão eliminar os efeitos do empowerment, do sentido de pertencer dos indivíduos, e reafirmar antigas práticas herdeiras do

fisiologismo. Como tal, carregam contradições e contrariedades. Tanto podem alavancar o processo de participação sociopolítica de grupos organizados, como estagnar o sentimento de pertencer de outros – se monopolizados por indivíduos que não representem, de fato, as comunidades que os indicaram/elegeram (Gohn, 2006, p.107-108).

Analisando as principais características dos Conselhos Municipais de Educação da RMS – sub região 3, observa-se que o CME do município de Sorocaba/SP (CMESO) tem vivenciado algumas experiências diferenciadas às dos demais municípios no que tange a visualização de suas iniciativas. Nas pesquisas realizadas por Almenara e Silva (2017), identificou-se que o CME deste município “possui um site – www.cmeso.org – que contém informações a respeito da sua constituição e ações”, que se caracteriza por um canal de comunicação com a população direcionando em termos de ações e deliberações que este conselho decide e publica em termos das questões educacionais.

Não foram encontrados em nenhum dos outros Conselhos Municipais da região estudada mecanismos de divulgação semelhante a este, pois observa-se uma organização incipiente nesta área, ou seja, alguns conselhos ainda necessitam se estruturar enquanto órgão, vencendo obstáculos preliminares, para buscar iniciativas como a do CMESO, no que tange a visualização de suas ações.

De acordo com dados do IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais, constante do site da página da Fundação Abrinq (2018), o país consta com um número de 5.167 municípios com Conselhos Municipais de Educação, representando uma taxa de 92,76%, com datas de criação e caracterização específica de acordo com a história educacional de seus referidos municípios. De fato, os municípios, cumprindo, em sua maioria as determinações legais, instituíram seus conselhos, mas quanto ao funcionamento prático de cada conselho, há que se ter um olhar individualizado, sobre seus processos de participação, autonomia e gestão democrática.

Na sub-região 3 da RMS, os principais aspectos no que se refere a caracterização dos Conselhos Municipais de Educação de acordo com as pesquisas realizadas são: funções normativa, deliberativa e consultiva; função de elaborar plano e política municipal, ajustados a necessidade do município; definição de competências e atribuições dos conselheiros com a identificação da representatividade; funcionamento em Câmaras, no caso do CME de Sorocaba; o caráter mobilizador não é contemplado em nenhum dos Conselhos analisados; nem todos contam com representantes de alunos ou de Conselhos Juvenis; o Regimento Interno foi um instrumento identificado em alguns poucos conselhos pesquisados, documento este que apresenta as “formas de eleição, desligamento de membros, da formação das câmaras, da

organização das sessões, da organização do expediente, da organização da ordem do dia, da organização das discussões e das votações” (ALMENARA; SILVA, 2018, p. 10).

No Conselho Municipal de Educação de Piedade, de São Miguel Arcanjo, de Salto e de Tapiraí, diferentemente dos demais Conselhos, identificou-se a participação do membro pai de alunos e representante da comunidade escolar. Uma curiosidade é que, em relação ao CME de Tapiraí, a pesquisa nos mostra que entre os 8 membros existentes, de acordo com a lei de criação deste conselho, existe um membro da Igreja Católica Apostólica Romana e um membro da Igreja Evangélica. No CME de Araçoiaba da Serra, destacou-se a representatividade além de pais de alunos, também o representante da Câmara Municipal da cidade.

Sobre a representatividade, os Conselhos Municipais de Educação da sub-região 3 da RMS, atendem a alguns critérios semelhantes, entre eles, a participação de membros do magistério público municipal de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio, quando o sistema contempla, membro do magistério público estadual, membros da educação superior, membros do ensino particular de educação infantil, da educação profissional, da supervisão de ensino da rede estadual, da supervisão de ensino da rede municipal, representantes de APM – Associação de Pais e Mestres, de Diretores de Escola, representantes da Secretaria Municipal, e representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O número de representantes dos Conselhos Municipais da sub-região 3 da RMS, de acordo com as pesquisas, varia de 08 a 13 participantes, de acordo com a Lei de criação do órgão, em cada um dos municípios.

De acordo com Castilho e Castilho (2018, p. 31),

Em âmbito nacional, dados do Observatório PNE referentes ao ano de 2014 mostram que 80,3% dos municípios com CME tem a representatividade de pais de alunos. Considerando somente o Estado de São Paulo, esse percentual cai para 71,2%, indicando que, apesar do alto número de Conselhos Municipais de Educação que tem pais participantes com direito à voz e voto, essa participação não é unanimidade entre esses órgãos colegiados, sendo Votorantim/SP um município que não legitima, em sua normativa, essa representatividade.

Os mandatos dos conselheiros, se apresenta em torno de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos, com exceção ao município de Pilar do Sul, cujo mandato se estende a 3 anos. Observa-se em todos os casos uma prevalência para indicação dos membros ligados a funcionários municipais.

A representatividade de um CME é um ponto preponderante no que se refere a gestão democrática no seu interior, uma vez que

Um projeto democrático de educação para um Estado ou município deve, sobretudo, reunir instrumentos e estratégias para a mobilização e participação ativa dos representantes e representados. Dos representantes por ser o seu papel de ser a voz de uma sociedade que lhes legitimou como tal, em suas solicitações. Dos representados, por serem as mãos e vozes que constroem a razão de ser social e que devem atuar de forma a fazer valer as conquistas historicamente construídas, outras que não são respeitadas e que deveriam ser e aquelas que ainda estão em latência na reivindicação do cidadão. Nos limites da “democracia na forma da lei” os colegiados devem, de maneira responsável se organizar e planejar ações que representem efetivamente as expectativas da população, mas não sem a mesma, ou seja, a partir desta, todo o projeto deve ser estabelecido e desenvolvido (LIMA, 2018, p. 3).

Sabe-se que a formação dos Conselhos não é algo padronizado, e cada município tem essa prerrogativa de estabelecê-la, no entanto, conforme afirmado por Lima (2018), nos processos democráticos, a forma de representatividade fará toda a diferença para ser o elo de ligação entre o órgão colegiado e a sociedade.

2.1.4. O atendimento à demanda educacional no município e a colaboração entre os entes federados

Quanto à essa questão, partindo do princípio que os processos de municipalização iniciaram no Estado de São Paulo, após a aprovação da LDBEN nº 9.394/96, observa-se que e em diferentes momentos, os municípios brasileiros passaram a ser considerados como responsáveis por uma parcela da educação oferecida. Essa questão é relevante pois, apresentou-se grandes e diferentes desafios aos órgãos da municipalidade.

O regime de colaboração entre os entes federados a partir desse momento específico, torna-se essencial para o desenvolvimento educacional, pois,

Pensar a qualidade socialmente referenciada necessária para a educação é pensar a complexidade social da escola, com seus objetivos formativos específicos, mas, também, a partir de valorações e marcos mais amplos da sociedade e comunidade em que está inserida. A escola, como instituição social, não se restringe apenas à sua capacidade de mediar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades dos alunos, mas resulta de uma intrincada negociação, entre diferentes setores e classes, acerca de qual sociedade se deseja construir (ALMENARA e SILVA, 2018, p. 12).

Entre as principais reflexões apontadas na pesquisa sobre Conselho Municipal de Educação da sub-região 3 da RMS, é escolarização dos municípios, que varia de 98% a 99%, como é o caso do município de Iperó/SP, conforme dados do IBGE (2010), em Rueda e Santos (2017, p. 21). Além do número de alunos matriculados nos diferentes segmentos, os pesquisadores analisaram alguns aspectos referentes ao regime de colaboração, a partir de referenciais bibliográficos.

No artigo Conselho Municipal de Educação de Iperó/SP: criação, implementação e gestão democrática, de Rueda e Santos (2018a), ressaltam que a oferta necessária aos segmentos

da educação do município, requer ações articuladas. O município concentra maior atendimento educacional no ensino fundamental, anos iniciais e anos finais, devido a municipalização desta etapa de ensino que ocorreu a partir do ano 2000. De acordo com as autoras “o ensino fundamental municipalizado pode trazer a ideia de proximidade, uma vez que a realidade escolar faz parte da realidade local” (Rueda e Santos, 2018a, p. 22) e discutem a ideia quanto ao interesse dos municípios na implantação do processo de municipalização, que teve como um dos incentivos o recurso do FUNDEF, mais tarde FUNDEB.

Outro ponto discutido no quesito atendimento a demanda dos municípios se encontra no aumento do número de matrículas em creches em vários dos municípios pesquisados em contraste com as questões estruturais para esse atendimento, tanto físicas quanto pedagógicas. No caso do município de Votorantim, Castilho e Castilho (2018, p. 34), apresentaram dados de aumento no número de alunos matriculados na faixa etária de 0 a 3 anos, com atendimento de 90% da demanda em 2010 e em 2015, 99,26%. Diante desses dados, referente ao município de Votorantim, Castilho e Castilho (2018, p. 34) levantam os seguintes questionamentos:

[...] no contexto dessa etapa da educação básica, qual é a faixa etária que tem a maior defasagem de atendimento no município? Como as políticas públicas compreendem/podem compreender tais dados? Há a articulação de ações entre os entes federados que vão de encontro à tais informações? Quais informações que, articuladas à essa, colaboram para melhor compreensão desse contexto?

O que se coloca como essencial nesta discussão é que tipo de organização entre os entes federados se constrói para que este atendimento de fato ocorra com a qualidade necessária e com a colaboração prevista na legislação educacional.

No mesmo sentido, Melo e Santos (2018a) destacam a análise quanto ao considerável número de alunos da Educação Especial matriculados nos segmentos da Educação Básica e alunos da Educação de Jovens e Adultos, bem como a análise do percentual de defasagem idade série do município de Pilar do Sul, de aproximadamente dois anos, e a falta de atendimento educacional a 10,5% de alunos em 2015, requerendo medidas efetivas para se atentar para o atendimento educacional de forma articulada entre os entes federados com estratégias que visem à resoluções das questões educacionais locais.

Melo e Santos (2018a, p. 47) em suas pesquisas, alertam para a desarticulação entre os entes federados e apontam que as relações entre estes têm se dado de forma assimétrica, prevalecendo a centralização das decisões no governo central acompanhada da desresponsabilização para com o financiamento da educação através de “[...] movimentos de

ingerência, recentralização, hibridismo, descompromisso, inversos ao protagonismo local, mascarados em convênios de colaboração e parcerias”.

Alertam ainda com relação ao município de Pilar do Sul/SP, que a

[...] desarticulação entre as esferas nacional e subnacionais observada pela criação de uma Lei Ordinária [...] apesar de criar legalmente o Sistema Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP [...] não deu conta de instituí-lo realmente, colaboração desajustada e antidemocrática deflagrada ainda por um Conselho Municipal de Educação no qual os conselheiros desconhecem o real potencial deste colegiado e, por isso mesmo, mantêm-se omissos durante suas plenárias [...] (MELO e SANTOS, 2018, p. 48).

Em relação ao município de Piedade/SP, as mesmas autoras consideram que cabe ao município saber, a partir de avaliações, os avanços alcançados com o estabelecimento das ações para atingir as metas desenhadas, a fim de que a população e o Conselho Municipal de Educação acompanhem o cumprimento ou não das diretrizes definidas no Plano Municipal de Educação e apontam a descontinuidade das políticas públicas educacionais como grande contribuição para a fragmentação de ações públicas nos processos sucessórios, articulações políticas e rupturas no processo de financiamento da educação.

Ficou evidente em relação ao estudo da demanda dos municípios da sub-região 3 da RMS que uma necessidade urgente é pensar na demanda do atendimento aos alunos na faixa etária de 0 a 3 anos, que tem demonstrado crescimento do número, com base nas pesquisas, há a necessidade de ampliação no número de vagas e requer, portanto, planejamento de recursos com o apoio das outras instâncias federativas.

2.1.5. Da iniciativa da criação e implementação do CME à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade

No que tange as discussões relativas à gestão democrática, ao olhar para os documentos que embasam as ações dos Conselhos Municipais da sub-região 3 da RMS, observa-se que em termos legais há uma previsibilidade, mas que espaços que se propõe a serem democráticos, enfrentam tensões e conflitos, com a presença de resistências, embates, negociações no encaminhamento de demandas sociais em colegiados em que a autonomia e a participação são elementos preponderantes, com base em Almenara e Silva (2018).

As autoras reforçam que os conselhos aparecem como respostas das demandas populares da sociedade na busca da redemocratização do país, sendo o termo “socialmente referenciada”, aliada ao termo qualidade que se relacionado a pensar a educação na ótica da formação humana, com a consciência das limitações e contradições e as buscas para superá-las.

No caso do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) destaca-se a definição de dias, ao longo do mês em que as reuniões devem ocorrer, bem como a reunião de suas Câmaras, sendo reuniões públicas e podem ser assistidas por qualquer munícipe, sendo que em casos excepcionais, há reuniões “secretas”, que não são abertas ao público em geral.

O Conselho Municipal de Educação de Iperó/SP, teve sua criação instituída em lei por iniciativa do executivo. De acordo com Rueda e Santos (2018, p. 24), “a composição do biênio 2017-2019 apresenta por meio do presidente do conselho uma preocupação com a efetivação da gestão democrática [...]”, premissa identificada com base nas atas analisadas em reuniões do CME, com discussões na tentativa de promover ações de formação sobre a gestão democrática, embora não apareça explícito na legislação de criação deste órgão.

No que tange a qualidade socialmente referenciada, Rueda e Santos (2017), buscam suas argumentações em Dourado e Oliveira (2009, p. 205) que afirmam que os aspectos “[...] intra e extraescolares, devem ser considerados de maneira articulada na efetivação de uma política educacional direcionada à garantia da escola de qualidade para todos, em todos os níveis e modalidades”. Destacam ainda a importância dos conselheiros quanto a conscientização sobre a discussão em torno da qualidade da educação, ultrapassando os conceitos de produtividade, eficiência e eficácia.

Ainda em relação à pesquisa sobre os termos da gestão democrática e sua relação com a qualidade da educação, Castilho e Castilho (2018) esclarecem que este princípio da gestão democrática não aparece explicitamente no Plano Municipal, podendo ser percebido por outras vias como, em sua função normativa do CME, nas atribuições dos conselheiros ao se debruçar sobre as políticas públicas referentes ao Sistema Municipal de Educação e no quadro da representatividade dos conselheiros. Alertam as pesquisadoras, que é necessário um passo a mais, no sentido de se garantir a participação social de forma a ser construída em termos culturais e sociais, pois a gestão democrática está associada à qualidade socialmente referenciada, sendo referência aos munícipes e às demandas sociais da comunidade.

Melo e Santos (2018) ao tratar da gestão democrática, argumentam com base em Cury (2002), trazendo à discussão a transparência, impessoalidade, autonomia, participação, liderança, trabalho coletivo, representatividade e competência, com vistas a um processo decisório a ser implantado com base na participação e deliberação pública, na formação de uma sociedade de fato democrática. A partir dessas premissas, as pesquisadoras concluem que a gestão democrática não se efetivou no CME de Pilar do Sul/SP devido a

[...] posturas omissas e pouco participativas tanto na elaboração das pautas, quanto na condução das discussões, pois acredita-se que uma gestão efetivamente democrática exige liderança e responsabilidade em atos deliberativos decisórios, trata-se antes de tudo da construção de pontes entre cada conselheiro e o colegiado como um todo (MELO e SANTOS, 2018, p. 49).

Outro ponto analisado na pesquisa direcionada a este município, observaram as autoras que três dos membros do colegiado têm o mesmo sobrenome, possuindo um deste um segundo sobrenome do Secretário da Educação e outro ocupa o cargo de presidente, além do que os membros são convidados a participar. Desta forma, Melo e Santos (2018) questionam a existência da gestão democrática e autonomia do colegiado, em que não se apresenta também em sua composição representação popular.

Sobre a gestão democrática a pesquisa no município de Piedade/SP, revelou que a criação do CME, se constituiu por meio de fundamento legal, em que os membros do colegiado devem ser nomeados pelo prefeito, com base nos segmentos de representatividade. As autoras Santos e Rueda (2018), questionam a representatividade dos segmentos e a nomeação dos membros pelo prefeito, o que no mínimo interfere no processo de representatividade, legitimidade e participação da comunidade uma vez que, conforme Lima, Almenara e Santos (2018, p. 329) o papel do Conselho Municipal de Educação é “[...] possibilitar a construção da consciência coletiva que por meio de decisões colegiadas estabelece o seu projeto e as suas expectativas de educação almejada”.

Observa-se ainda na pesquisa de Santos e Rueda (2018a, p. 61) uma preocupação quanto às indicações, pois concordam que “[...] podem ser feitas, mas é necessário a consciência do papel de porta voz da comunidade”. Complementam que, por meio da análise de Atas de reunião do Colegiado, de setembro de 2017, um fato chamou a atenção sobre a solicitação de fechamento de escolas, por motivos de falta de estrutura, e este colegiado, antes de decidir, consultou a comunidade escolar. Concluem com base em Libâneo, Oliveira e Toschi (2012, p. 452) que, “[...] a participação da comunidade possibilita à população o conhecimento e a avaliação dos serviços oferecidos e a intervenção organizada na vida escolar”, dessa forma, identificaram passos importantes tomados pelo colegiado “[...] transpondo algumas barreiras e se colocando próximo à comunidade a fim de promover a gestão democrática” Santos e Rueda (2017).

Na pesquisa de Ribeiro e Lopes (2018), quanto às iniciativas de criação do colegiado e a efetivação da gestão democrática, observa-se que, somente após oito anos de criação do CME de São Miguel Arcanjo é que se apresenta por meio deste colegiado a preocupação com as

demandas educacionais que estavam projetadas, demonstra uma natureza centralizadora dos processos de discussão e deliberação por meio do executivo municipal.

Nesse sentido, Lima (2017) alerta que,

Criar um sistema significa conquistar o poder no sentido de tomar decisões e estabelecer políticas educacionais além de fortalecer a institucionalização da participação da sociedade civil no processo de definição dessas políticas. A criação de um Sistema Municipal de Ensino dentro de um regime de colaboração favorece o compromisso com a educação, a melhoria de ensino e fortalece o Município, pois até antes de ter um Conselho é preciso criar ter um Sistema de Ensino, cujos componentes é o Conselho de Educação, a Secretaria de Educação e a Rede de Escolas (LIMA, 2017, p. 5).

Ribeiro e Lopes (2018), trazem como reflexão importante, o artigo 14 da Lei n. 9.394/1996, que orienta que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, com a participação dos profissionais na elaboração do projeto pedagógico da escola, bem como a participação da comunidade. Assim, as pesquisadoras identificaram a necessidade de que o município fortaleça o CME, por meio da participação e realização de eleições de representantes de forma democrática, com a clareza e transparência, para que o sentimento de pertencimento se consolide e produza patamares mais elevados no contexto do conhecimento da realidade escolar.

A pesquisa sobre o município de Tapiraí/SP, identificou que no Plano Municipal de Educação a gestão democrática é contemplada sendo “[...] eixo central um intenso processo participativo a fim de se buscar a educação de qualidade a partir da legitimação e inferências dos segmentos constitutivos da sociedade”, conforme Kayaki e Martins (2018, p. 82).

No entanto, Kayaki e Martins (2018, p. 83) concluem em suas pesquisas que o município de Tapiraí/SP, precisa ressignificar o conceito de gestão democrática, pela busca pela qualidade socialmente referenciada. Os pesquisadores identificaram resistências pois ocorreram várias negativas em relação ao acesso para consultas às atas de reuniões deste colegiado, observaram ainda que há falta de organização de periodicidade de reuniões, ausência de planejamento para convocação dos membros e pouca socialização das devolutivas à comunidade.

Os autores ainda concluem que,

Cabe aos munícipes tomarem consciência de seu papel de participação e mobilização, via representação para que o escopo desse colegiado possa incluir pautas que estabeleçam metas, que problematizam as já colocadas, quando necessário, que inovem nas devolutivas para a comunidade e sobretudo que não haja o que tornar inacessível para o público (KAYAKI e MARTINS, 2018, p. 83).

Nas discussões sobre as iniciativas da criação e implementação do CME à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade, em relação ao município de Salto de Pirapora/SP, Garrido e autores (2018a, p. 89), encontraram evidências de que,

[...] é preciso realizar um grande trabalho de compreensão das comunidades locais para sua importância na participação e a aproximação do diálogo nas implementações das políticas públicas no contexto social. Para tanto é preciso um trabalho de conscientização da população local e ressignificação dos conceitos de comunidade de cidadania estabelecendo a cultura do bem comum potencializando a participação dos cidadãos nos processos políticos.

Além disso, as autoras alertam que “[...] a gestão democrática é um objeto que não se dá de antemão, ela deve ser construída, o que passa pelo desvelamento da consciência do papel cidadão, ainda que sob referendado do poder executivo”, segundo as mesmas, não foi identificado na análise das atas, processos que levaram ao esforço deste colegiado.

O olhar das pesquisadoras Dias e Estevam (2018) sobre o CME de Araçoiaba da Serra, que, embora sua existência se caracterize por determinações legais faz-se necessário que o colegiado se aproxime mais da comunidade a fim de conhecer melhor as questões educacionais desses segmentos e possa desempenhar melhor suas funções consultiva, deliberativa e normativa.

2.2. O conselho municipal de educação e a qualidade socialmente referenciada

Neste ponto a pesquisa foi encaminhada por meio de aplicação de questionários aos membros dos CME, nos diferentes municípios da sub-região 3 da RMS, com posterior análise dos dados levantados, tendo como eixo o Conselho Municipal de Educação: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. As entrevistas ocorreram nos diferentes municípios e com base nos resultados os pesquisadores, realizaram a terceira parte da pesquisa.

Sobre a qualidade socialmente referenciada, Almenara e Silva (2018), em relação à pesquisa sobre o CME do município de Sorocaba/SP, asseguram que o conceito de educação socialmente referenciada se dá não somente pela via do desenho pedagógico do país, mas de eixos correspondentes aos investimentos, prioridades e urgências no sentido das políticas públicas, envolvendo ampla participação dos munícipes, principais interessados na qualidade da educação de seus filhos. Portanto, ao analisar as concepções dos conselheiros, observaram a necessidade do gerenciamento dos dados da educação do município, a partir das solicitações da realidade e do desenvolvimento de políticas públicas para que a qualidade atinja a todos efetivamente.

A pesquisa no município de Iperó/SP, conforme Rueda e Santos (2018), explicitou que a qualidade socialmente referenciada é fundamental para a atuação dos conselheiros, pois deve estar relacionada a uma educação de qualidade com base à concepção de homem e sociedade que se aspira construir. No entanto, o que observaram as autoras é que há uma dificuldade na compreensão dos conselheiros do colegiado quanto aos termos qualidade e qualidade social.

Na visão de Castilho (2018), na pesquisa Conselho Municipal de Educação de Votorantim/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros, as autoras deram ênfase na compreensão do conceito de qualidade que deve ocorrer a partir de

[...] referenciais sociais em educação, que, tomando um distanciamento dos parâmetros simplesmente econômicos e gerencialistas de qualidade e avaliação, busca sua superação tendo como embasamento elementos socioeconômicos, socioculturais, pedagógicos e financeiros, em termos quantitativos e qualitativos, os quais interferem sobremaneira no contexto da educação em um município (CASTILHO, 2018, p. 44).

Assim, ao analisarem as percepções dos conselheiros, observam que, segundo os mesmos esclarecem que a qualidade em educação nem sempre está explícita nas pautas de reuniões, mas sim articulada às solicitações recorrentes e aos encaminhamentos do órgão colegiado, demonstrando que os conselheiros possuem uma concepção de qualidade em educação. Como afirma Castilho (2018, p. 44), “uma discussão mais pontual e o estabelecimento dos elementos que representam a qualidade social em educação, [...] dão maior clareza às ações”. Segundo a autora, a qualidade para a educação envolve a complexidade social da escola, e como tal, os espaços de diálogo e discussão, se tornam essencial para a mediação dessa qualidade no contexto da escola.

Na pesquisa desenvolvida em Pilar do Sul/SP, Melo e Santos (2018) destacam que a educação com qualidade social se apresenta como um direito humano, assim, para além de sua eficácia e eficiência deve ser relevante, pertinente e equitativa, mas que esta qualidade não pode se restringir em métricas de avaliações standardizadas e sim, atentar para um conjunto de elementos e dimensões socioeconômicas e culturais que circundam o modo de viver e as expectativas das famílias e de estudantes em relação à educação.

Quanto às concepções dos conselheiros sobre esse tema, percebe-se que a dificuldade se repete sobre conceituar a qualidade social, sendo que dos entrevistados, segundo Melo e Santos (2018) apenas um conselheiro afirmou a qualidade social estar relacionada ao retorno do cidadão de forma que todos tivessem o direito de acesso ao desenvolvimento socioeconômico, sendo que os demais associaram a qualidade da educação apenas com a análise dos índices observados a partir das avaliações externas.

A qualidade socialmente referenciada abrange discussões sobre a educação desejada e demandas atendidas ou que poderão ser priorizadas, para Melo e Santos (2018) ao analisar as concepções dos conselheiros do CME de Pilar do Sul/SP, demonstram em suas ideias que embora, as reuniões ocorram permanente, o tema em si sobre qualidade não tem sido aprofundado, ficando mais associado aos índices obtidos nas avaliações externas, mas que em geral verbalizaram ao longo das entrevista que, “[...] a noção de qualidade compartilhada se afere ao bem-estar, atendimento e acompanhamento da população”, Melo e Santos (2018, p. 60).

Ao observar as concepções dos conselheiros do CME de São Miguel Arcaño/SP sobre a qualidade socialmente referenciada, Ribeiro e Silva (2018), encontraram divergências nas ideias, com diferentes representações, indicando, serviços de infraestrutura, aspectos financeiros, escolha de melhor escola pela família para matricular o filho, entre outros aspectos. E quase por unanimidade, os conselheiros afirmaram que a educação do município apresenta boa qualidade devido aos índices alcançados nas avaliações externas.

Quanto ao Plano Municipal de Educação, os conselheiros, embora demonstraram não terem total conhecimento do documento final, acreditam que há acompanhamento da qualidade da educação do município, embora demonstraram em suas respostas não estar havendo acompanhamento das metas previstas no Plano Municipal. As pesquisadoras identificaram através de análise ao Plano Municipal, estar retratada a questão da qualidade da educação, mas relacionada aos índices das avaliações como descrito anteriormente.

Essa mesma conotação da ligação do termo qualidade restrito aos índices dos resultados das avaliações externas se repete nas análises das concepções dos conselheiros do CME de Tapiraí/SP, realizadas por Almenara, Kayaki e Martins (2018, p. 111), “sem levar em conta percalços e singularidades dos processos de aprendizagem”, evidenciando ainda, na fala dos respondentes que, a participação e o diálogo pouco se estabeleceram durante a construção do PME, demonstrando certo distanciamento dos documentos oficiais que embasam a ação do CME.

Garrido e autores (2018) observaram em pesquisa sobre as concepções dos conselheiros do CME de Salto de Pirapora que em relação à qualidade e a qualidade social, não existe consenso, mesmo porque, reconheceram que este tema não tem sido debatido em suas reuniões, portanto, observaram percepções individualizadas, com várias definições. Uma das concepções apresentadas é de que, “a qualidade social está associada ao compasso dos resultados ocorridos

no município quanto às políticas públicas da educação”, conforme Garrido e autores (2018, p. 123).

Sobre as concepções dos conselheiros do CME de Araçoiaba da Serra, quanto ao assunto em análise, percebe-se certa dificuldade em conceituar e principalmente diferenciar os termos “qualidade e qualidade social”, como afirma Dias (2018, p. 135).

[...] percebe-se uma compreensão difusa acerca de qualidade e qualidade social, já que os poderes em questão constroem um distanciamento de suas práticas executivas e a comunidade, segmento social primordial que deve avaliar os níveis da qualidade da educação em seu município e não sendo consultados, até mesmo no âmbito do CME (DIAS, 2018, p. 136).

A autora ainda argumenta que, com base em suas análises, não se estabelecem diálogo para construção democrática do processo de participação popular, sendo que a complexidade e o caráter polissêmico do conceito de qualidade, exige considerar os diferentes contextos históricos e políticos aos quais se vincula a educação.

A educação de qualidade social tem como consequência a inclusão social, através da qual todos os brasileiros se tornem aptos ao questionamento, à problematização, à tomada de decisões, buscando as ações coletivas possíveis e necessárias ao encaminhamento dos problemas de cada um e da comunidade onde vivem e trabalham. Incluir significa possibilitar o acesso e a permanência, com sucesso, nas escolas, significa gerir democraticamente a educação, incorporando a sociedade na definição das prioridades das políticas sociais, em especial, a educacional (CONED II, 1997).

A qualidade social implica a necessidade de oferecer educação escolar com padrões de excelência e adequação aos interesses da população, para isso, é necessário um esforço da sociedade como um todo, considerando as dificuldades que forem surgindo. Assim, para que a qualidade social se sobressaia há que se incentivar a solidariedade, justiça, honestidade, liberdade e cidadania, que exige o desenvolvimento da consciência moral e o desenvolvimento de ações de acordo com padrões éticos do indivíduo, mas também dos sistemas de ensino legalmente constituídos.

2. 2.1. Gestão democrática e a participação no conselho municipal de educação

A pesquisa esteve direcionada a analisar a gestão democrática e a participação no CME, conforme as concepções dos conselheiros. Depara-se com fundamentos legais que apresentam a exigência de um projeto democrático para com a educação que demonstre as iniciativas da sociedade, como apresentado ao longo este capítulo. Mas, os preceitos legais devem ser traduzidos em ações, pois, conforme Lima (2018), “um projeto democrático de educação para

um Estado ou município deve, sobretudo, reunir instrumentos e estratégia para a mobilização e participação ativa dos representantes e representados”.

Dessa forma, ao analisar as concepções dos conselheiros do CME do município de Sorocaba, Almenara e Silva (2018) argumentam que com base nos princípios legais, a gestão democrática e participação, são princípios que devem nortear as ações deste colegiado, com o objetivo de se aproximar a sociedade e os gestores da educação de forma a criar espaços de escuta, embora a participação ainda ocorra de maneira incipiente, as discussões em torno da gestão democrática, vem à tona, mas se configura em processo em construção, pois carece de maior estudo e discussão, devendo ser orientado pela mobilização social.

Dessa forma, de acordo com Almenara e Silva (2018, p. 15), faz-se necessário que se compreenda que ações como a abertura de espaço de participação da comunidade “[...] são estratégias necessárias de gestão democrática, visto se entender o conselho como “elo com a comunidade”. E sobre a representação social, os conselheiros compreendem que ainda o poder acaba se concentrando nas mãos de poucos, dificultando o caráter democrático do CME e, entendem que a participação deve partir de um processo educativo, envolvendo crianças e jovens em suas escolas, buscando ampliar esses canais.

No contexto do município de Iperó/SP, Rueda e Santos (2018, p. 33), alertam que a gestão democrática e participação, os conselheiros têm a concepção de que é necessário que este processo esteja claro dentro do Conselho, para que se estenda ao sistema educacional, o que se torna um desafio, uma vez que “[...] não se tem a vivência, a experiência da gestão democrática”. No que tange a questão da participação, esta, na visão dos conselheiros, está em construção, pois observam a baixa participação da comunidade.

Castilho (2018) em relação ao CME de Votorantim afirmam que, há uma diversidade em relação a representatividade, por meio das diferentes etapas da educação, mas que, seria interessante também que outros segmentos, como alunos e pais, que de certa forma demonstra uma fragilidade no sentido de articular vozes sociais no encaminhamento das demandas do município. A autora compreende “a gestão democrática como uma ação política, como um processo de construção e mobilização de sujeitos que se percebem como sujeitos históricos e de corresponsabilidade política (CASTILHO, 2018, p. 47)”.

Melo e Santos (2018, p. 61) sobre o CME de Pilar do Sul/SP, ao analisarem as concepções dos conselheiros, identificaram que acreditam ser deficitário os processos em relação a gestão democrática e participação, uma vez que, “em suas plenárias as participações restringem-se em validar o interesse do poder público, o que causa angústia e descrença em

alguns membros”. Esse dado é confirmado ao descreverem a concepção da própria secretária da educação do município, que entende que o CME de Pilar do Sul/SP, ainda não conseguiu firmar-se como um órgão atuante e colaborativo para com a educação do município. Quanto a participação, não há um canal de comunicação do CME, com a comunidade e a população não é ouvida e nem considerada nos processos de tomada de decisões e a representatividade da sociedade, nas concepções dos conselheiros, é falha uma vez que majoritariamente, se caracteriza por representantes do poder executivo, sendo também notada a inexistência de representantes de pais e alunos.

Sobre as concepções dos conselheiros do CME de Piedade/SP, a respeito dos temas gestão democrática e participação, Santos e Rueda (2018, p. 81), identificaram que acreditam que a gestão democrática é quando uma decisão é compartilhada entre o conselho e poder executivo e entendem que o fato de haver a representatividade da população demonstra o caráter participativo, mas ao serem questionados, deixam transparecer o entendimento de que a participação não é tão ampla, pois “existe um grupo participativo, mas não são todos que se envolvem nas questões trazidas até o conselho”.

As autoras apresentam essa discussão quando ao analisarem as concepções dos conselheiros que apresentam a expectativa de que a sociedade venha ao conselho e não ao contrário para que se atendam a população. Portanto, se faz necessário que os mesmos compreendam “que cabe a eles abraçar esse desafio de desenvolver o movimento democrático e a participação dos cidadãos assumindo seu papel e vigilância de seu contexto social”. Santos e Rueda (2018, p. 82) afirmam ainda que “a participação é um dos mais importantes princípios políticos e implica a criação de formas de escuta do governo quanto às opiniões da sociedade civil”.

Em Ribeiro e Silva (2018), sobre o CME de São Miguel Arcanjo, em relação às concepções dos conselheiros quanto à gestão democrática e participação, entendem não estar ocorrendo avanços neste sentido e que, há a necessidade de efetivação e estudos partindo do próprio CME esse movimento de engajamento, necessitando para isso pessoas que sejam comprometidas com a educação, uma vez que consideram que a participação no CME atualmente é ruim, que a comunidade não cobra e que também há a necessidade de ações do próprio colegiado para fomentar essa participação, divulgando as ações do próprio colegiado e efetivando a própria participação dos membros do CME.

Em relação às concepções dos conselheiros do CME de Tapiraí/SP, sobre a gestão democrática e participação, Almenara, Kayaki e Martins (2018) evidenciaram em sua pesquisa

que, não perceberam mecanismos de promoção da gestão democrática, ficando exposta a desarticulação do colegiado, quanto as ações que direcionem a adequação e efetivação da qualidade da participação. Há de certa forma cobrança da sociedade de forma indireta, mas, observa-se a falta de motivação para encaminhar demandas e necessidades da população ao conhecimento do Poder Executivo.

Quanto aos conselheiros do município de Salto de Pirapora/SP, Garrido e autoras (2018), identificaram nas entrevistas, que os mesmos admitem que a formação quanto aos termos gestão democrática e participação, tem ocorrido, mas ainda é muito recente e o processo de efetivação é lento, requer maior discussão e encaminhamentos, uma vez que se observou nas falas ainda um desconhecimento do seu papel enquanto conselheiro.

Dias (2018, p. 140) observa que em relação às concepções dos conselheiros do CME de Araçoiaba da Serra, há avanços a serem considerados no que se refere à gestão democrática no interior do Conselho, embora sejam relativos, compreendem que “a participação é destacada [...] como eixo importante e próprio da gestão democrática” e que há responsabilidades tanto da sociedade, quanto do poder público e do próprio CME para a efetivação de canais de participação dentro da sociedade.

2.2.2. O conselho municipal de educação e instrumentos de gestão democrática

Voltando ao que expõe Lima (2018), sobre reunir instrumentos e estratégias para a mobilização e participação ativa dos representantes e representados, ao olhar para esse tema nos diferentes municípios da sub-região 3, da RMS, observa-se quanto ao CME de Sorocaba/SP, nas concepções de seus conselheiros que Almenara e Silva (2018), esclarecem que a participação na vida social, mesmo como um objeto previsto legalmente, precisa ser prevista, contando com o efetivo comprometimento dos cidadãos aliado ao próprio papel do executivo, no sentido de realizar formações e condições para o envolvimento e atuação dos conselheiros. As autoras apresentam a preocupação com a realização de ações do conselho com autonomia, mas que, muitas vezes estas ocorrem distanciadas do diálogo e interações com as representações legitimamente constituídas. Entendem que o CME é um canal de legitimação social que quer uma educação que transforme pessoas.

No CME de Iperó/SP, Rueda e Santos (2018), identificaram que os conselheiros, em sua maioria tem uma visão de que o Conselho possui uma autonomia parcial em relação ao Poder Executivo, pois não exerce influência nas discussões, encaminhamentos e deliberações, mas para que a autonomia seja fortalecida é necessário que as reuniões do colegiado sejam descentralizadas, pois ainda acontecem na sede da secretaria da educação, reconhecem que a

autonomia é uma ferramenta importante, embora seja ainda um objeto de busca de consolidação nas ações do CME junto à comunidade.

Diferentemente, em relação ao CME de Votorantim, Castilho e Castilho (2018), observaram na análise das concepções dos conselheiros não haver interferências do Poder Executivo quanto às decisões do colegiado, com o qual tem buscado estabelecer um diálogo, mas há que se buscar meios para uma participação direta da comunidade.

Ao olhar para as concepções dos conselheiros do CME de Pilar do Sul/SP, Melo e Santos (2018, p. 65) focam sua análise no diálogo como “encontro de ideias, reconhecimento da diversidade, experiência de convivência com o outro e abertura a ele para esclarecimento das convergências e divergências com vista à humanização das relações”, entendendo que a participação democrática tem sido prejudicada pela falta de autonomia do CME que está sob a presidência do poder Executivo, na organização das pautas, e pela falta de espaço da comunidade em participar das discussões.

Observam que, embora ocorram ingerências do Poder Executivo sobre as ações do CME, os conselheiros acreditam ter uma autonomia relativa, mas que na verdade, estes desconhecem as normas de funcionamento do colegiado de que fazem parte, bem como as responsabilidades legais. Na conclusão, as autoras acreditam que este colegiado possui pouca autonomia, uma vez que permanece sob tutela do poder executivo para a realização de suas ações, ficando evidente também na ausência de canais de comunicação entre o CME e a comunidade local.

Santos e Rueda (2018, p. 84) na análise das concepções dos conselheiros do CME de Piedade/SP, receberam relatos de embates que “trouxeram para os respondentes alguns enfrentamentos que se travam a fim de conquistar a democracia, ainda que de forma incipiente”, mas que colocaram em xeque o colegiado ter ou não autonomia em relação ao Poder Executivo, deixando evidenciado que, de qualquer forma, existe a presença de contradições e omissões nas discussões, encaminhamentos e deliberações, além de abandono ao conselho e renúncias de funções após exercício de conselheiros.

Esses mesmos embates não são percebidos nas concepções dos conselheiros do CME de São Miguel Arcanjo/SP pelas pesquisadoras Ribeiro e Silva (2018), pois não há o embate social, há ausência de participação, as demandas não chegam via representantes da comunidade, como também há desconhecimento das pessoas quanto à existência do órgão colegiado, e mesmo este não se dá a conhecer por meio de divulgação de suas ações.

Almenara, Martins e Kayaki (2018), observaram nas falas dos conselheiros do CME de Tapiraí/SP, que muitas vezes as opiniões apresentadas pelos membros, não registradas em atas e até são ignoradas, representando uma administração de tendência conservadora, se observada a ausência de incentivos à participação. No entender dos conselheiros, a autonomia do colegiado não é percebida, há um espaço no prédio da secretaria da educação destinado às reuniões o que denota em certa medida, um “ambiente limitador ao livre pensamento e as elaborações de demandas condicionadas a presença de um membro do governo local”, conforme Almenara, Martins e Kayaki (2018, p. 113).

Garrido e autoras, sobre o CME de Sato de Pirapora/SP, indicam que os instrumentos de gestão democrática no CME do município, identificaram haver ausência de reuniões periódicas para oportunizar discussões, encaminhamentos e deliberações, além de diretividade em relação as pautas e à condução das poucas reuniões que ocorrem. Da mesma forma, na concepção dos conselheiros, “a sociedade não tem consciência do seu poder; que ela tem voz, que pode requerer os seus direitos e participar das decisões” (Garrido e autores, 2018, p. 128).

Analisadas as concepções dos conselheiros do CME de Araçoiaba da Serra/SP, Dias (2018) questiona a autonomia deste colegiado, uma vez que de acordo com as falas dos conselheiros, as determinações acabam vindo de cima para baixo, ao contrário do que se entende por um processo democrático que se dá pela participação crítica dos seus membros e que se associa a ideia de autonomia, que ocorre de forma articulada a outras determinações e se constrói de forma coletiva. Ao refletir sobre a autonomia do CME de Araçoiaba da Serra/SP, a percepção dos respondentes sobre a influência do Poder Executivo local nos encaminhamentos e deliberações acontecem de diversas formas, e que necessita de diálogo e participação para que a autonomia se transforme em algo coletivamente construído.

Bordignon nos alerta quanto às dificuldades que são enfrentadas nesta relação da conquista da autonomia pelo CME, pois,

Estes desafios podem relacionar-se às dificuldades que os CME têm de encontrar novos espaços nos governos para discutir políticas educacionais adotadas no município e propor mudanças nas mesmas: atuar como órgãos de Estado garantindo que políticas educacionais de interesse da população continuem além das gestões municipais; trazer a voz da sociedade para as discussões realizadas sobre educação no âmbito municipal de uma forma ampla e profunda, indo além da representatividade nele existente (BORDIGNON, 2009, p. 44).

A autonomia é um instrumento importantíssimo na construção da identidade do colegiado, frente as demandas da sociedade e nos enfrentamentos de luta por espaços dialógicos entre o Poder Executivo e a sociedade.

2.2.3. O conselho municipal de educação e estratégias de gestão democrática

Em relação às estratégias de gestão democrática relativas ao bom funcionamento do CME de Sorocaba/SP e atendimento às demandas da sociedade seria, como analisadas as concepções dos conselheiros, a realização de Fórum Permanente Municipal de Educação, como forma de buscar a efetivação da gestão democrática da educação neste município, ampliando a participação para que outros mecanismos importantes se consolidem, com ações mais organizadas e articuladas.

Já os conselheiros do CME de Iperó/SP, conforme Rueda e Santos (2018) afirmam que processos de participação social no município precisam ser aperfeiçoados. Demonstram que alguns professores procuram os conselheiros para trazerem demandas, mas acabam não fazendo os encaminhamentos por medo de retaliação, ao que acreditam que não deve ser assim, uma vez que os processos devem ocorrer de forma normal, com base na imparcialidade e lisura. As autoras discutem a importância de rever a representatividade do CME, ampliando a possibilidade de representatividade além disso, os conselheiros apontam a importância de conscientizar a população sobre o papel do CME, com vistas à conscientização da sociedade e melhor encaminhamento das demandas na busca da garantia da qualidade da educação.

Nas análises de Castilho (2018), quanto às concepções dos conselheiros do CME de Votorantim, as autoras demonstraram preocupações quanto aos processos de transparência, imparcialidade e publicidade das medidas decisórias do colegiado. Para os respondentes é preciso que se aprimore os processos de divulgação, tanto das informações sobre os dias e locais das reuniões, quanto dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do CME para se ampliar melhor a informação para a população, garantindo-se assim, o princípio da publicidade, da transparência das decisões públicas e da prestação de contas.

Melo e Santos (2018), sobre as concepções dos conselheiros do CME de Pilar do Sul/SP, boa parte deles afirmam que não existe um canal efetivo de participação popular, mesmo que o Poder Executivo se abra para ouvir, as decisões sempre são realizadas pelo executivo, e o CME acaba sendo um órgão dependente, que leva as demandas para serem discutidas e decididas pelo órgão executivo. Os conselheiros demonstram ter consciência da disparidade da representatividade que tem a maioria no CME da própria secretaria municipal, sugerindo que seja repensada essa representatividade e mesmo assim acreditam ter lisura e imparcialidade nos encaminhamentos.

No CME de Piedade/SP, Santos e Rueda (2018) identificaram uma estratégia que o CME colocou em prática que foi a visita às escolas quanto a denúncias e o não atendimento às

necessidades do direito ao aluno, mas não encontraram ações de incentivo ao exercício da gestão democrática com estratégias concretas, como divulgação de pautas, abertura de espaço para a sociedade realizar reuniões, divulgação das ações do CME e outras atividades que tornariam possível a participação e interação social.

Ribeiro e Silva (2018) ao analisar as concepções dos conselheiros do CME de São Miguel Arcanjo/SP, percebe-se que há por parte desses o desejo de trilhar o caminho em busca de uma qualidade socialmente referenciada no município, mas que, fica claro que há melhoramentos que precisam ser feitos como ampliação da participação da população e de todo e qualquer conselheiro que deve ocorrer de forma espontânea, sem medos de punições e de constrangimentos, representando a “voz ativa” na tomada de decisões.

Ainda se observa a necessidade de estudos e investigações que conduzam a conhecimentos específicos para o exercício das tarefas próprias da função no interior do CME de Tapiraí/SP, além disso, a questão da representatividade foi apontada como um fator importante para efetivar as ações do CME, pois a representatividade oportuniza à comunidade tomar posse de um espaço de discussões e decisões quanto a educação do município.

Garrido e autoras, sobre o CME de Salto de Pirapora/SP, destacam que nas concepções dos conselheiros as demandas da sociedade não são prioritárias, pois a sociedade não é chamada a participar e que é necessário que se crie canais de aproximação e de comunicação do órgão com a comunidade.

Colocar em pauta a discussão de formas de como publicizar as ações do CME, seria algo urgente a ser feito em relação ao município de Araçoiaba da Serra/SP, segundo Dias (2018). Há a necessidade de criar e consolidar alguns mecanismos e estratégias para que haja avanços quanto à participação política, a fim de ampliar a aproximação com a comunidade e considerar que com a não participação da população nos processos democráticos, a qualidade socialmente referenciada da educação no município acaba por prejudicada.

2.2.4. O conselho municipal de educação: solicitações da gestão democrática

Segundo Bordignon (2009, p. 44),

A relação entre os conselhos e os órgãos burocráticos da estrutura do Ministério e das Secretarias de Educação registra tensões e movimentos de cooperação de conflitos, de ampliação e estreitamento da autonomia, de centralização e delegação, de prevalência do exercício de funções mais estratégicas ou mais operacionais, também ditas mais ou menos nobres.

Desta forma quando se fala de solicitações da gestão democrática, ao olhar para os CMEs da Sub-região 3 da RMS, vê-se que esta aparece como um princípio em construção e

que para que a gestão democrática se efetive, é necessário transparência, impessoalidade, autonomia e trabalho coletivo. Destaca-se o imperativo de ouvir e criar canais de participação, ampliando a articulação entre sociedade e CME, por meio de estratégias de planejamento de ações, sendo importante que a representatividade seja revista, ampliando para a participação de pais e de alunos.

“A busca pela melhoria da qualidade da educação exige medidas, requer ações que possam reverter a situação de baixa qualidade da aprendizagem na educação básica”, para isso, faz-se necessário a realização de um processo de discussões para se traçar mecanismos e estratégias que estruturam a gestão democrática, que se proponha uma qualidade social. O CME de Sorocaba/SP, cita algumas estratégias que são perseguidas a fim de que o processo de gestão democrática se consolide: Estudos em Câmaras, e divulgação sobre os debates efetuados, Programas de Debates, abertura de espaço de participação em reuniões, ampliar formas de participação, divulgar as pautas, entre outros.

Almenara e Silva (2018, p. 23) indicam que

[...] o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (C.M.E.SO.) apresenta forte potencial de um espaço de interlocução democrática, visto que as iniciativas identificadas no decorrer desse trabalho e que, neste sentido, se evidenciam por meio dos mecanismos e estratégias planejados pelos colegiados. Porém, sabe-se, é necessário avançar para que tal atuação seja efetiva tanto na proposição e elaboração das políticas educacionais do município, quanto no acompanhamento de demandas sociais e prioridades que representem a educação que o município de Sorocaba/SP tem por socialmente referenciada.

Na análise de Santos e Rueda (2018), observa-se que o caminho da gestão democrática perpassa pela consciência dos indivíduos que estão inseridos nesse contexto. As autoras inferiram que os conselheiros reconhecem a importância e a necessidade da participação e atuação do CME.

Quanto ao CME de Votorantim, Castilho (2018), apreende que o CME deu um salto significativo em relação aos mecanismos de gestão democrática. Dessa forma, a mobilização na área da educação para que a democracia e a gestão democrática sejam uma conquista e se tornem parte dos mecanismos de políticas públicas, são essenciais, para além dos preceitos definidos nos aspectos legais, mas que pensar em mecanismos de gestão que estabeleçam relação entre os sujeitos históricos, é pensar a educação como “ato político”, fortalecendo uma perspectiva de educação socialmente referenciada.

A conscientização do que é um CME e suas atribuições, conhecer a história dos conselhos, seu processo de eleição, analisar e refletir em torno das relações deste com o Poder Executivo, são estratégias importantes em prol da construção da gestão democrática, conforme

Melo e Santos (2018), no que se refere ao CME de Pilar do Sul/SP.

Com base na pesquisa de Ribeiro e Silva (2018), o CME de São Miguel Arcanjo/SP, deve realizar alguns enfrentamentos no sentido de buscar construir um processo de efetivação da gestão democrática em seu interior, tais como: participação ativa dos conselheiros, agendamento de reuniões periódicas, planejamento estratégico de ações conjuntas, discussão para levantamento de propostas para melhoria da educação, influência e/ou autonomia em relação ao poder público, entre outros. Essas ações devem contribuir para que o conselho se torne um canal de gestão democrática da educação no município e um órgão que possibilitará a reflexão e implementação de uma qualidade da educação focada nas desigualdades municipais.

Almenara, Martins e Kayaki (2018) enumeram que o conceito de gestão democrática precisa ser ressignificado. Além disso as reuniões do CME do município precisam ser periódicas e há que sistematizar ações que devem ser desencadeadas por esse colegiado e intensificar a formação dos conselheiros.

Ampliar os canais de comunicação, chamando a comunidade para ser ouvida, ampliando e divulgando os espaços de reuniões do CME, para que a comunidade participasse mais e que os conselheiros buscassem conhecimento para o cumprimento de suas funções, são alguns pontos que Garrido e autores (2018, p. 130) levantam ao olhar para as solicitações da gestão democrática para o município de Salto de Pirapora/SP. Segundo eles, a gestão democrática é um objeto em construção, portanto “é necessário passar da consciência ingênua para a consciência reflexiva, pois a história se constrói no caminhar e com o caminhar”.

Quanto ao CME de Araçoiaba da Serra, Dias (2018) observa que, nas opiniões dos conselheiros fica evidenciada a necessidade de uma atuação mais participativa, por meio da criação de estratégias e mecanismos que favoreçam a aproximação com a comunidade, ampliando a participação da mesma no CME de Araçoiaba da Serra/SP, e assim as reais demandas educacionais do município passem a ocupar as pautas de discussões.

Dessa forma alguns enfrentamentos se apresentam a este colegiado, como: divulgação de ações do CME, estudos sobre as atribuições dos conselheiros, planejamento de ações a serem implementadas pelo CME, entre outros.

Após traçar esse percurso de discussões realizadas pelos membros do GEPLAGE, ao longo dos anos de 2016 a 2018, observa-se uma gama enorme de reflexões, com rico material, em torno da gestão democrática no Conselho Municipal de Educação, relativos à Sub-região 3 da RMS, produzido em três volumes publicados em revistas eletrônicas, Ensaio Pedagógico,

2017 e 2018 e Laplage em Revista, 2018, indicado nas referências, que evidenciam o amadurecimento dos autores e os destaques importantes realizados a partir das percepções dos conselheiros dos colegiados, que servirão como material para discussão em torno dos achados relativos ao CME de Itapetininga, que passa-se a realizar no próximo capítulo.

CAPÍTULO 3

O CONSELHO MUNICIPAL DE ITAPETININGA: ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E PRINCÍPIOS

3.1. Itapetininga – do objeto de recorrência da pesquisa

Neste capítulo será observado o objeto de recorrência da pesquisa, qual seja o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, cuja aproximação se dará por meio de estudos e pesquisas bibliográficas, artigos publicados, pesquisas em sites institucionais, dados fornecidos por instituições educacionais e observação da pesquisadora por ter residência fixa no município desde o ano de 1998, momento em que inicia sua atuação junto a educação no âmbito da rede municipal de ensino, como professora efetiva na Educação Infantil.

Para cumprimento do escopo, a escolha metodológica se deu no sentido de caracterizar o município de Itapetininga preliminarmente, identificá-lo quanto à relevância no contexto da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS), destacar o diagnóstico educacional do município, para entrar na temática central da pesquisa que é o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, elucidando as bases de sua criação e diretrizes, os conceitos, caracteres predominantes e representatividade, bem como quanto à iniciativa de sua criação à luz da sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade.

3.1.1. Caracterização do município de Itapetininga

O município de Itapetininga localiza-se a 170 Km da Capital do Estado de São Paulo. Possui uma área de 1.789,35 km², sendo a maior em extensão territorial em relação aos municípios da RMS, seguido de Ibiúna, com área de 1.058,08 Km² e Tapiraí com área 755,10 Km². Em relação a seus limites territoriais, tem-se a norte, municípios de Guareí e Tatuí, ao sul, Capão Bonito, São Miguel Arcanjo e Pilar do Sul, a leste, municípios de Alambari, Capela do Alto e Sarapuí e a oeste, Campina do Monte Alegre, Angatuba e Buri. A população de Itapetininga está estimada em 2020 é 165.526 habitantes de acordo com os dados do IBGE, destacando-se como o terceiro município mais populoso da RMS, ficando atrás apenas de Sorocaba, com 687.357 e de Itu com 175.568 habitantes. Em relação à Sub Região 1 da RMS, Itapetininga configura-se como o município mais populoso.

A administração atual do município é de responsabilidade da Prefeita Sra. Simone Aparecida Curraladas dos Santos e o gentílico referente ao município é itapetiningano. Segundo dados do IBGE (2019) o salário mensal dos trabalhadores formais, é de 2,1 salários mínimos,

contando com o número de 38.767 pessoas ocupadas em 2019, o que representa 23,7% do total de trabalhadores. O PIB per capita em 2018 representa R\$ 29.304,81 e o IDHM, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal⁴ é de 0,763. O índice de mortalidade infantil no município é de 10 óbitos por mil nascidos vivos, contando com 48 estabelecimentos de Saúde SUS – Sistema Único de Saúde, conforme dados do IBGE.

Quanto à infraestrutura Itapetininga possui 92,9% de esgotamento sanitário adequado e há 81,5% de arborização no município, com uma taxa de 30% de urbanização de vias públicas de acordo com esse mesmo ano. O bioma predominante é o cerrado e mata atlântica.

Pesquisando sobre a história do município, junto a sites oficiais (ITAPETININGA/SP), observa-se que Itapetininga foi ponto de descanso dos tropeiros, que montavam ranchos e arraiais para o pouso, antes de seguirem em direção ao Sul. Consta que o primeiro núcleo de tropeiros na região de Itapetininga surgiu em 1724 e que, devido à distância de Sorocaba, era o próximo pasto disponível para os viajantes. Por volta de 1760, um grupo de viajantes, liderados por Domingos José Vieira, formou um novo núcleo, hoje bairro do Porto, onde se instalaram, mas, com a disputa entre os dois núcleos para serem elevados à vila, em 17 de abril do mesmo ano, Simão Barbosa Franco foi nomeado para fundar e administrar o novo povoado, cabendo a ele a escolha do núcleo principal (ITAPETININGA/SP). Segundo historiadores, Domingos José Vieira ficou a frente da vila Nossa Senhora dos Prazeres de Itapetininga oficialmente criada no dia 05 de novembro de 1770, época em que foi celebrada uma missa solene pelo vigário da nova paróquia, padre Inácio de Araújo Ferreira, passando a data a ser a referência para a comemoração do aniversário da cidade. A emancipação de Itapetininga à vila ocorreu por meio da Lei nº 11, de 17 de julho de 1852, criando-se a comarca de Itapetininga e mais tarde, cidade em 13 de março de 1855.

O nome Itapetininga se originou pelo tronco tupi-guarani, com três significados diferentes: *Itáapé-tininga*, que significa caminho das pedras secas ou caminho seco das pedras; *Itape-tininga*, pedra chata, laje ou lajeado seco e, *Itá-pe-tininga*= na pedra seca. A tradução mais considerada, segundo os estudiosos, é: “é laje seca ou enxuta, sendo Itape uma contração de Itapebe (pedra chata, rasa ou plana) e tininga (seco, seca ou enxuta)” (ITAPETININGA/SP).

⁴ De acordo com o PNUD Brasil – Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Fonte: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home.html>.

Itapetininga (2019), também conhecida como “*terra das escolas*”, teve em 20 de julho de 1894, a criação da primeira Escola Normal, que hoje tem o nome de E.E. Peixoto Gomide, centenária na educação e representativa para a cidade e região até os dias atuais, que se localiza junto ao conjunto arquitetônico, na parte central da cidade. Em 1895, ocorreu a chegada da estrada de ferro Sorocabana, que abriu espaço para o transporte de carga entre São Paulo e o sul do país. Itapetininga completou 250 anos e hoje representa um dos municípios de destaque na Região Metropolitana de Sorocaba.

3.1.2. Itapetininga e sua relevância na RMS

Analisando o contexto maior, identifica-se que a região metropolitana de Sorocaba (RMS) foi institucionalizada por meio da Lei Complementar nº 1.241, de 08 de maio de 2014, da Assembleia Legislativa de São Paulo, com o intuito de ser “[...] unidade regional do território do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 25, § 3º, da Constituição Federal, dos artigos 152 a 158 da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 760, de 1º de agosto de 1994 (SÃO PAULO, 2014).

A referida região é composta por 27 municípios, sendo subdividida em 3 sub regiões. O artigo 2º da Lei Complementar apresenta alguns objetivos a serem cumpridos:

Artigo 2º - A Região Metropolitana de Sorocaba tem por objetivo promover:

I - o planejamento regional para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida;

II - a cooperação entre diferentes níveis de governo, mediante a descentralização, articulação e integração de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta com atuação na região, visando ao máximo aproveitamento dos recursos públicos a ela destinados;

III - a utilização racional do território, dos recursos naturais e culturais e a proteção do meio ambiente, mediante o controle da implantação dos empreendimentos públicos e privados na região;

IV - a integração do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum aos entes públicos atuantes na região;

V - a redução das desigualdades regionais (SÃO PAULO, 2014).

É interessante observar o movimento político que se deu em torno da inserção do município de Itapetininga na RMS, que inicialmente, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 1.214/2014 (SÃO PAULO, 2014), o município não havia sido incluído, sendo incorporado à Região Metropolitana de Sorocaba em 2016, dois anos após à criação da referida região, através da publicação da Lei Complementar nº 1.289, de 29 de junho de 2016, pela mesma gestão estadual: “Artigo 1º - Fica integrada na Região Metropolitana de Sorocaba, unidade regional do Estado de São Paulo criada pela Lei Complementar nº 1.241, de 8 de maio de 2014, a área territorial do Município de Itapetininga” (SÃO PAULO, 2016)

Artigo 3º - Integram a Região Metropolitana de Sorocaba os Municípios de: Alambari, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itu, Jumirim, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê e Votorantim.

Parágrafo único - Integrarão a Região Metropolitana de Sorocaba os municípios que vierem a ser criados em decorrência de desmembramento, incorporação ou fusão dos municípios a que se refere o “caput” deste artigo (SÃO PAULO, 2014a).

De acordo com dados constantes do site da Prefeitura Municipal de Itapetininga, a Região Metropolitana de Sorocaba concentra uma população aproximada de 1,7 milhão de habitantes. Com a inserção de Itapetininga a RMS, passa a ser um dos 12 municípios no eixo das rodovias Castelo Branco e Raposo Tavares, com economias baseadas em atividades industriais com papel relevante na produção estadual de minérios, como cimento, calcário, rocha ornamental, pedra brita, argila, complexos carbonatíticos e tungstênio (ITAPETININGA, 2021).

A RMS é um instrumento importante para a integração e desenvolvimento das regiões. Dentre as regiões metropolitanas, a RMS é a que possui a maior produção agrícola, sendo que Itapetininga tem o 1º PIB Agrícola do Estado de São Paulo (ITAPETININGA, 2021).

Após as referidas elucidacões, na próxima seção, dando continuidade a presente pesquisa, será realizada uma busca em relação aos dados diagnósticos educacionais do município de Itapetininga.

3.1.3. Diagnóstico educacional do município de Itapetininga

A educação pública do município de Itapetininga compreende atualmente diferentes segmentos da Educação Básica, atendendo em regime de colaboração por meio dos entes federal, estadual e municipal. A partir de dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Ofício Gab. SME nº 50/2021, de 22/06/2021, em resposta ao Ofício nº 01/2021, da pesquisadora, o número total de alunos é 14.288 alunos, com 712 professores e 80 diretores de escola, sendo que os dados de matrícula são os retratados na Tabela 2:

Tabela 2 – Matrículas Rede Municipal de Educação de Itapetininga:

Etapa do Ensino	Nº de Alunos matriculados
Educação Infantil	6.105 alunos
Ensino Fundamental	8.183 alunos
TOTAL	14.288 alunos

Fonte: Elaborada pela pesquisadora.

No ofício citado, também foi possível obter informações quanto ao número de escolas em funcionamento no município, indicados na Tabela 3, abaixo:

Tabela 3 – Número de escolas - município de Itapetininga:

Escolas	Quantidade
Escolas localizadas na zona urbana	60
Escolas localizadas na zona rural	14
CECs	05
Entidades / 3º setor	02
TOTAL	81

Fonte: Elaborada pela pesquisadora.

A educação do município de Itapetininga realiza-se com grande notoriedade, haja vista que o número de alunos matriculados é muito próximo ao número de matrículas das escolas estaduais do município, que é de 15.185, com pequena superioridade às matrículas da rede municipal que é de 14.288, como mencionado anteriormente.

Sobre o número de escolas, no município de Itapetininga há 32 escolas estaduais, que atendem desde anos iniciais e anos finais do ensino fundamental e ensino médio. Há a participação do ensino particular, que atua na educação básica, como também matrícula de alunos em escola federal, em nível de educação básica.

Tabela 4 – Matrículas na Educação Básica em Itapetininga (2020):

Redes de ensino	Número de alunos matriculados
Matrículas em escolas municipais	15.089
Matrículas em escolas estaduais	15.185
Matrículas em escolas particulares	4.315
Matrículas em Instituto Federal	276
TOTAL	34.865

Fonte: Elaborada pela pesquisadora. Dados: <https://qedu.org.br/cidade/2455-itapetininga/>.

De acordo com dados do censo escolar (BRASIL, 2020) disponíveis na plataforma QEdu em relação a infraestrutura, constam informações de que, das 80 escolas municipais, 100% delas oferecem alimentação escolar e água filtrada. Em relação a energia via rede pública, todas as escolas possuem esse serviço, 94% das escolas recebem tratamento de esgoto e 99% são providas de coleta de lixo periodicamente.

No que tange às dependências das escolas municipais, 18 escolas contam com biblioteca, todas mantem cozinha em seu prédio, 24% possuem laboratório de informática, no entanto não há laboratório de ciências em nenhuma das escolas. Dentre as escolas, apenas 34% contam com quadras de esportes, 26%, com salas de leitura, em 88% há sala para diretoria e com sala para professores, os dados demonstram haver em 48% das escolas (BRASIL, 2020).

Quanto a equipamentos referentes à parte de infraestrutura das escolas do município de Itapetininga, encontram-se os seguintes dados: 86% das escolas possuem Aparelho de DVD, 84% têm impressora, apenas 13% antena parabólica, em 38% há máquina copiadora, 14% retroprojetor e 100% das escolas, aparelho de televisão. As escolas da rede municipal de

Itapetininga, na sua totalidade, são servidas de internet, 76% delas tem banda larga e há uma total de 682 funcionários nas escolas da Rede Municipal de Educação de Itapetininga (INEP).

Analisando os dados do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica⁵ (INEP), em relação às escolas municipais de Itapetininga, em 2019, identifica-se como resultado referentes ao Ensino Fundamental, anos iniciais, o índice em 6,5, acima da meta prevista que era de 6,2. Nos últimos três anos, o município tem atingido as metas do IDEB, com 6,0, em 2013; 6,2, em 2015 e 6,4, em 2017 (BRASIL, 2020).

Desdobrando os índices nos níveis de proficiência⁶, observa-se que na rede municipal de ensino de Itapetininga, em Língua Portuguesa, 32% dos alunos do 5º ano, de 2019, apresentaram nível avançado, 38%, proficiente, 27%, nível básico e 2% insuficiente. Já em Matemática, 24%, nível avançado, 40%, no nível proficiente, 27%, básico e 8% insuficiente (INEP, 2019). Observando-se os dados, conclui-se que em Língua Portuguesa, em torno de 70% dos alunos estão em condições de continuarem seus estudos dentro dos níveis de aprendizagem e com condições de aprofundamento, no entanto, 30% ainda precisam melhorar seu desempenho, necessitando de atividades de reforço na disciplina e, em Matemática, observa-se 35% dos alunos nas mesmas condições.

A partir de uma breve análise comparativa dos municípios da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS), Sub-região 1, dentre os quais Itapetininga está situada, pode-se identificar os seguintes dados elencados na tabela abaixo:

Tabela 5 – Análise dos dados do IDEB – 2019, dos município da Sub Região 1 da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS):

Município	Ensino Fundamental Anos iniciais		Ensino Fundamental Anos finais	
	IDEB 2019	META	IDEB 2019	META
Alambari	6,5	6,1	*	*
Boituva	6,8	6,6	5,4	5,9
Capela do Alto	6,4	6,4	5,3	5,3

⁵ IDEB – Índice que Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. Funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. É calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conheca-o-ideb>.

⁶ Níveis de proficiência - Distribuição dos alunos por nível de proficiência. Posicionamento do aprendizado dos alunos em 4 níveis qualitativos de proficiência: *avançado* (aprendizado além da expectativa, recomenda-se para os alunos neste nível atividades desafiadoras, *proficiente* (os alunos neste nível encontram-se preparados para continuar os estudos e recomenda-se atividades de aprofundamento), *básico* (os alunos neste nível precisam melhorar e sugere-se atividades de reforço) e *insuficiente* (apresentaram pouquíssimo aprendizado, sendo necessário a recuperação de conteúdo) . Fonte: <https://qedu.org.br/cidade/2455-itapetininga/proficiencia>).

Cerquilha	7,4	7,0	6,3	6,0
Cesário Lange	6,4	6,3	5,1	5,5
Itapetininga	6,5	6,2	*	*
Jumirim	6,7	6,6	*	*
Sarapuí	6,2	6,6	*	*
Tatuí	6,4	6,4	4,8	5,1
Tietê	7,2	6,8	5,7	5,4

* não possuem nota nesse segmento

Fonte: Elaborada pela pesquisadora com base no IDEB – Resultados e Metas, site: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

A partir dos dados do IDEB 2019, retratados na Tabela 7, observa-se que, dentre os municípios da sub-região 1 da RMS, Itapetininga encontra-se como quarto colocado, juntamente com Alambari (6,5), atrás de Cerquilha (7,4), Tietê (7,2), Boituva (6,8) e Jumirim (6,7), em relação aos resultados do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Apesar dos dados, ressalte-se que, não se trata de estabelecer rankings, mas sim, observar o desempenho dos municípios e, a partir dos dados enxergar as especificidades de cada um, buscando as fragilidades e as potencialidades do município em matéria de educação no Ensino Fundamental e possibilidades de melhoria.

Além das características apontadas sobre o contexto educacional de Itapetininga, não se pode deixar de mencionar a existência do Sistema Municipal de Educação, o qual foi criado por meio da Lei nº 5.425, de 23 de fevereiro de 2011, compreendendo alguns órgãos e instituições de ensino, com base no artigo 2º do referido preceito legal.

I - Órgãos municipais de educação:

- a) Secretária Municipal de Educação, como órgão executivo das políticas de educação básica;
- b) Conselho Municipal de Educação com duas câmaras a de Educação Básica e do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como órgão normativo, fiscalizado e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema e, de acompanhamento, controle e fiscalização do Fundo, na forma da legislação pertinente;
- c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão deliberado, fiscalizado e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;

II - Instituições de Ensino:

- a) Educação básica, mantidas e administradas pelo Poder Municipal;
- b) Educação Infantil - creche e pré-escolas - criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas (ITAPETININGA, 2011).

Por meio do artigo 3º, da mesma legislação, observa-se que a Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino que tem o objetivo de “[...] planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica” (ITAPETININGA, 2011). Como um dos órgãos do Sistema Municipal, o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, passa a seguir, evidenciado como nosso foco de discussão.

3.2. O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: criação e diretrizes

Sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, tem-se o contato com algumas legislações que nos ajudam a entender um pouco o percurso histórico em que se deu até agora a consolidação desse órgão e sua inserção no contexto educacional. Consta do acervo do Conselho Municipal, o qual se obteve acesso durante a pesquisa *in loco*, uma primeira legislação de criação: a Lei Municipal nº 3.292, de 02 de julho de 1992 (ITAPETININGA, 1992), que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, sancionada e promulgada pelo prefeito da época, Sr. José Carlos Tardelli (PMDB), trazendo em seu artigo 1º que “[...] Fica criado o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino”, apresentando na sequência as competências, a representatividade, a forma de escolha e as funções dos conselheiros.

A Lei nº 3.986 (ITAPETININGA, 1996), sancionada e promulgada em 26 de dezembro de 1996 pelo prefeito Ricardo Barbará da Costa Lima (PSD), que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.292, de 02 de julho de 1992, referida anteriormente, realiza acréscimos sobre as competências do Conselho Municipal de Educação e altera a composição do órgão colegiado, adicionando outros membros da sociedade civil.

No ano de 2001, encontra-se a Lei Municipal nº 4.559, de 03 de outubro de 2001 (ITAPETININGA, 2001), que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências (ITAPETININGA, 2001), sancionada também pelo Prefeito Sr. Ricardo Barbará da Costa Lima (PSDB), apresentando no artigo 1º que o CME de Itapetininga terá “[...] funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos da Educação que se refiram à rede municipal de ensino e passa a ser regido pelo disposto na presente Lei” (ITAPETININGA, 2001). A lei estabelece as atribuições do órgão colegiado, a constituição dos membros nomeados pelo prefeito, bem como o mandato dos mesmos, os procedimentos de escolha do presidente e do vice-presidente e a competência da Secretaria Municipal de Educação em relação ao conselho.

A legislação que embasa o funcionamento atual do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga é a Lei Municipal nº 5.524, de 23, de fevereiro de 2011 (ITAPETININGA, 2011), sancionada e promulgada juntamente com a Lei Municipal nº 5.525/2011 (ITAPETININGA, 2011) que criou o Sistema Municipal de Educação de Itapetininga. A Lei nº 5.524/2011, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, na gestão do prefeito Roberto Ramalho (PMDB), traz em seu artigo 1º, a definição do órgão colegiado “[...] vinculado tecnicamente ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, terá

funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos da Educação que se refiram à rede municipal de ensino” (ITAPETININGA, 2011).

Em seu artigo 2º, estão descritas as atribuições do CME de Itapetininga, conforme segue:

Art. 2º São atribuições básicas do Conselho Municipal de Educação:

I - fixar diretrizes para a organização do conjunto das escolas que compõem a rede municipal de ensino;

II - colaborar com o Poder Público Municipal na formação da política e na sua elaboração do plano municipal de educação; (g.n)

III - zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais legais e normativas, em matéria de educação;

IV - exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional; (g.n)

V - exercer, por delegações, competências próprias do Poder Público Estadual, em matéria educacional;

VI - assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

VII - aprovar convênios de ação Inter administrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;

VIII - propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação, no Município;

IX - propor medidas ao Poder Público Municipal, no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades, em relação à educação infantil e ao ensino fundamental; (g.n)

X - propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (merenda escolar, transporte escola e outros);

XI - pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino de todos os níveis situados no Município;

XII - opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público;

XIII - elaborar e alterar o seu regimento;

XIV - exercer fiscalização sobre as atividades referentes à assistência social escolar, no que diz respeito às suas efetivas realizações, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao aprimoramento dessas mesmas atividades;

XV - promover seminários e congressos de professores para debates sobre assuntos pertinentes ao ensino, na área de atuação do Município; (g.n.)

XVI - colaborar na organização das reuniões municipais de educação (g.n.) (ITAPETININGA, 2011).

Tomando por base as atribuições do CME, destaca-se como atribuições as ações de acompanhamento do desenvolvimento do ensino no município e caracterizar-se como órgão de apoio nas ações educacionais, mas também, sua atuação em relação às responsabilidades enquanto órgão colegiado, no sentido de propor medidas ao Poder Pública em relação ao ensino. Além disso, funções de promover junto com o SME formação aos professores, e colaborar no desenvolvimento de reuniões municipais no que tange ao assunto da educação, entre outras atribuições.

Buscou-se a partir de uma análise pormenorizada das legislações acima citadas, as indicações textuais das categorias gestão democrática, participação e autonomia, problematizadas na pesente pesquisa, numa tentativa de verificar a constatação e o sentido que

atribuído nas respectivas legislações. Verificou-se que apenas a Lei Municipal nº 5.425/2011, que cria o Sistema Municipal de Ensino, em seus artigos 5º e 6º, observa-se a presença dos termos gestão democrática e autonomia da seguinte forma:

Art. 5º As ações da secretaria Municipal de Educação, pautar-se-ão pelos **princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistemática e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.** (g.n.)

Art. 6º As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão periodicamente sua **proposta pedagógica dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia**, e contarão com um regimento escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação. (g.n.)

Nas demais legislação de criação do CME de Itapetininga, nº 5.424/2011, alterado pela Lei nº 5.591/2012, não há nenhuma menção sobre os termos gestão democrática, participação e autonomia, ou seja, são aspectos que não estão explicitamente definidos, carecendo de uma definição melhor para o direcionamento das ações desse conselho.

3.2.1. Caracterização do CME de Itapetininga/SP: conceito, caracteres predominantes e representatividade

Ao levantar a legislação que embasa o conselho, cabe aqui ressaltar a importância de o conselheiro ter a consciência de suas atribuições conforme os termos legais e o conhecimento em relação ao contexto das informações educacionais do município, bem como de suas funções em relação à importância do seu papel enquanto conselheiro. Segundo Cury,

O conselheiro como um gestor normativo do sistema necessita de clareza tanto em relação aos aspectos legais quanto em relação à realidade dos fatores educacionais e sociais de sua realidade. Isso exige auscultação e estudo de situações e a busca de interpretações já existentes sobre determinado assunto para ir formando sua posição que será confrontada pela pluralidade dos outros membros. [...] O conselheiro como gestor normativo deve encaminhar orientações necessárias que têm a ver com a cultura dos estabelecimentos escolares e do próprio sistema de ensino do município (CURY, 2006, p. 56).

Portanto, os conselhos como órgãos de excelência em relação a gestão democrática, participação e autonomia, devem construir um trabalho nessa direção, mas que deve contar com a conscientização dos conselheiros, através da formação sobre o seu potencial político.

Os conselhos gestores são novos instrumentos de expressão, representação e participação; em tese, eles são dotados de potencial de transformação política. Se efetivamente representativos, poderão imprimir um novo formato às políticas sociais, pois se relacionam ao processo de formação das políticas e de tomada de decisões. Com os conselhos, gera-se uma nova institucionalidade pública, pois eles criam uma nova esfera social-pública ou pública não-estatal. Trata-se de um novo padrão de relações entre Estado e sociedade, porque eles viabilizam a participação de

segmentos sociais na formulação de políticas sociais e possibilitam à população o acesso aos espaços em que se tomam as decisões políticas (GOHN, 2006, p 7).

Em relação a constituição atual do CME de Itapetininga, conforme o que determina a Lei de criação (municipal) nº 5.424/2011, observa-se que há consonância ao que prevê a Lei Estadual nº 9.143/95, de autoria do governador de São Paulo da época, Mário Covas (PSDB), quanto às atribuições, composição e funcionamento dos conselhos municipais de educação dos municípios paulistas. Em seu artigo 1º assinala:

Artigo 1.º Os Conselhos Municipais de Educação são órgãos normativos, consultivos e deliberativos dos sistemas municipais de ensino e serão criados e instalados por iniciativa do Poder Executivo municipal.

§ 1.º - As funções normativas e deliberativas, de competência do Conselho Estadual de Educação, só poderão ser exercidas pelos Conselhos Municipais mediante prévia delegação de competência, a partir de expressa solicitação de cada Conselho Municipal, respeitadas as diretrizes básicas da educação nacional e estadual.

§ 2.º - O Conselho Estadual de Educação fixará os critérios e as condições para a delegação de competências referida no parágrafo anterior, bem como para o funcionamento dos Conselhos Municipais (SÃO PAULO, 1995).

O atual mandato do CME de Itapetininga, encontra-se normatizado no Decreto Municipal nº. 2.193, de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato 2021 a 2023, conforme Leis Municipais nº 5.424/2011 (ITAPETININGA, 2011) e nº 5.591/2012 (ITAPETININGA, 2012), por meio do qual a prefeita Simone Aparecida Curreladas dos Santos (MDB), nomeia os 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes, com a composição atual, por meio da representatividade, descrita na Tabela 6.

Tabela 6 – Composição do Conselho Municipal de Educação – mandato 2019 - 2021

Número de representação	Representante do segmento (1 Titular e 1 Suplente)	Representatividade
1	2	Magistério Público Municipal de Educação Infantil
2	2	Magistério Público Municipal de Ensino Fundamental
3	2	Magistério Público Estadual de Ensino Fundamental
4	2	Ensino Superior Público
5	2	Ensino Superior Privado
6	2	Ensino Infantil Privado
7	2	Ensino Fundamental Privado
8	2	Diretoria Regional de Ensino de Itapetininga
9	2	Secretaria Municipal de Educação
10	2	Ensino Técnico Profissionalizante Público
11	2	Conselho Tutelar

Fonte: Tabela elaborada pela pesquisadora, com base no Decreto nº 2.193/2021, publicado no Semanário Oficial Eletrônico nº 337, de 08/05/2021, p. 17-18, Disponível em: <https://semanario.itapetininga.sp.gov.br/semanario-oficial-eletronico-337/>. Acesso em: 28 ago. 2021.

Essa representatividade, de certa forma, atende as entidades do meio educacional do município, mas, observou-se que não há presença de outras entidades civis, como também não

há membros representantes de pais e alunos, o que de certa forma, distancia a comunidade e não promove uma articulação direta com os maiores interessados pelos serviços educacionais.

3.2.2. Da iniciativa da criação do CME de Itapetininga/SP à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade

A partir do que se pesquisou, não ficou claro ter havido, por parte da população solicitações da criação do CME. Tudo leva a crer que a iniciativa partiu do poder executivo, por conta das obrigações legais e/ou por exigências quanto a formalização do órgão para atendimento a projetos que o CME deveria dar a sustentação e garantia de sua existência, haja vista a primeira ata de reunião que tomou-se conhecimento por meio de estudo documental.

A ata mencionada trata-se de reunião que ocorreu em 29/10/2001 (Ata nº 1 – ITAPETININGA, 2001), realizada no Centro Cultural Municipal e presidida pela Secretária Municipal de Educação, Prof^a. Lydia Moreira Messias, cujos assuntos documentados foram: Posse dos membros do CME; eleição de presidente e vice-presidente; apresentação da legislação sobre CME; *apresentação do convênio entre Prefeitura Municipal e Governo do Estado sobre o Programa de Ação Cooperativa Estado-município para construção e ampliação de escolas – PAC, (g.n)* além de reformas de escolas estaduais localizadas no município; *anuência dos conselheiros para fazerem parte do processo do PAC (g.n.)*.

Anteriormente a esse período não há registros de atas de reuniões do CME de Itapetininga, e após essa reunião, houve um hiato, sem reuniões no ano de 2002, com registros posteriores somente após 25/01/2003. Isso nos leva a convicção, (*s.m.j.*) de que a iniciativa de criação do CME de Itapetininga, não se dá por solicitação da população em quesito de participação nas decisões educacionais, como seria de se esperar, mas por necessidade de gestão de convênios e obrigações legais quanto à sua existência. Sobre esse assunto Gohn debate:

A lei vinculou-os ao Poder Executivo do município, como órgãos auxiliares da gestão pública. É preciso, portanto, que se reafirme, em todas as instâncias, seu caráter essencialmente deliberativo porque a opinião apenas não basta. Nos municípios sem tradição organizativo-associativa, os conselhos têm sido apenas uma realidade jurídico-formal e, muitas vezes, um instrumento a mais nas mãos dos prefeitos e das elites, falando em nome da comunidade, como seus representantes oficiais, não atendendo minimamente aos objetivos de serem mecanismos de controle e fiscalização dos negócios públicos (GOHN, 2006, p. 8).

Como órgão colegiado, a participação da população ainda é um ponto necessário para se tratar em termos de discussões e oportunidades em todos os âmbitos, nas discussões, na representatividade e no trabalho que este órgão deve imprimir, na divulgação de suas ações. A gestão democrática, é outro aspecto importante. Nota-se que o CME de Itapetininga, no que

tange a análise das atas, ainda não apresentou discussões substanciais para sua efetivação e nem legislações que embasam e direcionem como o princípio da gestão democrática será legalmente instituído. Dessa forma, aponta-se mais um quesito que requer aprimoramento e destaque em relação às ações do colegiado na construção e no direcionamento do seu trabalho, que se aborda mais adiante.

Ao longo dessa pesquisa e, na expectativa de chegar à sua conclusão final evidenciando os aspectos relativos à gestão democrática, participação e autonomia, com a análise bibliográfica, documental e principalmente após a confrontação com as concepções dos conselheiros, realizou-se uma análise preliminar, com foco na sua trajetória histórica, encontrou-se uma passagem que nos auxilia a pensar sobre iniciativas que sinalizem princípios relativos a gestão democrática no interior do colegiados e seu relacionamento com o executivo.

Uma passagem que se optou em destacar e cabe nesta seção mencionar, por se tratar da atuação do conselho sob o princípio da gestão democrática e qualidade é o momento da instalação da Casa dos Conselhos⁷, que permitiu centralizar a documentação dos Conselhos do município num único espaço, além de as reuniões a partir de 24/11/2011 – ata de reuniões nº 68 (ITAPETININGA, 2011) passarem a realizar-se neste local.

Esse aspecto será abordado no próximo capítulo, sendo um marco importante na tomada de decisão do Executivo no sentido de organização do acervo do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga e também dos conselhos existentes no município, o que demonstra uma abertura a valorização dos órgãos colegiados no cuidado e zelo do acervo produzido ao longo dos anos. Tanto é que, até hoje, no que se refere ao CME de Itapetininga, os arquivos encontram-se organizados e catalogados, o que foi um ponto facilitador do acesso documental que norteiam nossa análise e que será retratado no capítulo a seguir.

⁷ A Casa dos Conselhos localiza-se na Rua Sizenando Cruz Dias, n. 935 – fundos, Centro. CEP: 18200-135. Telefone: 3275-1898. E-mail: casadosconselhos@itapetiniga.sp.gov.br. Não foi possível precisar a data exata de criação deste espaço. Contudo, com base na análise dos registros das Atas de Reuniões do CME, a primeira reunião neste local ocorreu em 24/11/2011.

CAPÍTULO 4

INSTRUMENTOS PARA CONTEXTUALIZAÇÃO E ANÁLISE DO OBJETO

O capítulo 4 trata do desenvolvimento metodológico da presente pesquisa que, após analisar a gestão democrática em seus aspectos históricos, legais e nos documentos formais, procurando elucidar os principais destaques a respeito do estudo sobre CME na Sub-região 3 da RMS, no Capítulo 2 desta pesquisa e estudar os detalhes específicos do município de Itapetininga e sobre a criação, conceitos predominantes do CME e representatividade, nosso foco agora é discutir a definição metodológica, a análise da pesquisa bibliográfica e documental, a forma de pesquisa das atas das reuniões do CME e do seu conteúdo, os procedimentos para a realização das entrevistas e a coletas de dados, a definição e seleção dos sujeitos entrevistados e a construção de um quadro análise das devolutivas dos conselheiros a partir das categorias: gestão democrática, participação e autonomia.

4.1. Da definição metodológica

Ao pensar na definição do percurso da presente pesquisa, utilizou-se o aporte teórico de Draibe (2001) cujos estudos definem que, para a realização da avaliação de políticas, o uso metodológico se dá por meio de um conjunto de decisões conscientes ou não, tomadas pelo avaliador no início e ao longo do trabalho. As decisões quanto a metodologia da presente pesquisa se deu de forma preliminar, com a indicação dos passos a serem seguidos, em termos de *estratégias de avaliação*, denominados pela autora citada, a fim de se chegar aos resultados.

Inicialmente, o projeto de pesquisa apresentado no processo seletivo do Doutorado da Universidade Federal de São Carlos *campus* Sorocaba e aprovado pela banca responsável, foi submetido ao Comitê de Ética, no site da Plataforma Brasil, para análise dos especialistas, quanto a sua integralidade, sendo anexado o TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, com parecer favorável em 13/07/2020, CAAE nº 28658219.4.0000.5504. Posteriormente, o projeto necessitou ser reorganizado para atender a realidade da pesquisa, as estratégias metodológicas precisaram ser melhor definidas, bem como o período da investigação, porém, manteve-se o mesmo foco quanto ao objeto a ser investigado.

O estudo do referencial bibliográfico, exigiu o levantamento de materiais já publicados por meio de livros, artigos em periódicos, dissertações de mestrado e teses de doutorado, disponibilizados pelas instituições, identificados nos referenciais bibliográficos para embasar os argumentos apresentados durante o desenvolvimento da pesquisa. Desta forma, foi

necessária a utilização de referenciais diversos, para a realização da investigação nos seguintes aspectos:

- a) *ênfase a partir da análise da gestão democrática na educação brasileira* (Dourado, 2007; Cury, 2002; Rodrigues, 2016; Cury, 2018; Servilha, 2008; Balestrin, 2016; Paro, 2002; Oliveira, 2015; Bastos, 2012; Ramos, 2006; Moura, 2015; Aquino, 2015; Saviani, 2007; Lima, 2017; Abicalil, 2014; Lima, Aranda e Lima, 2013). Esse aspecto favoreceu a discussão em torno da gestão democrática prevista legalmente e historicamente na sociedade brasileira e como instrumento em processo de construção.
- b) *análise do objeto, Conselho Municipal de Educação, a partir dos dados existentes sobre a sub-região 3 da RMS* (Lima, 2018; Bordignon, 2009; Sarmiento, 2005; Almenara e Silva, 2017 e 2018; Rueda e Barros, 2017; Castilho e Castilho, 2017 e 2018; Melo e Santos, 2017 e 2018; Lopes e Damasceno, 2017; Ribeiro e Lopes, 2018; Ribeiro e Silva, 2018; Kayaki e Martins, 2017; Garrido e al., 2018; Dias e Santos, 2017 e 2018; Dias 2018), pesquisa já finalizada, que se caracteriza como referencial de discussão para a análise do próprio CME de Itapetininga, em relação a esta região;
- c) *estudo sobre o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, sua autonomia, aproximações e distanciamentos* (este estudo se deu por meio do levantamento sistemático das legislações que tratam do referido órgão colegiado, legislações de acesso on-line e estudo do conteúdo das atas do CME);
- d) *análise das percepções dos conselheiros* (realizou-se entrevista aos membros do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, num total de 8 conselheiros entrevistados, sendo 4 da gestão de 2017-2019 e 4 da gestão de 2019-2021, com procedimentos metodológicos seguidos rigorosamente, como apresentado nesta pesquisa, com formulários elaborados e utilizados pelo GEPLAGE em pesquisas nas Sub-regiões da RMS).

Com a análise das 151 atas de reuniões do CME do município de Itapetininga/SP elege-se como referencial documental indispensável para investigação das concepções dos conselheiros com base no exame dos conteúdos levantados, relacionando-os aos fatos históricos que permeiam a educação deste município e, por meio dos atos do CME, identificar e compreender, a partir das atas sua inserção na sociedade e suas principais ações realizadas.

Mencionou-se as contribuições que o processo de entrevistas ofereceu a esta pesquisa, como embasamento nas apreensões que se realizou, pois é a prática, a ação própria dos conselheiros, e o relacionamento com o cotidiano e com os problemas advindos do

desenvolvimento do ato educativo e a relação dos mesmos com as temáticas com as quais se defrontam, que se evidencia a verdade e as intencionalidades das ações. Esse processo se serviu de um planejamento prévio extremamente cuidadoso, a respeito do estudo dos instrumentos a serem aplicados, a escolha dos respondentes, através de critérios bem definidos quanto a inclusão e exclusão, a aplicação dos instrumentos, coleta e tratamento dos dados, finalizando com a exposição dos mesmos neste trabalho.

Para a realização da pesquisa documental e efetivação das entrevistas, coleta de dados e posterior análise, empregou-se o desenvolvimento metodológico de Análise de Conteúdo, que de acordo com Buglisi e Franco (2005),

[...] assenta-se nos pressupostos de uma concepção crítica e dinâmica da linguagem. Linguagem, aqui entendida, como uma construção real de toda a sociedade e como expressa da existência humana que, em diferentes momentos históricos, elabora e desenvolve representações sociais no dinamismo interacional que se estabelece entre linguagem, pensamento e ação (PUGLISI e FRANCO, 2005, p. 14).

Dessa forma, foi necessário compreender o significado das falas e das expressões encontradas, procurando compreender e fazer correlações, de acordo com as características definidoras e atribuir sentido e significado, a partir da análise da prática social, das representações sociais, cognitivas, valorativas e emocionais, vivenciadas no contexto. De acordo com Puglisi e Franco (2005, p. 25), o pesquisador busca os vestígios que “[...] são as manifestações de estados, de dados e de fenômenos. Há mais alguma coisa a descobrir por e graças a eles...[...]”, por isso, busca-se produzir inferências (de maneira lógica) sobre o conteúdo constantes das mensagens que se associam uns aos outros, de forma que os resultados evidenciados fossem cuidadosamente analisados.

Produzir inferências é, pois, *la raison d'être* da análise de conteúdo. E ela que confere a esse procedimento relevância teórica, uma vez que implica, pelo menos, uma comparação, já que a informação puramente descritiva, sobre conteúdo, é de pequeno valor. Um dado sobre o conteúdo de uma mensagem (escrita, falada e/ou figurativa) é sem sentido até que seja relacionado a outros dados. O vínculo entre eles é representado por alguma forma de teoria. Assim, toda análise de conteúdo implica comparações; o tipo de comparação é ditado pela competência do investigador no que diz respeito a seu maior ou menor conhecimento acerca de diferentes abordagens técnicas (PUGLISI e FRANCO, 2005, p. 26).

Anteriormente a todo o movimento de análise documental e realização de entrevistas, pesquisa tomou os devidos cuidados quanto a autorização por parte do presidente do CME de Itapetininga, Sr. Rodrigo Furtado Borges Neto, durante reunião realizada exclusivamente para exposição do projeto de pesquisa e análise do mesmo e explicitação dos passos a serem seguidos. A referida reunião ocorreu em 20/03/2019, numa das salas da Diretoria de Ensino, local de trabalho da pesquisadora à época, momento em que foram apresentados os objetivos

da pesquisa, a qual se encontrava em fase de projeto inscrito em processo seletivo de ingresso em Programa de Pós-Graduação em Doutorado em Educação junto a UFSCar *campus* Sorocaba, sendo posteriormente, emitida oficialmente ao mesmo, a Carta de Apresentação (APÊNDICE A) e o pedido de autorização de acesso as atas (APÊNDICE G). Em 12/08/2020, em reunião do CME, a pesquisa foi apresentada aos conselheiros, em reunião online pelo *google meet*, devido à crise de pandemia do coronavírus, sendo recebida de forma muito positiva por todos os membros presentes.

4.2. Da pesquisa bibliográfica e documental

4.2.1. A pesquisa bibliográfica realizada

Os referenciais mencionados nesta pesquisa foram selecionados de acordo com sua relevância em relação aos temas aqui tratados. Primeiramente realizou-se mapeamento sistemático, conforme explicitado no APÊNDICE H deste estudo, por meio de pesquisa bibliográfica junto às plataformas BDTD – Banco de Dados de Teses e Dissertações e nos Periódicos da Capes, a partir dos trabalhos identificados com o tema da pesquisa, utilizando critérios de busca, de inclusão e de exclusão de trabalhos, após análise pormenorizada.

A seguir realizou-se a busca de artigos de autores que apresentam como objeto de estudo o tema Gestão Democrática após sua instituição legal, a partir da Constituição Federal de 1988 e que marcam teoricamente os pressupostos que procuram explicitar os condicionantes que trouxeram intervenções significativas na construção da sociedade brasileira referentes ao campo educacional: CF de 1988, a LDBEN 9394/96, o PNE 2001-2011, o PDE e o PNE 2014-2024.

As obras citadas apresentam discussões fundamentais para a compreensão do Conselho Municipal de Educação enquanto órgão colegiado e seu papel na consolidação da gestão democrática num município, sua caracterização e conceitos pertinentes, bem como sua representatividade e funções legais, junto ao sistema municipal de educação e obrigações intrínsecas dos seus membros, como atores de um processo em construção social a partir dos interesses da coletividade em torno da melhoria da qualidade da educação.

A legislação relacionada ao objeto de estudo, tornou-se um arcabouço importante do qual se vale para fundamentar as bases legais das ações do Conselho Municipal de Educação por meio da atuação dos sujeitos, em consonância com o previsto em nível federal, estadual e municipal. Estas legislações foram identificadas por meio de referenciais disponíveis na literatura, nos sites de instituições além de documentos encontrados junto às pesquisas em atas

de reuniões arquivadas e outros documentos, que se teve acesso durante a realização da pesquisa junto ao município.

A utilização dos referências bibliográficos oportunizou um percurso interessante, partindo de forma ampla da análise da gestão democrática, nos planos e documentos oficiais em nível federal, até chegar na instância local que é o município, enfocando nosso objeto de estudo, conselho municipal de educação, num estudo inicial de forma abrangente com os devidos pressupostos teóricos.

Na sequência o estudo do objeto se deu, por meio da análise bibliográfica produzida a partir da sub-região 3 da RMS – Região Metropolitana de Sorocaba, utilizando as conclusões da pesquisa realizada pelo GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisa Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, da Ufscar *Campus* Sorocaba, para posteriormente, chegar ao Conselho Municipal de Itapetininga, a fim reunir os elementos pertinentes para a problematização quanto a gestão democrática, autonomia e participação.

4.2.2. Das Atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga

4.2.2.1. Do acesso às Atas de reuniões do CME de Itapetininga

Como afirmado anteriormente, a análise das atas, tornou-se fundamental para a observação das percepções dos conselheiros, bem como para a checagem dos dados levantados nos referenciais bibliográficos e nas ações realizadas pelo CME de Itapetininga, a partir do que foi visualizado nestes documentos e verbalizado no processo de entrevistas.

O acesso às atas do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga se iniciou com a solicitação de autorização (APÊNDICE B), endereçada ao Presidente do CME de Itapetininga, Sr. Rodrigo Borges Furtado Neto, em 15/06/2020, momento em que a mesma foi concedida. Anteriormente a isto, a pesquisa já havia sido autorizada pelo presidente do CME, em 20/03/2019, por meio do preenchimento e assinatura da Carta de Apresentação (APÊNDICE A), após a devida apresentação do projeto redigido com os objetivos pretendidos em relação ao mesmo.

De posse das informações oferecidas, o presidente do CME de Itapetininga passou as orientações quanto ao local de acesso e a indicação do funcionário responsável para apresentar esses materiais. Não houve por parte do presidente do CME, nenhuma resistência em autorizar e colaborar com a realização do projeto e sim, demonstrou bastante interesse e abertura para com a pesquisa, o que nos levanta indícios de abertura deste conselho por meio do seu Presidente.

O acesso às atas, foi relativamente fácil, mesmo com o período de isolamento social, em virtude da pandemia do Covid-19, com seus reflexos em todas as regiões do país, como também nos municípios paulistas. Esse fato exigiu todos cuidados necessários quanto a higienização e distanciamento, no agendamento à visita, ao comparecimento no local indicado, no contato com as pessoas responsáveis e no manuseio dos materiais.

Após as orientações do Sr. Rodrigo, foi realizado o contato, por meio de telefone com a funcionária Sr^a. Rebeca⁸, responsável pela Casa dos Conselhos, local em que as atas ficam arquivadas, e em seguida, realizou-se o agendamento para a verificação das referidas atas. No dia 18 de junho de 2020, conforme combinado anteriormente, a funcionária Sr^a. Rebeca viabilizou o acesso a todos os materiais referentes ao CME, houve boa receptividade da parte da funcionária. Ao receber a autorização de realizar cópias fotografadas de todas as atas localizadas no acervo na Casa dos Conselhos, o que foi realizado a partir do aparelho de celular pessoal da pesquisadora, sendo salvas no *google drive* pessoal, para leituras e análises posteriores.

A Casa dos Conselhos, conforme foi observado encontra-se bem organizada, com o exercício local de duas funcionárias do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Itapetininga, designadas pela Secretaria de Promoção Social, responsáveis pelo referido espaço. Esse ambiente compreende uma sala de arquivo de documentos e uma sala de reuniões. As funcionárias mencionadas exercem funções administrativas e cuidam do arquivamento de documentos referentes aos diversos Conselhos do município, entre eles as atas de reuniões enviadas pelo presidente do órgão e organizam a agenda do local das reuniões, a partir do pedido de agendamento pelos presidentes e ficam responsáveis por receberem os conselheiros para assinarem as atas de reuniões após a ata ser impressa na própria Casa dos Conselhos.

Durante a verificação do painel mural afixado na sala e pelo relato das funcionárias foi possível identificar a relação de Conselhos do município que utilizam a Casa dos Conselhos para arquivo de materiais e realização de reuniões. São eles: CMSA – Conselho Municipal de Assistência Social; CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CME – Conselho Municipal de Educação; CACS – FUNDEB – Fundo Nacional de Educação Básica; CAE – Conselho de Alimentação Escolar; CMI – Conselho Municipal do Idoso; COMDEFI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança Deficiência e Mobilidade Reduzida. A referida lista contém ainda o nome dos presidentes de cada um dos colegiados e o contato pessoal dos mesmos.

⁸ Nome aleatório para não ocorrer exposição do funcionário.

O material do CME encontra-se em uma das gavetas de arquivo de aço com o nome etiquetado. Nesta gaveta, além dos livros atas, encontram-se pastas com documentos referentes ao CME de Itapetininga, bem como legislações, ofícios e uma cópia do Plano Municipal de Educação do Município. Alguns livros atas estavam sem identificação de datas de atas na capa do livro.

Foi necessário retornar à Casa dos Conselhos mais uma vez para nova verificação dos Livros atas. Assim, após novo agendamento de visita ao local, esta ocorreu em 06/08/2020. Realizou-se nova contagem dos livros e anotações sobre a identificação de cada livro e o intervalo das reuniões registradas nos respectivos anos. A construção da tabela abaixo identifica a quantidade dos livros e o intervalo de reuniões em cada Livro ata.

Quadro 3 – Livros Atas encontrados e intervalos em cada livro

Livro Ata	Intervalos em cada livro	Número de folhas	Observação
Livro 1 2001 a 2005	Atas: de 29/10/2001 até 13/06/2005.	50 folhas	Da folha 17 em diante, encontra-se em branco.
Livro 2 2006 a 2012	Atas: de 08/03/2006 até 03/03/2012.	50 folhas	Da folha 43 em diante, encontra-se em branco.
Livro 3 2012 a 2014	Ata de 04/07/2012 até 23/09/2014.	100 folhas	Da folha 25 em diante, encontra-se em branco. Sem abertura do Livro.
Livro 4 2014 a 2018	Ata de 23/09/2014 até 01/08/2018.	50 folhas	Sem folhas em branco.
Livro 5 2018 a 2020	Ata de 05/09/2018 até os dias de hoje	50 folhas	Ata em vigência.

Fonte: Tabela elaborada pela pesquisadora a partir da análise dos Livros Ata.

Foram identificadas 151 atas de reuniões, conforme descrito no Quadro 4:

Quadro 4 – Número de atas de reuniões CME de Itapetininga/SP realizadas entre os anos 2001 e 2020 - de 29/01/2001 a 15/07/2020

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	TOTAL
1	0	3	2	3	14	3	14	21	4	
2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
2	8	11	7	14	10	9	10	10	5	151

Fonte: Tabela elaborada pela pesquisadora a partir do levantamento da análise das Atas do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga.

A partir da leitura e análise das atas de reuniões, foi possível identificar a realização da primeira reunião de CME do município que se deu em 29/10/2001, às 14 horas em uma das

salas do Centro Cultural Municipal de Itapetininga⁹, presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, à época, Sr^a. Lydia Moreira Messias, com a posse dos membros daquele órgão, com base na Lei nº 4.559, de 03 de outubro de 2001 (ITAPETININGA, 2001) e na Portaria Municipal nº 209, de 24 de outubro de 2001 (ITAPETININGA, 2001), ambas legislações registradas na ata da referida reunião. O registro desta ata ainda evidencia que a secretária municipal “salientou a importância do CME e suas atribuições, dando posse ao novo Conselho”. Encontra-se descrita em sequência a composição do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte representatividade: um representante do Magistério Público de Educação Infantil, um representante do Magistério Público do Ensino Fundamental, dois representantes do Magistério Público Estadual, dois representantes do Ensino Superior, dois representantes do Ensino Particular, um representante da Diretoria Regional de Ensino e um representante da Câmara Municipal de Itapetininga.

De acordo com os registros constantes na ata do dia 29/10/2001, houve presença de 12 participantes, “[...] os conselheiros reuniram-se e elegeram, através de voto secreto, um Presidente, Dr. Celso Thibes Prado e para Vice-presidente, o Prof. José Maria Ferreira e Secretário Geral, Prof. Carlos Eduardo Fernandes D’Andretta.” Destaca-se que, por voto secreto, foi eleito como presidente do CME, o representante da Câmara Municipal da cidade, fato este que, dez anos mais tarde, foi objeto de alteração de lei de criação do CME, conforme será destacado mais adiante.

Como foi possível inferir a partir da análise da ata do dia 29/10/2001, a reunião contou com a presença do Dirigente Regional de Ensino, da região de Itapetininga, representante da rede estadual, que apresentou aos conselheiros, juntamente com a secretária municipal, detalhes a respeito do Convênio entre Prefeitura e Governo estadual para a execução do “Programa de Ação Cooperativa Estado-município para construções e ampliações escolares – PAC”, mencionando os prédios escolares que seriam construídos e os que receberiam reformas. Na sequência

“[...] os conselheiros concordaram como sendo de absoluta necessidade para o atendimento de vagas para os próximos anos letivos e para o bem estar dos alunos. Foi elaborada uma Declaração com a anuência dos membros do Conselho Municipal de Educação para fazer parte do processo PAC, a fim de que o Convênio Prefeitura – Estado possa ser assinado” (ITAPETININGA, Ata nº 1/2001).

⁹ O Centro Cultural Municipal de Itapetininga, localiza-se na Praça Marechal Deodoro, nº 305, foi o primeiro prédio público da cidade construído na metade do século XIX, utilizado por muitos anos como prédio da Prefeitura Municipal. É prédio arquitetônico, hoje utilizado como Centro Cultural, onde ocorrem oficinas musicais e exposições de artistas.

Embora essa seja a primeira ata registrada identificada durante nossa pesquisa, dentre os documentos localizados nos arquivos do CME, junto a Casa dos Conselhos em Itapetininga, foram localizadas duas outras publicações de legislações que evidenciam a criação do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga anteriormente a esta data. As duas legislações, não se encontram publicadas em sites da Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal.

- ❖ Lei Municipal nº 3.292, de 02 de julho de 1992 (ITAPETININGA, 1992), que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, sendo assinada pelo então prefeito da cidade Sr. José Carlos Tardelli e pelo Sr. Carlos Roberto de Almeida Bueno, Secretário de Gabinete e,
- ❖ Lei Municipal nº. 3.986, de 26 de dezembro de 1996 (ITAPETININGA, 1996). Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.292, de 02 de julho de 1992, assinada pelo prefeito da época, Sr. Ricardo Barbará da Costa Lima e Secretário de Gabinete, Carlos Roberto de Almeida Bueno.

No entanto, a análise dos arquivos junto a Casa dos Conselhos, evidencia não ter ocorrido reuniões do CME deste município nos períodos destacados, ou seja, anteriormente a 2001. Em nossa pesquisa documental sobre as legislações, observa-se que o CME atual tem como referência a Lei Municipal nº 5.424/2011 (ITAPETININGA, 2011), que revogou a Lei Municipal nº 4.559, de 03 de outubro de 2001 (ITAPETININGA, 2001), no entanto, as legislações de 1992 e de 1996, citadas acima, não são revogadas e nem citadas em nenhum momento. O que salta aos olhos é a questão da descontinuidade histórica que está por trás da história de um CME, interferindo consideravelmente nas suas ações educacionais.

Quanto a última reunião a que se teve acesso, com data de 30/04/2020, consta como ata da 2ª reunião extraordinária do CME do biênio 2019-2021, realizada às 14h, em uma das salas de aula da EMEF Leonor Vieira Melim, presidida pelo presidente, Sr. Rodrigo Furtado Borges Neto, com a presença de 10 membros, tendo como pauta assuntos relativos ao acompanhamento das gravações das aulas Minha Escola na TV, devido ao período de aulas remotas que se realizam com a coordenação da equipe da secretaria municipal de educação, por motivos de força da ocorrência da pandemia da COVID-19. Conforme registros verificados, foi discutida a minuta da

“Resolução que dispõe sobre as medidas educacionais implantadas durante o período de Calamidade Pública, decorrente da Pandemia Mundial do COVID-19/Coronavírus e consequentemente alteração do calendário Escolar para o ano letivo de 2020 para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino Itapetininga. O Conselho realizou a votação de aprovação da minuta, sugerindo pessoalmente à Secretária da Educação, presente, Sra. Mônia Scudeler a alteração no título, retirando o termo Calendário Escolar e acrescentando ‘O cumprimento da Carga Horária Letiva para o

ano 2020”. Assim, foi aprovado a minuta da resolução de forma unânime por todos os membros do CME (ITAPETININGA, Ata nº 151/2020)”.

Apresentadas as informações acima, na próxima sessão, apresenta-se uma análise detalhada dos principais elementos identificados nesse intervalo, entre a primeira ata de reuniões (29/10/2001) e a última que se teve acesso (30/04/2020), com a indagação que nos move nesta pesquisa, qual seja, problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia em relação ao CME de Itapetininga, articulando às falas dos conselheiros.

4.3. Da análise do conteúdo das atas de reuniões do CME

Em um exame mais crítico e detalhado entre os registros das 151 Atas de reuniões do CME de Itapetininga, foram identificados como destaque elementos que oportunizaram a construção do seguinte quadro de análise:

- ❖ No ano de **2002** não ocorreu nenhuma reunião do CME de Itapetininga, o que nos leva a uma hipótese que, para ser confirmada seria necessário outras investigações com os conselheiros da época e que foge ao alcance da presente pesquisa, de que, em 2001 o CME foi criado para a tarefa de autorizar o Convênio Estado – Prefeitura do PAC;
- ❖ Em **2003**, ocorreram **3** (três) reuniões. As três reuniões se realizaram a convite e presididas pela Secretária Municipal de Educação, Prof^a. Lydia Moreira Messias. Assuntos tratados nessas reuniões: municipalização do Ensino Fundamental, construção e reforma de escolas pelo convênio PAC, acompanhamento de matrículas e desenvolvimento da EJA – Educação de Jovens e Adultos. Ênfase dada a recondução do CME com gestão iniciada em 2001, explicação sobre a necessidade do apoio do CME a elaboração do Plano Municipal de Educação. Outro destaque é a leitura dos gastos do FUNDEF – 68% utilizados com gastos com pagamentos de profissionais. Realizada a aquisição de materiais para os alunos do Ensino Fundamental. Na reunião de 21/12/2003, foi realizada a indicação de membros para atuarem como representantes do FUNDEF;
- ❖ Para **2004**, com a realização de **2** (duas) reuniões no referido ano, presididas da mesma forma pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Lydia. Os principais focos de discussão foram acompanhamento das obras das escolas, utilização das verbas do FUNDEF para o pagamento dos professores, acompanhamento de matrículas de 1^a série, classes e turmas de aceleração, início da discussão da elaboração do Plano Municipal de Educação. Realizados estudos sobre o Plano Decenal de Educação pelos

conselheiros, assessorados pelo Departamento Pedagógico e pela Supervisora de Ensino e composição das comissões para estudos sobre o Plano Municipal de Educação;

- ❖ Foram realizadas **3** (três) reuniões em **2005**, sendo realizadas no Gabinete do Prefeito Roberto Ramalho, a primeira deu-se em continuidade na sala da Secretária Municipal de Educação, Prof^a. Vera Abdala, com a eleição do novo presidente do CME daquele mandato. Discutiu-se a continuidade da elaboração do Plano Municipal de Educação, discussão sobre a preparação de um Regimento Interno para o CME, reflexão em torno da participação dos alunos da rede municipal no SARESP e início de questionamentos a respeito da existência formal do Sistema Municipal de Educação do município. Destaca-se na íntegra o registro em Ata de reunião do dia 08/06/2005, sobre o assunto:

“[...] o formato a ser dado à elaboração do Plano Municipal de Educação, ficando certo que deverão ser realizadas consultas públicas, palestras e demais eventos públicos necessários para informar a população sobre as características do Plano Municipal de Educação. Também ficou certo quanto aos cuidados que deverão ser seguidos para a condução de tais eventos, a fim de que interesses particulares e/ou escusos não maculem os grandes objetivos do Plano Municipal de Educação [...] foi questionada a evidência ou não, de Itapetininga de um ‘sistema municipal de educação’ (grifo nosso) sendo dito pelo Conselheiro (nome do Conselheiro) que esse sistema existe sim, mas não sabendo afirmar qual documento legal o criou. O mesmo conselheiro esclareceu que a existência de um sistema municipal de educação impõe que o Conselho assuma as funções para o qual foi criado, em especial no tocante ao nível da Educação Infantil público e particular” (ITAPETININGA, Ata nº 8/2005).

A terceira reunião do ano de 2005, teve a participação do Prefeito Roberto Ramalho, que falou da importância do Plano Decenal e sobre o Plano Diretor em curso, informou ainda sobre a implantação da FATEC na cidade.

- ❖ No ano de **2006**, as reuniões realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sendo que 6 (seis) delas ocorreram no Departamento Pedagógico, presididas pela Secretária Municipal Prof^a. Vera Abdala. Iniciando com a posse do novo Presidente do CME, tratando-se temas como: Plano Decenal de Educação, tema que aparece em 6 (seis) reuniões ao longo daquele ano, que deveria ser finalizado para ser apresentado ao Tribunal de Contas. Encontrou-se registro de **14** (catorze) Atas de reuniões no total, em que constam reiteradas cobranças junto ao CME, quanto a elaboração do Plano Municipal de Educação para efeito de apresentação ao Tribunal de Contas, conforme registrado em Ata na reunião de 16/03/2006: sobre o Plano Decenal a Secretaria solicitou fossem realizadas as alterações necessárias

“[...] para sua finalização, pois deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas que estão cobrando com uma certa urgência, pois haverá fiscalização rigorosa do ano anterior (2005) nos próximos meses para então seguirmos a consulta pública onde

Prefeito, Câmara Municipal, todos os segmentos da Educação e a população em geral, poderão opinar” (ITAPETININGA, Ata nº 11/2006).

Ainda como temas de relevância, destaca-se discussões em torno da implantação do Ensino Fundamental de 9 anos no município de forma gradativa, Concurso de Ingresso de docentes, participação nas avaliações externas SARESP e ANRESC, gratificação de professores, transporte escolar, apostilas e capacitação de professores. Outros debates que ocorreram referem-se a leitura de projeto de implantação cursos da UFSCar em Itapetininga – Pólo Presencial, Engenharia Ambiental e Tecnologia Sucro Alcooleira. Este ano de **2006** algo muito curioso passa a ocorrer, na reunião de 05/09/2006, não foi registrada a presença da secretaria municipal e, especialmente a partir da reunião de 27/11/2006, a secretária municipal de educação passa a ser mencionada como convidada, para sanar algumas dúvidas e não mais como presidindo a reunião, como ocorria até então, seguindo-se da mesma forma nas reuniões seguintes. Observa-se um período de transição que vai durar até 2008, em que as reuniões começam a serem presididas pelo presidente do CME. Através de nossas análises, verifica-se que foram 5 anos em que ocorreram reuniões sucessivas sob a presidência da secretária municipal de educação em pelo menos duas gestões distintas.

- ❖ **2007**, ano em que se realizaram de **3** (três) reuniões do CME, na secretaria municipal de educação, com a presença da secretária municipal Prof^a. Vera Abdala. Os assuntos referem-se a: balanço do funcionamento do EF de 9 anos, discussão em torno da necessidade de realização do concurso de professores, sobre os cursos na Universidade Aberta, pela UFSCar, criação de salas de informática, estudo e atualização do Plano Municipal de Educação, com auxílio de uma assessoria, para que o CME apresentasse em audiência pública as discussões.
- ❖ No ano de **2008** ocorreram **14** (catorze) reuniões, sendo que as 7 (sete) primeiras reuniões deste período ocorreram na secretaria municipal de Educação e também no Departamento Pedagógico, com a presença da secretária Prof^a. Vera Abdala. sem uma periodicidade definida, alternando entre mensais e quinzenais. Em 30/06/2008, ocorre a Posse dos membros do CME de Itapetininga, com a nomeação dos conselheiros. A partir da reunião seguinte, dia 12/07/2008, observa-se a atuação do Presidente do CME, que passa a convocar e a presidir as reuniões, com discussões de temas como Plano Decenal e estudos sobre o Regimento Interno do CME. Ficam evidenciadas tentativas ressignificação deste órgão, conforme registro de reunião do CME do dia 06/11/2008, com discussões em torno de

[...] preposição de adoção por parte deste Conselho, de um modelo menos burocrático e mais sucinto de Regimento Interno, especialmente no que tange os assuntos câmaras, membros e quórum. Para tanto, foi apresentado como modelo, a ser adequado à realidade deste Conselho, o Regimento do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do Fundeb (ITAPETININGA, Ata nº 38/2008).

As reuniões de 2008 se encerram com a socialização do encontro dos Conselhos Municipais (polo 7) do Estado de São Paulo, realizado em 19/11/2008, na cidade de São Roque e discussões em torno da Lei nº. 4.559/2001 (ITAPETININGA, 2001) a serem enviadas propostas de mudanças ao Prefeito Municipal.

- ❖ O ano de **2009** se inicia com o CME de Itapetininga tomando a iniciativa de marcar reunião com a Secretária Municipal de Educação da época, a fim de realizar discussões de propostas para trabalhar em parceria, reunião esta que ocorreu em 27/02/2009, momento em que se deu a apresentação dos conselheiros à nova gestora municipal, e o CME apresentou

[...] manifestação de interesse em atuar efetivamente junto à administração pública no que concerne às atribuições básicas delegadas ao Conselho Municipal dispostas em Lei [...] entrega de documento com pedido da reestruturação na Lei nº 4.559/2001, eliminando contradições presentes no texto. A secretaria municipal de educação recebeu bem o Conselho e expressou grande interesse em tornar efetiva a ativação deste Conselho; agendamento de audiência pública para apresentação do Plano Decenal à população (ITAPETININGA, Ata nº 42/2009).

A reunião de 10/03/2009 ocorreu no Departamento Técnico Pedagógico, convocada e presidida pelo presidente do CME. Na Ata de reunião do CME nº 44/2009, convocada pelo presidente do CME, encontra-se registrada outra iniciativa que é a de propor alterações da Lei nº 4.559/2001, por meio de ofício endereçado à Secretária de Educação do município à época:

As alterações referem-se a: acréscimo das funções, “propositiva, mobilizadora e fiscalizadora” ao artigo primeiro, nova constituição dos membros do Conselho; acréscimos de artigos que explicitem melhor a forma de nomeação dos membros e os trâmites dos vetos exercidos pelo Conselho e a atuação do Secretário Municipal de Educação com relação a esses vetos (ITAPETININGA, Ata nº 44/2009).

Alguns assuntos são destaques nas reuniões que ocorreram em 2009: solicitação por meio de ofício quanto a alteração da Lei nº. 5.449/2001 (ITAPETININGA, 2011), envio de requerimento solicitando construção de creche, discussões sobre o Regimento Interno do CME. No ano de **2009** ocorreram **20** (vinte) reuniões, e marca outra ação importante, com vistas a autonomia do CME que é a inauguração de um espaço independente da Secretaria Municipal de Educação que até então, suas reuniões dependiam do espaço do prédio da secretaria. É instalada a Casa dos Conselhos: “[...] Informação sobre nova sede da Casa dos Conselhos que será junto ao SOS da Conferência Vicentina, Igreja N.

S. Aparecida, Vila Aparecida”, registro localizado na Ata nº 50/2009, sendo que na ATA 51, de 28/05/2009, os membros do CME se reuniram na Vila Aparecida, para verificar as condições para mudança de sede e encaminhamento de solicitações à Secretária Municipal.

Nas reuniões seguintes, discutiu-se a participação do CME na CONAE – Conferência Nacional de Educação, divulgação de Encontro de Conselheiros do CME, polo 7, na cidade de São Roque e discussões sobre PROEJA e conhecimento do trabalho da empresa SEXTARE, de Ribeirão Preto que venceu a licitação para tratar da minuta final do Plano Municipal de Educação para os próximos dez anos, cuja empresa deverá organizar audiência pública sobre o Plano Decenal de Educação. Em outra passagem neste mesmo ano, de acordo com o registro analisado junto a Ata 56, de 10/08/2009, identifica-se que o CME discute os principais pontos abordados no Encontro dos Conselhos Municipais que ocorreu em São Roque, polo 7. Desta forma,

[...] discutiu-se sobre a necessidade iminente de se vigora a lei que institui o Sistema Municipal de Educação, que a Sr^a. Suzana informou que a mesma se encontra com o Sr. Prefeito em vias de finalização do processo para ser enviado à Câmara Municipal (ITAPETININGA, Ata nº 56/2009).

Finalizam-se as reuniões do ano de 2009, com a apresentação de documentos referentes ao Plano de Metas e melhoria da Educação Básica, em reunião do CME e a Plenária de Educação para o Plano Decenal de Educação, narrado na ata de 01/09/2009 o pedido de cancelamento da Plenária em virtude dos acontecimentos que tumultuaram o evento e na sequência, assinala a ata 61, de 23/09/2009, a presença de Presidente e Vice do CME, em que não ocorreu a reunião em virtude de não ter tido quórum.

- ❖ Em **2010**, observou-se evolução do CME em relação a elaboração das atas de reuniões de forma digitada, diferente das anteriores, que eram sempre manuscritas. Na primeira reunião da nova gestão daquela ocasião destaca-se na fala do presidente conforme registro em Ata “[...] importância de se estabelecer prioridades para o CME, estabelecendo junto com os membros as datas quinzenais das reuniões do Conselho”. Em reunião do dia 12/08/2010, Ata 64, Itapetininga (2010), o CME debate “[...] sobre as vantagens e desvantagens de se transformar em sistema educacional; discutiram a possibilidade de consulta a municípios que já atuam dessa forma”.

De acordo com os registros do CME, no ano de 2010, foram realizadas apenas **4** (quatro) reuniões, sendo que em 23/09/2010, conforme Ata 65, “[...] o presidente do CME, apresentou cópia da Deliberação 01/2010, com as datas das reuniões e solicitou que os

membros do CME tomem conhecimento do Regimento do CME para discutirem na próxima reunião”. Além dos assuntos elencados acima, foram temas de estudos pelo CME, a indicação de representante para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, questionamentos a serem encaminhados a secretaria municipal quanto a morosidade da reforma dos prédios escolares e orientações sobre estudos das atribuições do CME.

- ❖ No ano de **2011**, ocorreram somente **2** (duas) reuniões do CME de Itapetininga, no entanto, em nossa visão, foi um ano marcante para a educação do município de Itapetininga. Uma das discussões iniciais (Ata 66, de 10/02/2011) foi a organização de um calendário de reuniões ordinárias mensais para o ano de 2011, podendo ser marcadas reuniões extraordinárias. Foi assunto também, a instituição do Plano Municipal de Educação, tendo como foco a análise do Plano elaborado pela equipe do CME da gestão anterior. Discutiu-se ainda a composição de Comissão de Desenvolvimento da Escola Municipal de Difusão científica e tecnológica da SME e a indicação de membros para compor o Conselho do FUNDEB. Outro assunto constado em ata, refere-se ao preenchimento das vagas do CME em virtude ao afastamento de alguns membros, também ocorreu a discussão sobre a necessidade de o CME ser mais atuante, sendo necessário conhecer melhor suas atribuições.

Conforme registro da Ata nº 67, de 24/03/2011 realizou-se a

“[...] apresentação de novos membros indicados para assumir as vagas do CME; leitura da Lei nº 5.425, de 23 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a criação do Sistema municipal de Ensino de Itapetininga e dá outras providências e Lei nº 5.524, de fevereiro de 2011 que dispõe sobre a Organização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

Discutiu-se ainda a necessidade de implantação de uma equipe de atendimento especializado de portadores de TODA (Transtorno de Déficit de Atenção) e TDHA (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) e a discussão em torno da demanda de vagas para 5º ano (crianças na fila sem atendimento).

- ❖ Ocorreram **8** (oito) reuniões no ano de **2012**, ano em que a Lei nº 5.524/2011, é alterada conforme Ata 71, de 04/07/2012, pela Lei nº 5.591/2012, que se “encontrava em situação irregular”, segundo a fala da supervisora de ensino presente na reunião. A alteração citada, refere-se aos incisos II – representante do magistério público municipal de ensino fundamental, que era de ensino médio na legislação anterior e IX – representante da Secretaria Municipal de Educação, em lugar de um representante da Câmara Municipal.

Na reunião de 16/10/2012, conforme os registros da Ata nº 74, em que uma supervisora solicita que

“[...] presidente e vice do CME ficassem mais à vontade para tomarem alguma decisão, solicitação e outros assuntos que achassem necessário, porém os mesmos falaram que para tomarem decisões é de grande importância ter em mãos o Estatuto do Conselho Municipal e todos tenham conhecimento sobre as funções dos conselheiros. A conselheira (nome da conselheira) fala sobre a fundamentação legal para que os conselheiros de fato atuem com competência nas decisões e pareceres. A diretora do Departamento (nome da diretora) concorda e sugere que solicite aos ex-conselheiros as Atas e os pareceres anteriores para nortearem os trabalhos futuros. A Supervisora se comprometeu de enviar por e-mail os documentos solicitados, e também informa que não achou os documentos anteriores. A assessora Técnico Pedagógico (nome da assessora) afirma a existência desses documentos como Atas, os pareceres. A supervisora (nome da supervisora) comenta que pedirá auxílio a (nome da representante da secretaria municipal) a procura dos documentos. O Sr. Presidente Miguel, comenta que é preciso os conselheiros estarem fortalecidos para poderem mobilizar ações, pois a intenção é que as ações tenham impacto nos assuntos discutidos em reunião” (ITAPETININGA, Ata nº 74/2012).

Neste ponto, fica evidente a solicitação dos profissionais da educação para que o CME assumira uma postura mais condizente com suas atribuições, de forma mais autônoma e crítica, mas por outro lado, a resposta imediata de seus membros é a insegurança por falta de conhecimento total de suas atribuições e outros elementos legais.

De forma geral, em 2012 foram pauta de reuniões do CME, os seguintes assuntos: ações do CME, Programa PROJOVEM URBANO – governo federal, conhecimento do CME e acompanhamento do projeto, organização estrutural do CME e sua atuação, implementação e acompanhamento junto ao PAR (Plano de Ações Articuladas), Programa Difusão Científica (Parque do conhecimento), melhor horário de realização das reuniões do CME, leitura da minuta do decreto de implantação do DEISA e posterior aprovação por parte do CME e discussões em torno da alteração da jornada dos professores.

- ❖ No ano de **2013**, observa-se, conforme análise das atas, algumas situações de conflitos pois documentos são apresentados ao CME, para apreciação e assinaturas, em que os representantes legais cobravam que tivessem o devido tempo para se apropriarem melhor sobre o assunto a fim de votar com conhecimento de causa quanto aos assuntos propostos.

Neste ano **11** (onze) reuniões ocorreram, sendo que uma delas, conforme ata nº 83 realizada em 04/09/2013, teve a presença de diretores de escola estadual, a convite do Secretário Municipal de Educação, cuja discussão se deu em torno da municipalização de escolas pela prefeitura municipal, sendo que os diretores convidados apresentaram

ao CME opiniões contrária a essa ação, alegando, na visão deles, a boa qualidade das escolas estaduais candidatas a municipalização e a oferta positiva a comunidade. Das 11 (onze) reuniões agendadas em 2013, 2 (duas) não foram realizadas por falta de quórum. Identificou-se nos registros das atas que há uma preocupação quanto a frequência dos conselheiros às reuniões, como na passagem Ata 77, de 20/02/2013, “[...] A supervisora (nome da supervisora) põe em pauta sobre a frequência dos conselheiros para tomar as providências [...] e sugere que a mesma irá fazer o levantamento sobre a frequência e a representatividade para que todas as decisões sejam legais”. Dos assuntos tratados, há que se destacar os seguintes: agendamento das reuniões para o ano de 2013, discussões sobre jornada de professores, leitura do Regimento Interno, explicações sobre o Parque do Conhecimento, com a presença do Secretário Municipal, solicitando o conhecimento do CME neste assunto, que implica verbas públicas, protocolo de atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, estudos sobre calendário escolar para o ano de 2014. No ano de 2013 foi localizada a lista de presença da reunião de 19/12/2013, porém, não constava do acervo o registro da ata de reunião desse dia, como não foi possível identificar os assuntos tratados.

- ❖ Em **2014** ocorreram **6** (seis) reuniões do CME de Itapetininga, sendo de forma geral, tratados os seguintes assuntos: carga horária dos docentes, parecer sobre cobertura de quadra de escola municipal, apresentação do PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, apresentação dos novos membros do CME da nova gestão, leitura de legislações que embasam o CME, leitura da Lei Orgânica do município e Regimento Interno, abertura para tratar de expectativas e dúvidas. Outros assuntos tratados: a não recondução de alguns membros do CME (não se registra em ata o motivo da não recondução), supressão de classe de uma escola municipal e recorrente possibilidade de os professores ficarem adidos. Observa-se se, ao analisar as atas de reuniões de 2014 que a ata nº. 89, de 14/05/2014, não apresenta assinatura dos seus participantes.
- ❖ No ano de **2015** o CME do município realizou bem mais reuniões. Foram um total de **13** (treze) que versaram sobre os assuntos de supressão de salas de aula e o risco de professor ficar adido. Na Ata nº. 96, de 26/03/2015, há a definição de Presidente, Vice-presidente e secretária do CME, organizando melhor a documentação das atas com lista de assinaturas, porém, em 09/04/2015, observa-se que não há registro de Atas no livro de reuniões do CME. Seguem outros assuntos recorrentes: manifestação do CME para obras das escolas do bairro da Chapadinha – Itapetininga/SP, transferência de professora

para outra unidade escolar, discussão em torno de solicitação de pais sobre esclarecimento a respeito de falta de professores, discussão sobre dificuldades de aprendizagem dos alunos e funcionamento do sistema SIMEI - Sistema Integrado de Monitoramento de Educação de Itapetininga, entrega do Plano Municipal de Educação ao CME, articulação entre os conselhos do município de Itapetininga e emissão de parecer do CME sobre ofício do CACS – FUNDEB, a respeito do balancete de gastos. Ainda se encontram assuntos discutidos, tais como: atribuição de aulas, parceria com outros conselhos Municipais que tratem de assuntos sobre prevenção, discussão sobre crianças com dificuldades de aprendizagem, articulação do CME estabelecendo parceria com a Diretoria de Ensino, para integrar estado e município. Observa-se que a Ata nº. 100, de 11/06/2015, não houve quórum. Em relação a Ata nº. 107, o assunto “solicitação de duplicação das aulas de Educação Física, pelos professores de Educação Física, não houve discussão sobre o assunto por não haver quórum”.

- ❖ Outros assuntos tratados nas **11** (onze) reuniões realizadas no ano de **2016** foram: discussões sobre o projeto SIMEI, questionamento dos professores sobre não ter aulas para todos professores no ano de 2016, participação do CME em duas sessões da Câmara Municipal, uma sobre a definição de cursos para o Instituto Federal (IFSP), indicação de novos membros do Conselho Tutelar, e outra, nada relativa ao campo da educação, sobre a “proibição de veículos de tração animal”, solicitação de cursos de formação sobre o CACs FUNDEB, recondução dos membros do COMAD – Conselho Municipal de Políticas Públicas, reforma de escolas, agendamento de reunião de diretores de escola. Outros assuntos em destaque foram: convite da Câmara Municipal para a Semana de Agronegócio, elaboração de parecer referente ao pedido de verificação do recebimento de verba da APAE de Itapetininga e discussões em torno do pedido de adicional de trabalho do Diretor e ampliação para 2 aulas de Educação Física para a rede municipal. Detectou-se agenda referente ao estudo da Lei Orgânica do Município para análise dos conselheiros, solicitação de alteração de membros do CME em virtude de três ausências nas reuniões, sem justificativas, solicitações de esclarecimentos sobre a utilização de verbas do Salário Educação e constituição de novos membros do CM de Saúde (não se trata de objeto específico de responsabilidade do CME, porém, ficou evidente que este tipo de assunto entrou em pauta neste ano).
- ❖ No ano de **2017** ocorreram **6** (seis) reuniões, sendo que os principais assuntos foram, a recondução de membros e cessação de outros, por motivo de já terem sido reconduzidos

uma vez, em obediência ao Regimento Interno, leitura da legislação de criação do CME em vigência, a necessidade de o CME de Itapetininga ter maior notoriedade perante a sociedade, realização de fóruns entre os conselhos existentes para parcerias e ações concretas, novos cursos técnicos em ETEC no município. Na reunião do dia 07/06/2017, destaca-se:

[...] proposta de elaborar um documento através de ofício solicitando para todas as instituições da educação básica (pública e privada), instituições de nível superior e instituições profissionalizantes, cujo objetivo é acompanhar todos os sistemas de ensino no âmbito federal, estadual e municipal e particular do município de Itapetininga. Isso como uma frente de trabalho do CME para estabelecer parcerias e estudar o que o município pode fazer, sendo como uma câmara temática. Dessa forma, o CME possa acompanhar a educação do município de Itapetininga, além de fomentar o PME para movimentar o fórum e assim fortalecer eixos e metas de educação. Sugestão de o suplente ter direito a voto, verificar modelos de regimento como do CME de Sorocaba[.] (ITAPETININGA, Ata nº 120/2017).

Ainda se encontra ao longo das atas de reuniões do ano de 2017, discussões sobre demanda reprimida em relação a Educação Infantil, construção e reformas de escolas e formas de acompanhamento do Plano Municipal de Educação (organização de comissão, a ser publicada em semanário oficial), apreciação de documento encaminhado pela SME sobre autorização e funcionamento de escolas privadas de educação infantil, composição de comissão para a análise da documentação. Em uma das reuniões realizou-se a leitura do Plano Diretor e Planejamento Urbano, participação no CMDI, Conselho Municipal dos Direitos da Infância, com a integração dos conselhos e discussões sobre alunos autistas. No ano de 2017, constam nos registros de atas, algumas reuniões que não ocorreram por falta de quórum, dias 06/07/2021 e 09/11/2017.

No dia 07/12/2017, em reunião ordinária, presidida pelo presidente do CME, realizou-se a apresentação do novo secretário da educação do município, que declarou pretender fazer um trabalho em conjunto com o CME, “para ver os resultados junto aos alunos, através de uma gestão democrática participativa” (ITAPETININGA, Ata nº. 126/2017).

- ❖ O que marca o ano de **2018** quanto as discussões do CME de Itapetininga, são os assuntos referentes a: discussão sobre a visita do Secretário da Educação no CME, demanda da Educação Infantil e estudo para aquisição de imóveis para suprir a necessidade de novas vagas, questionamentos sobre formação quanto a gestão de sala de aula, o que o CME julgou ser desconexa e descontextualizada, questionamentos do CME sobre a alimentação escolar, visitas às escolas municipais recém inauguradas, articulação dos segmentos de representação do CME e criação de canal de comunicação (iniciando a visita por escolas da supervisora do CME), sugestão de apresentação do

CME aos funcionários, professores e diretores de escola. Observou-se pautas quanto a: problemas de infraestrutura do CEPROM, com visita *in loco* e reunião com Dirigente Regional substituta, representante do Estado na região, escolha de representantes para o COMADI. Informação quanto a normalização da merenda do município, pessoa convidada para secretariar as reuniões do CME e início da revisão do Plano Municipal de Educação. Outros assuntos identificados: convocação aos membros do CME para participarem do XXII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo, com o tema Homologação da BNCC – Base Nacional Comum Curricular, cobranças do Presidente do CME sobre a efetivação do Regimento Interno, pois segundo ele “[...] até o presente momento não conseguimos colocar o regimento em prática”, de acordo com a ata de reuniões de 05/09/2018, que continuarão a estudar o Regimento Interno para “dinamizar, efetivar nosso trabalho até o final do ano” (ITAPETININGA, Ata nº. 132, 2018). Se seguiram nas demais reuniões temas de referência a organização da participação em Seminários sobre a discussão da BNCC, discussões sobre a necessidade de estudos quanto ao currículo do município, avaliação do Sistema de Ensino SESI para as escolas de Ensino Fundamental (material didático), proposta de criação de página oficial do CME para a divulgação do Conselho junto à comunidade. Em 2018, foram agendadas **10** (dez) reuniões do CME, sendo que destas **7** (sete) reuniões realizadas e **3** (três) não se efetivaram por falta de quórum (no entanto, uma delas, a reunião de 12/12/2018, Ata nº. 137, registra-se “sem quórum”, porém, há registro de assuntos de reunião.

Na Ata nº 132/2017, registrou-se o seguinte encaminhamento:

O presidente continuou relatando que na última reunião pontuou-se a necessidade de substituir os conselheiros e ele, como presidente, solicitou por meio de ofício que a SME encaminhasse para as escolas municipais um pedido de indicação de representantes do segmento EF, sendo que no ofício encaminhado não foi falado o formato dessa indicação, que teria que ser eleição. Assim logo depois do oficializado, a SME enviou circular para as escolas municipais solicitando representantes da comunidade escolar para a representatividade dessas vagas, sendo que poderia ser indicado um professor e ou diretor por e-mail, até o dia treze. No dia 21/08, o presidente recebeu um e-mail com a resposta ao ofício 150/2018, informando que não houve manifestação de interesse de nenhuma das escolas e indicando duas representantes, professoras da educação básica do EF[...] discussão sobre ampliar a representatividade do CME, com alunos estudantes secundaristas (ITAPETININGA, Ata nº 132/2018).

Ainda no ano de 2018, foi realizada devolutiva à Prefeita do município quanto aos estudos de ampliação da representatividade no CME, e que o mesmo foi informado que estaria em estudos, solicitação de realização de seminário sobre a BNCC com

professores da rede municipal em parceria com a UNCME e SME, relato de reunião com a prefeita municipal sobre algumas demandas do CME, uma delas sobre o material do SESI que seja avaliado, uma vez que alguns professores reclamam de sua estrutura.

Na Ata nº 132/2018, “sem quórum”, mencionada acima, registrou-se assuntos como: publicação de Atas do CME em semanário oficial do município, agendamento com a prefeita municipal para tratar do funcionamento do CME, proposta do presidente do CME de criação de página oficial na internet para divulgação das ações do CME para a comunidade e recebimento de demandas, e a necessidade de discussões sobre a recondução e recomposição do órgão devido ao término do mandato estar próximo, ou seja, em 28/03/2019.

- ❖ As duas primeiras reuniões do **ano de 2019, 21/02/2019 e 21/03/2019**, não tiveram quórum. Sob nova gestão a partir de maio, o CME de Itapetininga realizou **8** (oito) reuniões. Os principais assuntos discutidos foram: Estudos das legislações que embasam o CME e estudo do Regimento Interno, com a elaboração de comissões internas que poderão compor o órgão, para estudos sobre o Plano Municipal de Educação e a institucionalização do e-mail do CME. O Presidente do CME relata aos conselheiros assuntos tratados em reunião com a Secretária Municipal de Educação, como Plano Municipal de Educação e Plano de Metas Todos Pela Educação e PAR – Plano de Ações Articuladas, implantação do e-mail institucional, discussão sobre a ampliação das representações no CME e escolha de titular e suplente do FUNDEB e que, segundo o Presidente, sobre o PME,

[...] A Secretária informou que o PME foi revisado com os diretores de escola, firmou parceria da SME com o CME, sendo necessário trabalharmos juntos, em colaboração, pois além de sermos um órgão de fiscalização podemos colaborar no acompanhamento e desenvolvimento dentro do CME (ITAPETININGA, Ata nº 141/2019).

Foram tratados ao longo das reuniões em 2019, assuntos referentes a parceria com a UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação para a formação dos conselheiros, esclarecimentos sobre funções do CAE – Conselho da Alimentação Escolar e Conselho do FUNDEB e a relação com o CME de Itapetininga, possibilidades de filiação com a UNCME e instalação de Câmaras no CME, para facilitar estudos específicos conforme orientações da UNCME.

Em 03/09/2019, foi realizada a formação aos conselheiros do CME, representantes do CAE e do FUNDEB, com o tema: O papel dos conselheiros municipais de Educação

para consolidação do Sistema Municipal de Ensino, realizada por representante da UNCME, sendo na reunião do dia 18/09/2019, Ata nº 143, avaliada como “de grande importância para a reflexão do papel dos conselheiros, trouxe esclarecimentos, sobre a importância também do CAE e do FUNDEB”, porém, surgiram algumas dúvidas que seriam discutidas em nova formação. Além disso, iniciou-se a discussão de uma proposta de criação de um polo da UNCME em Itapetininga.

Na data de 24/09/2019, segundo Ata nº 144 (ITAPETININGA, 2001-2020), em reunião entre presidente, vice-presidente e secretária do CME, realizada na Casa dos Conselhos, com o objetivo de realizar planejamento das atividades do CME, tratou-se da:

Leitura da Lei 5425, de 23 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Educação de Itapetininga, a qual contempla duas Câmaras: a da Educação Básica e a do Fundeb; estudo sobre a indicação dos membros do CME, que a lei diz que é indicação da SME, porém dentro do princípio da Gestão democrática, solicita sempre a indicação pela entidade representada; organização de ofício solicitando a secretária os documentos referentes à autorização de funcionamento das escolas particulares, a fim de que o CME tenha acesso; sugestão da Vice de organizar pastas com as legislações que são pertinentes ao CME (ITAPETININGA, Ata nº 144/2019).

Identifica-se ainda nas atas de 2019 a discussão sobre a necessidade de apoio financeiro e locomoção para participação do Encontro Estadual da UNCME, possibilidade de efetivação de Polo Regional da UNCME em Itapetininga, análise da filiação do CME junto a esse órgão, esclarecimento de dúvidas quanto a indicação de membros do CME de acordo com a legislação vigente, diretrizes sobre autorização de funcionamento de escolas particulares de educação infantil e Regimento dessas escolas. Outros temas tratados, como, socialização dos assuntos tratados no Encontro estadual da UNCME, verificação da adequação do currículo à realidade do município, acompanhamento do Plano Municipal de Educação pelo CME e solicitação de esclarecimentos a ser encaminhado à SME.

- ❖ Em **2020**, durante o desenvolvimento da pesquisa, foram analisadas as **5** (cinco) atas de reuniões que ocorreram até a data de **15/07/2020**, observa-se que os assuntos envolvem questões quanto a esclarecimentos da Secretária Municipal, presente à reunião do CME, juntamente com equipe técnica responsável, sobre adesão ao Currículo Paulista, utilização do organizador curricular e formação da rede municipal, acompanhamento do presidente do CME quanto às gravações das aulas dos alunos – Minha Escola na TV, devido a pandemia do coronavírus, leitura das medidas educacionais perante o momento de pandemia e estudo de Resolução a respeito do cumprimento de carga horária letiva,

realização de reuniões do CME, durante a pandemia da Covid-19, por meio de reuniões on-line, monitoramento do Plano Municipal de Educação (realizou-se uma organização para estudos, para cada uma das metas, pelos conselheiros, para devolutiva em reunião definida), discussões sobre calendário escolar, encaminhamentos do Conselho Tutelar sobre crianças que não estão fazendo atividades remotas, estudos sobre evasão escolar, dificuldades de acesso de alunos a essas atividades e encaminhamentos a Secretaria Municipal para posicionamento.

Na Ata nº. 149, de 30/04/2020 (ITAPETININGA, Ata nº 149/2020), o presidente do CME declara a “suspensão das reuniões e trabalhos do conselho por tempo indeterminado, devido ao período da pandemia”, que passaram a ocorrer posteriormente online. Em 24/06/2020, Ata nº 151 (ITAPETININGA, Ata nº 151/2020), o presidente do CME, informa seu afastamento da função e de conselheiro, por motivo de que irá concorrer na eleição municipal para vereador e a vice-presidente, informa seu pedido de afastamento, por motivo de aposentadoria, não podendo representar mais sua instituição, o que o CME ficou de pensar conjuntamente como se daria essa transição e substituição das novas funções.

Após destacar historicamente os assuntos tratados e registrados nas Atas do CME de Itapetininga, no período de 2001 (data da primeira reunião) a 2020 (última ata de reunião analisada na presente pesquisa), portanto, **19** (dezenove) anos de reuniões e, com o objetivo de sistematizar os principais elementos que nos auxiliará na conclusão da temática desta tese: problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia, faz-se necessário apresentar algumas dessas informações por meio da análise das Atas, a partir das concepções pessoais já apresentadas anteriormente. Os elementos que se pretende destacar se apresentam no seguinte quadro de análise:

Quadro 5 – Síntese dos principais elementos de análise a partir dos achados nas atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga – período de 2001 a 2020

Tópicos	Eixos de análise
1	Reuniões de CME realizadas para reafirmar o órgão colegiado como mantenedor e como sustentação legal para as políticas educacionais municipais, bem como para a realização de programas e projetos exigidos pelo Poder Público, como assinatura do PAC.
2	Descontinuidade do trabalho do CME, nas diferentes equipes e gestões existentes ao longo dos anos de existência, identificado na publicação das legislações sobre a criação do CME, nos anos de 1992, 1996 e 2011 e também na passagem de uma gestão e outra, a falta de narrativas de encaminhamentos dados anteriormente e os que ficaram a ser continuados.
3	Reuniões do órgão colegiado convocadas e presididas pelo Poder Executivo, por meio da Secretária Municipal de Educação, sendo realizadas no espaço da SME ou do Departamento Pedagógico, e

	algumas realizadas no Gabinete do Prefeito Municipal durante os anos, como nas atas dos anos de 2001 até meados do ano de 2009.
4	A discussão em torno do Plano Municipal aparece em algumas reuniões, como pauta sobre sua elaboração, cobranças da Prefeitura quanto a data de entrega e mais recentemente, em 2019, organização de reuniões para monitoramento, mas sem apresentar continuidade nas análises e nos encaminhamentos.
5	Estudos das atribuições dos conselheiros do colegiado conforme a legislação vigente e Regimento Interno, aparece constantemente, a cada novo mandato legal.
6	Em três momentos, observa-se a participação de conselheiros em formações, tais como Encontro dos Conselhos Municipais de Educação, polo 7, em São Roque, no ano de 2008 e mais recentemente, em 2018, XXII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo, sobre o tema BNCC e em 2019, Encontro Estadual de Formação dos Conselho Municipais, em Piracicaba, promovido pela UNCME. Em 03/09/2019, ocorreu a formação aos conselheiros municipais, e membros do CAE e do FUNDEB, com a presença do representante da UNCME na cidade.
7	Participação do CME de Itapetininga, na verificação do espaço para reuniões do colegiado e de outros conselhos no município, que é a instalação da Casa dos Conselhos, ano 2009, época em que se iniciam as mudanças para esse local. Nesse mesmo ano, as reuniões passam a serem convocadas e presididas pelo Presidente do CME, em 2010, as atas de reunião começam a aparecer digitalizadas, coladas nos livros ata e em fevereiro de 2011, temos a publicação da criação do Sistema Municipal de Educação do Município, por meio da Lei nº. 5.425/2011 e a organização do CME (lei atual vigente) com a promulgação da Lei nº 5.424/2011 e alteração com a Lei nº. 5.592/2012.
8	Registros demonstram em 2012 cobranças do próprio colegiado em apresentar posturas mais condizentes com suas atribuições, de forma mais autônoma e crítica.
9	No ano de 2013, identificam-se alguns conflitos de gestão entre CME e Poder Executivo, com questionamentos do órgão colegiado quanto às demandas entregues para assinaturas sem o devido tempo para conhecimento do assunto e cobranças da SME quanto a baixa frequência de alguns conselheiros, sem a mediação com a SME, demonstrando não haver muita articulação entre os dois segmentos.
10	Em 2017, destaca-se a preocupação do Conselho em ter notoriedade enquanto órgão junto a municipalidade, levantando propostas de realização de fóruns de educação e o representante da SME buscando em visita às reuniões, um trabalho mais articulado junto ao CME.
11	Tentativa de abertura do CME a outros conselhos do município e instituições educacionais, com sugestão de criação de canal de comunicação mais efetivo entre o conselho e as escolas, e divulgação das atas no semanário oficial do município.
12	Busca do presidente por realizar junto com a SME um trabalho articulado e mais harmonioso, observado já no início do mandato de 2019 e nas ações que se seguiram neste período, com articulação com a UNCME e apoio da Secretária municipal de Educação.

Fonte: Elaborado pela autora a partir da leitura das atas de reuniões do CME de Itapetininga/SP.

Os pontos aqui elencados, servirão de argumentação, considerando-se os aspectos que se seguem: os eixos instrumentais e procedimentais dessa pesquisa.

4.4. Abordagem metodológica: eixos instrumentais e procedimentais

Em que se considere toda análise documental realizada, foi imprescindível a realização da crítica ao contexto que se deram por meio dos aspectos históricos elucidados.

Uma boa compreensão do contexto é, pois, crucial, em todas as etapas de uma pesquisa documental, tanto no momento da elaboração de um problema, quanto no momento da análise propriamente dita. Esse conhecimento deve também ser global, pois nunca se pode saber de antemão quais são os elementos da vida social que será útil conhecer, quando chegar o momento de formular interpretações e explicações. Parece-nos evidente que, para produzir uma análise por menos que seja rica e crível,

o pesquisador deve possuir um conhecimento íntimo da sociedade, cujos depoimentos ele interpreta (CELLARD, 2014, p. 300).

Com base nos pressupostos de Cellard (2014), ao buscar compreender as concepções dos conselheiros, a escolha metodológica acompanhou a estratégia de realização de entrevista semiestruturada aos membros do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, mandatos 2017-2019 e 2019-2021, considerando ao menos 4 (quatro) participantes de cada um dos mandatos, tendo como total, 8 (oito) participantes, preferencialmente os membros titulares, como critérios de inclusão de respondentes.

As entrevistas receberam um tratamento muito especial, desde o planejamento de sua execução, sua abordagem, o estudo dos documentos a serem utilizados, a organização da agenda dos respondentes, a identificação dos respondentes, a preparação dos mesmos, a leitura e esclarecimentos do TCLE e a definição dos materiais a serem utilizados, inclusive aplicativos e equipamentos para a realização da entrevista, visto que trata-se de um momento em que se está passando devido a pandemia do Covid-19, que exige o distanciamento social.

Por esse motivo, as entrevistas ocorreram de forma online, atendendo a todos os protocolos sanitários, sendo gravadas, após a permissão do conselheiro, sujeito da entrevista. Nos diálogos com o presidente do CME, foi oportunizada a apresentação da pesquisa em reunião do CME, no dia 18/06/2020, como já afirmado anteriormente, momento em que foi feito o convite aos membros atuais para participarem da entrevista, sendo posteriormente, contatados por *WhatsApp* para os devidos agendamentos. Foram enviados aos convidados o TECLE (APÊNDICE C) e o Roteiro de Entrevista (APÊNDICE E), deixando-os à vontade para indagar quanto a quaisquer dúvidas que fossem surgindo ao longo da leitura dos materiais.

Como opções iniciais, o convite foi realizado a membros de diferentes instâncias de representatividade do conselho, para que a pesquisa oportunizasse, diferentes visões e percepções sobre a atuação deste órgão.

As entrevistas ocorreram por meio de reunião agendada no ambiente virtual, pelo *Google meet*, com link enviado antecipadamente, com a participação apenas da pesquisadora e do entrevistado, a fim de manter o sigilo, conforme consta do TCLE, indagando-se no início de cada entrevista quanto a autorização para a gravação, e se ainda restavam dúvidas quanto aos procedimentos, sendo realizada na sequência. As questões foram lidas uma a uma, estando o entrevistado ciente do conteúdo da entrevista (APÊNDICE E), enviado antecipadamente. Ao término das questões do formulário, deixou-se a oportunidade de palavra aberta ao entrevistado a fim que acrescentasse algo, caso fosse necessário.

Findado o processo de realização de cada entrevista, deu-se a transcrição das respostas do respondente, a partir da revisão da gravação, em *word*, sendo que os dados serão analisados e servirão de conteúdo para reflexão e estudo posterior nesta pesquisa, com vistas à confirmação ou não da tese deste trabalho e conclusões a respeito do mesmo.

A abordagem se deu por meio de pesquisa qualitativa que, como parte das ciências humanas e sociais, busca encontrar sentido em relação ao fenômeno e interpretar os significados de uma dada realidade.

A pesquisa qualitativa recobre, hoje, um campo transdisciplinar, envolvendo as ciências humanas e sociais, assumindo tradições ou multiparadigmas de análise, derivadas do positivismo, da fenomenologia, da hermenêutica, do marxismo, da teoria crítica e do construtivismo, e adotando multimétodos de investigação para o estudo de um fenômeno situado no local em que ocorre, e enfim, procurando tanto encontrar o sentido desse fenômeno quanto interpretar os significados que as pessoas dão a eles (CHIZZOTTI, 2003).

A pesquisa qualitativa responde às necessidades de organização de coleta, análise e interpretação de dados conforme fundamento em Bogdan e Biklen (1994), possuem cinco características, quais sejam:

1. Na investigação qualitativa a fonte directa de dados é o ambiente natural, constituindo o investigador o instrumento principal. [...]
2. A investigação qualitativa é descritiva. Os dados recolhidos são em forma de palavras ou imagens e não de números. [...]
3. Os investigadores qualitativos interessam-se mais pelo processo do que simplesmente pelos resultados ou produtos. [...]
4. Os investigadores qualitativos tendem a analisar os seus dados de forma indutiva. [...]
5. O significado é de importância vital na abordagem qualitativa. Os investigadores que fazem uso desse tipo de abordagem estão interessados no modo como diferentes pessoas dão sentido às suas vidas.

As opções realizadas se baseiam na teoria dos autores citados, por meio de pesquisa bibliográfica e documental e desenvolvimento de entrevistas, para coleta de dados e interpretação efetivando as articulações necessárias entre os diferentes elementos, com vistas a traçar algumas conclusões em torno do objeto estudado.

Nesse sentido, a pesquisa qualitativa se constitui em um paradigma que tem suas raízes na antropologia cultural e na sociologia americana, que conforme Creswell (2010), apenas recentemente é adotada por pesquisadores educacionais. Segundo o autor, “a intenção da pesquisa qualitativa é entender uma situação social, um evento, um papel, um grupo ou uma interação específica” (CRESWELL, 2010, p. 229).

De acordo com os estudos de Creswell (2010), a pesquisa qualitativa é um processo investigativo, a partir do qual o pesquisador retira o sentido de um fenômeno social,

comparando, catalogando e classificando o objeto do estudo, realizando uma imersão na vida cotidiana do local escolhido, de forma intencional, na busca de significados através dos informantes.

No entendimento da pesquisadora, a finalidade da investigação foi totalmente cumprida em sua viabilidade, na medida em que ao olhar para o objeto de estudo, CME de Itapetininga, nesta perspectiva apontada por Creswell (2010), toma-se como referência, as conclusões já publicadas sobre os CMEs da Sub-região 3 da RMS, realizando comparações e classificando o objeto de estudo, de acordo com a interpretação dos dados colhidos dos sujeitos, através das realidades dos indivíduos que a pesquisa tenta reconstruir, contando sempre com a máxima fidedignidade, de forma a dar credibilidade e coerência aos achados na pesquisa.

4.4.1. Da construção dos instrumentos da pesquisa

Os formulários utilizados foram construídos a partir dos estudos realizados pelos membros do GEPLAGE, nas reuniões que ocorreram em 2017, sob a coordenação do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima, nos primeiros movimentos para a realização dos trabalhos desenvolvidos sobre Conselhos Municipais de Educação, realizados pela UFSCar campus Sorocaba, quando se desenvolveu a pesquisa sobre a Sub-região 3 relatado ao longo do Capítulo 2 deste trabalho.

Esses formulários favorecem a coleta de dados para atender ao caráter documental, de organização de informações dos conselheiros e de suas concepções sobre os assuntos referentes ao CME. São instrumentos que se constituem como acervo do Grupo de Pesquisa, e foram utilizados nos diferentes municípios em que a pesquisa se realiza. Abaixo, são enumerados os formulários da pesquisa, para melhor elucidação e, encontram-se na íntegra como apêndices dessa pesquisa.

Quadro 6 – Formulários utilizados como instrumentos de pesquisa (GEPLAGE, 2017)

APÊNDICE	NOME DO FORMULÁRIO	OBJETIVO DO FORMULÁRIO
Apêndice A	Carta de apresentação	Apresentação da pesquisa para ciência do responsável e seu devido consentimento para a realização.
Apêndice B	Roteiro de caracterização do respondente	Coletar dados pessoais, acadêmicos, locais de trabalho e questões referentes ao primeiro contato do respondente com o CME.
Apêndice C	Termo de consentimento Livre e Esclarecido	Documento que confirma a aceitação do respondente à pesquisa a ser realizada, após os devidos esclarecimentos.
Apêndice D	Roteiro Preliminar de sondagem sobre o Conselho Municipal	Neste instrumento o pesquisador realiza as inserções iniciais sobre seu objeto de pesquisa, realizando levantamentos prévios sobre suas funções e existência no município.
Apêndice E	Roteiro semiestruturado – Entrevista ao conselheiro municipal de educação	Documento que consta de 20 questões, sobre os assuntos relacionados ao funcionamento do CME e sua articulação com a sociedade e a relação com o executivo, tais como, qualidade socialmente

		referenciada, Plano Municipal de educação, participação, autonomia e representatividade.
Apêndice F	Autorização para gravação	Consiste num documento que deve ser assinado pelo conselheiro, caso concorde em ser realizada a gravação de sua entrevista, por meio de dispositivo móvel.
Apêndice G	Autorização para acesso às Atas de reuniões do CME	Autorização que deve ser apresentada ao presidente do CME, antes de iniciar o acesso às Atas do colegiado.

Fonte: Tabela elaborada pela pesquisadora, a partir dos instrumentos de pesquisa construídos pelo GEPLAGE, ao longo do processo de preparação das entrevistas envolvendo conselheiros municipais de educação.

4.4.2. Das entrevistas e coleta de dados

Em Creswell (2010), identifica-se que

Nas entrevistas qualitativas, o pesquisador conduz entrevistas face a face com os participantes, entrevista os participantes por telefone ou se engaja em entrevistas de grupo focal, com seis a oito entrevistados em cada grupo. Essas entrevistas envolvem questões não estruturadas e em geral abertas, que são em pequeno número e se destinam a suscitar concepções e opiniões dos participantes (Creswell, 2010).

De acordo com o autor, é necessário a inclusão de alguns protocolos importantes para o desenvolvimento das entrevistas. Nesse caso, cita como protocolos conduzir a entrevista, fazendo as anotações necessárias, utilizando gravação em áudio e, posteriormente transcrevendo-a, instruindo o entrevistado quanto aos procedimentos adotados, sendo que as questões devem ser bem conduzidas. Inicialmente no Quadro 7, destaca-se a identificação dos respondentes, conselheiros municipais de educação e seus dados que interessam a pesquisa, em especial, a representatividade e a formação dos mesmos.

Quadro 7 – Conselheiros participantes da entrevista e representatividade dentro do CME de Itapetininga

CONS.	GÊN.	T. DE ATUAÇÃO	FORM. ACAD.	REPRES. CME DE ITAPE.
R1	M	13 anos de experiência na educação	- Magistério em nível de 2º grau - Pedagogia - Especialização em Docência do Ensino Superior	Ensino Superior Privado (titular) e presidente do CME
R2	F	33 anos de experiência na educação	-Licenciatura em Ciências e Pedagogia - Especialização em Gestão Educacional	Magistério estadual (titular)
R3	F		-Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Educação e Saúde - Especialização em Gestão Pública Municipal - Especialização em Educação à Distância	Representante da Secretaria Municipal de Educação (titular)
R4	F	32 anos de experiência na educação	-Licenciatura em Matemática -Especialização em Pedagogia Escolar:	Representante do Ensino Infantil Privado (suplente)

			Supervisão, Orientação e Administração	
R5	M	16 anos de experiência na educação	-Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Educação Infantil	Representante da Educação Infantil Municipal e presidente do CME
R6	F	35 anos de experiência na educação	-Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Neuroeducação	Representante do Ensino Superior Público e Secretária do CME
R7	F	Não informado	- Licenciatura em Educação Física - Especialização em Metodologia do Ensino com ênfase em Gestão Escolar	Magistério Público Municipal
R8	F	37 anos de experiência profissional	- Licenciatura em Pedagogia e em Ciência e Biologia; - Especialização em Gestão Educacional.	- Representante da Diretoria de Ensino, secretária e Presidente do CME.

Fonte: Tabela elaborada pela pesquisadora com base nos dados colhidos no formulário de pesquisa APÊNDICE B, parte integrante do rol de formulários utilizados nesta pesquisa. Legenda: CONS= Conselheiro; GÊN= Gênero; T. DE ATUAÇÃO= Tempo de atuação na área educacional; FORM. ACAD.= Formação Acadêmica; REPRESENT. CME DE ITAPE = Representatividade no CME de Itapetininga.

Como se pode observar, o elenco respondente apresenta algumas características que traduzem em credibilidade no desenvolvimento desta pesquisa, quais sejam, formação acadêmica, maturidade em virtude de sua idade e tempo de atuação na educação, acima de 13 anos, com exceção do R7 não informado, a maioria dos respondentes, tem em torno de 30 anos de experiência na área da educação.

A pesquisa dedicou todo o cuidado nos contatos feitos com os respondentes. Como mencionado anteriormente, a fase que se vive em torno da Pandemia da Covid-19, desde março de 2020, trouxe inúmeras dificuldades no sentido de realização de atividades presenciais. Foi necessário buscar outras alternativas a fim de viabilizar as entrevistas que estavam previstas no processo de buscas das concepções dos conselheiros em torno da gestão democrática, participação e autonomia. Foram agendadas entrevistas, uma a uma contando com a disponibilidade do conselheiro, com a indicação da reunião, enviando o link do *Google meet*, pelo *WhatsApp*, conforme data e horário definido. Na tabela abaixo, apresenta a ocorrência das entrevistas, suas respectivas datas, a gestão a que se refere as quais não tiveram a necessidade de reagendamento.

Quadro 8 – Agendamento das entrevistas aos conselheiros do CME de Itapetininga:

Conselheiro	Gestão	Data da entrevista	Horário
R1	2019-2021	17-12-2020	10h
R2	2019-2021	01-12-2020	14h
R3	2019-2021	27-11-2020	17h
R4	2019-2021	11-12-2020	14h

R5	2017-2019	29-01-2021	10h
R6	2017-2019	29-01-2021	08h30min
R7	2017-2019	25-03-2021	13h
R8	2017-2019	16-06-2021	10h

Fonte: Tabela elaborada pela pesquisadora com base no público alvo das entrevistas.

Após a realização de cada uma dessas, realizou-se a transcrição de cada uma, a partir das gravações feitas, salvando em arquivo específico em *Google drive*, foram organizadas em categorias para análise e discussões a seguir, a fim de responder às problematizações quanto a gestão democrática, participação e autonomia, em relação ao Conselho Municipal de Educação de Itapetininga.

O APÊNDICE E se constitui do formulário de Roteiro Semiestruturado, utilizado para a realização da entrevista aos conselheiros, como se pode observar na Tabela 10, consta de 20 (vinte) questões, sendo definidos os pontos centrais de discussão: de 1 a 5: qualidade e qualidade socialmente referenciada, no município de Itapetininga; de 06 a 10: a gestão democrática no interior do CME e as condições de participação do cidadão ou da sociedade; 11 a 15: a autonomia do CME de Itapetininga, as discussões e a relação com o poder executivo e, de 16 a 20: os processos de participação, a paridade, a representatividade e o encaminhamento das demandas para a garantia à qualidade socialmente referenciada.

Essa divisão de temas, facilitou a organização dos dados da pesquisa com caráter de entrevistas, realizadas aos conselheiros, para ir ao objeto, com um olhar cada vez mais aprimorado.

4.4.3. Dos critérios e seleção dos sujeitos

Ao realizar um levantamento dos membros das últimas duas gestões do CME de Itapetininga, a partir da análise documental dos registros das atas de reuniões, observando os atos de eleição/ indicação dos membros representantes, mandatos 2017-2019 e 2019-2021. Dentro dessa população, definiu-se uma representatividade, observando critérios de escolha das pessoas a serem entrevistadas da seguinte forma:

1. Número de quatro Conselheiros de cada mandato;
2. Conselheiros de diferentes segmentos de representatividade e diferentes vínculos relacionados ou não com o Executivo.

Esta escolha se sustenta na tentativa de dar credibilidade aos achados da pesquisa e evitar qualquer tipo de tendência para questões associadas ao papel do poder executivo frente as demandas da gestão democrática, participação e autonomia, que possam comprometer os

dados levantados. Feito o contato com os conselheiros, e os mesmos tendo aceitação de imediato, manteve-se aqueles aos quais se fez os primeiros contatos.

A partir das devolutivas dos conselheiros entrevistados, o material gravado, imagem e som, fez parte do acervo digital da pesquisa, gravado em *google drive*. Este material foi revisado cuidadosamente e transcritas todas as falas em documento de word, separadamente por conselheiro entrevistado, sendo igualmente salvo em google drive pessoal da pesquisadora. As falas dos conselheiros, se caracterizam por um rico material que representa a concepção dos conselheiros sobre diversos pontos que serão utilizados, sobre os achados em torno da gestão democrática, participação e autonomia do CME de Itapetininga.

Em uma análise preliminar, observou-se que os conselheiros têm muito a dizer, sobre os assuntos tratados nas entrevistas. A escolha dos respondentes foi bastante satisfatória, pois, de forma geral, são pessoas que estão em atuação no magistério há mais de 10 anos, e formação acadêmica considerável no campo educacional e apresentam, dessa forma, conhecimentos que agregam à esta pesquisa.

Um aspecto bastante relevante, numa mesma análise preliminar, observa-se que as falas se relacionam entre si, e trazem elementos elucidativos, sobre fatos que foram identificados na análise das atas, e complementam os achados da pesquisa quanto aos referenciais bibliográficos estudados. O percurso desenvolvido até esse passo da pesquisa, nos motiva a enfrentar o desafio de realizar as análises preliminares, articulando a pesquisa bibliográfica, a documental e as concepções dos conselheiros que serão detidamente ponderadas, rumo às considerações finais, ainda que não sejam conclusões definitivas, mas possíveis encaminhamentos para novos estudos.

4.4.4. Quadro de análise a partir das categorias: Gestão democrática, participação e autonomia

Nesta seção ao retomar os estudos já apresentados nesta pesquisa, no item 1.3.2, reafirma-se que a gestão democrática, participação e autonomia como conceitos correlacionados, aparecem na realidade do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, como desafios a serem consolidados e, com base em Bordignon (2009) e Cury (2002), estes conceitos se traduzem em ações dos indivíduos e também apresentam um caráter coletivo, na construção de uma sociedade democrática.

De forma geral, ao olhar os elementos destacados nas atas, e os dados encontrados nas entrevistas aos conselheiros, observa-se que a gestão democrática em relação ao que observaram os conselheiros, a situação do CME é determinada, “pró-forma”, trazem a questão

de que o CME poderia ser um órgão de apoio ao SME, no caso, observa-se ainda que o município apresentou em sua trajetória problemas de participação pois “as pessoas não sabem o que elas estão fazendo ali.” Buscar a formação dos conselheiros é algo que foi abordado por alguns dos conselheiros na tentativa de conscientização dentro da gestão democrática, encontra ainda no Poder Público o apoio para que essa formação aconteça.

A gestão democrática exige a mudança na indicação dos seus membros que, segundo a lei de criação do CME traz, deve ser feita pelo SME e, ao contrário, esse processo deve partir do próprio conselho. E quando se busca essa mobilização, essa participação, é possível uma articulação melhor com a SME. As iniciativas dos seus membros, faz a diferença, no entanto, a atuação do CME para um novo mandato é de dois anos, é um tempo muito curto, ter uma continuidade e especialmente nesse momento, o olhar sensível do conselheiro em tempos de pandemia. Pensar a gestão democrática e entender como as discussões do CME chegam à comunidade, por meio de seus representantes. Muitas vezes estão em jogo os interesses políticos.

Participação o segundo termo da tríade central desta pesquisa, é uma das condições da gestão democrática, é uma forma prática de se entender as funções do CME, se colocando nas reuniões, se sensibilizando com as demandas ali colocadas, no entanto, há que se fazer uma reflexão sobre o que é participar, o que se faz com essa participação, daí a ênfase novamente na formação. É necessário que a participação aproxime o CME dos apelos da comunidade, numa parceria, envolvendo-se nas demandas reais e a comunidade ter a consciência da necessidade do Conselho, ou seja, participar exige conhecimento, engajamento, conscientização, envolvimento.

Complementando a tríade, a autonomia, traz algum conceito sobre não ser submisso, mas envolve conhecimento teórico de sua função enquanto Conselheiro, sobre as legislações que embasam sua atuação, mas ser impessoal, especialmente o presidente. Quanto mais democrática a participação, quanto maior a visibilidade, essa autonomia aumenta. Passa pelo reconhecimento da representatividade, mas não ter de se influenciar pelo que o Poder Executivo direciona em termos de decisões, não ficar como meros expectadores.

O CME deve ser chamado a pensar junto sobre as questões principais que envolvem a educação do município, para que a autonomia seja garantida. Dessa forma, os encaminhamentos das decisões devem ser realizados a partir dessas decisões levantadas.

CAPÍTULO 5

GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA: CONCEPÇÕES E ASPIRAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Nesta seção, deixa-se um espaço reservado para olhar para as concepções dos conselheiros, analisar o que pensam cada um deles, para posteriormente indicar-se as conexões com os achados nas atas e, em articulação com a pesquisa bibliográfica, traçar uma conclusão em termos das problematizações sobre a tríade, gestão democrática, participação e autonomia.

5.1.O Conselho Municipal de Educação como instrumento de representação social

Analisar o CME como instrumento de representação social, requer observar o que os conselheiros tem a dizer sobre qualidade na educação, qualidade social, seu papel na elaboração do Plano Municipal de Educação, a questão da qualidade social no documento final e o acompanhamento do documento do PME, tendo em vista o alcance das metas estabelecidas. Assim, no formulário das entrevistas, buscou-se os resultados das entrevistas, entre as questões 1 a 5.

Pensar o órgão colegiado, objeto de estudos desta pesquisa, como um dos instrumento de garantia da qualidade social da educação por meio de seus membros, verificar o grau de consciência sobre seu papel, requer ouvir os conselheiros a partir de suas concepções sobre a qualidade da educação, o que vai nos evidencia seus discursos, embora apresentem significados diferenciados entre eles.

R 7 - E no CME a gente entendia que a qualidade era voltada mais para um sentido social, é a qualidade de uma boa educação, é a qualidade da luta de uma legislação pra sempre beneficiar aquelas pessoas que o conselho está direcionando o seu plano, então era para direcionar para nós montarmos o Plano Municipal de Educação. Nesse plano é mais garantido em termos de qualidade social.

Qualidade esta que tem sido muito discutida nos últimos anos, configurando-se como um dos pressupostos para tomada de decisões frente às políticas públicas no campo educacional. Porém, cabe aqui ressaltar o que se entende por qualidade na educação, pois o termo qualidade se encontra na literatura e no ideário educacional com diferentes sentidos e intencionalidades, de acordo com Libâneo (2018) qualidade na educação “[...] é aquela que promove *para todos* os domínios de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades cognitivas, operativas e sociais necessários ao atendimento de necessidades individuais e sociais dos alunos [...]”. Para tanto, o autor elenca a necessidade da conjugação de vários objetivos e estratégias que devem ser efetivadas tendo em vista a necessidade de as escolas buscarem, de fato, a qualidade

cognitiva das aprendizagens de todos os alunos, considerando “[...] o que os estudantes aprendem, como aprendem e em que grau são capazes de pensar e atuar com o que aprendem”.

Desta maneira, a reflexão sobre qualidade com dimensão não somente pedagógica, mas também política, envolve os diferentes atores do campo educacional. Com base nesta reflexão, procurou-se relacionar às concepções dos conselheiros entrevistados para este estudo. Identifica-se que há diferentes visões sobre o significado do termo qualidade, como observa-se nas respostas dos respondentes R1, R2 e R6:

R1: Eu acredito que neste biênio o conselho está mais ligado a essa questão da qualidade [...] neste biênio houve mais formação e o conselho está mais consciente do seu papel e conseqüentemente ele busca estar mais em consonância com a secretaria para que essa qualidade seja alcançada [...] quanto à qualidade social como um todo, eu acho que ela ainda precisa ser melhor explorada e tratada, porque há algumas visões distintas de posicionamento de conselheiros.

R2: A qualidade social ao meu ver ela é mais abrangente. É uma coisa que a gente não discute. Por exemplo como eu penso a qualidade para uma escola, é uma escola boa, ela é boa para quem. Ela é boa pra todo mundo daquele contexto social, ela atende e verifica todas as desigualdades que existe, as diversidades. Eu acho um termo muito mais abrangente o termo da qualidade social. Agora a qualidade num termo técnico, é mais discutida no nosso conselho a partir dos índices, a partir do IDESP, a partir de metas. Daí eu traço metas para aquela escola, para que ela avance na qualidade. O conselho não trata muito da qualidade social, até por falta de entendimento. Às vezes o que é qualidade para mim não é para você. É um termo meio complicado, daí a qualidade social que está ligada a vários temas, não é só em relação a educação, todos os contextos do aluno em que está inserido o aluno, é muito mais complicado.

R6: [...] esse sentido da qualidade tem muitos significados, quando a gente fala da qualidade na educação a gente pensa numa ação na busca de garantia de direitos e deveres de qualquer cidadão. [...] O CME discutia a questão da qualidade sempre preocupado com o papel da secretaria, suas queixas, tomava todas as decisões, principalmente em relação a compra do material”.

O termo qualidade é abrangente e complexo, e cabe aos gestores escolares e, especialmente àqueles que são responsáveis por acompanhamento das políticas educacionais no município, terem informações claras, discutindo estratégias a serem colocadas em prática para que a educação de fato, chegue a todos, promovendo a aprendizagem necessária. No entanto, para pensar a qualidade social, é importante compreender a educação de forma abrangente, pensando na construção dos sujeitos e suas experiências. Os respondentes R3, R4 e R5 buscaram esclarecer que a qualidade social, requer olhar as condições dos educandos para além dos muros escolares, nas diferentes dimensões presentes no campo educacional.

R3: Qualidade a gente entende na educação que tem algumas dimensões: a dimensão da prática pedagógica, dimensão de avaliação, a gestão democrática, tudo isso faz parte da qualidade, a formação da equipe tanto dos que são técnicos quando os docentes, os funcionários, enfim, também a qualidade tem a ver com essa formação, também tem a ver com espaço físico. Tem a ver com o acesso do aluno a escola e a permanência do aluno na escola.

R4: Um dos conceitos é que a educação é um compromisso de todos, da sociedade como um todo, então não basta eu ter a oferta de uma boa escola, se a comunidade, a família, a sociedade, o alunado, ele não se sente pertencente a esse espaço social. A qualidade social vem junto com todos esses atores, dessa comunidade, e isso tem a ver com a gestão democrática, até que ponto a gente sabe fazer ou fazer parte de uma gestão democrática.

R5: [...]então, o município para buscar essa qualidade social, ele precisa entender que não é o excesso de material que vai fazer isso acontecer, mas é a escola estar conectada com a sociedade [...] A qualidade social é essa, é trazer a comunidade para dentro da escola e participar do processo de decisão. A gestão democrática a gente vai falar desse princípio que é a participação.

Nesta pesquisa, interessa-nos olhar para o município de Itapetininga e refletir como o CME, como instrumento de representação social, a partir de seus membros pensam a questão da qualidade. Identifica-se que os conselheiros entrevistados têm opiniões divergentes, pois enquanto alguns acreditam que a qualidade é alcançada por que as metas dos índices educacionais são alcançadas, outros pensam que são necessárias ações de articulação entre as diferentes secretarias, para apoiarem a educação de forma mais eficaz. Entre os que acreditam que o município tem uma ótima qualidade devido aos índices educacionais, aponta-se R1 e R3:

R1: Eu acredito que o município de Itapetininga já é sistema, nós temos alcançado os índices, isso já demonstra uma certa qualidade do sistema municipal. Nós temos direções e professores que são bem envolvidos que realmente vestem a camisa, por mais que troque a gestão o grupo de direção e professores permanece. Tendo um grupo bom, isso é importante para que a qualidade se mantenha.

R3: Eu acredito que o município de Itapetininga tem zelado, tem primado por essa qualidade, tem desejado tem almejado essa qualidade. A gente tem de observar os fatos aquilo que tivemos resultados alcançados e eu acho que está mais na meta. O município tem trabalhado para atingir metas já atinge resultados em todas as esferas, querendo ou não o município tem se destacado em todas as esferas, porque ele tem buscado essa qualidade.

Mas, há outras compreensões, o que significa um olhar mais crítico, analisando de fato se essa educação que aponta qualidade em relação a índices das avaliações externas, de fato, retrata a qualidade da educação para todos os alunos. O respondente R2, acredita que o município de Itapetininga, tem muito a caminhar nesse sentido e reconhece que, os conselheiros não tem tanta clareza em relação ao conceito de qualidade. R4, aponta para a necessidade de envolver outros setores do município para atingir essa qualidade que tanto se espera e R8, pensa na importância de fazer a articulação dos diferentes órgãos do município com a escola:

R2: Eu acho que temos escolas com boa qualidade, porém em termos de qualidade social temos muito a caminhar. Eu acho a questão do transporte um problema, não temos área de lazer que agrega para as crianças, tudo isso, é vinculado a qualidade social. Áreas de lazer para essas crianças, projetos sociais, que insira aquela criança que necessita, a família que necessita, projetos sociais não relacionados à questão financeira, mas projetos de esporte, de estar incentivando essas crianças, de estar acompanhando essas crianças com riscos de vulnerabilidade grande, então tudo isso perpassa pela qualidade social. Quando se fala em qualidade a gente percebe que estamos próximos, e até passamos a meta, mas ao falar de qualidade social, temos

muito que caminhar neste sentido, de estar buscando melhorias não só dentro de determinada escola, mas, no município de Itapetininga em geral, não priorizando escola, e se há preferência de uma escola, em detrimento da outra, a gente percebe que a qualidade social não está sendo trabalhada. A gente percebe que existe divergências em relação a isto. Essa distinção, o CME, individualmente os conselheiros tem essa noção, mas, pra jogar essa discussão no meio de uma reunião eu acho que fica meio amarrado.

R4: Também sobre a qualidade social o município deve envolver outros setores para que de fato a gente tenha essa qualidade social. Junto com a educação, a educação saber que indivíduo na sua integralidade, depende de outros setores e segmentos do município, da economia, da educação, da cultura, para que a educação se promova. Ainda vejo uma grande dificuldade nisso.

R8: Então uma das propostas foi essa, fazer a articulação com esses órgãos que estão intimamente ligados à escola. Nós precisamos deles, eles precisam estar articulados[...] um aluno faltando demais, estoura de faltas, encaminha para o Conselho Tutelar. Não há muitas vezes a comunicação. Há a necessidade de uma gestão em relação a isso.

A efetivação dessa qualidade social, requer mudanças importantes. O respondente R5, traz suas concepções de que as preocupações devem ultrapassar limites, olhando a realidade do aluno: “[...] tanto o município quanto o estado, eles querem que o aluno esteja dentro da escola até buscando essa qualidade, mas a efetivação desta qualidade social que é principal, que é para ter uma qualidade maior, ela é deixada de lado” e, segundo esse conselheiro, essa qualidade social consiste em ouvir a comunidade, e isso deve constar no PPP das escolas.

Quando se fala sobre a qualidade da educação, quase de imediato remete-se aos aspectos relativos às políticas educacionais que direcionam o país a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), que estabelece nos artigos de 8º a 11, a necessidade de elaboração do Plano Nacional de Educação e a orientação para a construção dos respectivos Planos Estaduais e Municipais de Educação, em consonância com as diretrizes federais. A partir dos aspectos legais mencionados, ocorreu o processo de elaboração do Plano Nacional de Educação, sendo que se tem, em vigência, o PNE 2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014 (BRASIL, 2014), o que coube aos respectivos municípios, elaborarem seus Planos Municipais de Educação, como obrigatoriedade inclusive do acompanhamento das metas contidas neles.

O município de Itapetininga, realizou esse processo de elaboração, que culminou na construção do seu Plano Municipal, publicado em 2015, por meio da Lei complementar nº 93, de 23 de junho de 2015 (ITAPETININGA, 2015). Fica evidenciado que, a referida legislação, promulgada a partir da Lei Nacional nº 13.005/2014, em seu artigo 3º, que o plano deverá “[...] reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado e São Paulo, como também a Lei Orgânica do município de Itapetininga.”

Esclarece que o presente Plano contém a proposta educacional do município de Itapetininga, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e estratégias, conforme as metas e estratégias, nele contidas e que, de acordo com seu artigo 5º: “[...] compete ao Conselho Municipal de Educação realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano” (ITAPETININGA, 2015).

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 23 DE JUNHO DE 2015

"Institui o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências."

[...]

Art. 1º Institui o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação de Comissão Organizadora, subsidiada por Comissão Técnica, em conformidade com a Lei nº 13.005 (Plano Nacional de Educação) e Documento Base do Plano Estadual de Educação elaborado pelo Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.005/2014 e art. 199, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de São Paulo, como também a Lei Orgânica do município de Itapetininga.

Art. 4º O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município de Itapetininga, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e estratégias, conforme documentos em anexo.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Educação realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

Art. 6º Os documentos anexos estabelecem as metas e estratégias para que ao final do período de 10 (dez) anos possa-se ter estabelecido no regime de colaboração com a União e o Estado uma educação de qualidade.

Art. 7º As metas e estratégias anexas a este Projeto de Lei estabelecem prazos para execução das mesmas, quando os mesmos não houverem sido estabelecidos, prevalecerão os prazos definidos na Lei nº 13.005/2014.

Sobre o significado do Plano Municipal de Educação (PME), Bordignon (2009), tece suas considerações, esclarecendo que planejar é o contrário de improvisação, sendo que

“[...] o objetivo do planejamento educacional é o de refletir sobre a realidade educacional que temos para transformá-la e promover a educação cidadã que sonhamos. O pressuposto é o de que queremos melhorar a educação que temos e, para isso, refletimos sobre a realidade e sobre o que fazer para mudá-la. [...] Como instrumento de operação do sistema municipal, o PME define a concepção e viabiliza a realização do projeto municipal de educação, superando rotinas, ações segmentadas e improvisações. O foco da ação será a cidadania, tendo a escola, e nela o educando, como eixos principais para sua efetivação [...] O plano municipal de educação é o instrumento de gestão para tornar efetiva a cidadania e a sociedade preconizada nas bases e diretrizes do Sistema Municipal de Educação. Quando o município não tem plano fica à mercê de ações episódicas que, mesmo planejadas caso a caso, representam improvisações. Sem plano municipal não há visão de Estado nas ações, não há caminho a percorrer, mas apenas passos ao sabor das circunstâncias de cada Governo (BORDIGNON, 2009, p. 89).

Nesse sentido, observando as concepções dos conselheiros respondentes, constata-se que valorizam o Plano Municipal de Educação de Itapetininga, como norteador das políticas

educacionais a serem realizadas. Porém, admitem não ter havido ampla participação nesse processo e que, sua elaboração não se deu de forma participativa, como se almejava, uma vez que, segundo relato dos conselheiros, foi um período em que muitas reuniões não ocorreram por falta de quórum, além do que, não havia conhecimento suficiente dos membros do Conselho Municipal de Educação e os educadores do município de forma geral não participaram do processo com sugestões e propostas, haja vista a declaração de três dos respondentes, educadores no município há mais de 20 anos, os quais declararam não ter tido conhecimento do processo de elaboração. O respondente R1, afirmou que, como membro do CME de Itapetininga, na época, não tinha tanto conhecimento do seu papel enquanto conselheiro. No entanto, o entrevistado R7, manifesta seu entendimento quanto ao papel importante dos conselheiros no levantamento de dados e informações:

R1: Naquele período que eu estava no conselho enquanto membro, me faltava conhecimento para entender melhor o papel. Eu fui para algumas formações, uma ou outra reunião, mas do Plano Municipal não, então não houve tanta colaboração do conselho na elaboração do Plano Municipal. Havia o convite, mas como as reuniões não davam quórum, não havia um entendimento do papel do conselho [...].

R7: O papel do Conselho foi reunir pessoas de várias instituições pra que eles conseguissem fazer um levantamento do histórico do município de Itapetininga, do que as instituições poderiam oferecer pra saber o que mais haveria a necessidade de criar. [...] Todos os conselheiros, o papel do Conselho foi esse, fazer com que todos que estivessem participando, levassem dados estatísticos que estava acontecendo naquele momento, para que o Conselho em geral pudesse encaminhar a partir daqueles dados. A questão da qualidade também esteve presente, quando começamos a analisar os dados, verificamos muita coisa que não estava contemplada ali [...].

Diante das concepções apresentadas e com base no que entende-se a partir de Libâneo (2018), a qualidade socialmente referenciada, deve ser discutida no CME, de forma ampla e clara em suas reuniões e, posteriormente em outras diversas instâncias educacionais, para que esta análise, nos leve a pensar e definir melhor, que qualidade é essa que deve ser buscada e alcançada de forma mais concreta resultando numa educação de qualidade para todos, sem exclusão, com a cooperação de diferentes instâncias de forma que a educação de fato, seja prioridade como deve ser no município como um todo, como é corroborado em Almenara e Lima (2018):

Pensar a qualidade necessária para a educação é pensar a complexidade social da escola, com seus objetivos formativos específicos, mas, também, a partir de valorações e marcos mais amplos da sociedade e comunidade em que está inserida. A escola, como instituição social, não se restringe apenas à sua capacidade de mediar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades dos alunos, mas resulta de uma intrincada negociação, entre diferentes setores e classes, acerca de qual sociedade se deseja construir. Por isso mesmo, a qualidade almejada para a educação envolverá, inevitavelmente, confrontos políticos e ideológicos, o que torna necessária a mediação social dessa qualidade, através de mecanismos internos coletivos (como o Projeto

Político Pedagógico) e instâncias externas de debate (como os Conselhos de Educação em seus diversos níveis) (ALMENARA e LIMA, 2018, p. 13).

A qualidade socialmente referenciada se tornará realidade a partir da efetivação de políticas substanciais, de viés amplo e coletivo, pensando no município como um todo, para além do entendimento da qualidade enquanto caráter, quantitativo e seletivo, mas com o intuito de promoção de educação inclusiva e eficiente para todos os cidadãos e que, se inicia com pequenas ações, tendo o conselho municipal de educação, como órgão para fomentar essa análise e a consecução dessa meta por meio da elaboração de plano de ações consistentes de extrema importância para o município. Inclusive, os respondentes analisam a qualidade socialmente referenciada distante do que se deveria ser de forma ideal, R6, traz com muitas ressalvas o trabalho do CME de Itapetininga neste quesito:

R6: Sobre a qualidade da educação eu coloco como péssima, eu coloco como uma participação enquanto a gente continuar com essa ideia de qualidade que a gente julga, que a gente compra, isso é bom, isso é ruim, não entende que você é sujeito para que essa qualidade é aconteça, que você também responsável para que essa qualidade aconteça, não só exigir essa qualidade, a gente via continuar sempre péssimo e você participa dessa qualidade, buscando formação, exigindo, principalmente colocando o aluno como foco, de garantir para ele a educação para transformar a realidade social a gente não vai conseguir de fato se desenvolver[...] Você olhar para o coletivo, a educação de qualidade é preciso buscar, e ainda estamos na questão de ficar reproduzindo o que vivenciamos, está no subconsciente.

O respondente R6 apresenta críticas a esse caráter individualista da dificuldade que se tem de olhar a educação de forma coletiva, de ser algo que se constrói com articulações políticas inclusive. De acordo com Libâneo (2018), “[...] a educação é um fenômeno social. Isso significa que ela é parte integrante das relações sociais, econômicas, políticas e culturais de uma determinada sociedade”. O que corrobora com a concepção de R6, que as ações do conselho, deve ajudar aos seus membros, que superem o caráter individualista da educação, pensando nos condicionantes a que está imposta com base nas indicações do autor citado.

Olhar de fato a educação de qualidade requer superar alguns desafios de compreender os condicionantes impostos de forma mais ampla. O respondente R6, apresenta como uma crítica ao próprio CME:

R6:A gente tem uma concepção que a educação do município é muito boa por causa da sua história, mas em relação a educação do ensino fundamental de nove anos a gente tem muitos alunos, sem habilidades de leitura e escrita, temos uma porcentagem que nos deixa sempre no alcance das metas previstas, mas temos aquele número que não alcança, a gente vê que não existe a qualidade, uma busca de qualidade para todos, o que tem menos não consegue se desenvolver com qualidade.

Tratou-se no capítulo 3, Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: estrutura, funcionamento e princípios, ao tratar do diagnóstico educacional do município e apresentou-se dados sobre os níveis de proficiência dos alunos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e identificou-se o que R6 aborda nesse sentido, a existência de alunos que não conseguem aprender. Retomando aqui os dados, 29% em Língua Portuguesa e 35% em Matemática, representam a quantidade de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, segundo INEP (2019) que se encontram nos níveis básico e insuficiente, ou seja, alunos que precisam melhorar seu nível de desempenho na fase referente, necessitando de atividades de reforço, no nível insuficiente, com pouquíssimo aprendizado, requerendo recuperação de conteúdo.

Isto posto, em relação a análise do movimento que se dá no município de Itapetininga, quanto a elaboração do Plano Municipal de Educação, se encontra claramente as concepções dos conselheiros entrevistados. Este instrumento de planejamento educacional se caracteriza como um mecanismo que nos auxilia a “refletir sobre a realidade educacional que temos para transformá-la e promover a educação cidadã que sonhamos. O pressuposto é o de que queremos melhorar a educação que temos e, para isso, refletimos sobre a realidade e sobre o que fazer para mudá-la” (BORDIGNON, 2009).

Observando-se as concepções dos conselheiros sobre o conhecimento que se tem desse importante documento norteador de políticas educacionais, nosso entendimento é que falta clareza por parte dos munícipes sobre seus objetivos, bem como quanto a suas metas e estratégias. O conselheiro respondente 5 traz uma curiosidade muito interessante quanto às lutas travadas em torno da temática do PME 2015.

R5: Eu sei que pouca gente conhece esse documento, inclusive na Câmara Municipal, se perguntar uns dois ou três vão saber que tem esse documento, PME do município. E quando ele foi para a discussão na época, ele ficou conhecido que era uma questão de educação de gênero, um documento que era tão rico, falava da gestão democrática ele ficou só reduzido a questão de gênero, um documento riquíssimo, acabou que foi aprovado dessa forma, tiraram a questão de gênero, daí aprovaram, de lá pra cá não passou por nenhuma revisão.

Reflete-se sobre a gravidade dessa situação, na incompreensão dos munícipes e autoridades, mas principalmente, o ausentamento do CME, que deveria ter seu papel consolidado na participação e no acompanhamento dessas discussões, com os devidos esclarecimentos do real significado dos conceitos envolvidos no plano.

Há de se notar que, ao longo da história do CME de Itapetininga, vários foram os momentos que o Plano Municipal de Educação é destacado, como se evidencia ao analisar as atas de reuniões, oscilando entre mero instrumento de cumprimento legal e efetivação de

obrigações do poder público e ações e tentativas de implementação de melhorias no contexto da educação do município. É interessante observar, as concepções dos conselheiros sobre esse assunto. Para um dos respondentes, R8, numa perspectiva crítica, traz sua visão de que “Saiu o Plano, mas com muitas falhas [...] ficamos confeccionando o Plano, e Itapetininga não tivemos essa abertura pela gestão da secretaria, isso não foi aberto”.

Quando se traz para a discussão o tema relativo ao monitoramento do PME, é outra questão que nos parece emergente. Segundo o respondente R1, “Acompanhar o PME, de estar junto, requer uma disposição maior do conselho, que vai além de uma reunião mensal, que vai além de uma formação”, necessita na verdade um conhecimento. O respondente R3, traz a ideia de que o PME “[...] é um documento rico para os conselheiros acompanharem” e, R2 aponta que “[...] parece que o conselho está caminhando para que esse monitoramento ocorra, apesar de eu achar que é meio engessado [...] está havendo discussões”, pois “[...] participar e apresentar as suas mudanças já foi um avanço, já começamos a praticar o nosso papel, já é um passo a mais” (R6).

5.1.1. Gestão democrática: entre avanços e limites

Estudar os processos de gestão democrática em dois mandatos diferentes nesta pesquisa, foi muito providencial, pois ao longo de nossa pesquisa documental e agora apresentando o resultado das análises das concepções dos conselheiros, a buscas deste colegiado aparecem bem demarcadas pelo relacionamento que foi construído entre o colegiado e o poder executivo.

Nesse sentido, no formulário do Roteiro semiestruturado para entrevista elaborado para a leitura e análise das concepções dos conselheiros, identifica-se nas respostas à questão 6, cada uma das falas, dos saberes e percepções para pensarmos como a gestão democrática é compreendida, e quais os avanços se tem conseguido em relação a essa temática. Busca-se ainda verificar quais são os desafios que precisam ser enfrentados para a garantia da gestão democrática, nas ações do CME de Itapetininga.

Lima e autores (2011) esclarecem que, a gestão democrática é uma prática fundada em preceitos participativos e políticos, portanto, é necessário entendermos como esses preceitos estão articulados e como se dá atuação do colegiado e ainda, como o CME pensa a necessidade de sua efetivação para a qualidade de suas ações e quais são os seus limites de atuação.

A gestão democrática é uma prática fundada em preceitos participativos e políticos. Ela não instrumentaliza a manutenção da escola, mas organiza a comunidade para buscar nos órgãos públicos a responsabilidade por sua manutenção. Constitui-se, portanto, nos fundamentos que tornam a escola vinculada a um sistema descentralizado, no qual haja autonomia de decisão financeira, pedagógica e

administrativa. É, portanto, fundamental a existência de mecanismos de participação da comunidade escolar que possibilitem a tomada de decisões coletivas para a construção do controle social. Isto, de modo algum implica em eximir o Estado da manutenção desta escola. Não significa, deste modo, que a escola seja a responsável pelo autofinanciamento de seus gastos (LIMA; PRADO; SHIMAMOTO, 2011).

As partir das concepções dos conselheiros sobre sua análise quanto a gestão democrática no interior do CME de Itapetininga, verificou-se que este colegiado tem apresentado esforços na direção de alguns avanços que estão sendo efetivados, no entanto, ainda há desafios a serem vencidos, pois, percebe-se que não há visibilidade das ações do CME para a comunidade e esta não consegue se inteirar sobre o que se discute, não havendo aproximações de ambos os atores.

Para R6, a demarcação entre os dois mandatos, 2017-2019 e 2019-2021, explicita formas diferentes de encaminhamentos de decisões e relacionamentos entre o CME e o poder executivo. Em sua fala, observa-se que os avanços são destacados com bastante relevância:

R6: Eu acho que a gente hoje está caminhando, você começa a gerir a participação do outro a partir do entendimento de que é o seu papel enquanto conselheiro. Como eu entrei em outra gestão, toda a participação estava centrada no presidente, pois não havia um incentivo à participação entre os conselheiros. E hoje a gente vê essa transformação, o estímulo, o esclarecimento do papel do conselheiro, de titular, da importância de participar de todas as reuniões, de você ser ouvido, de respeitar as falas, eu percebo essa mudança.

Muito interessante essa questão apontada, pois reforça a ideia que Lima e autores (2011, p. 6) apresenta sobre “[...] a necessidade de superar o silenciamento e resgatar os debates e reflexões de outrora no sentido de não achar natural que os discursos democráticos sejam proferidos tão intensamente em práticas burocráticas”, portanto, o CME é um órgão que deve começar suas iniciativas em fazer valer a gestão democrática para além das tarefas e cumprimento de dever, mas das reflexões que possam ocorrer quanto ao apoio ao Sistema Municipal de Educação. Mas de fato, a conscientização dos conselheiros e da comunidade é primordial, para que ambos entendam seus papéis na construção de canais de comunicação.

Muito embora os respondentes entendam que o CME esteja evoluindo em suas ações e responsabilidades, há que se desenvolver estratégias que melhor colaborem para que de fato esse colegiado consiga desenvolver seu principal princípio e sua centralidade que segundo Lima e autores (2018), é: “[...] possibilitar a construção da consciência coletiva que por meio de decisões colegiadas estabelece o seu projeto e as suas expectativas de educação almejada”, dessa forma, as políticas educacionais devem ser o centro das suas discussões e intencionalidades.

Cabe ao CME buscar superar os desafios que surgem desta relação entre os diferentes segmentos, nas ações com o poder executivo e no cumprimento do seu papel. O respondente

R6, deixa claramente expostos os desafios que, em sua concepção, devem ser superados, quanto a escolha da representatividade onde deve conceber os princípios de gestão democrática, na forma de indicação e escolha dos representantes, para dar legitimidade àquele que foi colocado como o representante daquele segmento.

R6: “[...] a primeira coisa seria mudar a resolução, porque a indicação do CME é pela secretaria da educação, fica uma coisa que vem de cima e a Educação Infantil e o segmento do Ensino Fundamental de 9 anos acaba que é um representante da secretaria que é indicado, que embora se abra o convite, acaba que nenhum professor participa. O único que participou e fez questão de participar foi o presidente, por isso talvez ele ficou sozinho e com o foco na fiscalização, por que quando ele debatia, que tinha a resposta que a secretaria estava fazendo, como estava fazendo, acabava que ele precisava de uma resposta por escrito.

Sobre essa mesma premissa, R8, questiona a compreensão que os conselheiros têm sobre a própria legislação que fundamenta a escolha dos representantes do CME. Em sua análise:

R8: A nossa lei dos conselhos dizia que os conselheiros deveriam ser indicados pela secretaria da educação, mas eleito pelos pares, mas eles só liam a primeira parte, indicados pela secretaria. Então eles pegavam aqueles de dentro da secretaria e colocavam, pra não tirar da sala de aula, mas não eram esses que a gente queria, não é esse o representante do professor, de educação infantil, de ensino fundamental, nós queremos o representante daquele que está atuando para trazer as reais necessidades, isso foi um ganho que depois passou a ter eleição que depois disso eu participei da eleição e souberam colocar pessoas que são muito presentes, foi muito legal. No começo era uma gestão democrática que de democrática não tinha nada.

O conselheiro, respondente R8, se refere a lei de criação do CME, nº 5.524/2011, que organiza o CME de Itapetininga, mas que, de fato o artigo 3º dessa lei traz explicitamente a indicação dos membros pela SME: “Artigo 3º - O Conselho Municipal de Educação será constituído de 11 (onze) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e nomeados pelo Prefeito Municipal” (ITAPETININGA, 2011a). Este é um desafio apontado, para se consolidar escolhas de representatividade, que aprimore a gestão democrática e não que essa seja cerceada. Além de mudanças no aspecto legal, são necessárias mudanças procedimentais na escolha dos representantes.

O mesmo respondente apresenta concepções de cunho do trabalho coletivo que deve superar a individualidade, que é igualmente um desafio para todos os que atuam no CME, sendo que foi necessário enfrentar algumas práticas de discussões que em nada contribuem para o crescimento e desenvolvimento do CME.

R8: E também vinham “conversa de comadre”: “porque na minha escola está faltando isso, que em minha escola está faltando aquilo”. Até que um dia que eu cheguei: a partir de hoje vamos tirar essa questão de pessoal e vamos trabalhar no geral. E aí vamos montar um protocolo das reclamações, se quiserem fazer

reclamações, se tiverem dúvidas do que está acontecendo, coloca no papel nessa situação real, e vamos tentar à luz da legislação, vamos tentar resolver isso. Entrei como conselheira e aí começamos a pôr ordem na casa.

As ações do CME para seguirem com a seriedade que se deseja e cumprir suas funções dentro de uma gestão democrática, é necessário que os conselheiros compreendam suas reais atribuições, dentre outras coisas, acompanhar as atividades do município em termos educacionais, acompanhando e propondo soluções práticas para a melhoria da qualidade da educação. Que cada conselheiro entenda que não frequentará aquele espaço para resolver seus problemas individuais, mas sim, para pensar a educação do município como um todo, como sistema e com ações construídas para o bem da coletividade.

Em relação a efetivação da gestão democrática, o respondente R 5, declara que o “[...] CME de Itapetininga, tem uma expressão chamada proforma [...] eu percebia o quanto o CME poderia ser um braço de apoio do SME”, o que demonstra quais possibilidades de atuação e parceria do colegiado com o poder executivo. Por outro lado, um dos desafios que são apontados pelo respondente é a falta de participação: “Mas aquela época eu já percebia que tinha muito problema para participação [...] os conselheiros reclamavam pra gente na época, não teve quórum, não deu para fazer a reunião”.

Entender o que significa a gestão democrática é outro desafio de fato, para que a atuação dos conselheiros seja de fato, elemento de construção.

R7: A gestão democrática no conselho a gente percebe quando há esse convite à todas as instituições. Então é um conselho democrático, eles ouvem todos, com as sugestões de todos. Foi um estudo no geral, foi bem interessante. Ele é democrático na sua constituição, agora, na prática essa democracia eu tenho percebido que de fato de fato, não acontece totalmente, porque tem muitos interesses, interesses políticos, muita coisa que envolve essa democracia na hora de aplicar esses planos.

Outro aspecto mencionado quanto a efetivação da gestão democrática é a importância dos processos de formação dos conselheiros citado por R2: “Olha um avanço, estou gostando dos estudos em grupo. Gostei de você pensar num tema e se organizar para estudar”. Apontado como um avanço, se torna também um desafio a ser superado, conforme novamente a fala de R2:

R2: “O problema é você não ter conhecimento. Uma necessidade urgente é a formação, se propor a estudar, nesse sentido a gente terá um conselho mais dinâmico e conhecedor de causa, com embasamento. E socializar com a comunidade, a socialização com a comunidade eu ainda não vejo como ela se dá. [...] Eu acho que a comunidade desconhece um pouco o trabalho do conselho, a maioria desconhece que existe um conselho. [...] Eu vou trabalhar neste sentido e mostrar pra vocês como ele é importante”.

Dentre os conselheiros ouvidos nas últimas duas gestões do CME de Itapetininga, 2017-2019 e 2019-2021, seus posicionamentos são quase unânimes em afirmar que a gestão 2019-2021, tem conseguido realizar mais ações em torno da gestão democrática, como é o caso do respondente R3: “Eu acredito que o Conselho tem buscado uma gestão democrática no último biênio, ele deu um salto, quando buscou a formação para os seus conselheiros”. O respondente R4, apresenta concepções na mesma direção, quando toca no assunto sobre a mobilização dos conselheiros. Afirma R4: “Em relação ao conselho mesmo, o nosso presidente hoje querendo muito fazer um trabalho importante do conselho, mobilizando, buscando uma formação, eu mesma não tinha atuado como conselheira”.

É muito importante destacar o papel da liderança neste processo de efetivação da gestão democrática, pois o líder é aquele que apresenta os ideais, o tempo todo, suas particularidades, a partir do envolvimento com as ações coletivas em prol à educação do município. Em sua visão, o R4 aponta que CME e poder executivo, estão do mesmo lado, ou seja, do lado da educação de qualidade para todos, sem exclusão e, no seu entender o presidente do conselho municipal, buscou essa aproximação, o que fortaleceu a gestão democrática e R1, diz sobre os avanços quanto aos processos de decisão e formulação de resoluções e pareceres, buscando na UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, um órgão de apoio e orientações.

R4: Vocês não são inimigos, vocês estão do mesmo lado em prol da qualidade da educação. São órgãos diferentes que tem uma meta em comum, ele buscou fortalecer o papel do conselho, trazendo formação, oferecendo palestras, compartilhando no grupo palestras, os links para ter um conselho atuante.

R1:[...] o fato do conselho se posicionar, fazer formações, tentar trazer conscientização para os conselheiros, é um avanço grande. Também a filiação junto a UNCME, o município entender que essa formação vai nos fortalecer [...] o fato de o município ter acatado de nosso município ser o polo da UNCME, já é um avanço de gestão democrática, ou seja, o município está estimulando que as formações aconteçam e novas pessoas possam aprender nesse processo que foi algo que aconteceu.

Contudo, há algo que se apresenta como preocupante e desafiador, é o fato da finalização de um mandato e o início do novo. São trocas dos representantes após dois anos, que segundo R4, é um tempo muito curto, que atrapalha muito a continuidade das ações. Segundo o conselheiro R4: “As escutas são importantes, identificar as carências, a comunidade, qual é o plano da secretaria para essa comunidade, a desigualdade que era grande agora se aprofundou, muito importante um olhar do conselho para isso em 2021”. (g.n). Esses são alguns dos desafios apontados nas entrevistas pelos conselheiros.

5.1.2. Participação nas tipologias à tipologia no contexto do objeto: o que pensam os conselheiros

Para traçar um quadro sobre a compreensão dos conselheiros integrantes do CME de Itapetininga, sobre a participação no contexto das relações do órgão colegiado em suas ações, a partir do recorte entre os oito sujeitos respondentes desta pesquisa, apoiou-se nas questões de 7 a 10, constantes do formulário Roteiro semiestruturado para Entrevista aos conselheiros municipais de educação (APÊNDICE E), já mencionado anteriormente e na análise detalhada das respostas dadas.

Preliminarmente, é importante destacar que o termo participação, ponto central dessa seção, nos remete a muitos significados. Em Bordenave (1994),

A participação é o caminho natural para o homem exprimir sua tendência inata de realizar, fazer coisas, afirmar-se a si mesmo e dominar a natureza e o mundo. Além disso, sua prática envolve a satisfação de outras necessidades não menos básicas, tais como a interação com os demais homens, a auto-expressão, o desenvolvimento do pensamento reflexivo, o prazer de criar e recriar coisas, e, ainda, a valorização de si mesmos pelos outros (BORDENAVE, 1994, p. 16).

Isto posto, interessa coletar dentre as falas dos conselheiros entrevistados suas concepções sobre como Conselho Municipal de Educação de Itapetininga tem gerenciado a participação enquanto órgão, em relação às demandas da educação do município, como também, os conselheiros tem se considerado partícipe neste processo. Bordenave (1994), em sua exposição a respeito do termo participação, contribui indagando que duas bases são complementares, nesta direção: “uma base afetiva – participamos porque sentimos prazer em fazer coisas com outros – e uma base instrumental – participamos porque fazer coisas com outros é mais eficaz e eficiente que fazê-las sozinhos” (BORDENAVE, 1994, p. 16).

O autor aponta diferentes tipologias empregadas em seu estudo. A *participação de fato*, Bordenave (1994, p. 27), define como a participação, aquela que se configura no seio primitivo, ou seja, o grupo familiar, o contexto religioso, o contato recreativo, ou todo o contexto natural de que se faz parte, especialmente na defesa contra inimigos. Diferentemente, há uma “[...] *participação espontânea*, aquela que leva os homens a formarem grupos de vizinhos, de amigos, “panelinhas” e “gangs”, isto é, grupos fluidos, sem organização estável ou propósitos claros e definidos [...] obter reconhecimento e prestígio” (BORDENAVE, 1994, p. 27).

Outra forma de participação destacada por este autor, é a *participação imposta*, quando o indivíduo é obrigado a participar do grupo e realizar as atividades consideradas indispensáveis. Bordenave (1994, p. 28) destaca a *participação voluntária*, “[...] quando o grupo é criado pelos próprios participantes, que definem sua própria organização e estabelecem

seus objetivos e métodos de trabalho”. Às vezes a participação voluntária, inclui “[...] uma *participação provocada* por agentes externos, que ajudam outros a realizarem seus objetivos ou os manipulam a fim de atingir seus próprios objetivos previamente estabelecidos (BORDENAVE, 1994, p. 28).”

E por fim, uma *participação concedida*, que seria a concessão de “[...] parte do poder ou de influência exercida pelos subordinados e considerada como legítima por eles mesmos a seus superiores” (BORDENAVE, 1994, p. 9). Em que pese essas tipologias defendidas por Bordenave (1994), pode-se realizar uma reflexão de como essas tipologias encontram proximidade nas concepções dos conselheiros, verificando até que ponto estes estão conscientes da importância da participação no contexto das ações do CME de Itapetininga.

Nesta mesma direção, Monlevade (2004), trata sobre a participação da comunidade. Define o termo como:

Participação, portanto, é a aprendizagem do poder em todos os momentos e lugares em que se esteja vivendo e atuando. E é fundamentalmente uma postura, para a qual não está preparado quem é submisso a pais, chefes, maridos, mulheres, filhos, partidos políticos, ou seja, quem aguenta todas as imposições cujo enfrentamento pareceria incômodo, difícil, impossível ou até catastrófico. Não dá, portanto, para identificar participação com a fala ou a presença em reuniões, consultas e planejamentos comunitários, votações em assembleias etc. Todas essas atitudes e comportamentos podem ser ocasião e metodologia de participação, se forem instrumentos de aprendizagem do poder. São negação da participação, quando realizadas sob o comando das chefias e coordenadores de grupos, numa tentativa, por vezes até muito sofisticada, de vender a impressão de participação, ou quando realizadas sem relação com a aprendizagem do exercício do poder (MONLEVADE, 2004, p. 27).

Outra definição de participação, encontra-se definida em Lima (2001, p. 73) que, em sua abordagem aponta tipologias de participação como direta, indireta, ativa e passiva. Abaixo a descrição dessas tipologias:

Participação direta – revela a concepção mais antiga de democracia, facultando a cada indivíduo, dentro de critérios estabelecidos, a sua intervenção direta no processo de tomada de decisões, realizada tradicionalmente pelo exercício do direito de voto (...);

Participação indireta – é uma forma de participação mediatizada, realizada por intermédio de representantes designados para o efeito. (...);

Participação Ativa – caracteriza atitudes e comportamentos de elevado envolvimento na organização, individual ou coletiva. Traduz capacidade de mobilização para a ação, conhecimento aprofundado de direitos, deveres e possibilidades de participação, atenção e vigilância em relação a todos os aspectos considerados pertinentes. (...);

Participação passiva – caracteriza atitudes e comportamentos de desinteresse e de alheamento, de falta de informação imputável aos próprios atores, de alienação de certas responsabilidades ou de desempenho de certos papéis. (...) (g.n.).

A participação dos conselheiros, à luz das tipologias apresentadas, devem ser analisadas em relação às atitudes e comportamentos realizados nas reuniões, como também nas ações que

permeam o trabalho do CME, sua consciência em termos de seu papel como conselheiro e suas atribuições em nível de preceitos legais.

O respondente R6, ao abordar o tema participação, esclarece que o CME de Itapetininga, apresentou momentos de uma participação que não evoluiu para uma construção conjunta, evidenciando pouco, tanto a base afetiva quanto a base instrumental, como mencionado anteriormente pelo autor.

R6: Eu acho que na gestão passada o foco foi as denúncias dos professores e elas não tinham fundamentação legal, e elas não se buscava a clareza dos fatos, e ficava esperando a resposta da SME, em algumas situações fiquei sabendo que aconteceram visitas e ficaram esperando a resposta da SME, mas não tinha diálogo, não tinha estímulo, enfim do CME para de fato poder deliberar, não se emitia documentos, a comunicação dessa denúncia não era compartilhada com a comunidade escolar, então fica no plano verbal, agora, a gestão atual a qual participei até o meio do ano passado,, eu já vi mudança, vi o estímulo do Conselho Tutelar, eu vi a preocupação de deliberar e de participar das decisões da SME [...] Precisa de um plano de ação imediato, por meio das redes sociais, comunicando o papel do CME, o que ele é, promover debates, discussões, promover principalmente audiências públicas, rodas de conversas, formação para as pessoas de forma geral, para que ele entenda qual é a sua responsabilidade social.

Evidencia-se nesta passagem como a participação se apresenta de forma contraditória em dois momentos diferentes num mesmo CME. As rupturas e descontinuidades ficam expostas, como também os desafios e avanços conquistados por meio das próprias ações do colegiado que favorecem o estímulo a essa participação tão importante no movimento da construção de educação de qualidade.

Em complementação às ideias de Bordenave (1994), as duas bases afetiva e instrumental, “[...] deveriam equilibrar-se. Porém, às vezes elas entram em conflito e uma delas passa a sobrepor-se à outra”. Sendo assim, a conscientização do conselheiro quanto ao seu papel, torna-se fundamental, pois a participação é um dos elementos que contribuirão para atividades conjuntas do SME, fortalecidas pela ação da coletividade, com o protagonismo preponderante do CME. Vê-se a necessidade de realização de uma participação ativa, conforme Lima e autores (2011) em que a mobilização para a ação dos conselheiros passe pelo conhecimento dos seus direitos e deveres e suas possibilidades de participação, por isso a formação se torna essencial.

Há uma concepção clara por parte do respondente R2, que corrobora com os conceitos do autor no sentido de que o conselho deve refletir acerca do que é participar.

R2: [...] falta essa reflexão. O que eu faço com essa participação? Daí volta na questão da formação dos membros [...] É tendo um conselho atuante mostrando a força dele, daí eu consigo entender sua função. A composição está ok, agora falta conscientizar do porque ele é importante,

eu conscientizando, a participação virá. Necessária a formação, a divulgação das ações do seu plano de trabalho, das reuniões, de quem faz parte, o que está sendo discutido, buscar assuntos para trazer e ser debatido, porque tirando esse dia de estudo, vem coisas que a secretaria municipal tem urgência, precisa passar pelo conselho, “discute-se”, algumas que eu peguei, precisamos passar, a secretaria já fez, a gente só precisa passar, então dá impressão que é muito burocrático a coisa.

Situações como esta narrada por R2, com certeza, mitigam a motivação e o estímulo à participação, pois o conselheiro acaba se identificando como meros cumpridores de papéis burocráticos frente às ações já pensadas por outros, sem espaço de criação, sentimentos contraditórios aos proclamados pela gestão democrática. E essa percepção aparece ainda em outras falas, o que se soma a outros elementos apontados quanto a desafios a serem superados pelo CME, que reunir-se-á em nossa análise no próximo capítulo, em busca à conclusão desta pesquisa.

Ao considerar outras percepções dos respondentes, fica evidenciado que boa parte deles considera que o mandato de 2019-2021, apresentou maiores avanços em relação a participação, no entanto, há ainda possibilidades de melhorias, apresentando alguns questionamentos importantes referentes à participação, como é o caso do respondente R1.

R1: Você representa um segmento, você se posiciona ali, mas será que seu segmento concorda com isso que você se posiciona? Muitas vezes me baseio nesse segmento, mas não escuto o meu grupo, o meu segmento, por isso a necessidade de abertura de alguns espaços de visibilidade do que é um conselho, nós precisamos estar perto. Falta ainda a valorização do que é um conselho, que se temos sistema, temos a obrigatoriedade de um CME, como vimos no relatório, nosso município não tem Fórum Municipal de Educação, então não temos momentos para ouvir a população sobre a educação, a lei da gestão democrática ainda não temos, iniciamos um processo, mas temos ainda algumas ações.

Planejar esses momentos e construir esses espaços e tempos, é uma das atribuições do CME, mas conforme R3: “[...] é necessário uma publicidade e visibilidade do CME. E para isso acontecer é um efeito dominó. As escolas precisam se engajar nesses processos de representatividade”. Um dos respondentes que atuou além dos dois mandatos estudados nesta pesquisa, R8, ao indagarmos como avalia a participação da comunidade no CME de Itapetininga, pontua como péssima e traz suas considerações, pois acredita que somente com a consciência dos conselheiros quanto à sua responsabilidade nas decisões é que a participação poderá ser transformada positivamente.

R8: Uma coisa que a gente combinou foi isso, de fazer as leituras, colocar todas as dúvidas na mesa, antes de começar qualquer votação a gente colocava todas as dúvidas e tentava sanar as dúvidas do que estava sendo tratado, a participação da comunidade tem de ser ampliada sim.”

Compreende-se que a participação articulada à gestão democrática, encontra muitos obstáculos a concretizar-se, pois conforme Paro (2017), um dos requisitos básicos para sua promoção é estar convencido de sua importância e do papel de cada um no processo de controle da população sobre as ações do Estado, mas há que se buscar maneiras de se viabilizar esse controle. E isso somente ocorrerá com acesso a uma boa educação escolar de qualidade para todos.

É nesse contexto que ganha maior importância a participação da comunidade na escola, no sentido [...] de partilha do poder por parte daqueles que se supõe serem os mais diretamente interessados na qualidade do ensino [...] A participação da comunidade na escola, como um todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação (PARO, 2017, p. 24).

Portanto, pode-se inferir que as categorias gestão democrática, participação e autonomia, encontram-se articuladas, como já mencionado, porque se constituem como elementos que vão se construindo e se incorporando nas práticas do desenvolvimento das ações do CME. A autonomia, faz parte desta tríade no sentido de se construir, o será também um dos pilares que deverá guiar as possibilidades de articulações com a SME.

5.1.3. A dimensão da autonomia entre a prescrição e ampliação de olhares

Para o estudo deste tópico, dimensiona-se as falas dos conselheiros a partir das questões 13 a 15, do Formulário de Roteiro de Entrevista semiestruturado, APÊNDICE E, buscando compreender a autonomia do CME em relação ao poder executivo, pontos essenciais a serem observados para se garantir que as demandas da sociedade sejam debatidas e encaminhadas e se o poder executivo influencia ou não os encaminhamentos e deliberações do CME.

Para a análise do termo autonomia, busca-se em Lück (2011) a fundamentação para compreender a dimensão desta categoria tendo em vista a intenção dessa pesquisa, qual seja, a problematização quanto à articulação entre gestão democrática, participação e autonomia quanto às ações do CME de Itapetininga. A autora nos apresenta em relação aos significados e aspectos básicos da autonomia da gestão escolar, que

A questão da autonomia é complexa, dinâmica e envolve situações submetidas à controvérsia, crítica e restrições, apesar de ser considerada como uma necessidade para o desenvolvimento de pessoas e de instituições [...] tem por princípio o atendimento da necessidade e orientação humana de liberdade e de independência, que lhe garantem espaços e oportunidades para a iniciativa e a criatividade, que são impulsionadoras do desenvolvimento (LÜCK, 2011, p. 80).

Portanto, “autonomia é característica de um processo social de realização cotidiana, que se expressa mediante iniciativas coletivas, orientadas para a resolução dos problemas afetos à escola e sua capacidade de oferecer educação de qualidade para seus alunos” (LÜCK, 2011). Trazendo essa concepção para o âmbito do CME, como de fato a autora propõe, ser a autonomia “[...] um processo construído no dia-a-dia, a partir do entendimento e decisão dos participantes da escola sobre o seu modo de ser e de fazer”, nosso entendimento, com base na pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas feitas até agora, é que estamos de acordo com sua teoria, ao observar dois dos mandatos do CME de Itapetininga.

Ouvir os conselheiros, observar suas falas, suas concepções, nos leva a crer que a autonomia por mais desejada, é algo bastante complexo a ser construído, pois envolve pessoas e instituições com diferentes interesses, o que em alguns momentos resulta certa tensão e mesmo situações de conflito, que requerem o desenvolvimento de habilidades na condução das ações a serem implementadas nos órgãos colegiados, mas buscando também abrir caminhos para que a autonomia se efetive ao longo de uma trajetória.

Sobre a autonomia em relação ao poder executivo, os conselheiros tem opiniões bem próximas de como essa autonomia está relacionada ao poder central:

R1: Eu penso que o conselho começou a ter autonomia, filiação, polo, e-mail, participação em decisões, encaminhamento em momento de pandemia, relatórios, autonomia é parcial, mas pode ser melhor. [...] Está num começo de dar autonomia, o que falta é os membros se envolverem um pouco mais, pois não é só o presidente que deve estar presente nessas ações de acompanhamento.

R2: A autonomia é parcial, ele é independente de certa forma, mas ele está muito ligado a secretaria municipal, eu nem sei se ele pode ser independente. Eu acho que ele tem de ter essa ligação com a secretaria, mas ainda acho que o conselho recebe muita coisa pronta da secretaria só pra gente assinar. Sua autonomia é parcial e ainda é muito vinculado. Como tem um pessoal da secretaria junto, daí ficam as vozes, silenciam, já que eu tenho um comando da secretaria municipal ali junto e tenho um pessoal que trabalha direto com a secretária e as vezes o cargo depende desse pessoal.

R4: O que parece é que o conselho participa depois que algo já foi efetivado. Penso que o conselho deveria participar mais. Não sei se compete ao conselho solicitar a secretaria essa participação, porque o que veio para o conselho sempre foi algo após a decisão. Se é conselho, é um grupo de profissionais que aconselham a gestão pública. Esse tempo em que estou no conselho eu não senti ser chamada para ser consultada par ouvir uma ação que a secretaria está realizando.

R5: Eu penso que ele tem autonomia, mas deveria ter mais autonomia, ter um espaço para o CME, como em outros locais tem (lá na Casa dos Conselhos, lá é emprestado, ter uma secretária executiva, para o município fornecer, como tem duas secretárias na Casa dos Conselhos, precisaríamos ter uma secretária só do CME, despachando coisas do CME. Se tivéssemos um mínimo de estrutura, com computador, com internet, um espaço onde pudéssemos nos reuni, melhoraria muito essa autonomia.

R7: O que eu percebi, é que formar um documento, o papel tudo aceita. Mas que na prática, fica tudo mais difícil, pela questão financeira, na questão da política mesmo, vontade política.

R8: No começo a gente era totalmente submisso à secretaria, um medo, senão o secretário pode não gostar, até que, vamos estudar, aí foi clareando, nós não somos

um órgão submisso à secretaria. Nós somos um órgão de apoio à secretaria, e totalmente independente, no sentido à nossa atuação a nossa autonomia. Nós somos apoio e isso não quer dizer que somos subjugados à secretaria. Nós não respondemos à secretaria. E quando isso ficou claro para nós, opa! Inclusive, qualquer órgão da secretaria trazia documento, é para assinar, como assim para assinar? Nós temos que ler, não dá tempo para analisar, porque nós temos que ler.

Essa coletânea de falas são extraordinárias e nos auxiliam a identificar o relacionamento que tem sido cultivado entre o CME e os responsáveis pela SME, na constituição dos papéis de cada um, os encaminhamentos, os enfrentamentos que ocorreram em alguns momentos, as buscas por mudanças, as reivindicações de respeito aos limites, a conformação a que é ou eram expostos os próprios conselheiros, a falta de valorização do conselheiro como alguém que pensa a sua atuação e constrói um trabalho, o esclarecimento com base nos estudos de legislações e conteúdo de documentos, o medo do representante de órgão superior, a pressão exercida, entre outros elementos de destaque.

Cabe aqui ilustrar esse debate com o que Heloísa Lück (2011) nos apresenta, a autonomia como um processo contraditório, pois, “[...] a autonomia envolve pessoas com interesses vários, assim como múltiplos fatores dicotômicos interatuantes, de que resulta uma certa tensão e até mesmo situações de conflito”. Portanto, não basta haver a confirmação da gestão democrática e a autonomia, com a implantação de decretos, pois a prática da gestão democrática e a participação que são basilares para a construção da autonomia é uma aprendizagem constante, com movimentos de avanços e retrocessos.

Fica muito evidente na fala dos conselheiros elencados acima os momentos de conformação e de enfrentamentos, de esclarecimentos e de buscas de novas formas de encaminhamentos e também as necessidades urgentes a serem conduzidas da melhor forma possível.

Lück (2011, p. 96), ao tratar a autonomia tendo como elemento necessário a ampliação do processo decisório, esclarece que

Ao se construir a autonomia da gestão escolar, amplia-se, até mesmo para fora da escola, o poder de decisão sobre o seu trabalho. Esse processo de decisão torna-se, desse modo, mais amplo e complexo, levando em consideração múltiplos aspectos. É pelo envolvimento no processo de decisão que as pessoas assumem como responsabilidade própria a implementação de ações determinadas e a realização dos resultados pretendidos (LÜCK, 2011, p. 96).

Ao reportar sobre a gestão escolar, a autora continua argumentando que esse processo irá se desenvolver com a participação de todos os envolvidos, em especial os órgãos escolares, pais e comunidade. A afirmação de Heloísa Lück (2011) é facilmente transportada às relações

do CME, a ação dos conselheiros e o relacionamento com o poder executivo, quanto aos encaminhamentos e desenvolvimento dos processos decisórios.

Uma outra questão que foi apresentada aos conselheiros entrevistados, buscou compreender suas concepções aos pontos que são imprescindíveis para se garantir que as demandas da sociedade sejam debatidas e encaminhadas pelo CME, de forma autônoma. Dentre as concepções dos conselheiros entrevistados, destaca-se:

R2: É a mobilização para a participação, sem a gente ficar como meros expectadores, é partir para a ação. Ficar só por conta do que a secretaria espera, como expectadores não dá. É necessário mobilizar o grupo no sentido de ter um planejamento de ações.

R3: Eu acho que para se chegar a essa autonomia o CME deve ter mais visibilidade, o conselheiro deve ser mais atuante, não é fácil, ele precisa enfrentar algumas discussões, visitar as escolas, falar, a partir do momento que as pessoas conhecem os conselheiros fica melhor, não só o presidente, mas para todos os conselheiros. A partir do momento que há mais visibilidade essa autonomia vai sendo garantida. Passa pelo reconhecimento da representatividade.

R4: Se fazer presente frente a comunidade. Hoje temos a mídia, estamos distantes, mas estamos interagindo o tempo todo. Para o conselho ter visibilidade não poderia participar de redes sociais, abrir por exemplo lives para a comunidade, participar neste momento em que a tecnologia está tão presente? Essa autonomia teria mais visibilidade se tivesse uma atuação maior, de se fazer participar.

R5: Um conselho forte que prima pela qualidade dos seus conselheiros, formação, mas antes da formação pesar em ter um perfil de conselheiro, ser um pouco o termo de militância, são pessoas que estão buscando formação, lendo periódicos, lendo pesquisas, estão constantemente estudando, discutindo a educação como um todo, voltada para a economia, para a saúde como um todo.

Autonomia implica ainda empoderamento, que significa, tomada de decisões, mediante o olhar para a realidade de forma reflexiva, mas para isso, são necessárias iniciativas, para se construir um espaço dessa autonomia, que irá produzir, possibilidades de autoafirmação dos conselheiros e o desenvolvimento de competências das lideranças e responsabilidades daquilo que lhes cabem enquanto órgão colegiado. Sobre essa questão, ao perguntar aos conselheiros em que medida o poder executivo influencia nos encaminhamentos e deliberações do CME, obtivemos respostas afirmativas entre 4 (quatro) dos 8 (oito) conselheiros entrevistados, 3 (três) acreditam que vai depender da liderança, ou seja, do presidente que está a frente do conselho, ou do secretário municipal e 1 (um) conselheiro não soube responder.

A visão apresentada pelos conselheiros, retrata a preocupação de que a autonomia que se almeja ainda está por construir, que é um processo complexo, o que está em consonância ao que Bordignon (2009) assevera sobre autonomia, que se caracteriza como um dos fundamentos da gestão democrática sendo necessária uma estrutura organizacional para assegurá-la.

A autonomia é um dos fundamentos da gestão democrática. Participação e exercício de cidadania significam exercício de poder. As condições de funcionamento do conselho indicam o grau de autonomia e sua importância a gestão do Sistema de

Ensino. A autonomia requer que o conselho seja dotado de normas próprias e condições objetivas para desempenhar suas responsabilidades.

No entanto, a autonomia dos órgãos da mesma estrutura está vinculada à natureza de suas funções em vista da finalidade do todo organizacional que pressupõe a interdependência entre as partes e uma ação cooperativa. Interdependência que não admite tutelas, porque estas gerariam submissão. Sem condições próprias, dependentes da boa vontade do Executivo para funcionar, os conselhos ficariam impedidos de atuar como mediadores entre a sociedade e o Governo (BORDIGNON, 2009, p. 80).

Portanto, na prática das ações do CME, Bordignon (2009, p. 85) alerta que devem ser observados alguns aspectos importantes, no tocante à sua autonomia, como: as normas de funcionamento, o encaminhamento de relatórios e solicitações, a forma de escolha do presidente, a periodicidade das reuniões, as condições materiais e o apoio dos conselheiros para o desempenho de suas funções, o cumprimento do Regimento Interno, quórum das reuniões, número de sessões, forma de votação dos processos, elaboração das pautas e atas. Diante desses elementos, e a partir da ampliação do olhar para a questão da autonomia, encerra-se essa sessão, com a certeza de que “[...] O que garante a autonomia do exercício da função de conselheiro é a legitimidade da escolha e o correspondente mandato” (BORDIGNON, 2009, p. 85). Esses são, portanto, elementos de destaque e atenção, que ficou evidenciado também nas concepções dos conselheiros entrevistados.

5.2. Gestão democrática, participação e autonomia – uma síntese a partir das três categorias

Ao final do capítulo 5, apresentou-se uma síntese das categorias gestão democrática, participação e autonomia, tratados até aqui, a partir da análise das concepções dos conselheiros do CME de Itapetininga, sujeitos desta pesquisa sob olhar desta pesquisadora.

O CME é um instrumento de representação social, pois por se caracterizar como um dos elementos do sistema municipal, é um elo de ligação entre os municípes e o poder executivo. Portanto, deve se relacionar dessa forma, a partir da gestão democrática observando falas, ideias e demandas da comunidade, porém, há que se implantar uma dinâmica de escuta da comunidade para essa possa trazer suas necessidades, tendo em vista a qualidade da educação que supere a simples leitura dos índices das avaliações externas, mas veja o desenvolvimento do aluno de forma integral, não apenas por meio de conteúdos avaliáveis.

Dessa forma, nessa dimensão, o Plano Municipal de Educação, com suas metas e estratégias, deve visar a melhoria da qualidade da educação. E o CME tem suas obrigações legais, mas deve, acima de tudo, prime pelo seu compromisso de forma que a educação do

município seja contemplada em toda sua singularidade, com o acompanhamento das ações do PME apoiando o município naquilo que lhe cabe.

Se o CME deseja ser um instrumento de garantia da qualidade social da educação, precisa ir nesta direção, buscando organizar seu trabalho, com o envolvimento de todos os seus membros em articulação com o poder executivo, mas, discutir melhor o que a qualidade na educação exige, e o que o conselho deve fazer para que a qualidade social esteja presente nas exigências das ações da SME, estando presente não apenas nos discursos, mas nas políticas educacionais.

Há que se realizar estudos aprofundados, para alinhamentos desta questão da qualidade social, conhecendo melhor os estudantes, suas vivências, experiências, fragilidades e necessidades, pensando nas dimensões pedagógica e políticas, articulando inclusive por meio do SME, outras secretarias e órgãos do município, por isso pensar na dimensão política que é essencial.

É notório observar que as políticas educacionais em nosso país atualmente se alinham aos resultados das avaliações externas, levando os estados e municípios a realizarem micropolíticas interessadas às demandas dessas avaliações, porém, há uma importante exigência aos municípios que é analisar a qualidade educacional para além dos resultados das avaliações externas, portanto, o que exige a formação dos conselheiros para que essa análise seja adequadamente realizada, que construa uma visão crítica com olhar específico ao município a que representa em âmbito educacional, o que se faz urgente e necessário é um processo de formação abrangente.

Essa visão abrangente passa por um estudo da legislação básica educacional vigente, para localizar a educação no momento atual, o papel do Estado enquanto mantenedor obrigatório, as articulações com a família e entes da federação, e as metas levantadas para a educação do município, olhar o Plano Municipal de Educação de maneira particular e desenvolver o monitoramento necessário, tendo em vista o desenvolvimento da gestão democrática. Existe um PME, embora não tendo sido elaborado de forma plena em termos de participação e até mesmo pelo ausentamento do CME nessa elaboração, ele existe e a partir do que foi definido enquanto metas e estratégias, torna-se um caminho interessante para entender o que foi pensado para o município, para os próximos anos em termos educacionais.

Não basta olhar a educação de forma superficial, mas um olhar abrangente e aprofundado, pensando nas articulações e relações existentes na sociedade, o que interfere na vida dos cidadãos como um todo. Traçar ações de monitoramento, com levantamento de dados

do que tem sido realizado nos últimos anos, buscar evidências que demonstrem esses avanços, mas com o envolvimento próprio do CME e os demais órgãos do município.

Tendo em vista essa argumentação, observa-se que a gestão democrática é algo caro à construção de um município em termos educacionais, seja no relacionamento do órgão colegiado com a SME, seja no trabalho das escolas e sua inserção no contexto da organização do município. Mas, entende-se que mesmo que o princípio da gestão democrática esteja definido em termos legais nas legislações educacionais brasileiras, como na Constituição Federal Brasileira, a gestão democrática ainda é um aspecto base que se encontra em construção, de caráter complexo a ser efetivada em nossa realidade.

Evidenciam-se diferentes momentos na história, ao longo dos últimos trinta anos, quanto a avanços e retrocessos em termos da efetivação da gestão democrática, que foram contemplados em plataformas políticas, em mudanças de gestão educacional, na organização da população, nas reivindicações coletivas da sociedade ou de parcela da população, ou no trabalho de gestão de escolas individualmente. No entanto, o que fica evidente é que o princípio da gestão democrática, não foi efetivado por completo, pois a sociedade brasileira, carrega contradições políticas, sociais e de poder, em que se evidenciam conflitos, temos então avanços e retrocessos, constantemente.

A efetivação da gestão democrática requer o fortalecimento de processos participativos e políticos, que estejam articulados. O CME precisaria estar na vanguarda dessas lutas e organizações. E o que vemos atualmente são mais movimentos de retrocessos do que de avanços em relação à gestão democrática, porque os encaminhamentos da sociedade atualmente nos leva a esse tipo de comportamento, ainda que o princípio da gestão democrática represente um desejo da maioria das pessoas, pois querem que haja espaço de participação em termos educacionais. A liderança do CME tem papel primordial nesse processo para oportunizar e fomentar a participação aos conselheiros e destes aos seus representados, em articulação com o SME.

As práticas burocráticas, tão evidenciadas nas formas cartoriais de funcionamento dos colegiados, devem ser superadas, e que sejam intensificadas atividades reflexivas, envolvendo estudos, análises e conscientização, por meio de aprofundamentos sobre conteúdos legais e de formação de temas de interesse da gestão democrática, promovidas pelo CME, mas incentivadas pelo SME, buscando construir a consciência coletiva sobre a educação que o município deseja e necessita.

Há desafios a serem enfrentados nesse sentido, mas alguns passos já foram dados, no município de Itapetininga, mas como referência, em outras localidades, como mencionado no Capítulo 2, sobre a sub-região 3, da RMS, já se construíram alguns caminhos, que podem servir de reflexões e outras possibilidades, para futuros caminhos. A representividade é um elemento que pode contribuir nesse movimento de construção, mas a escolha deve seguir uma linha democrática, com a participação de fato, de seus representados, que a gestão democrática seja incentivada já na escolha dos conselheiros e não cerceada.

Mas os desafios se fazem presentes em especial pelo fato de que os processos de formação em relação aos pressupostos da gestão democrática ainda se apresentam como escassos, poucas discussões ocorrem em relação a essa temática, buscando levantar caminhos de como pode ser efetivada na realidade. É necessário uma aproximação do CME ao poder executivo, para que as ações de materialização da gestão democrática sejam planejadas e concretizadas, por meio de processos de decisão, mas igualmente de escuta das demandas da comunidade.

Essa escuta que se dá também por meio da participação dos conselheiros e da população de forma geral. Mas que deve ter um significado importante que esteja relacionado à gestão democrática, em termos de construção coletiva, pensando que seja uma participação que promova a consciência crítica, que seja espontânea, mas que busque o desenvolvimento da consciência coletiva, pensando na formação dos homens e da população. Não deve ser uma participação imposta, definida simplesmente pela legislação mas, uma participação que seja voluntária, mas que seja representativa, significativa, comprometida e essencial.

Mesmo que ocorram conflitos e disputas, o espaço de pensamento e criação no CME devem ser garantidos, para que os conselheiros sintam-se motivados e estimulados em participar, não como partícipes burocráticos, mas por meio da gestão democrática, sintam-se empoderados e com contribuições nos processos democráticos. Os avanços em termos da participação do CME se dá pelo desenvolvimento da liderança dos seus membros, continuidade do trabalho de gestão e pelas articulações firmadas entre o CME e o poder executivo.

A gestão democrática se constrói com bases sólidas ligadas à participação, que resultará na construção e no aprimoramento da autonomia. Entende-se que a construção da autonomia é um processo complexo, que envolve um conjunto de diferentes elementos e requer a dinâmica intrínseca a um grupo e no caso do CME, requer um trabalho cotidiano e coletivo tendo em vista do desenvolvimento das pessoas, em prol a instituição de comportamentos, que conduzam a iniciativas individuais de cunho de construção da coletividade, que orientam o

desenvolvimento humano, para a busca de possíveis caminhos, com criatividade e análise crítica do pensamento e criatividade.

Como pressuposto de caráter de liberdade de pensamento, os enfrentamentos que devem surgir, fazem parte da construção da coletividade, pois o espaço de expressão do pensamento, é passível de surgimento de conflitos e tensionamentos, e requer habilidades na condução das ações, especialmente às lideranças, ou aqueles que assumem cargo de presidência de colegiados, pois é necessário que a abertura para as manifestações ocorram de maneira que se possa investir no desenvolvimento das pessoas conforme mencionou-se anteriormente.

A autonomia tem quanto ao Conselho Municipal de Educação, uma face que refere ao relacionamento com o poder executivo, que embora legalmente se apresente uma interdependência entre ambos, o órgão colegiado, é um órgão independente, e que deve condizir suas ações de forma autônoma, entendendo que faz parte de um sistema que visa o desenvolvimento do setor da educação do município, cada um tem seu papel definido e suas funções nesse processo.

No entanto, há por outro lado, uma interdependência no sentido de funcionamento, manutenção e a necessidade de ações articuladas, como já afirmado, em busca da educação de qualidade, mas que, os limites devem ser respeitados dentro de suas funções precípuas. O relacionamento do Conselho Municipal de Educação com o poder executivo, deve ser constantemente revisto pelos conselheiros e pelo responsável pelo poder executivo, para que as ações interdependentes, e o trabalho seja articulado e bem definido.

Sendo assim, o conselheiro deve ser visto como alguém que pensa em suas ações e nas ações do colegiado, considerando sua representatividade, e não como alguém pensado por outros ou por forças políticas por conta de intencionalidades. Para este ensejo, há que se ter uma formação sólida dentro dos conteúdos legais ligados ao órgão colegiado e à educação de forma geral, além de conteúdos afins. A autonomia que se quer, deve estar vinculada aos princípios da efetivação da gestão democrática e da participação.

A autonomia é uma estratégia que deve ser buscada constantemente para que o Conselho de Educação possa cumprir adequadamente suas funções pensando que ter autonomia, implica principalmente o empoderamento do CME nas ações do município, que será evidenciado nas ações que esse colegiado desenvolve no seu trabalho perante aos munícipes e profissionais da educação.

CAPÍTULO 6

GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA NA CENTRALIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: ELEMENTOS PARA O DEBATE

Caminhando para a finalização da presente pesquisa *Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia*, tese de defesa do Doutorado da pesquisadora junto ao Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, o escopo do Capítulo 6 é realizar um debate entre os elementos evidenciados ao longo do texto, desde a fundamentação inicial sobre a gestão democrática: (des) caminhos na educação brasileira, passando pelo olhar sobre os conselhos municipais de educação da sub-região 3 da RMS, as ênfases sobre os princípios, o funcionamento e a estrutura do CME de Itapetininga, os pontos centrais da análise das 151 (cento e cinquenta e uma) atas de reuniões do colegiado e as concepções dos conselheiros entrevistados sobre gestão democrática, participação e autonomia.

Relembrando a tese dessa pesquisa, apresentou-se uma trajetória histórica, bibliográfica, documental e realizou-se entrevistas a fim de compreender se o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, localizado na Sub-região 01 da Região Metropolitana de Sorocaba, dada a concentração e mobilização política, apresenta CME não autônomo e fragilizado no atendimento da gestão democrática, devido à baixa intensidade de vinculação comunicacional entre os munícipes e o Conselho Municipal de Educação, legitimamente representados, forte presença do executivo nos processos de discussão e encaminhamentos do CME e gestão democrática e autonomia apenas como produto normativo e não necessariamente efetivado, como encontrou-se diversas passagens identificadas nos conselhos municipais analisados a partir das publicações realizadas pelo GEPLAGE, constantes do capítulo 2 dessa tese.

Ao buscar cumprir o objetivo geral que foi analisar as iniciativas do município de Itapetininga da Sub-região 01 da Região Metropolitana de Sorocaba, a partir de seu respectivo Conselho Municipal de Educação – problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia, iniciou-se a caracterização da gestão democrática ao longo de um percurso histórico, desde a Constituição Federal de 1988. A Carta Magna como mencionado no Capítulo 1, representou a redemocratização e que, de acordo com Bordignon (2009) é

[...] fruto de intensa participação da sociedade civil organizada nos debates da constituinte, colocou no cenário político um novo ator social: o cidadão. E como espaço de exercício de sua cidadania erigiu o Município como ente federado dotado de autonomia e instituiu os sistemas municipais de ensino. No artigo 18, a Constituição define a autonomia dos entes federados: Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição (BORDIGNON, 2009, p. 32).

Nessa perspectiva, os municípios poderiam criar seus próprios sistemas, primando pela colaboração entre os entes federados ou integrar o sistema estadual. O município de Itapetininga, como vários outros da RMS, constitui-se em sistema próprio, devendo contemplar um conjunto de normas intrínsecas ao sistema que disciplinam essa organização. A partir daí, os municípios brasileiros, deveriam organizar os seus sistemas de ensino com a seguinte composição:

- a) pelos órgãos municipais de educação (Secretaria, Conselho de Educação e outros vinculados à educação do município);
- b) pelas instituições de ensino de educação básica, criadas e mantidas pelo poder público municipal;
- c) pelas instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada (BORDIGNON, 2009).

De fato a década de 80, conforme mencionou-se, foi muito representativa em termos de reivindicações, tendo como pano de fundo a construção de processos decisórios, e representou o berço da gestão democrática no que tange aos ideias que foram se construindo como utopia para sociedades democráticas no Brasil e, ao mesmo tempo, a ampliação do exercício da cidadania, vem em conjunto, ações em que o regime de colaboração, coloca o município como um dos entes da federação entrando em cena o papel do cidadão e os conselhos municipais para fomentadores e acompanhadores das ações educacionais.

No capítulo 1 desta tese, fica nítido o movimento histórico que se constituiu a partir da Constituição Federal, em que se consagrou e se deu notoriedade a gestão democrática, dentre outros princípios, a partir da constituição do Estado Democrático de Direito, em que conforme Cury (2002), “[...] é um Estado em que se tem a soberania da lei, da legitimação do sistema representativo baseado no voto popular e nas regras do jogo e a defesa dos direitos subjetivos contra o poder arbitrário”. Pois,

A gestão democrática é um princípio do Estado nas políticas educacionais que espelha o próprio Estado Democrático de Direito e nele se espelha postulando a presença dos cidadãos no processo e no produto de políticas dos governos. [...] Neste sentido, o Estado Democrático de Direito inclui, completa, amplia e ressignifica o Estado de Direito e se torna o antídoto do Estado Autoritário (CURY, 2002, p. 171).

Por esse motivo, a gestão democrática é tão cara e importante, neste percurso histórico, pois ela representa o “[...] anseio de crescimento dos indivíduos como cidadãos e do crescimento da sociedade enquanto sociedade democrática” (CURY, 2002, p. 173) que se constrói por meio da participação e de deliberações públicas.

Cury (2002) Apresenta a gestão democrática enquanto terminologia como uma gestão de um administração concreta, “[...] (*cum crescere*, do latim é crescer com) é o nasce com e que *crece com* o outro. Este caráter genitor é o horizonte de um nova cidadania em nosso país, em nossos sistemas de ensino e em nossas instituições escolares”. Essa forma de entender a gestão democrática, nos faz pensar o quanto inspirador foi ao longo da história e a expectativa que foi criada em torno da promessa de gestão democrática que ia sendo sonhada para ser construída ao longo do tempo.

Para melhor compreensão do sentido do princípio da gestão democrática, é necessário entender que da mesma forma que este princípio se revelou como instrumentos de mudanças para a sociedade, apresentou-se com grandes desafios, na perspectiva da democratização da educação brasileira, conforme Cury (2002, p. 171), como elemento de “[...] desconstrução de desigualdades, de discriminações, de posturas autoritárias, seja como construção de um espaço de criação de igualdade de oportunidades e de tratamento igualitário de cidadãos entre si”.

Os desafios da gestão democrática estão muito presentes neste trabalho, além do que foi explicitado anteriormente no que se refere a Constituição Federal de 1988, também em relação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 no que se refere aos embates políticos que ocorreram na sua tramitação, em relação às disputas nos campos políticos educacionais, e pouco se avançou do que havia sido previsto na CF de 88. Nos Planos Nacionais de Educação, anterior e atual, e o Plano de Desenvolvimento da Educação, apontam a gestão democrática no ensino público, mas de fato, não há indicação clara de construção deste dispositivo na realidade da educação nos sistemas e no cotidiano da escola, ficando proclamado em termos institucionalizados legalmente, mas que efetivamente ainda está longe de ser consolidado.

A gestão democrática ainda se apresenta como um projeto em construção, caracterizando-se como um processo de ir e vir, de avanços e retrocessos e não como produto acabado, como esclarece Lima (2013a). Apresenta em nível da sociedade resistências em seus contornos políticos e sociais, mas é vista ainda, como possibilidades de implementação bem como vislumbrados limites de sua completude.

O desafio da implantação da gestão democrática aparece nitidamente nos municípios da RMS que sendo um dos objetivos específicos de análise desse trabalho, evidenciou que os Conselhos Municipais de Educação, em diferentes percursos no processo de conscientização de sua importância, ainda procuram cada um, no grau de conquistas e buscas em que se localiza,

a consolidação da gestão democrática no interior do órgão colegiado e no relacionamento com o poder executivo nas ações que desempenham.

Os conselheiros do Conselho Municipal de Educação do Município de Itapetininga, especificamente os respondentes desta pesquisa, apresentaram contundentemente que a gestão democrática ainda é algo que precisa ser melhor vivenciado, estudado e implementado nas ações do colegiado, que ainda que já exista legalmente definido nas legislações educacionais brasileiras, o órgão colegiado deste município, ainda não tem definido junto com o sistema municipal de educação como a gestão democrática deve ser implementada.

Nas análises das atas de reuniões, conforme eixos apontados no Quadro 5, p. 101 deste trabalho, embora a gestão democrática não apareça como tema discutido, nem como legislação específica a ser implementada pelo colegiado e pelo sistema municipal de ensino, mas as tentativas de fortalecimento da formação dos membros do conselho municipal de educação, aparecem de forma clara nos estudos da legislação que ampara as funções e atribuições dos conselheiros e a aproximação da UNCME buscando orientações e formação, incentivada também pela secretaria de educação, demonstram a abertura para essa efetivação por meio de conselheiros mais conscientes de seu papel perante à educação do município.

Contudo, as atas de reuniões nos revelam por outro lado, a descontinuidade do trabalho do CME, na composição das diferentes equipes de conselheiros dos órgãos colegiados, conforme Quadro 5, p. 101, um dos eixos de análise, marcam o colegiado do município de Itapetininga, não sendo diferentes nos conselhos da sub-região 3, da RMS, conforme Capítulo 2 desta pesquisa, sendo um ponto desfavorável à efetivação da gestão democrática junto aos conselhos municipais de educação. Em geral os mandatos são de 2 a 3 anos, podendo ser renovados, mas que em geral, por conta de diversos fatores, como dificuldades de dedicação às atividades do órgão, muitos não concluem o mandato e poucos são os que aceitam permanecer como membro conselheiro.

Retorna-se ao que Cury (2002) reflete acerca do termo gestão democrática que é o “crescer com o outro”, para uma nova cidadania significa o “[...] cidadão como sendo aquele que é capaz de exercer o poder”, mas através de uma liderança que é colegiada e democrática, por meio do diálogo. É um desafio que se apresenta e ficou notório tanto ao analisar os CME da sub-região 3, da RMS quanto o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga. A continuidade acima citada, seria um ponto de grande relevância a atingir uma melhoria do processo de efetivação da gestão democrática que se deseja nos conselhos de educação. É necessário portanto, espaço para pensar em iniciativas, que envolvam também o poder

executivo, para que essa continuidade possa fortalecer o conselho em termos de continuidade de um trabalho de formação de lideranças no município.

Por isso, o debate que se está nos propondo nesta tese, problematizações quanto a gestão democrática, participação e autonomia, tendo o CME de Itapetininga, como nosso foco de análise, se caracteriza como consistente, uma vez que há

A necessidade de se intervir neste debate e nas discussões sobre a própria implantação dos conselhos decorre das várias lacunas hoje existentes, tais como: a criação de mecanismos que lhes garantam o cumprimento de seu planejamento; instrumentos de responsabilização dos conselheiros por suas resoluções; estabelecimento claro dos limites e das possibilidades decisórias às ações dos conselhos; uma ampla discussão sobre as restrições orçamentárias e suas origens; a existência de uma multiplicidade de conselhos no município, todos criados recentemente, competindo entre si por verbas e espaços políticos; a não existência de ações coordenadas entre eles etc (GOHN, 2006, p. 9).

Gohn (2006), acredita que há uma falta de cultura de participação da sociedade civil, em canais de gestão de “negócios públicos”, a educação é um deles, e ainda, segundo ela, não existem o que ela chama de “exercícios práticos” e ainda há desconhecimentos por parte da população das possibilidades de sua participação. Mas que na verdade, os conselhos teriam um grande contribuição social e política se conseguissem cumprir suas funções relativas à gestão democrática.

Acreditamos que os conselhos criam condições para que haja um sistema de vigilância sobre a gestão pública e levam a uma maior cobrança de prestação de contas sobre o Poder Executivo, principalmente no nível municipal. Por isso, certas questões são muito relevantes no debate atual sobre a criação e implementação dos conselhos gestores, tais como: a representatividade qualitativa dos diferentes segmentos sociais, territoriais e forças políticas organizadas – em sua composição; o percentual quantitativo, em termos de paridade, entre membros do governo e membros da sociedade civil organizada que o compõe; o problema da capacitação dos conselheiros mormente os advindos da sociedade civil; o acesso às informações (e sua decodificação) e a publicização das ações dos conselhos; a fiscalização e controle sobre os próprios atos dos conselheiros; o poder e os mecanismos de aplicabilidade das decisões do conselho pelo Executivo e outros (GOHN, 2006, p. 9).

Referente ao quesito participação, Gohn (2006) corrobora com o material coletado nas entrevistas que se constituem as concepções dos conselheiros, pois estes pensam que a participação dos conselheiros não é estimulada pelo poder público, de modo que seja de fato uma participação ativa e não simplesmente uma participação meramente simbólica, para que os conselheiros possam pensar sua atuação e não serem pensados pelo responsável pelo executivo.

Gohn (2006, p. 10) chama essa participação de qualificada, ou seja, efetiva, “[...] não basta a presença numérica das pessoas porque o acesso está aberto. É preciso dotá-las de informações e de conhecimentos sobre o funcionamento das estruturas estatais”. Esse é o grande

desafio das lideranças e dos próprios sistemas municipais de educação, como responsáveis pela formação das pessoas que participam dos conselhos.

Em Molevade (2004, p. 27) observa-se que

Participar é ter o poder de definir os fins e os meios de uma prática social, poder que pode ser exercido diretamente ou por meio de mandatos, delegações ou representações. Como, entretanto, no Brasil, não se tem muita tradição de vivência democrática nas diferentes instâncias (famílias, repartições, igrejas, cooperativas, partidos, cidade, utilização e preservação do meio ambiente), a participação seria mais bem traduzida como uma estratégia/pedagogia de aprender a ter poder, a se fazer tomar em consideração, a fazer valer a importância econômica, política e cultural das pessoas, categorias ou classes que estejam participando de um determinado processo social. Nesse sentido, a participação é ir definindo e redefinindo permanentemente os fins e os meios das práticas que estejam sendo desenvolvidas.

Os Conselhos municipais de Educação da Sub-região 3 da RMS, como evidenciado no capítulo 2, por meio da pesquisa bibliográfica e especificamente o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga/SP, da Sub-região 1, escopo desta pesquisa, estudado centralmente no Capítulo 4, se deparam com o desafio de implementação dessa cultura de participação, que pode ser construída pela ação de formação e mudança de posturas, inclusive, com o incentivo do próprio poder executivo que tem como uma de suas funções, manter a formação dos membros conselheiros, para que possam cumprir bem sua função.

Monlevade (2004, p. 28) ainda assevera que participação está relacionada a disciplina, portanto, faz-se necessário, criar mecanismos para que a participação ocorra no sentido de realizar processos de tomada de decisões. Neste quesito, “Disciplina, responsabilidade, criação de mecanismos, sanções ou algo do gênero só se opõem à participação quando são impostas”. Ou seja, há que se ter um caráter educativo, necessitando criar mecanismos de implementação da tomada de decisões. O autor alerta que quando não se criam mecanismos para a tomada de decisões, a disciplina fica prejudicada, e as decisões correm o risco de serem impotas, sendo negada a participação se legitimando a obediência, pelo exercício do poder dos que o detém.

Os respondentes das entrevistas realizadas nesta pesquisa demonstram que a participação ainda é falha, não foram construídos canais de comunicação para a tomada de decisões e dessa forma, não há uma “disciplina”, como diz Monlevade (2004) e nem a criação de mecanismos para isso.

Quanto aos eixos de análise das atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação, ilustrou-se a questão por meio do eixo 4, do Quadro 5, p. 101, onde “a discussão em torno do Plano Municipal aparece em algumas reuniões, como pauta sobre sua elaboração, cobranças da Prefeitura quanto a data de entrega e mais recentemente, em 2019, organização de reuniões para monitoramento, mas sem apresentar continuidade nas análises e nos encaminhamentos”,

percebe-se que a participação ainda não se efetiva, não demonstra aspectos de uma participação ativa, estando à frente de ações pensadas pelo CME e exercida sob suas próprias prerrogativas, pois observa-se que a autonomia não se consolidou de fato.

A preocupação pela maior participação do CME na vida da sociedade itapetiningana, aparece muito fortemente, nas discussões do órgão colegiado, nos últimos anos, de forma recorrente, com indicações para a notoriedade do CME junto a comunidade. Nas atas, encontram-se vários indicativos, através dos quais construímos os eixos 10 e 11, do Quadro 5, p. 101, “[...] preocupação do Conselho em ter notoriedade enquanto órgão junto a municipalidade” e “Tentativa de abertura do CME a outros conselhos do municípios e instituições educacionais, com sugestão de criação de canal de canal mais efetivo entre o conselho e as escolas”. Verifica-se a preocupação do próprio conselho e dar visibilidade de suas ações para a sociedade.

As entrevistas aos conselheiros revelaram existir esforços no sentido de dar visibilidade às suas ações, para buscarem a partir daí a articulação com a sociedade por meio de consolidação de canais de comunicação. E muito mais do que isso, dar publicidade, demonstra a qualidade do que é público, conforme Cury (2002):

A publicidade é a qualidade do que é público. Faz parte dessa qualidade expor a todos, ao público, algo cuja natureza tem no cidadão sua fonte e referência. Deste modo, é pública a exposição de algo que poder ser diretamente assistida por qualquer um como, por exemplo, a reunião de um órgão colegiado, a defesa de uma tese acadêmica ou a realização do casamento civil. Mas também é de natureza do público o dar publicidade ou o dar conhecimentos posteriores de uma realidade, do conteúdo de uma reunião ou de uma decisão que interessa a todos. Ver e ser visto, conhecer e dar a conhecer, são dimensões do ser público que se opõe a segredos das coisas secretas, enquanto dimensões próprias do privado e concernentes ao indivíduo na sua pessoalidade e na sua propriedade de si. A publicidade é uma forma democrática que permite ao cidadão controlar o governo na medida em que tem em mãos um instrumento para discernir a liceidade ou não dos atos governamentais (CURY, 2002, p. 168).

Portanto, dar publicidade das ações do CME deve ser mais do que um desejo dos conselheiros, e sim, obrigatoriedade a tudo que é realizado como bem público, neste caso, relativos a educação do município. Investir na questão da publicização das ações, das deliberações e tomada de decisões daqueles que representam os munícipes nos assuntos relativos à educação é incentivar a participação, por meio da conscientização da população quanto aos canais que podem ser utilizados nas solicitações de demandas para reivindicações quanto a melhoria da educação.

A participação está envolvida em diferentes tipologias, mas o que se espera do conselheiro é uma participação ativa no sentido de ter um comportamento de “[...] envolvimento, na organização, individual ou coletiva” (LIMA, 2011) que se traduz na

capacidade de mobilização da população por meio daqueles que representa, visando a garantia de direitos públicos. Para que isso ocorra, faz-se necessário o conhecimento do papel enquanto conselheiro.

Em Cury (2006, p. 41) encontra-se claramente a razão de ser de um Conselho: “Um Conselho de Educação é, antes de tudo, um órgão público voltado para garantir, na sua especificidade, um direito constitucional da cidadania”. Portanto, o conselheiro, membro desse órgão, em síntese aquele que atua no conselho com o principal objetivo de garantir o direito à educação para as pessoas que fazem parte da localidade a que pertence. Dessa forma, torna-se imperioso a conscientização do conselheiro sobre a importância do seu papel perante à sociedade, aos órgãos educacionais e à população geral.

Entende-se que o conselheiro deve ter a consciência do seu papel. É um gestor normativo, conforme Cury (2006), que afirma que o conselheiro deve encaminhar as orientações necessárias aos estabelecimentos escolares de ensino do município, a partir “[...] do estudo, investigação e da busca de interpretação, deve se abrir, em muitos aspectos, ao diálogo com as pessoas envolvidas ou interessadas e com fatores situacionais da educação escolar como é o caso das audiências públicas (CURY, 2006, p. 57).

A gestão democrática, tem essa particularidade também, impulsionar os conselhos para que possam exercer seu papel, estimulando as pessoas ao diálogo, a partir das diretrizes e ações que se fizerem necessárias no campo educacional. O conselheiro deve ter a sensibilidade das questões educacionais que exigem cuidado e atenção, mas ter o que Cury (2006) chama de “perfil” específico, pois “[...] Trata-se de uma função que responde a uma necessidade técnico-política especializada de um órgão normativo, sem pertencer a uma carreira, sem ter vínculo empregatício e sem receber remuneração”.

Continua a orientar que um conselheiro é uma pessoa que “[...] colabora com o poder público na prestação de uma função de interesse público relevante a cujo exercício legal não corresponde a cargo ou emprego (CURY, 2006, p. 57). Diante de todas essas qualidades e exigências, como encontrar pessoas nos municípios com essas características, prontas para exercerem a função de conselheiro? Essa é uma das razões pelas quais, se encontra conselhos municipais tão fragilizados em seu processo de efetivação da gestão democrática.

É muito comum deparar com conselheiros realizando suas funções nos órgãos colegiados sem ter a menor noção sobre questões legais e de funcionamento de processos específicos da educação. Em geral, são pessoas que acabam chegando aos conselhos por indicação de outros, *s.m.j.*, sem formação específica para tal, sendo que, em muitos casos, a

formação que ao menos deveria ocorrer ao longo do processo de sua atuação, não ocorre ou ocorre de forma clara, organizada e intencional.

A formação dos conselheiros aparece de forma bastante recorrente ao longo da existência do Conselho Municipal de Itapetininga. Não cabe aqui nesta pesquisa avaliar o quanto esse processo foi adequado e bem sucedido. No entanto, observa-se nas atas de reuniões do colegiado, momentos de estudos sobre a legislação de criação do CME, nº 5.542/2011 (ITAPETINIGA, 2011), em diversos momentos, em especial, no início de novo mandato. Igualmente nas falas dos respondentes às entrevistas, fica evidenciado este ponto, especialmente nos últimos anos em que momentos de formação foram evidenciados, bem como a procura por participar em Encontros de Formação promovidos pela UNCME e formação sobre temas escolhidos pelos conselheiros. A importância da formação do conselheiro é um ponto muito importante desse debate, pois ele deve se pronunciar com conhecimento e não com o “ouvi dizer”, como nos alerta Cury (2006)

O processo de construção de uma cidadania mais ampla e de uma cidadania educacional não pode se contentar com o precário, com o “ouvi dizer” ou com o desconhecimento da lei. Em outros termos, o conselheiro, enquanto gestor público deve combinar o cidadão que ele é com o profissionalismo próprio de um agente público no interior de um órgão colegiado a serviço de um direito dos cidadãos (CURY, 2006, p. 57).

A formação do conselheiro além de ter um caráter essencial, garante ao órgão colegiado como um todo o desempenho de suas funções com a seriedade que se deseja e espera, poderá transmitir a credibilidade àqueles que representa. O conselheiro que é chamado a opinar, deliberar e analisar aspectos das políticas educacionais, além de normatizações e aspectos dos processos pedagógicos, requer saberes específicos sobre a educação, saberes pedagógicos, acadêmicos, profissionais e de experiências, portanto, exige sensibilidades sobre questões ligadas à educação de forma geral. Bordignon (2009, p. 69) elucida que

Em sua origem, os conselhos foram concebidos para assessoramento superior do Governo e, por isso, os conselheiros eram escolhidos pelo Poder Executivo, com base em critérios de *notório saber* educacional e representatividade dos diferentes graus de ensino e regiões do país ou do estado. O novo contexto de gestão democrática da educação preconiza critérios de representatividade social para a escolha dos conselheiros. Essa nova posição gerou uma falsa dualidade a ser superada: conselhos de *sábios* ou de representação popular? Ambos, ou seja, a composição dos conselhos precisa ser constituída por representantes da pluralidade social, aliando o saber acadêmico e o saber popular.

Como relatado ao longo dessa pesquisa, na fala dos respondentes a escolha dos conselheiros ainda é uma grande fragilidade no conselho municipal de Itapetininga, analisado no capítulo 4, como também o é em muitos dos conselhos da Sub-região 3 da RMS, capítulo 2.

Segundo argumentam, a escolha do conselheiro carece dessa visão, desse conhecimento, de uma reflexão mais ampla mais aprimorada e comprometida, pois, entre as exigências colocadas por Bordignon (2009), “conselhos de sábios ou de representação popular”, há forte tendência na escolha daquele que convém ao momento político, dos amigos que podem colaborar, ou da indicação de alguém que tenha maior disponibilidade, sem a representatividade que merece. A escolha do conselheiro apresentou na fala dos respondentes da pesquisa como um ponto inicial de disparador da gestão democrática, que se constrói a partir dos primeiros passos dados, ou seja, que a escolha dos conselheiros, respeite os trâmites de representatividade.

Outro fator bastante interessante abordado por Bordignon (2009) é sobre a diversidade de opiniões que auxiliam na promoção da gestão democrática, pois essa diversidade de saberes, produz um conhecimento vasto, e faz com o colegiado cresça em suas concepções. Segundo Bordignon (2009, p. 68), “Quanto maior a diversidade de saberes e de representação da pluralidade das vozes sociais, mais rica será a ação dos conselhos”. A diversidade e o contraditório, nem sempre é encarada dessa maneira, que antes de tudo, tenta-se eliminar, ao invés de ampliar os olhares e o diálogo para a tentativa de mediações e novas aprendizagens.

Um dos eixos identificados na análise das atas, eixo 9, no Quadro 5, capítulo 4, p.101, se refere a existência de “conflitos de gestão entre CME e gestão com questionamento quanto a demandas entregues para assinaturas e cobranças da SME quanto a frequência de alguns conselheiros”, observa-se que é um processo que deve ser visto como natural a ser enfrentado e mediado pelas diferentes instâncias de atuação, necessário que ocorra para que o crescimento dos conselheiros e membros do poder executivo, ampliem seus olhares para além de suas realidades particulares, tendo como referência a qualidade da educação do município.

A mesma percepção aparece na fala dos conselheiros no momento das entrevistas, especialmente nas concepções daqueles que participaram dos últimos dois mandatos analisados nesta pesquisa. Relatam de forma clara como os encaminhamentos diferentes nos dois mandatos analisados são vistos, interpretados e recebidos diferentemente, pois são outras situações, outros atores e a relação do CME e o poder executivo se estabelece a partir dos atores que compõem o cenário. Portanto, isso prova que é possível haver mudanças nos conselhos municipais de educação, com o desenvolvimento de estratégias próprias para superação dessas fragilidades elencadas.

E quando se fala em conselheiro há que se pensar em paridade e representatividade, que são pontos distintos. Gohn (2006, p. 9) nos auxilia nesta questão. Ela diz que:

As questões da representatividade e da paridade constituem problemas cruciais para serem mais bem definidas nos conselhos gestores de uma forma geral. Os problemas decorrem da inexistência de critérios que garantam uma efetiva igualdade de condições entre os participantes. [...]

Em relação à paridade, ela não é uma questão apenas numérica, mas das condições de uma certa igualdade no acesso à informação, disponibilidade de tempo etc. A disparidade de condições de participação entre os membros do governo e os advindos da sociedade civil é grande; os primeiros trabalham nas atividades dos conselhos durante seu período de expediente de trabalho normal/remunerado; têm acesso aos dados e informações, têm infra-estrutura de suporte administrativo; estão habituados com a linguagem tecnocrática etc. Ou seja, eles têm o que os representantes da sociedade civil não têm (pela lei, os conselheiros municipais não são remunerados e nem contam com estrutura administrativa própria). Faltam cursos ou capacitação aos conselheiros, de forma que a participação seja qualificada quanto, por exemplo, à elaboração e gestão das políticas públicas; não há parâmetros que fortaleçam a interlocução entre os representantes da sociedade civil com os representantes do governo. É preciso entender o espaço da política para que se possa fiscalizar e também propor políticas; é preciso capacitação ampla que possibilite a todos os membros do conselho uma visão geral da política e da administração. Usualmente, eles atuam em porções fragmentadas, que não se articulam (em suas estruturas) sequer com as outras áreas ou conselhos da Administração Pública (GOHN, 2006, p. 9).

A questão da representatividade é identificada pelo decreto de criação do CME, sendo diferente para cada um dos municípios. Em relação aos municípios da sub-região 3 da RMS, encontra-se a representatividade dos respectivos conselhos de forma diferenciada, em termos numéricos, mas muito semelhante quanto aos membros, cuja representatividade se dá por representantes do município, professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, representantes da secretaria municipal e representantes de escolas particulares entre outros, como também no município de Itapetininga acontece, sendo que representante de pais e de alunos e pouco comum aparecer. Itapetininga não tem essa representatividade de forma definida legalmente.

No entanto, a questão da paridade não é discutida. Não se identifica esse questionamento nas concepções dos conselheiros entrevistados, os assuntos referentes a paridade não aparecem nas atas das reuniões do CME, por falta de conhecimento, tempo e espaço de reflexão e questionamentos quanto a essa questão. Gohn (2006) ao destacar a questão da paridade, faz referência às condições de acesso e informações daqueles que não fazem parte do sistema municipal de educação, ficando muitas vezes à margem das discussões e dos encaminhamentos feitos pelo colegiado, impedindo uma participação qualificada como denomina a autora. Não há definição padrão quanto a composição da representatividade e da paridade de um Conselho, mas, há opções e são opções políticas dos órgãos do SME acompanhados pelos CMEs, mas que nesse quesito há muito a progredir.

O debate que se realiza nesse Capítulo 6, sobre a gestão democrática, participação e autonomia na centralidade dos conselhos municipais de educação, nos ajuda a olhar para as

diversas fontes elucidadas nesta pesquisa, entrelaçando as ideias para pensar os diferentes elementos que nos auxiliam a olhar para o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, problematizando-o a partir das categorias estudadas ao longo desta pesquisa.

Pensando na terceira categoria, a autonomia além de ser umas das categorias da gestão democrática, de acordo com Bordignon (2009, p. 80), como já se apontou no capítulo 5, o autor destaca que a

[...] autonomia dos órgãos da mesma estrutura está vinculada à natureza de suas funções em vista da finalidade do todo organizacional que pressupõe a interdependência entre as partes e uma ação cooperativa. Interdependência que não admite tutelas, porque estas gerariam submissão. Sem condições próprias, dependentes da boa vontade do Executivo para funcionar, os conselhos ficariam impedidos de atuar como mediadores entre a sociedade e o Governo.

Portanto, a partir desta questão colocada por Bordignon (2009) já se evidencia a relação entre o CME e o poder executivo, que são órgãos da mesma natureza de suas funções em vista da finalidade educacional, “que pressupõem interdependência entre as partes e uma ação cooperativa”, sem tutelas, sem submissão, mas que o Executivo tem suas responsabilidades para dar as condições para o funcionamento do órgão colegiado, que são apontados pelo autor como aspectos importantes para o funcionamento: “as normas de funcionamento, o instituto da homologação, a forma de escolha do presidente, a periodicidade de reuniões, as condições materiais e o apoio aos conselheiros para o desempenho de suas funções (BORDIGNON, 2009, p. 80).

Refletindo como isso se dá na prática, admite-se que esse movimento é muito comum ser carregado de tensões e conflitos, mas, encontram-se buscas de espaços de colaboração, tentativas de diálogo e construções de novos caminhos. Fica muito nítidos na passagem de um mandato para outro como as posições se invertem em termos de relação do CME com o poder executivo, pois a mudança de alguns dos membros, de alguns posicionamentos e de aumento ou diminuição de questionamentos, buscas de espaços de diálogos e conscientização quanto ao papel do conselheiro ou ausentamentos dessa conscientização, trazem mudanças drásticas relativas aos processos de implementação da gestão democrática, interferindo na autonomia do CME. Nos eixos de análise das atas de reuniões do CME de Itapetininga, Capítulo 4, Quadro 5, p. 101, item 9 “identificam-se alguns conflitos de gestão entre CME e Poder Executivo” e item 12, “busca do presidente por realizar junto à SME um trabalho articulado e mais harmonioso”, demonstram comportamentos totalmente contraditórios de um mesmo conselho que apresenta momentos diferentes, composição também diferente e os representantes do poder executivo também não eram os mesmos nos dois períodos.

Isso para entender que as pessoas é que constroem esses vínculos, a partir de um “jogo de poder” que está presente o tempo todo nestes campos. Conforme Bordignon (2009, p. 79), “É uma questão vinculada à cultura do exercício de poder”.

Águeda Uhle (1994) faz uma análise a partir da discussão administração, poder e gestão e nos apresenta como houve uma mudança terminológica, mas que o conteúdo envolve questões muito arraigadas presentes na sociedade. Segundo a autora,

O panorama recente dos estudos sobre administração na educação aponta para uma democratização da escola em sintonia com os ventos democratizantes que sopram no interior da sociedade brasileira. Nesse sentido, os setores ligados à administração sentem-se pressionados a buscar argumentos novos para defender o exercício legal, porém nem sempre legítimos, do administrador profissional. [...] é, pois, o momento da administração adjetivada – administração participativa. O conceito original de administração já não dá conta do movimento histórico pelo qual passa a sociedade. A tônica dos discursos políticos, depois repetida pelos educadores, é a participação na administração. O auge desses discursos foi atingido no ano de 1982 quando foram eleitos os primeiros governadores de oposição, após o governo militar (UHLE, 1994 p. 59).

Há que se atentar sobre a questão dos discursos e entender o movimento histórico sobre o qual a autora nos alerta, que foi se constituindo ao longo dos últimos anos. É necessário, pois, compreender o momento histórico e as reais condições em que se analisa a gestão democrática, na sociedade atual e os condicionantes históricos e políticos em que a educação é desenvolvida.

Azanha (2004) ao traçar uma discussão em torno das ideias sobre a democratização do ensino paulista, a partir dos aspectos da Reforma Sampaio Dória, da expansão das matrículas no ciclo ginásial e da renovação pedagógica dos Ginásios Vocacionais, apresenta duas maneiras básicas para sua compreensão:

Numa primeira aproximação e sem maior esforço, constata-se que os três casos exemplificam uma ou outra de duas maneiras básicas de compreender a democratização do ensino: 1) **como política de ampliação radical das oportunidades educativas** (é o caso da Reforma Sampaio Dória e da expansão das matrículas no ciclo ginásial) e 2) **como prática pedagógica** (é o caso dos Ginásios Vocacionais). Aparentemente, essas distintas maneiras de conceber a democratização do ensino se completam e não poderiam ou, principalmente, não devem ser associadas (AZANHA, 2004, p. 337). (g.n.)

Na compreensão do autor e o que essa pesquisa aponta concordância é que “[...] não se democratiza uma instituição pública como a escola sem que ela alcance a todos”, atendendo aos dois quesitos acima mencionados. Entende-se que esse é o ponto essencial do debate. Pois, uma educação de qualidade socialmente referenciada, com princípios proclamados, como sendo de respeito à gestão democrática, primando pela participação e autonomia das escolas e dos seus agentes educacionais, deve ser uma educação de qualidade de fato que se alcance a todos. E isso é algo que há muito a se construir em termos de sociedade brasileira como um todo.

Entende-se que a autonomia enquanto categoria, vincula-se à gestão democrática e à participação, e se dá num movimento construído no cotidiano das instituições, mas é um movimento complexo como já dito nesta pesquisa na análise das concepções dos conselheiros do CME de Itapetininga, respondentes. Há que se contar com a habilidade das lideranças, a implementação de momentos de diálogo, por meio das diferentes visões tendo como referencial o motivo pelo qual o conselho existe que é a garantia de direitos educacionais para a população.

Por outro lado, aproximar-se ao Sistema Municipal, não significa submissão, mas entender que este tem seu papel nos encaminhamentos das ações a que se propõe, pois, deve ter a consciência de que faz parte de um processo democrático da articulação, pela negociação, e do respeito à independência das instâncias legais de decisão na esfera de suas competências expressas. Pois aos conselhos cabe garantir sua autonomia a fim de propor e deliberar sobre questões de sua esfera de competência legal, cumprindo suas funções, entendendo que a execução das ações decorrentes de suas deliberações se situa no âmbito da ação administrativa do Executivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa *Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia*, título escolhido para o texto da presente tese de defesa do Doutorado em Educação do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba, buscou explicitar se o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, localizado na Sub-região 01 da Região Metropolitana de Sorocaba, dada a concentração e mobilização política, apresenta CME não autônomo e fragilizado no atendimento da gestão democrática, devido à baixa intensidade de vinculação comunicacional entre os munícipes e o Conselho Municipal de Educação, legitimamente representados, forte presença do executivo nos processos de discussão e encaminhamentos do CME e gestão democrática e autonomia apenas como produto normativo e não necessariamente efetivado, apresenta avanços em relação a gestão democrática, participação e autonomia.

Para cumprir o objetivo geral que foi analisar as iniciativas do município de Itapetininga da Sub-região 01 da Região Metropolitana de Sorocaba, a partir de seu respectivo Conselho Municipal de Educação – problematizações quanto à gestão democrática, participação e autonomia, elegemos três objetivos específicos: a) analisar a trajetória histórica dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil a partir da gestão democrática prevista na Constituição Federal de 1.988; b) discutir a experiência da Região Metropolitana de Sorocaba – sub-região 3 entre a propositura da gestão democrática e autonomia em seus Conselhos Municipais de Educação; e c) problematizar a atuação do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga quanto ao escopo da gestão democrática, participação e autonomia, no exercício de sua gestão, a partir das atas e/ou devolutivas dos conselheiros.

Esta pesquisa de cunho qualitativo, se deu com o desenvolvimento metodológico por meio de pesquisa bibliográfica a partir do mapeamento sistemático das teses de doutorado e dissertações de mestrado sobre a temática CF de 88, LDBEN nº 9.394/96, Plano de Desenvolvimento da Educação e Planos Nacionais de Educação e pesquisas bibliográficas a partir de autores que tratam do tema Conselhos Municipais de Educação. Realizou-se pesquisa documental, a partir de legislações referentes aos Conselhos Municipais de Educação e de legislações específicas do conselho de Itapetininga/SP e análise das 151 atas de reuniões do órgão colegiado entre os períodos de 2001 a 2020.

Foram realizadas entrevistas aos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, membros dos mandatos de 2017-2019 e 2019-2021, sendo 4 sujeitos de cada um dos mandatos a partir de formulários pré-elaborados para entrevistas semiestruturadas,

orientadas por estratégias de agendamento, esclarecimentos de dúvidas prévias, disponibilização e documentação referente às entrevistas para preparo do respondente, autorização de gravação e gravação de áudio e imagem, após referida autorização. Os dados coletados foram transcritos e utilizados nas discussões quanto às concepções dos conselheiros sobre os temas abordados.

O método de exposição foi desenvolvido em seis capítulos: O primeiro capítulo tratou da *Gestão democrática: (des) caminhos na educação brasileira*, analisa num percurso histórico a gestão democrática a partir dos textos legais, desde a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, passando pela legislação sobre os Planos Nacionais de Educação, até chegar ao movimento que resultou na instituição dos Sistemas Municipais de Educação sendo os Conselhos Municipais de Educação colocados como importante órgão nas contribuições para seu funcionamento e chegou-se a análise sobre a gestão democrática nas perspectivas dos planos da efetividade, possibilidade e necessidade.

Em seguida, no capítulo 2, apresentou *um olhar sobre os Conselhos Municipais de Educação da Sub-região 3 da Região Metropolitana de Sorocaba* a partir de estudos sobre os referenciais bibliográficos referentes aos principais aspectos evidenciados na pesquisa intitulada *Conselhos Municipais de Educação e a qualidade socialmente referenciada*, entre as experiências exitosas e contextos adversos, realizada pelo GEPLAGE, desde 2017, quanto a gestão democrática, autonomia e participação, nos referidos municípios.

Centralizou-se os estudos no terceiro capítulo, *O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: estrutura, funcionamento e princípios*, o objeto de recorrência da pesquisa, com a caracterização do município, sua localização na sub-região 1 da Região Metropolitana de Sorocaba e sua relevância, o diagnóstico educacional do município, a criação e as diretrizes do Conselho Municipal de Educação, conceito, caracteres predominantes e representatividade e os aspectos sobre as iniciativas de sua criação quanto à atuação do órgão sob o princípio da gestão democrática e qualidade.

Para o capítulo 4, *Instrumentos para contextualização e análise do objeto*, nossa opção foi apresentar o percurso metodológico utilizado na pesquisa, a busca pelos elementos documentais e entrevistas que nos auxiliaram na investigação. Realizou-se uma pesquisa de cunho qualitativo, com análise bibliográfica e documental, por meio da leitura das atas de reuniões do colegiado, as legislações que o embasam e demais documentos identificados. Além disso, foram realizadas entrevistas e análise dos dados relevantes, colhidos ao longo da

pesquisa, com membros conselheiros do CME de Itapetininga, nos mandatos 2017-2019 e 2019-2021, conforme mencionado.

No capítulo 5 buscou-se a partir da *Gestão democrática, participação e autonomia: concepções e aspirações dos conselheiros*, realizar análise das concepções dos conselheiros, tendo por base suas visões sobre o CME como instrumento de representação social, a gestão democrática, entre avanços e limites, a participação nas diferentes tipologias e as percepções dos conselheiros, os olhares sobre a dimensão autonomia e uma síntese a partir das categorias: gestão democrática, participação e autonomia.

E por fim, o capítulo 6, apresentou os elementos estudados na pesquisa realizando o debate *Gestão democrática, participação e autonomia na centralidade dos Conselhos Municipais de Educação*, situando o órgão colegiado do município de Itapetininga, objeto de recorrência de análise da pesquisa, a partir dos referenciais bibliográficos, a análise dos achados na pesquisa sobre os CMEs da sub-região 3 da RMS e sobre o CME de Itapetininga, o resultado da análise das atas de reuniões e as concepções dos conselheiros respondentes da entrevista.

A pesquisa se desenvolveu num percurso previamente definido e a investigação realizou-se a partir da análise dos resultados das pesquisas desenvolvidas sobre os Conselhos Municipais de Educação da RMS – Sub-região 03. Ao olhar para os municípios pesquisados da referida região, por meio dos estudos publicados pelo Geplage de 2017 a 2019, foram evidenciados diversos elementos que auxiliaram na reflexão sobre o significado do colegiado e que este pode se constituir tendo maior mobilização, dialogicidade e participação, e estratégias a depender de maior articulação e divulgação das atividades e principalmente visibilidade de suas ações aos munícipes.

Por meio das pesquisas mencionadas, identificou-se que os conselhos se apresentam dirigidos sem nenhum grau de autonomia, pois estão totalmente vinculados ao Poder Executivo, na organização de suas reuniões, nas iniciativas do colegiado em relação as ações a serem desenvolvidas, sendo que as reuniões são presididas na maior parte dos colegiados pelo próprio secretário municipal, não há um local específico para as reuniões do colegiado, muitos dos conselhos encontrados não apresentam representatividade da comunidade e sendo esta representatividade estabelecida nas legislações, em muitos casos não traduz o efetivado nas reuniões do conselho e evidenciamos conselhos que não realizam reuniões periódicas e constantes para o acompanhamento do trabalho educacional do município.

A partir dessa constatação, a tese levantada nesta pesquisa é de que o Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, dada a concentração e mobilização política destacada

nos municípios, contempla o CME não autônomo e fragilizado no atendimento da gestão democrática. Isso por que se percebeu colegiados com baixa intensidade de vinculação comunicacional entre os municípios e o Conselho Municipal de Educação, forte presença do executivo nos processos de discussão e encaminhamentos do CME e a gestão democrática e autonomia apenas como produto normativo e não necessariamente efetivado.

Para esta pesquisa seguimos um caminho metodológico que auxiliou a busca de respostas a presente indagação, procurando ampliar os horizontes a partir dos nossos estudos. O referencial bibliográfico analisado sobre a gestão democrática a partir da Constituição Federal, nos possibilitou compreender que o Estado brasileiro possui bases legais delineadas em que contempla a gestão democrática, mas que ao longo da história identifica-se conflitos de interesses presentes nas lutas por reivindicações a partir de 1980. A efetivação dos princípios democráticos tem passado por diferentes momentos de avanços e retrocessos, porém, não foram consolidados, pois esses embates se tornam cada vez mais evidentes e demonstram a disputa de poder em torno de princípios que não se relacionam com a conquista de direitos para todos, entre eles o direito a educação.

A gestão democrática deve ser analisada enquanto processo e produto inacabado, com avanços e retrocessos evidenciados, sendo que a gestão democrática se mostra como algo em constante construção e se caracteriza mais presente nos discursos como possibilidades participativas, do que elemento concretizado. Os limites de sua efetivação nos mostram que é uma prática mais de resistências, por isso a pesquisa alerta para a questão de pensar entre a efetividade, possibilidade e necessidade da gestão democrática, ou seja, a gestão democrática que temos e a gestão democrática que queremos. O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga como objeto de investigação dessa pesquisa, recobra nessa trajetória histórica, o município enquanto centro das políticas públicas devido ao desenho que as mudanças de legislação seguiram em direção a descentralização, cujas decisões passam a ter relevância na instância local, pelas políticas públicas educacionais em destaque.

Os Conselhos Municipais da Sub região 3 da RMS se tornaram base de análise para pensarmos o quanto se tem avançado ou não, em relação a gestão democrática. Observou-se o atendimento à demanda dos municípios, as iniciativas de criação e implementação do CME, a qualidade socialmente referenciada, a gestão democrática no interior desses conselhos, as estratégias de gestão democrática e as solicitações existentes. Ressalta-se por meio da pesquisa bibliográfica que os nove municípios dessa Sub região 3, apresentam-se em sua grande maioria colegiados com processos muito incipientes de participação e autonomia, que embora em todos

os municípios contemplem o Conselho Municipal de Educação ainda não se consolidou de fato a gestão democrática como instrumento e estratégia a favor do trabalho educacional com qualidade para todos.

No momento em que se cruzam os achados a partir do estudo bibliográfico citado com os documentos analisados nas atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga e as concepções dos conselheiros do referido órgão, encontradas nas entrevistas realizadas aos oito membros entrevistados, esta pesquisa ganha todo sentido, pois são confirmadas nas falas os elementos encontrados nos documentos analisados e muitas reflexões realizadas na pesquisa bibliográfica.

O percurso do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, ao longo de sua história do ano de 2001 até 2020, evidenciados nas atas de reuniões e confirmado nas falas dos respondentes nos auxilia a concluir que:

- ❖ Fica evidente que a gestão democrática ainda se caracteriza como um tema enfrentado atualmente no órgão colegiado, mas, apresenta-se como preocupação nos questionamentos dos conselheiros, confirmado na fala dos entrevistados;
- ❖ A comunidade não participa das decisões do conselho, falta visibilidade para que as ações sejam apresentadas e possa a comunidade conhecer melhor a importância do órgão colegiado no município;
- ❖ Observou-se que há um bom relacionamento do colegiado com o poder executivo, na busca de ações conjuntas em prol a melhoria da qualidade da educação no município;
- ❖ A autonomia é ainda relativa e encontra-se em construção, pois os passos a serem dados pelo conselho devem avançar em termos de análise no seu desenvolvimento a partir de uma visão crítica enquanto órgão e parte do sistema municipal, mas que precisa discutir sua autonomia;
- ❖ A formação dos conselheiros tem tido espaço constante nos últimos anos, portanto, é um status que não deve se perder e, se deve buscar amplas possibilidades para seu cumprimento, tornando-se um processo constante e consolidado no órgão colegiado.

Nestas considerações finais chega-se à conclusão de que é necessário que essas questões sejam retomadas pela Conselho Municipal de Itapetininga e por vários tantos outros colegiados representados nos diversos municípios, com a necessidade de abrir novos debates em torno do tema, uma vez que os autores pesquisados apontam que a gestão democrática ainda é um grande desafio para a sociedade e para a democracia do país. Contudo, acredita-se que as

problematizações efetuadas nesta pesquisa, contribuem para que estudiosos do tema ao observar diferentes olhares sobre o objeto possam realizar novos encaminhamento e novas perspectivas.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão vinculado ao Sistema Municipal, entendido como organizador local do processo educacional, traz a possibilidade de tomada de decisões, mas que não pode se furtar de fazer parte de um regime de colaboração do qual é instituído pela legislação brasileira, o que traz desafios, tensões, trabalhos conjuntos e não é raro, questões ligadas a disputa de poder político e econômico. Essas questões precisam ser enfrentadas para que o colegiado se fortaleça enquanto órgão de relevância no município.

A trajetória histórica empregada nesta pesquisa deixa evidenciado que a gestão democrática, ainda que esteja instituída legalmente, está em permanente construção, tendo a participação e a autonomia como elementos interdependentes a serem instituídos nos colegiados, frente ao poder executivo e junto à comunidade. Para isso, necessita desenvolver estratégias de desenvolvimento da gestão democrática, de forma participativa a partir dos seus conselheiros. Os conselhos são conquistas importantes dos movimentos populares e da sociedade civil organizada e deve se constituir num instrumento de representação da sociedade civil. É necessário ser valorizado como tal pois a educação como um todo ganhará com suas conquistas.

REFERÊNCIAS

- ABICALIL, C. A. *O Plano Nacional de Educação e o regime de colaboração*. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 8, n. 15, p. 249-263, jul./dez. 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/Artigo_Abicalil_para_o_site.pdf. Acesso em: 17 dez.2019.
- ALMENARA, G.V.R.; LIMA, P.G. A qualidade socialmente referenciada e a gestão democrática. Revista Ensaios Pedagógicos (Sorocaba), vol.1, n.1, jan./abr. 2017, p.39-46. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/5>. Acesso em: 09 abr. 2021.
- ALMENARA, G.V.R.; LIMA, P.G. Conselhos Municipais de Educação no Brasil: discussões sobre seu surgimento e desenvolvimento. Revista Educere et Educare, vol. 13, n. 27, jan./abr., 2018. Disponível em: <http://saber.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/17751>. Acesso em: 15 ago. 2021.
- ALMENARA, G.V.R.; SILVA, P.R.S., O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP: caracterização do município e estrutura educacional. Revista Ensaios Pedagógicos (Sorocaba), vol. 1, n. 3, set./dez. 2017. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/43>. Acesso em: 09 abr. 2021.
- ALMENARA, G.V.R.; SILVA, P.R.S., Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP: criação, implementação e gestão democrática. Revista Ensaios Pedagógicos (Sorocaba), vol. 2, n. 2, mai./ago. 2018. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/79>. Acesso em: 09 abr. 2021.
- ALMENARA, G.V.R.; SILVA, P.R.S., *Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros*. Laplage em Revista (Sorocaba), vol.4, n.3, set.-dez. 2018, p.7-27. Disponível em: <http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/549/773> . Acesso em 06 jun.2021.
- ALMENARA, G. V. R; MARTINS, T. M.; KAYAKI, L. A. N. Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. Laplage em Revista, v. 4., n. 3, set./dez. 2018. Disponível em: <https://laplageemrevista.editorialaar.com/index.php/lpg1/article/view/396/356>. Acesso em: 09 abr. 2021.
- AMARAL, J.C.S.R. A trajetória da gestão democrática da educação na rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul. Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2006. Disponível em: <http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/259/437>. Acesso em: 10 dez.2019.
- AQUINO, L. M. S. *Formulação do Plano Nacional De Educação 2014-2024: a gestão democrática da escola na política pública*. Doutorado em Educação: Universidade Federal do Rio Grande Do Sul, Porto Alegre UFRGS, 2015. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/131022/000979952.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 dez.2019.

AZANHA, J. M. P. Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.30, n.2, p. 335-344, maio/ago. 2004. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/27941/29713>. Acesso em: 19 set. 2021.

BALESTRIN, M., *O Conselho de Alimentação Escolar Pós-Constituição Federal de 1988: limites e possibilidades de gestão democrática em um Município do Norte do Rio Grande do Sul*. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, 2016. Campus de Frederico Westphalen, RS. Disponível em: <http://www.fw.uri.br/NewArquivos/pos/dissertacao/dis-114.pdf>. Acesso em: 12 dez.2019.

BASTOS, L. D. de S. *Gestão democrática da escola pública: questões e possibilidades*. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2012. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/98582/bastos_lds_me_fran.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 07 abr.2021.

BOBBIO, N. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Tradução Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. *Investigação qualitativa em Educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto Editora, Portugal: 1994, p.47-62; 75-78.

BORDENAVE, J. E D. *O que é participação*. 8ª edição – São Paulo, 1994. Brasiliense. (Coleção primeiros passos; 95).

BORDIGNON, Genuíno. *Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. (Educação Cidadã; 3). Disponível em: http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3082/1/FPF_PTPF_12_079.pdf. Acesso em 19 mai.2019.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. *Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasil, Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, DF: Senado, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 19 mai.2019.

BRASIL. *Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001*. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: 28 abr.2020.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação PNE 2001-2011*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 28 abr.2020.

BRASIL. *Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007*. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: 28 abr.2020.

BRASIL. IBGE. Cidades e Estados. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp>. Acesso em: 19 set. 2021.

BRASIL. INEP. *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*. IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, 2019. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=119528>. Acesso em 18 mai.2019.

CASTILHO, K. C.; CASTILHO, K. C. O Conselho Municipal de Educação de Votorantim/SP: caracterização do município e estrutura educacional. *Revista Ensaios Pedagógicos*, v. 1, n. 3, set./dez., 2017. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/45>. Acesso em: 09 abr. 2021.

CASTILHO, K. C.; CASTILHO, K. C. Conselho Municipal de Educação de Votorantim/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Revista Ensaios Pedagógicos*, v. 2, n. 2, mai./ago. 2018. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/82>. Acesso em: 09 abr. 2021.

CASTILHO, K. C. Conselho municipal de educação de Votorantim/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. *Laplage em Revista*, v. 4, n. 3. 2018. Disponível em: <https://laplageemrevista.editorialaar.com/index.php/lpg1/article/view/392>. Acesso em: 09 abr. 2021.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. (et. al). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2014.

CONED - II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Plano Nacional de Educação. Proposta da sociedade brasileira. Belo Horizonte: 1997. Disponível em: <https://www.adusp.org.br/files/PNE/pnebra.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.

CHIZZOTTI, A. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. *Revista Portuguesa de Educação*, vol. 16, núm. 2, 2003, pp. 221-236. Universidade do Minho. Braga, Portugal.

CRESWELL, J. W. *Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto*. 3ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CURY, C. R. J. Gestão democrática de educação: exigências e desafios. *RBP AE* v.18, n.2, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/download/25486/14810>. Acessado em: 29 de mai. 2018.

CURY, C. R. J. *Conselhos de Educação: fundamentos e funções*. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – Periódico científico editado pela ANPAE, v. 22, n. 1, p. 41-67, fev. 2006. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/18721/10944>. Acesso em: 07 abr. 2021.

CURY, C. R. J. *Dossiê: Do público e do privado na Constituição de 1988 e nas leis educacionais*. Educ. Soc., Campinas, v. 39, nº. 145, p.870-889, out.-dez., 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/WvkSMZCkdNHgYDhp9WGnBNM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 dez.2019.

DIAS, A. R. M.; SANTOS, J. M. O. O Conselho Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra/SP: caracterização do município e estrutura educacional. Revista Ensaio Pedagógico, v. 1, n. 3, set./dez., 2017. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/54>. Acesso em: 09 abr. 2021.

DIAS, A. R. M.; ESTEVAM, R. A. Conselho Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra/SP: criação, implementação e gestão democrática. Revista Ensaio Pedagógico, v. 2, n. 2, mai./ago. 2018. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/88>. Acesso em: 09 abr. 2021.

DIAS, A. R. M. Conselho municipal de educação de Araçoiaba da Serra/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. Laplage em Revista, v. 4, n. 3. 2018. Disponível em: <https://laplageemrevista.editorialaar.com/index.php/lpg1/article/view/398/358>. Acesso em: 09 abr. 2021.

DOURADO, L. F.; PARO, V. H. (org.). Políticas públicas e Educação Básica. São Paulo: Xamã, 2001.

DOURADO, L. F. *Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas*. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 921-946, out. 2007. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 17 dez.2019.

DOURADO, L. F. *Plano Nacional de Educação: política de Estado para a educação brasileira*. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/523064/PLANO+NACIONAL+DE+EDUCA%C3%87%C3%83O+-+Pol%C3%ADtica+de+Estado+para+a+educa%C3%A7%C3%A3o+brasileira/2cbb3d59-497d-45a8-a5af-d3bbe814336e?version=1.5>. Acesso em: 17 dez.2019.

DRAIBE, S. M. *Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas*. In: BARREIRA, M. C. R. N.; CARVALHO, M. C. B. (Orgs.). *Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais*. São Paulo: IEE/PUC-S, 2001.

EMPLASA. *Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano*. Região Metropolitana de Sorocaba. Disponível em: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMS>. Acesso em 20 abr.2020.

ENTREVISTAS. Roteiro semiestruturado de questões. Aplicado aos conselheiros municipais de educação de Itapetininga/SP. Entrevistas realizada no período de 27. nov.2020 a 16.jun. 2021. Não disponível *on line*.

FALBO, R. A. Mapeamento Sistemático. Disponível em: <http://claudiaboeres.pbworks.com/w/file/fetch/133747116/Mapeamento%20Sistem%C3%A1tico%20-%20v1.0.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2021.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Observatório da criança e do adolescente. Número de municípios com Conselho Municipal de Educação. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/sistema-garantia-direitos/605-numero-de-municipios-com-conselhos-municipais-de-educacao?filters=1,210>. Acesso em: 29 jan. 2021.

GARRIDO, N. C. e AUTORES. Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP: criação, implementação e gestão democrática. Revista Ensaios Pedagógicos, v. 2, n. 2., mai./ago. 2018a. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/87>. Acesso em: 09 abr. 2021.

GARRIDO, N. C. e AUTORES. Conselho municipal de educação de Salto de Pirapora/SP qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. Laplage em Revista, v. 4, n. 3., 2018b. Disponível em: <https://laplageemrevista.editorialaar.com/index.php/lpg1/article/view/397>. Acesso em: 09 abr. 2021.

GHENO, E. T. Políticas educacionais e o processo de divulgação: o caso do plano municipal de educação de Esteio. Mestrado. 2008. Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/1947/politicas%20educacionais.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 dez. 2019.

GOHN, M. G. *Conselhos gestores e gestão pública*. Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo, v. 42, n. 1, p. 5-11, jan./abr. 2006. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/6008/3184. Acesso em 08 mar.2017.

GRANADOS, P. D. e autores. *Presentación. Políticas Educativas En Tiempo De Coronavirus*. Laplage em Revista (Sorocaba), vol.6, n.2, mai.-august, 2020, p. 4-6. Disponível em: <http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/857/1048> Acesso em 28 abr.2020.

ITAPETININGA. Lei Municipal nº 3.292, de 02 de julho de 1992. Não disponível on-line.

ITAPETININGA. Lei Municipal nº 3.986, de 26 de dezembro de 1996. Não disponível on-line.

ITAPETININGA/SP. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ATAS. Livros de Atas de reuniões – período de 2001 a 2020. Não disponível on-line.

ITAPETININGA. Lei nº 4.559, de 03 de outubro de 2001. Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacaodigital.com.br/Itapetininga-SP/LeisOrdinarias/4559/Arquivos/1>. Acesso em: 19 set. 2001.

ITAPETININGA. Lei nº 5.424, de 23 de fevereiro de 2011. (2011a). Dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/i/itapetininga/lei-ordinaria/2011/543/5424/lei-ordinaria-n->

[5424-2011-dispoe-sobre-a-organizacao-do-conselho-municipal-de-educacao-e-da-outras-providencias](#). Acesso em: 16 ago. 2021.

ITAPETININGA/SP. Lei nº 5.425, de 23 de fevereiro de 2011. (2011b). Dispõe sobre a criação do sistema municipal de ensino de Itapetininga dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/i/itapetininga/lei-ordinaria/2011/543/5425/lei-ordinaria-n-5425-2011-dispoe-sobre-a-criacao-do-sistema-municipal-de-ensino-de-itapetininga-da-outras-providencias>. Acesso em: 16 ago. 2021.

ITAPETININGA. Lei Municipal nº 5.591, de 26 de junho de 2012. Dispõe sobre a alteração da lei municipal nº5.424/2011. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/i/itapetininga/lei-ordinaria/2012/560/5591/lei-ordinaria-n-5591-2012-dispoe-sobre-a-alteracao-da-lei-municipal-n-5424-2011-que-dispoe-sobre-a-organizacao-do-conselho-municipal-de-educacao-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 16 ago. 2021.

ITAPETININGA. *Lei complementar nº 93, de 23 de junho de 2015. Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.* Disponível em: <https://legislacaodigital.com.br/Itapetininga-SP/LeisComplementares/93/Arquivos/1>. Acesso em: 17 jul. 2021.

ITAPETININGA/SP. Decreto nº 1.890, de 30 de abril de 2019. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato 2019 a 2021. Disponível em: <https://semanario.itapetininga.sp.gov.br/semanario-oficial-eletronico-152/>. Acesso em: 26 set. 2020.

ITAPETININGA. EE Peixoto Gomide. 120 anos em 120 páginas. PROEMI. Programa Ensino Médio Inovador. EE Peixoto Gomide, Itapetininga. 2019.

ITAPETININGA/SP. Prefeitura Municipal de Educação. História de Itapetininga. Disponível em: <https://www.itapetininga.sp.gov.br/cidade>. Acesso em: 15 ago. 2021.

ITAPETININGA. Decreto nº. 2.193, de 06 de maio de 2021. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato 2021 a 2023, conforme Leis Municipais nº. 5.424/2011 e 5.591/2012. Disponível em: <https://semanario.itapetininga.sp.gov.br/semanario-oficial-eletronico-337/>. Acesso em: 28 ago. 2021.

KAYAKI, L. A. N.; MARTINS, T. M. Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/Sp: criação, implementação e gestão democrática. Revista Ensaios Pedagógicos (Sorocaba), v. 2. n. 2, 2018. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/86>. Acesso em: 09 abr. 2021.

LIBÂNEO, J. C. Didática. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2018.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J.F.; TOSCHI, M.S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10.ed. revista e ampliada. São Paulo: Cortez, 2012.

LIMA, A. B. Conselho de Educação e controle social: a necessidade de movimentos sociais. Disponível em: <http://32reuniao.anped.org.br/arquivos/trabalhos/GT03-5615--Int.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2021.

LIMA, A. B. Conselhos de Educação, movimentos sociais e controle social. Educação em Perspectiva, Viçosa, v. 1, n. 1, p. 28-46, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/educacaoem perspectiva/article/view/6443>. Acesso em: 17 fev. 2021

LIMA, A. B. Adeus à Gestão (Escolar) Democrática. Revista @rquivo Brasileiro de Educação, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 27-50, 2013. Disponível em: <http://seer.pucminas.br/index.php/arquivobrasileiroeducacao/article/view/P.2318-7344.2013v1n1p27>. Acesso em: 17 fev. 2021.

LIMA, A. B. O Conselho Municipal de Educação no Brasil e a qualidade socialmente referenciada. 9º Congresso Latino americano de Ciência Política. Associação Latino americana de Ciência Política (ALACIP). Montevideu, 26 a 28 de julho de 2017. Disponível em: <http://www.congresoalacip2017.org/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhemFtcyI7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSZPIjtzOjQ6IjEzMzQiO30iO3M6MT0iaCI7czozMjoiMDJiMTdiNWVjZDA4YTg0MzVINtkwMzZIN2IyM2YzOWIiO30%3D>. Acesso em: 17 fev. 2021.

LIMA, A. B.; PRADO, J. C.; SHIMAMOTO, S. V. M. *Gestão Democrática, gestão gerencial e gestão compartilhada: novos nomes velhos rumos*. Simpósio Anpae, de 26 a 30 de abril de 2011, São Paulo. Disponível em: <https://anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0069.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2021.

LIMA, A. L. Políticas públicas educacionais e democratização do acesso à escola média nas décadas de 1980 e 1990 no Brasil, 2008. 162 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, campus Marília, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2008. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/Educacao/Dissertacoes/lima_al_ms_mar.pdf. Acesso em: 09 abr. 2021.

LIMA, C. M. A gestão democrática nos processos de construção e aprovação do PNE (2014-2024): os debates e embates no estado e na sociedade civil. 130 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal da Paraíba (João Pessoa), João Pessoa Biblioteca Depositária: http://tede.biblioteca.ufpb.br/?locale=pt_BR.

LIMA, Licínio C. A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica. São Paulo: Cortez, 2001.

LIMA, P. G. *Tendências paradigmáticas na pesquisa educacional*. Artur Nogueira, SP: Amil, 2003.

LIMA, P. G.; ALCA, C. T. M. Gestão democrática: nexos no contexto da escola pública brasileira. *Educere et Educare – Revista de Educação*, vol. 5, nº 10, 2010. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/3713>. Acesso em: 17 fev. 2021.

LIMA, P.G. (org.) *Temas em políticas e gestão em educação*. Dourados-MS: Editora: UFGD, 2013a.

LIMA, P. G.; MARRAN, A. L. *A avaliação de políticas educacionais por meio da abordagem teórico-analítica do ciclo de políticas*. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 8, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 2013b. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/download/5370/3467>. Acesso em: 12 mar.2017.

LIMA, P. G.; ARANDA, M. A. de M.; LIMA, A. B. de. Relações entre o estado e a escola no Brasil, participação e políticas educacionais e o plano da efetividade, a possibilidade e a necessidade de gestão democrática. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*,

Araraquara, v. 8, n. 2, p. 485–500, 2014. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/5819>. Acesso em: 9 abr. 2021.

LIMA, P. G. Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba/SP: caracterização de alguns municípios e estrutura educacional. Revista Ensaios Pedagógicos, v. 1, n. 3, set./dez., 2017. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/issue/view/3/showToc>. Acesso em: 07 abr. 2021.

LIMA, P. G. Conselhos Municipais de Educação na Região Metropolitana de Sorocaba/SP: criação, implementação e desdobramentos. Revista Ensaios Pedagógicos, v. 2, n. 2, mai./ago., 2018. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/issue/view/6>. Acesso em: 08 abr. 2021.

LIMA, P. G. Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba/SP: discussões e desafios. Laplage em Revista (Sorocaba), v. 4, n. 3, set./dez., 2018. Disponível em: <https://laplageemrevista.editorialaar.com/index.php/lpg1/issue/view/23>. Acesso em: 09 abr. 2021.

LIMA, P. G.; ALMENARA, G. V. R.; SANTOS, J. M. O. Conselhos municipais de educação: participação, qualidade e gestão democrática como objeto de recorrência. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 18, n. 57, p. 326-347, abr./jun. 2018. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/979/o/23933-43414-1-PB.pdf?1535974241>. Acesso em: 09 abr. 2021.

LOPES, S. A.; DAMASCENO, E. L. B. O Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcaño/SP: caracterização do município e estrutura educacional. Revista Ensaios Pedagógicos (Sorocaba), v. 1, n.3, 2017. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/48>. Acesso em: 09 abr. 2021.

LÜCK, H. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Petrópolis, RJ: Vozes. 2011. Série: Cadernos de Gestão.

MARQUES, L. R. *Gestão democrática da educação*. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 8, n. 15, p. 463-471, jul./dez. 2014. Disponível em: https://www.cnte.org.br/images/stories/retratos_da_escola/retratos_da_escola_15_2014.pdf. Acesso em: 17 dez. 2019.

MELO, E.P.C.B.N. e SANTOS, J.M.O. O Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP: caracterização do município e estrutura educacional. Revista Ensaios Pedagógicos, v. 1, n. 3., 2017. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/46>. Acesso em: 09 abr. 2021.

MELO, E.P.C.B.N. e SANTOS, J.M.O. Conselho de Educação de Pilar do Sul/SP: criação, implementação e gestão democrática. Revista Ensaios Pedagógicos, v. 2, n. 2., 2018a. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/83>. Acesso em: 09 abr. 2021.

MELO, E.P.C.B.N. e SANTOS, J.M.O. *Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros*. Laplage em

Revista (Sorocaba), vol.4, n.3, set.-dez. 2018b, p.54-74. Disponível em: <http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/552/776>. Acesso em: 06.06.2019.

MONLEVADE, J. A. A importância do Conselho Municipal de educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação. In: BRASIL. Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho: caderno de referência / coordenação geral de articulação e fortalecimento institucional dos sistemas de ensino. Ministério da Educação, Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cme_cadrefer.pdf. Acessado em 06 jun. 2021.

MOURA, E.S. A construção do plano nacional de educação 2014-2024: movimentos sociais e participação na tramitação no legislativo. Mestrado em Educação. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2784831. Acesso em: 15 dez.2019.

NASCIMENTO, L. S. *Financiamento e participação democrática na educação: a relação entre o Programa Dinheiro Direto na Escola e o Plano de Desenvolvimento da Educação*. Mestrado. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: http://www.bdt.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=7331. Acesso em: 17 dez. 2019.

OLIVEIRA, D. A. Das políticas de Governo à política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. Educ. Soc., Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>. Acesso em: 16 dez.2019.

OLIVEIRA, D. A. e autores. *Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado*. Revista Brasileira de Educação, v. 16, n. 47, maio-ago. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a11.pdf>. Acesso em: 17 dez.2019.

OLIVEIRA, D. A. *Nova gestão pública e governos democrático-populares: contradições entre a busca da eficiência e a ampliação do direito à educação*. Educ. Soc., Campinas, v. 36, nº. 132, p. 625-646, jul.-set., 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v36n132/1678-4626-es-36-132-00625.pdf>. Acesso em: 16 dez.2019.

PARO, V. H. *Gestão democrática da escola pública* [livro eletrônico]. São Paulo: Cortez, 2017.

PUGLISI, M. L.; FRANCO, B. *Análise de Conteúdo*. Brasília, 2ª edição: Liber Livro Editora, 2005.

RIBEIRO, E.V.J.; LOPES, S. A. Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcaño/SP: criação, implementação e gestão democrática. Revista Ensaios Pedagógicos, v. 2, n. 2, mai./ago. 2018. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/85>. Acesso em: 09 abr. 2021.

RIBEIRO, E.V.J. e SILVA, P.R.S. *Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcaño/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros*. Laplage em Revista (Sorocaba), vol.4, n.3, set.-dez. 2018, p. 90-107. Disponível em: <http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/554/778>. Acesso em 06.06.2019.

RIBEIRO, E.V.J. O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga/SP: caracterização do município e estrutura educacional. Revista Ensaios Pedagógicos (Sorocaba), vol.3, n. Especial, set. - dez. 2019, p.39-49. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/177/193>. Acesso em: 15 ago. 2021.

RIBEIRO, E.V.J. Conselho Municipal de Educação de Itapetininga/SP: criação, implementação de gestão democrática. Revista Ensaios Pedagógicos (Sorocaba), vol.4, n. 2, mai. - ago. 2020, p. 36-46. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/218>. Acesso em: 10 set. 2021.

RIBEIRO, E.V.J.; SILVA, P. R.S.S. Conselhos Municipais de Educação: estrutura e funcionamento na Região Metropolitana de Sorocaba [RMS]. Revista Ensaios Pedagógicos. Volume 4, n. 2, mai./ago. 2020. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/issue/view/12>. Acesso em: 02 abr. 2020.

RIBEIRO, E. V. J. Conselho Municipal de Educação de Itapetininga/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. Revista Educação Básica Online, Volume 1, nº. 2, set. 2021. Disponível em: <https://periodicos.editorialaar.com/index.php/educacaobasicaonline/article/view/52>. Acesso em: 10 set. 2021.

RODRIGUES, R. S. G. *A gestão democrática na educação do Distrito Federal: concepções e historicidade das experiências de 1957, 1995 e 2012*. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/7051/5/Tese%20-%20Rodrigo%20Soares%20Guimar%c3%a3es%20Rodrigues%20-%20202016.pdf>. Acesso em: 09 dez.2019.

RUEDA, J. L.; BARROS, A. N. D. O Conselho Municipal de Educação de Iperó/SP: caracterização do município e estrutura educacional. Revista Ensaios Pedagógicos v. 1, n. 3, set./dez. 2017. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/44>. Acesso em: 09 abr. 2021.

RUEDA, J. L.; SANTOS, J. M. O. O Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP: caracterização do município e estrutura educacional. Revista Ensaios Pedagógicos v. 1, n. 3, set./dez. 2017. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/47>. Acesso em: 09 abr. 2021.

RUEDA, J. L.; SANTOS, J. M. O. O Conselho Municipal de Educação de Iperó/SP: criação, implementação e gestão democrática. Revista Ensaios Pedagógicos v. 2, n. 2, mai./ago. 2018a. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/81>. Acesso em: 09 abr. 2021.

SANTOS, J. M.; RUEDA, J. L.; O. O Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP: criação, implementação e gestão democrática. Revista Ensaios Pedagógicos v. 2, n. 2, mai./ago. 2018a. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/84>. Acesso em: 09 abr. 2021.

SANTOS, J. M., RUEDA, J. L.; O. O Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. *Laplage em Revista*, v. 4 n. 3, set./dez. 2018b. Disponível em: <https://laplageemrevista.editorialaar.com/index.php/lpg1/article/view/394/354>. Acesso em: 09 abr. 2021.

SÃO PAULO. *Lei nº 9.143, de 09 de março de 1995*. Estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1995/lei-9143-09.03.1995.html>. Acesso em: 07 abr. 2021.

SÃO PAULO. *Lei Complementar nº 1.241, de 08 de maio de 2014*. Cria a Região Metropolitana de Sorocaba e dá providências correlatas. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2014/lei.complementar-1241-08.05.2014.html>. Acesso em: 07 abr. 2021.

SÃO PAULO. *Lei Complementar nº 1.289, de 29 de junho de 2016*. Integra na Região Metropolitana de Sorocaba o Município de Itapetininga. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2016/lei.complementar-1289-29.06.2016.html>. Acesso em: 07 abr. 2021.

SÃO PAULO. EMPLASA. Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano. PDUI. Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado. Disponível em: https://www.pdui.sp.gov.br/sorocaba/?page_id=56. Acesso em: 15 ago. 2021.

SARMENTO, D. C. *Criação dos Sistemas Municipais de Ensino*. Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 93, p. 1363-1390, Set./Dez. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v26n93/27285.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

SAVIANI, D. *A nova lei da educação. LDB trajetória, limites e perspectivas*. SP, Campinas: Autores Associados, 2003.

SAVIANI, D. *O plano de desenvolvimento da educação: Análise do projeto do MEC*. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1231-1255, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/7pgYkYztK6ZyPny97zmQvWx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 set. 2021.

SERVILHA, M. S. *Autonomia, gestão democrática nas unidades escolares na educação básica em Marília*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista. Marília, 2008. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/96278/servilha_ms_me_mar.pdf?sequenc e=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 dez.2019.

SILVA, P.R.S.S; RIBEIRO, E.V.J. Os Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba/SP: finalidades e expectativas. *Revista Ensaios Pedagógicos*. Volume 4, n. 3, set./dez. 2020. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/issue/view/13>. Acesso em: 02 abr. 2020.

SILVA, R.M.S. Collegiate management in state public schools: clash of the democratic order in the legal and real. 2014. 149 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2014. Disponível em: <http://tedebc.ufma.br:8080/jspui/handle/tede/92>. Acesso em: 15 fev. 2021.

SILVEIRA, L. P. C. Gestão Democrática na construção da meta 19 do Plano Nacional de Educação: descortinando concepções subjacentes e/ou em disputa. 166 f. Mestrado em Educação. Instituição de Ensino: Universidade Federal do Tocantins, Palmas Biblioteca Depositária: Biblioteca da UFT.

TEIXEIRA, L. H. G. *Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino*. Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 123, p. 691-708, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/zMkbr6WtMdPf86zyXBKCFMK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 set. 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Webinário - Regulação e Gestão Educacional durante a Emergência de Saúde Pública. Disponível em: https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/WEBINARIO-DISCUTE-REGULACAO-E-GESTAO-EDUCACIONAL-DURANTE-PANDEMIA-/?utm_source=WEBINARIO&utm_medium=BANNER&utm_campaign=SITE. Acesso em: 28 abr.2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Saiba o que foi e como funcionou o Plano de Desenvolvimento da Educação. Publicado em 05/03/2018. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/saiba-o-que-e-e-como-funciona-o-plano-de-desenvolvimento-da-educacao/>. Acesso em: 25 set. 2021.

UHLE, Águeda Bernadete. *Administração educacional: suas transformações e o perigo da corrupção da linguagem*. In: FONSECA, Dirce Mendes da (Org.). *Administração educacional: um compromisso democrático*. Campinas: Papyrus, 1994.

APÊNDICES



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

APÊNDICE A CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado (a) respondente (a):

Venho apresentar o projeto de pesquisa desenvolvido por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, intitulado “Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos” Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE) do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, sob minha orientação, visto que para a realização do mesmo será necessária vossa participação. O grande objetivo do projeto é analisar as iniciativas de 09 municípios da **Sub-região 3** de Sorocaba, a partir de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos, no caso o recorte que se faz especificamente nesse objeto é para o município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Para responder ao problema levantado na pesquisa buscou-se um referencial teórico metodológico que fundamentasse as análises empíricas da pesquisa o que levou a opção pela abordagem qualitativa.

Considerando ser a sua cidade um dos 09 municípios da **Sub-região 3**, portanto, parte do local epistemológico da pesquisa, elegemos como um dos instrumentos de coleta de dados entrevistas a partir de um roteiro semiestruturado de questionamentos que será antecedido pela caracterização dos respondentes, podendo estar ser gravadas por meio de dispositivo portátil com a concordância do respondente.

Optou-se por uma amostragem simples, concentrando-se entrevistas acordadas entre pesquisador(es) e respondente(s) em número de encontro e sessões necessárias para a devolutiva da pesquisa, cobrindo-se a totalidade dos sujeitos representativos, dos quais vossa senhoria faz parte.

Vale lembrar que todas as informações recebidas, dados pessoais dos respondentes serão guardados, garantindo o sigilo absoluto. Dúvidas e sugestões podem ser feitas através do contato com os pesquisadores ou com seu coordenador geral da pesquisa pelos e-mails e telefone.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nomes dos pesquisadores): E-mails (Telefone)
 Prof. Dr. Paulo Gomes Lima: paulogl.lima@gmail.com – (15) 3229-6130

Sorocaba, 20 de junho de 2017.

Prof. Dr. Paulo Gomes Lima
 Coordenador da Pesquisa – UFSCAR-Sorocaba

Consentimento e esclarecimento

Eu, _____, fui informado sobre o que o(a) pesquisador(a) pretende fazer e os motivos da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós. Dessa forma autorizo a utilização dos dados, fotos, imagens para essa finalidade.

Ass: _____



Universidade Federal de São Carlos
 Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

APÊNDICE B

ROTEIRO DE CARACTERIZAÇÃO DO RESPONDENTE

1. DADOS PESSOAIS

- NOME:
- IDADE:
- SEXO:
- NATURALIDADE:
- ESTADO CIVIL:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1 GRADUAÇÃO

- curso:
- instituição:
- ano de conclusão:

2.2 ESPECIALIZAÇÃO "LATU SENSU":

- curso:
- instituição:
- ano de conclusão:
- título da monografia:

2.3 MESTRADO:

- área de concentração:
- instituição:
- ano de conclusão:
- título da dissertação:

2.4 DOUTORADO:

- área de concentração:
- instituição:
- ano de conclusão:
- título da tese:

2.5 PÓS-DOUTORADO: (especificar dados)

3. INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU/TRABALHA

Nome:

Tempo de serviço:

Tipo de atividade:



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

Nome:
 Tempo de serviço:
 Tipo de atividade:

Nome:
 Tempo de serviço:
 Tipo de atividade:

Nome:
 Tempo de serviço:
 Tipo de atividade:

4. PUBLICAÇÕES NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E/OU AÇÕES AFIRMATIVAS: (fornecer dados)

5. COMUNICAÇÕES/PALESTRAS EM EVENTOS (simpósios/congressos/outros): (especificar)

6. OUTRAS QUESTÕES

- a. **Como se deu a sua participação no C.M.E. de sua cidade?**

 - b. **Como você caracteriza a gestão democrática, a participação e a autonomia desenvolvida no e por meio do C.M.E?**

 - c. **As reuniões do C.M.E. de sua cidade em sua totalidade foram desenvolvidas tendo como princípio a gestão democrática? Justifique.**
-



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Prezado colaborador (a):

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa intitulada “Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: gestão democrática e autonomia – aproximações e distanciamentos” que será conduzida por Elídia Vicentina de Jesus Ribeiro, doutoranda do programa de Pós- Graduação em Educação, da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima na linha de pesquisa dedicada aos estudos sobre os Fundamentos da Educação.

Os municípios brasileiros, considerados a partir dos anos de 1980, ente federado mais representativo e próximo da população, deveriam empreender ações para planejamento e implementações da qualidade da educação, articuladas às demandas sociais, sendo os Conselhos Municipais de Educação importantes órgãos para a participação dos cidadãos e consolidação da autonomia.

Nesta perspectiva, a presente pesquisa relacionada a área de política e gestão da educação, tem como objetivo analisar as iniciativas do município de Itapetininga/SP, quanto a gestão democrática, participação e autonomia, no período de 2015-2018, em comparação ao resultado das pesquisas já realizadas junto aos 09 municípios da Sub-região 03 de Sorocaba, a partir de seus respectivos CME, quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos, conforme Projeto coordenado pelo Geplage – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, Ufscar - Sorocaba.

A metodologia terá como base a pesquisa qualitativa, por meio de análise bibliográfica e documental. Serão realizadas entrevistas aos conselheiros do município a partir de roteiro de questões semiestruturadas.

Serão desenvolvidas quatro etapas: levantamento bibliográfico, a respeito da gestão democrática nos documentos legais, análise e considerações sobre os resultados da pesquisa já realizada sobre Conselhos Municipais de Educação da Sub-região 3 da Região Metropolitana de Sorocaba, quanto a gestão democrática e autonomia, identificação dos avanços e das dificuldades na implementação da gestão democrática, a partir dos dados coletados em entrevistas com roteiro semiestruturado e apresentação dos resultados e conclusões a partir dos dados da pesquisa.

Caso você concorde em participar, vamos fazer com você uma entrevista através de um roteiro semi-estruturado e a caracterização do seu percurso acadêmico e profissional. Esta pesquisa contém alguns riscos, que são: a possibilidade de constrangimento ao responder o questionário; desconforto; estresse; constrangimento ou alterações de comportamento durante gravações de áudio e o risco de quebra de sigilo. Mas, para diminuir a chance desses riscos acontecerem, as respostas serão confidenciais; o questionário não será identificado pelo nome para que seja mantido o anonimato; os indivíduos receberão esclarecimento prévio sobre a pesquisa; a entrevista poderá ser interrompida a qualquer momento; leitura do presente TCLE; privacidade para responder o questionário; garantia de sigilo e participação voluntária.

Os dados da pesquisa irão colaborar para a avaliação de políticas públicas e para as questões decorrentes da gestão democrática na Educação e você terá todas as informações que quiser saber sobre a pesquisa e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Mesmo que você queira participar agora, você pode voltar atrás ou parar de participar a qualquer momento. A sua participação é voluntária e o fato de não querer participar não vai trazer qualquer penalidade ou mudança na forma em que você é atendido (a). Não haverá nenhum tipo de despesa ou custo para sua participação, bem como não haverá nenhum tipo de ressarcimento ao participante.

O pesquisador não irá divulgar seu nome. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado (a) em nenhuma publicação. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável e a outra será fornecida a você. Os dados



coletados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 (cinco) anos, e após esse tempo serão destruídos. Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resolução Nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde), utilizando as informações somente para os fins acadêmicos e científicos.

O presente Projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, constante da Plataforma Brasil para análise e parecer. O referido Comitê se constitui de um sistema que utiliza mecanismos, ferramentas e instrumentos próprios com o objetivo de proteger os participantes da pesquisa em seus direitos e assegurar que os estudos sejam realizados de forma ética, sendo a pesquisa analisada quanto a respeitar os participantes em sua

dignidade e autonomia, com a ponderação dos riscos e benefícios, que evite ou reduza ao máximo os danos que são previsíveis, garanta que os projetos propostos tenham relevância social, sendo a pesquisa justa e equitativa, não fútil e que respeite os direitos dos participantes. Abaixo encontram-se os endereços dos Comitês de Ética em Pesquisa, próximos a região em que se realiza a presente pesquisa*. Agradeço sua colaboração.

Declaro que concordo em participar da pesquisa e que me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Itapetininga, de de 2020.

Assinatura do Coordenador

Pesquisador Responsável

Assinatura do Participante

Nome do Pesquisador Responsável: Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro UFSCar Sorocaba / SP - PPGEd Campus Sorocaba
Fone: (15) 98123 0814 - E-mail: elidiavjr2@gmail.com

* Endereço dos CEP – Comitês de Ética e Pesquisa (São Carlos – Região Sudeste):

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – SÃO CARLOS

5380 - Centro Universitário Central Paulista – UNICEP. Endereço: Rua Miguel Petroni, nº 5.111, Jardim Centenário - SÃO CARLOS, SUDESTE- SP, CEP: 13.563-470
Telefone: (16)3362-2111 - Fax: (16)3362-2111
E-mail: cmatiucci@gmail.com

8148 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos . Endereço: R. Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573, Vila Pureza - SÃO CARLOS, SUDESTE- SP, CEP: 13.573-284
Telefone: (16)3509-1305
E-mail: cep@santacasasaocarlos.com.br

5504 - UFSCar - Universidade Federal de São Carlos. Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235, JARDIM GUANABARA - SÃO CARLOS, SUDESTE- SP, CEP: 13.565-905
Telefone: (16)3351-9685
E-mail: cephumanos@ufscar.br



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

APÊNDICE D

ROTEIRO PRELIMINAR DE SONDAÇÃO SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL

PARTE I - 1. Caracterização do município

Levantamento da escrita – espaço 1,5, até 10 páginas (entregar até dia 5/7/2017)

Contexto da cidade

1. **Nome do município designado a você** : contexto e importância na Região Metropolitana de Sorocaba

1.1. História do município – breve (população, IDH, etc.)

1.2. Atividade econômica predominante

1.3. História da educação no município (Quando surgiu a secretaria da educação – em que gestão? Quando o município se constituiu como ente federado?)

1.4. Dados estatísticos da educação do município (quantas escolas; que etapas e modalidades oferecidas; nº de alunos, professores e funcionários na educação; formação predominante dos professores)

PARTE II

2. Existe um sistema municipal de ensino no município? De quem foi a iniciativa a sua criação?

3. Se existe, houve respeito aos princípios orientadores da LDBEN quanto a organização e gestão democrática?

4. No município foi criado o Conselho Municipal de Educação?

4.1. Qual é a sua composição? - Quantidade e representatividade dos segmentos-

4.2. Suas competências foram detalhadas em lei ordinária ou complementar do município? Qual o número da Lei e o que afirma sobre o C.M.E. ?



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

5. Como o C. M. E. é definido na legislação municipal?

--

6. Assinale o ou os caracteres predominantes exercidos pelo C.M.E do município:

- Consultivo
 Deliberativo
 Normativo
 Fiscalizador
 Mobilizador

7. Quais são as representações e/ou segmentos sociais representados no C.M.E?

- Representantes do Executivo municipal. Quais e quantos?
 Professores. Quais e quantos?
 Pais de alunos. Quais e quantos?
 Diretores de escola? Quais e quantos?
 Alunos. Quais e quantos?
 Coordenadores e/ou orientadores educacionais. Quais e quantos?
 Outros. Quais e quantos?

Executivo	Professores	Pais	Diretores	Alunos	Coord. e/ou orientadores	Outros



Universidade Federal de São Carlos
 Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

8. Em nível de atendimento o município consegue abranger de forma suficiente a sua competência na oferta educacional, conforme Inciso V, artigo 11 da LDBEN 9394/1996 ?

Art. 11, V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Que percentuais apontam essa informação? Qual é a fonte?

9. Como a colaboração entre os entes federados é sentida no município?

10. Sobre a criação e implementação do C.M.E. de onde partiu a iniciativa:

- Executivo
- Legislativo
- Movimentos sociais
- Participação popular
- Outros. Quais?

11. Em relação à gestão democrática existe alguma normativa que afirme que esse deve ser o princípio orientador do C.M.E do município. Qual e o que diz?



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

12. Como a dimensão da qualidade socialmente referenciada, a participação dos segmentos sociais representados e a autonomia têm sido trabalhada no C.M.E.? Existem entraves? Quais? O que seria necessário e/ou imprescindível pra se desdobrar com maior aproveitamento tais eixos?

Qualidade socialmente referenciada	
A participação dos segmentos sociais representados	
Autonomia do C.M.E.	
Entraves	
Encaminhamentos para melhor aproveitamento das iniciativas do Conselho	



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

APÊNDICE E

ROTEIRO SEMIESTRUTURADO - ENTREVISTA CONSELHEIROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado Conselheiro, solicitamos sua atenção especial ao participar dessa entrevista, considerando que, especificamente para o seu Município, o propósito da mesma é apresentar um mapeamento da realidade e encaminhamentos para o seu aperfeiçoamento... Muito obrigada (o).

1. Na Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos a palavra “qualidade” aparece 14 vezes e “qualidade social” aparece 3 vezes. A partir do Conselho Municipal de _____ como vocês entendem e como é tratada a noção de qualidade e qualidade social?

2. A partir de sua fala anterior, qual a sua avaliação sobre a qualidade e qualidade social da educação em seu município?

3. Ao seu ver que papel o Conselho Municipal de Educação de _____ desempenhou no planejamento e elaboração do Plano Municipal de Educação? Justifique.

4. Nas discussões e metas previstas para o P.M.E. a atenção para a qualidade da educação do município teve prioridade e foi contemplada no documento final? Comente.



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

5. Está havendo acompanhamento do C.M.E. sobre o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de _____? De que forma? Está sendo suficiente?

6. Qual a sua avaliação sobre a gestão democrática no interior do C.M.E de _____ levando em conta os seguintes tópicos:

a) Avanços alcançados pelo C.M.E.;	c) Papel do conselheiro	e) O conselho e suas deliberações são de conhecimento e socializados com a comunidade? Como?
b) Necessidades urgentes	d) Conselho atuante ou não	

7. A participação é uma das condições da gestão democrática. No plano de atuação do C.M.E. como a participação é tratada e vivida, considerando os segmentos representados?

8. Considerando a escala abaixo, como você avalia a participação da comunidade no C.M.E de _____? Justifique

Excelente Boa Regular Ruim Não sei como avaliar

9. Ao seu ver como deveria acontecer a participação do cidadão ou da sociedade no Conselho Municipal de Educação de _____?



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

10. A participação dos Conselheiros tem contribuído para reivindicar efetivamente as demandas da sociedade? Justifique.

11. Você já foi ou se sentiu pressionado pela comunidade ou por seus representantes em relação a alguma pauta? Comente.

12. Nas pautas das reuniões do C.M.E. que temas são ou foram mais discutidos e/ou relevantes? Ao seu ver ao que se deve essa atenção temática?

13. Sobre a autonomia em relação ao poder executivo, você considera que o C.M.E (em suas discussões, encaminhamentos e deliberações) de _____ a exerce de forma:

Ampla e total Parcial Nenhuma **Outro. Qual?** _____

Justifique a sua avaliação:



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

14. Em relação a autonomia do C.M.E de sua cidade. que pontos são necessários ou imprescindíveis para se garantir que as demandas da sociedade sejam debatidas e encaminhadas?

15. Em que medida o poder Executivo influencia nos encaminhamentos e deliberações do C.M.E?
 Intensamente **Parcialmente** **Não influencia** **Outro.**

Qual: _____

Justifique a sua resposta:

16. Sobre o poder local (Executivo) em relação à educação no município, os processos de participação social em sua avaliação são garantidos? Justifique a sua afirmação.

17. O C.M.E consegue encaminhar as demandas prioritárias da cidade? Como isso é feito?

18. A paridade e representatividade no C.M.E. garantem de fato, a lisura e imparcialidade nos encaminhamentos dos interesses do município? Justifique.



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

19. A população de sua cidade costuma participar dos debates e encaminhamentos do C.M.E? A que isso se deve?

20. Como poderia ser melhor encaminhada a luta pela garantia à qualidade socialmente referenciada em sua cidade a partir da articulação entre o C.M.E., a população e o poder local? Comente.



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

APÊNDICE F - AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
membro do Conselho Municipal de Educação / Rede municipal de Educação do município de
_____, autorizo a gravação da entrevista realizada por
_____, pesquisador vinculado ao
PPGEEd UFSCar- campus Sorocaba a proceder a gravação por meio de dispositivo móvel.

_____/SP, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do entrevistado



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

APÊNDICE G - AUTORIZAÇÃO

Prezado Sr.
 Presidente do Conselho Municipal de Itapetininga
 Rodrigo Furtado Borges Neto

Venho por meio deste solicitar a V.Sa. autorização para acesso às Atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, bem como a cópia das imagens das mesmas a fim de utilização para análise documental referente a pesquisa intitulada “Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: gestão democrática e autonomia – aproximações e distanciamentos”, que está sendo conduzida por Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro, doutoranda do programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima na linha de pesquisa dedicada aos estudos sobre os Fundamentos da Educação.

Informo que as referidas imagens serão utilizadas apenas para os fins citados nesta autorização.

Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro: email: elidiavjr2@gmail.com

Telefone: 15 98123 0814

Itapetininga, 15 de junho de 2020.

Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro

Pesquisadora

Consentimento e esclarecimento

Eu, _____, fui informado sobre o que o(a) pesquisador(a) pretende fazer e os motivos da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu autorizo a consulta e a autorização das imagens conforme os fins informados acima. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós. Dessa forma autorizo a utilização dos dados, fotos, imagens para essa finalidade. Ass: _____

APÊNDICE H – MAPEAMENTO SISTEMÁTICO

Para o desenvolvimento da pesquisa, lançamos mão do mapeamento sistemático, que se caracteriza por um processo de pesquisa, metodologicamente definido que visa identificar, analisar e interpretar os estudos sobre determinado assunto. De acordo com Falbo (2010), o Mapeamento sistemático é considerado

Como um meio de identificar trabalhos relacionados ao que está sendo desenvolvido. Os resultados desses estudos podem ser usados para comparação com os resultados obtidos no trabalho sendo desenvolvido.

Como um recurso educacional para se aprender sobre o tópico abordado. Vale realçar que os benefícios e usos apontados acima só serão obtidos se todas as referências aos estudos selecionados forem citadas e as classificações para cada estudo forem reportadas. Em adição, um MS deve apresentar alta qualidade. Ele deve ter sido baseado em um processo de busca e seleção rigoroso, incluindo busca automática a fontes críticas, snowballing de referências encontradas nos estudos selecionados e busca ou comunicação direta com importantes pesquisadores e grupos de pesquisa, bem como em um sistema de classificação confiável e bem definido (FALBO, 2010).

A gestão democrática ao ser analisada em diferentes bases legais, de acordo com os tópicos utilizados no capítulo 1, optou-se em “restringir a busca a certas bases”, conforme Falbo (2010), utilizando-se categorias de análise. Além disso, o processo do mapeamento sistemático, seguiu os itens indicados: Planejamento, condução da revisão e publicação dos resultados.

1. Gestão democrática na Constituição Federal

Para a escrita do subitem Gestão democrática na Constituição Federal, buscamos no catálogo de teses da BDTD, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações com a seguinte categoria de busca: “gestão democrática e constituição federal”. Foram encontrados 45 trabalhos entre 28 dissertações e 17 teses, de diferentes 20 universidades, entre elas: Unesp, UFC, UNIFAL, UFG, UFPB, UFRGS, UNICAMP, UNIFESP, UNIOESTE; METODISTA; PUC – GO; PUC – SP; UFAM; UFFS; UFMA; UFMS; UFPB; UFPEL; UNINOVE; UNIFAL.

Realizamos a busca pela área Ciências Humanas – CNPQ, e a partir de alguns critérios de exclusão, quais sejam: artigos que tratam da gestão democrática e autonomia no Movimento estudantil; artigos que tratam de projetos sobre gestão democrática na América Latina; que focam o trabalho do diretor de escola e a gestão democrática; que tratam da gestão democrática anteriormente a CF 88; sobre Educação Infantil, municipalização; sobre supervisão de ensino e gestão democrática; artigos sobre a participação da família; ou os que falam muito especificamente da escola; sobre Plano Municipal de Educação e específico sobre Conselho Escolar.

A partir da busca: Ciências Humanas: educação, foram identificados 11 trabalhos, que, a partir dos critérios de exclusão: tratar-se de gestão democrática específica de determinada região do país, sobre o provimento de cargo de diretor de escola e sobre CME de determinadas regiões, GD de uma localidade especificamente, Nietzsche e democracia; inclusão nas redes de ensino, não foi selecionado nenhum artigo.

Sintetizamos na Tabela 1, abaixo, em relação à pesquisa na BDTD, busca “gestão democrática” e “Constituição Federal”:

Tabela 1 – Resultados dos trabalhos selecionados, após critérios de exclusão – Pesquisa a partir da BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações.

Trabalhos encontrados	
Dissertações	78
Teses	14
Total	92
Refinando a busca por Ciências Humanas – CNPQ e Ciências Humanas	
Dissertações	30
Teses	1
Total	31
Após critérios de exclusão mencionados – foram selecionados	
Dissertações	5 trabalhos
Refinando ainda mais a busca por universidades (dentre as 20 universidades as 3 primeiras que mais aparecem trabalhos)	
UNESP	21 (12 dissertações e 9 teses)
UFC	5 (4 dissertações e 1 tese)
UNIFAL	3 dissertações
Após os critérios de exclusão, foram selecionados	
Dissertações	1
Teses	2
Total	3

Realizou-se ainda pesquisa de trabalho junto ao Banco de Teses e Dissertações de periódicos da CAPES, com a busca “Gestão democrática AND Constituição Federal” e após os critérios de exclusão definidos, tais como: artigos sobre a gestão de sala de aula; progressividade tributária; escolas públicas municipais de Boa Vista/RR; Teorias específicas como John Rawls; descentralização de recursos financeiros; Judicialização do direito à educação; certificação de diretores de escola – Acre, foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 2 – Resultados dos trabalhos selecionados, após critérios de exclusão – Pesquisa a partir do Banco de periódicos da CAPES

Dissertações	117
Teses	19
Total	156 trabalhos
Refinando a busca para Ciências Humanas e Educação = 17 trabalhos	
Após realizados as análises sobre os critérios de exclusão elencados, foram selecionados:	
Dissertações	3
Teses	0
Total	3 trabalhos

2. Gestão democrática na LDBEN Nº 9394/96

Ao realizar buscas na BDTD, “Gestão democrática”; “LDB”; “Gestão democrática” and “LDB”; “Gestão democrática”; “Lei de Diretrizes e Bases”; “Gestão democrática” and “Lei 9394/96”; não apareceu nenhum resultado.

Diferentemente, no portal de periódicos da CAPES pelo descritor “Gestão Democrática AND LDB”, foram identificados 136 trabalhos, sendo 107 dissertações e 16 teses; Mestrado profissional – 13. Após análise dos trabalhos encontrados, seguiram-se as definições com base a alguns critérios de exclusão, quais sejam: artigos que tratem de gestão democrática específica de escolas ou de determinada rede de ensino; sobre temas como cidadania, Conselho de Escola, gestão democrática em um município específico, sobre Nietzsche e democracia, perfil do supervisor ideal; Projeto Político Pedagógico, assunto referente ao Ensino Superior, Centro Paula Souza, IDEB.

Ainda como critério de exclusão, assuntos referentes a recursos públicos financeiros; específico sobre gestão democrática no Conselho Municipal de Educação; Psicologia e gestão democrática, eleições de diretores; Base Nacional Comum Curricular, ações de formação continuada; planos municipais de educação; específico sobre Educação infantil; autonomia e gestão financeira; Regimento Escolar; Plano de Gestão. Excluídos os temas elencados acima, sintetizamos os trabalhos utilizados conforme tabela 3.

Tabela 3 – Trabalhos definidos após pesquisa junto ao Banco de periódicos da CAPES

Dissertações	107
Teses	16
Mestrado Profissional	13
Total	136
Definição após análise dos trabalhos, considerando-se os critérios de exclusão:	
Dissertações	4
Teses	0
Mestrado Profissional	4
Total	4 trabalhos

3. Gestão democrática no Plano Nacional de Educação (2001-2010)

Realizamos a busca junto a BDTD, Gestão democrática and Plano Nacional da Educação – 2001-2011, mas não retornou nenhum resultado com esse descritor. No entanto, no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, a partir do descritor Gestão Democrática and Plano Nacional de Educação – 2001-2011, foram encontrados 30 trabalhos, sendo 25 dissertações e 5 teses, como critério de inclusão, apenas aqueles que trataram do tema em questão, porém, obtivemos como resultado, alguns trabalhos sobre Plano Nacional de Educação 2014-2024, embora na busca tenha selecionado diferente, apenas 2001-2011. Foram, dessa forma, selecionados 6 trabalhos, conforme sintetizados na tabela abaixo:

Tabela 4 – Número de trabalhos selecionados – Gestão democrática e Plano Nacional de Educação – 2001-2011:

Dissertações	25
Teses	5

Total	30
Trabalhos selecionados	6

4. Gestão democrática no Plano Nacional de Educação (2014-2024)

Realizamos a busca pelo descritor “Gestão democrática AND Plano Nacional de Educação 2014-2024”. Foram encontrados 4 trabalhos, sendo 3 dissertações e 1 tese. Dos 4 trabalhos, selecionamos 2 trabalhos, que se tratavam especificamente sobre o PNE 2014-2024, porém, os dois trabalhos já haviam sido selecionados na busca anterior.

Posteriormente, realizamos a busca no Catálogo de teses e dissertações da CAPES. Encontramos 35 trabalhos, sendo 25 dissertações e 5 teses, sendo que após análise dos trabalhos, identificamos que eram exatamente os mesmos que apareceram na busca anterior, não havendo nenhum trabalho diferente.

Autores indicados nas reuniões de orientação da pesquisa


Após reunião de orientação com o Professor Paulo, em 18/09/2019, para a organização da escrita do Capítulo I, com a indicação de busca entre os autores: Susan Robertson, Roger Dale, Dalila Andrade Oliveira, Luiz Fernando Dourado, Professor Bosco Lima e Professor Paulo Lima, sobre a temática da pesquisa, passamos a realizar a pesquisa por entre os referenciais indicados.

A partir da indicação dada, em pesquisa por artigos em formato digital, foram identificados 30 artigos. A leitura minuciosa dos mesmos, selecionamos os que contribuirão para a argumentação teórica da pesquisa (alguns já foram utilizados). Abaixo, organizamos em tabela, as produções constantes das referências.


DOURADO, 2007	OLIVEIRA, 2011a	LIMA, A. B., 2009
DOURADO, 2016	OLIVEIRA, 2011b	LIMA, A. B., 2010
LIMA, P. G., 2003	OLIVEIRA, 2015	LIMA, A.B., 2017
LIMA, P. G., 2013		LIMA, A. B., PRADO, SHIMAMOTO, 2013
LIMA, P. G., 2019	LIMA; ALCA, 2010	
	LIMA; MARRAN, 2013	

ANEXOS

ANEXO 1 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PESQUISA – AUTORIZAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Universidade Federal de São Carlos
 Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado (a) respondente (a):

Venho apresentar o projeto de pesquisa desenvolvido por **Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro**, intitulado "Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: gestão democrática e autonomia – aproximações e distanciamentos", vinculado ao *Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE) do Programa de Pós-Graduação* da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, sob minha orientação, visto que para a realização do mesmo será necessária vossa participação. O grande objetivo do projeto é analisar as iniciativas dos 27 municípios de Sorocaba, a partir de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos, no caso o recorte que se faz especificamente nesse objeto é para o município de Itapetininga.

Para responder ao problema levantado na pesquisa buscou-se um referencial teórico metodológico que fundamentasse as análises empíricas da pesquisa o que levou a opção pela abordagem qualitativa.


Considerando ser a sua cidade um dos 10 municípios da **Sub-região 1**, portanto, parte do local epistemológico da pesquisa, elegemos como um dos instrumentos de coleta de dados entrevistas a partir de um roteiro semiestruturado de questionamentos que será antecedido pela caracterização dos respondentes, podendo estar ser gravadas por meio de dispositivo portátil com a concordância do respondente.

Optou-se por uma amostragem simples, concentrando-se entrevistas acordadas entre pesquisador (es) e respondente (s) em número de encontro e sessões necessárias para a devolutiva da pesquisa, cobrindo-se a totalidade dos sujeitos representativos, dos quais vossa senhoria faz parte.

Vale lembrar que todas as informações recebidas, dados pessoais dos respondentes serão guardados, garantindo o sigilo absoluto. Dúvidas e sugestões podem ser feitas através do contato com os pesquisadores ou com seu coordenador geral da pesquisa pelos e-mails e telefone.

Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro (pesquisadora): E-mails: elidiavjr2@gmail.com; celular: (15) 981230814
 Prof. Dr. Paulo Gomes Lima: paulogl.lima@gmail.com – (15) 3229-6130

Sorocaba, 02 de março de 2020.




Prof. Dr. Paulo Gomes Lima
 Coordenador da Pesquisa – UFSCAR-Sorocaba


Consentimento e esclarecimento
 Eu, Rodolfo Furtado Bozza Neto, fui informado sobre o que o(a) pesquisador(a) pretende fazer e os motivos da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós. Dessa forma autorizo a utilização dos dados, fotos, imagens para essa finalidade.

Ass: Rodolfo F. Bozza

ANEXO 2 – AUTORIZAÇÃO AO ACESSO ÀS ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DO CME



Universidade Federal de São Carlos
 Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
 E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

AUTORIZAÇÃO

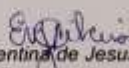
Prezado Sr.
 Presidente do Conselho Municipal de Itapetininga
 Rodrigo Furtado Borges Neto

Venho por meio destesolicitar a V.Sa. autorização para acesso às Atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga, bem como a cópia das imagens das mesmas a fim de utilização para análise documental referente a pesquisa intitulada "Conselho Municipal de Educação de Itapetininga: gestão democrática e autonomia – aproximações e distanciamentos", que está sendo conduzida por Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro, doutoranda do programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima na linha de pesquisa dedicada aos estudos sobre os Fundamentos da Educação.

Informo que as referidas imagens serão utilizadas apenas para os fins citados nesta autorização.

Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro: email: elidiavir2@gmail.com
 Telefone: 15 98123 0814

Itapetininga, 15 de junho de 2020.


 Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro
 Pesquisadora

Consentimento e esclarecimento
 Eu, Rodrigo Furtado Borges Neto, fui informado sobre o que o(a) pesquisador(a) pretende fazer e os motivos da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu autorizo a consulta e a autorização das imagens conforme os fins informados acima. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós. Dessa forma autorizo a utilização dos dados, fotos, imagens para essa finalidade. Ass: Rodrigo F. Borges

Scanned by TapScanner

ANEXO 3 – OFÍCIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO À PESQUISADORA INFORMANDO O NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua João Barth, nº666- Vila Barth – Itapetininga – São Paulo Telefone: (15) 3272-6916 / 3272-6723/3272-7507
E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 22 de junho de 2021.

Ofício Gab: SME nº 50/2021

Em atenção ao Ofício 01/2021, referente a pesquisa de "Conselho de Educação de Itapetininga: gestão democrático e autonomia- aproximação e distanciamentos" para fins de Doutorado junto a UFSCar- Universidade Federal de São Carlos da Doutoranda Prof.ª Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro.

Segue os dados solicitados

Números de alunos matriculados (Educação Infantil, Ensino Fundamental)

Alunos matriculados até junho de 2021

Infantil: 6.105

Fundamental: 8.183

Números de Professores

Aproximadamente de 712 professores

Números de escolas da Rede Municipal de Itapetininga

80 escolas

05 CECs

02 Entidades/3º setor

Total de 87

Números de escolas na zona rural

14 escolas.

Números de escolas zona urbana

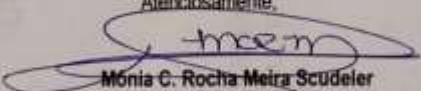
60 escolas.

Números de diretores de escola

80 diretores, porém nem todos são efetivos, alguns são professores em substituição.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Atenciosamente,


Mônia C. Rocha-Meira Scudeler
Secretária Municipal da Educação

Prof.ª Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro
Doutoranda do Programa de Pós- Graduação em Educação
UFSCar- Universidade Federal de São Carlos
Campus Sorocaba

ANEXO 4 – CERTIFICADO DE SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE, CERTIFICANDO A PESQUISADORA COMO CONSELHEIRA PARTICIPANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETININGA




CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETININGA
Criado pela Lei Municipal nº 5.424, de 23 de fevereiro de 2011
CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Itapetininga - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

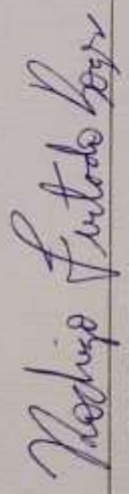
CERTIFICADO DE SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE

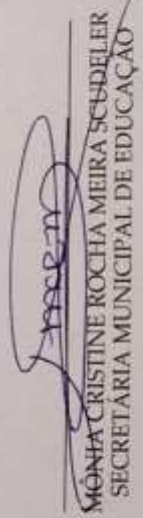
CERTIFICA-SE QUE

ELÍDIA VICENTINA DE JESUS RIBEIRO

FOI RECONHECIDO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETININGA
TENENDO PRESTADO RELEVANTE SERVIÇO EM PROL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE EM
NOSSO MUNICÍPIO, COM ATUAÇÃO NO BIÊNIO 2019/2021.
(DECRETO Nº 1890 DE 30 DE ABRIL DE 2019)

ITAPETININGA, 13 DE MAIO DE 2021


RODRIGO FURTADO BORGES NETO
PRESIDENTE DO CME BIÊNIO 2019/2021


MÔNHA CRISTINE ROCHA MEIRA SCUDELER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO